CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

ABERTURA DO PROCESSO ADM. Nº 94

Recebimento em: 13/11/2025, 09:51

Francisca

Servidor

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

Fls. 02

Proc. 094/2025

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOD nº 067/2025 – DAAC/CMI

Pelo presente instrumento, encaminhe-se à consideração da Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Imperatriz/MA o Documento de Oficialização de Demanda – DOD para fornecimento, conforme abaixo especificado:

UNIDADE REQUISITANTE:	Departamento Administrativo e Atividades Complementares	
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:	Danyelle Walkiria Flor da Conceição	PORTARIA/NOM/PR 001/2025

1. Identificação da Demanda

1.1. Objeto:

[X] Aquisição de materiais de consumo;

[ ] Aquisição de materiais permanente ou equipamento;

[ ] Prestação de serviços não continuado;

[ ] Prestação de serviços continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra;

[ ] Prestação de serviços continuado com dedicação exclusiva de mão de obra;

[ ] Prestação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual;

[ ] Prestação de serviços de engenharia.

1.2. O presente documento manifesta a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

1.3. O objeto deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, situada à Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz/MA, conforme Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante.

1.4. A Contratada será responsável pela entrega do produto, os quais deverão ter o prazo de validade mínimo de seis meses.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 03
Proc. 09412025

1.5. A contratação se dará por item.

2. Justificativa da Necessidade de Contratação

2.1. Justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral para o Poder Legislativo Municipal diante das demandas rotineiras de saúde e bem-estar dos servidores, colaboradores, parlamentares e visitantes que circulam diariamente nas dependências da Câmara. Destaca-se que a disponibilização de água potável de qualidade atende ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana (artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988), além de contribuir para condições adequadas de trabalho previstas em normas de saúde ocupacional.

2.2. Embora o fornecimento de água encanada seja garantido pelo serviço público local, a água mineral oferece diferenciais relevantes em termos de pureza, controle microbiológico e praticidade, aspectos expressos nas regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Saúde. A legislação vigente, como Portaria MS nº 888/2021 (que regulamenta padrões para água potável), reforça a importância do controle da qualidade da água disponibilizada em ambientes públicos.

2.3. Ademais, em sessões legislativas, audiências públicas, reuniões, eventos institucionais e recepção de autoridades, é imperativo ofertar água mineral, seja por razões protocolares, seja por garantir conforto mínimo aos participantes, contribuindo para a imagem institucional e respeito à população. Tal aquisição apresenta-se como medida de transparência e zelo administrativo, alinhando-se aos princípios da legalidade, finalidade, razoabilidade e eficiência (artigo 37 da Constituição Federal).

2.4. Por fim, ressalta-se que a contratação considerará critérios de mercado para obtenção do melhor preço, qualidade e atendimento às demandas do órgão, respeitando os limites legais e orçamentários dispostos pelas normas de compras públicas, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

2.5. Os itens demandados constam no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Imperatriz/MA no exercício de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 04
Proc. 094/2025

3. Quantidade dos Produtos

3.1. Para atender a demanda pelo período de anual se estima o fornecimento, conforme as quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	ÁGUA MINERAL, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML, SEM GÁS.	CX	10.000
02	ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS (RECARGA).	GALÃO	1.000

3.2. Estimou-se a quantidade dos itens a serem contratados com base nos levantamentos realizados pela equipe do Departamento Administrativo que mapeou o consumo mensal do objeto. No entanto, esta poderá ser realinhada conforme conclusões obtidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

4. Previsão de Data em que Deve Iniciar a Prestação do Serviço ou o Fornecimento do Objeto

4.1. A prestação do serviço está prevista para iniciar a partir do mês de dezembro de 2025.

4.2. A data prevista poderá sofrer alterações considerando a dinâmica administrativa e os trâmites para a consecução da licitação.

4.3. O futuro contratado deverá iniciar a execução no prazo indicado na Ordem de Fornecimento.

5. Indicação do Servidor ou Equipe que irá elaborar o Estudo Técnico Preliminar

IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE	
NOME DO SERVIDOR	Deivon de Aguiar Santos
MATRÍCULA	PORTARIA/GRAT/PR nº 001/2025
LOTAÇÃO	Departamento Administrativo e Atividades Complementares

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 09
Proc. 094/2025

5.1. O servidor acima foi cientificado da atribuição constante neste item conforme assinatura a seguir:

Deivon de Aguiar Santos
Assessor do Departamento Administrativo
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
PORTARIA/GRAT/PR nº 001/2025

6. Indicação do Servidor ou Comissão que irá Atuar na Fiscalização da Contratação

IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE	
NOME DO SERVIDOR	Zesielson Ribeiro Sérgio Silva
MATRÍCULA	PORTARIA /DIV/PR Nº 037/2025
LOTAÇÃO	Chefe de Gabinete da Presidência

6.1. O servidor acima foi cientificado da atribuição constante neste item conforme assinatura a seguir:

Zesielson Ribeiro Sérgio Silva
Fiscal do Contrato
PORTARIA/DIV/PR nº 037/2025

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento

7.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento, e que este traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo II daquela IN.

7.2. Ademais, atesto ser verdade as informações descritas neste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 06
Proc. 09412025

7.3. Diante do exposto, submeto-lhe o presente Documento de Formalização de Demanda para apreciação e aprovação para que, por fim, se dê os demais encaminhamentos pertinentes. Vindo a aprová-lo, queira encaminhá-lo para autoridade competente.

Imperatriz/MA, 13 de novembro de 2025

Danyelle Walkiria Flor da Conceição
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares
Portaria nº 001/2025

Autoridade Superior:

Declaro que estou ciente da demanda e autorizo o prosseguimento do feito. Data: 13/11/25 Assinatura: Adhemar Filho	Declaro que estou ciente da demanda. No entanto, não autorizo o prosseguimento do feito, pelas razões em anexo. Data: ____/____/____ Assinatura:_____

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 07
Proc. 09419025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP nº 037/2025 – DAAC/CMI

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que melhor atenderá à necessidade descrita abaixo. O objetivo principal é identificar a necessidade e verificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este documento visa auxiliar o Departamento Administrativo e Atividades Complementares no planejamento da contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de água mineral, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, garantindo o bem-estar, saúde e conforto de vereadores, servidores e visitantes.

Ademais, como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, este instrumento tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido, identificar a melhor solução dentre as possíveis e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 067/2025 – DAAC/CMI, Processo Administrativo n° 094/2025, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo Termo de Referência ou Projeto Básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de água mineral, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

1.2. Modalidade de licitação a ser adotada: Pregão, na forma eletrônica.

1.3. Critério de julgamento: Menor preço.

1.4. Critério de adjudicação: Por Item.

1.5. Registro de preços: Sim.

Rua Simplício Moreira, n° 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 08
Proc. 0941/2025

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. Para a contratação:

2.1.1. Justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral para o Poder Legislativo Municipal diante das demandas rotineiras de saúde e bem-estar dos servidores, colaboradores, parlamentares e visitantes que circulam diariamente nas dependências da Câmara. Destaca-se que a disponibilização de água potável de qualidade atende ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana (artigo 1°, inciso III, da Constituição Federal de 1988), além de contribuir para condições adequadas de trabalho previstas em normas de saúde ocupacional

2.1.2. Embora o fornecimento de água encanada seja garantido pelo serviço público local, a água mineral oferece diferenciais relevantes em termos de pureza, controle microbiológico e praticidade, aspectos expressos nas regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Saúde. A legislação vigente, como Portaria MS nº 888/2021 (que regulamenta padrões para água potável), reforça a importância do controle da qualidade da água disponibilizada em ambientes públicos.

2.1.3. Ademais, em sessões legislativas, audiências públicas, reuniões, eventos institucionais e recepção de autoridades, é imperativo ofertar água mineral, seja por razões protocolares, seja por garantir conforto mínimo aos participantes, contribuindo para a imagem institucional e respeito à população. Tal aquisição apresenta-se como medida de transparência e zelo administrativo, alinhando-se aos princípios da legalidade, finalidade, razoabilidade e eficiência (artigo 37 da Constituição Federal).

2.2. Previsão no Plano Anual de Contratações:

Face o exposto e em observância ao que aduz o inciso IX da IN/SEGES nº 40/2020 a contratação pretendida está em conformidade com os ditames legais, uma vez que encontra previsão no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025.

Rua Simplício Moreira, n° 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 09
Proc. 0041/2025

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especificação e requisitos técnicos dos bens ou serviços:

1. **Produto:** Água mineral natural, sem gás, potável e envasada na origem, conforme registro e autorização de exploração emitidos pela Agência Nacional de Mineração (ANM).
2. **Padrões de qualidade:** O produto deverá atender integralmente às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Saúde, especialmente aos parâmetros microbiológicos, físico-químicos e organolépticos estabelecidos na Portaria GM/MS nº 888/2021 e suas atualizações.
3. **Apresentação:**
   - Garrafões com capacidade de **20 litros**, próprios para uso em bebedouros, fabricados em material atóxico e retornáveis, com lacre de segurança inviolável;
   - Copos plásticos de **200 ml**, destinados ao consumo individual em reuniões, sessões e eventos institucionais, também com lacre e rótulo contendo data de envase e validade.
4. **Condições de fornecimento:**
   - Entrega sob demanda, em cronograma ajustado às necessidades do órgão;
   - Transporte e acondicionamento realizados em condições higiênico-sanitárias adequadas, de modo a evitar contaminação e exposição solar excessiva;
   - Substituição imediata de recipientes danificados, violados ou com alteração de características sensoriais (odor, sabor, cor).
5. **Validade e rotulagem:** O rótulo deverá indicar o nome e endereço do envasador, o número de registro junto à ANM, a composição físico-química da água, o número do lote, a data de envase e o prazo de validade mínimo de seis meses.
6. **Sustentabilidade:** Quando possível, deverá ser priorizado o fornecimento de embalagens retornáveis, compatíveis com ações de gestão ambiental e redução de resíduos plásticos, conforme diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública.

3.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

3.2.1. A habilitação dos interessados deverá compreender a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 10
Proc. 09419085

regularidade fiscal e trabalhista, à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas federal e municipal, além do cumprimento do disposto no artigo 7°, XXXIII da Constituição Federal. Esses requisitos estão previstos nos artigos 62 e 63 da Lei n° 14.133/2021.

3.2.2. Considerando que a contratação de uma empresa sem experiência pode comprometer a qualidade do fornecimento, recomenda-se que seja adotada, para fins de comprovação da capacidade técnica da contratada, a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a experiência do fornecedor na execução de objeto semelhante ao da contratação, nos termos do artigo 67 da Lei n° 14.133/2021.

3.2.2.1. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido pelo menos um ano do início da sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

3.3. Do regime de execução

3.3.1. A presente contratação adotará como regime de execução o Fornecimento/Compra, nos termos do artigo 6º, inciso X da Lei nº 14.133/2021.

3.3.2. No Fornecimento/Compra (art. 6º, X, Lei nº 14.133, de 2021) a administração remunera a aquisição de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerando imediata a entrega cujo prazo seja de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

3.3.3. No caso concreto analisado neste Estudo, a escolha do regime de execução "Compra/Fornecimento" se deve ao seguinte fator:

a) Tratam-se de bens comuns cujo fornecimento não demanda logística e complexidade específicas, mas tão somente um cronograma de execução em consonância com as demandas da administração pública.

4. DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para o correto dimensionamento da quantidade de água mineral a ser contratada, foi considerado o histórico de consumo anual do órgão, os eventos recorrentes e o número médio

Rua Simplício Moreira, n° 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 11
Proc. 094/2025

de servidores, colaboradores e visitantes atendidos mensalmente. Utilizou-se ainda os registros internos de requisições e notas fiscais de exercícios anteriores como base para a estimativa, acrescida de margem de segurança para variações de demanda, conforme previsto nas orientações dos Tribunais de Contas e utilizado em diversos órgãos públicos.

A metodologia seguiu os seguintes parâmetros:

- **Consumo diário médio estimado por pessoa:** Entre 0,5 e 1 litro, considerando variações sazonais, atividades administrativas, sessões e eventos institucionais;
- **Periodicidade das entregas:** Recomenda-se que o fornecimento seja realizado de forma fracionada, em cronograma mensal ou quinzenal, para evitar armazenamento excessivo e garantir a qualidade do produto;
- **Reserva técnica:** Foi acrescentada uma margem de até 30% sobre o volume anual identificado, a título de reserva técnica, para suprir demandas eventuais como reuniões extraordinárias, aumento de fluxo de pessoas ou imprevistos administrativos.
- **Tipologia das embalagens:** Foi priorizado o garrafão de 20 litros para o uso cotidiano em bebedouros, e copos individuais (200 ml) para eventos, reuniões externas, plenárias e recepção de autoridades.

Considerando que pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, recomenda-se que seja adotada a licitação para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, visto que se adequa às hipóteses previstas no artigo 3° do Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023.

Tabela 01: Levantamento consolidado do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ÁGUA MINERAL, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML, SEM GÁS.	CX	10.000
2	ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS (RECARGA).	GALÃO	1.000

Rua Simplício Moreira, n° 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 12
Proc. 094/2025

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As soluções de mercado disponíveis apresentadas neste item e que atendam aos requisitos da contratação foram pesquisadas considerando o parâmetro IV do artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021 e suas alterações.

5.1. Análise das soluções:

5.1.1. Consultando-se os modelos utilizados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, bem como as práticas atuais do mercado privado para execução do objeto em questão, identificou-se as seguintes soluções para atendimento da necessidade a que se refere o presente estudo.

5.1.2. O objeto em questão é comum, havendo diversas empresas aptas ao fornecimento.

5.1.3. Assim, considerando a busca da solução apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso apresenta-se como mais viável a aquisição do objeto previsto neste Estudo.

5.2. Identificação das soluções:

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OU CENÁRIO)	
1	Abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de água mineral para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

5.3. Análise comparativa das soluções:

REQUISITO	SOLUÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 13
Proc. 04419025

A Solução está disponível no Portal do *Software* Público Brasileiro? (quando se tratar de *software*).	Solução 1			X
A Solução é composta por *software* livre ou *software* público? (quando se tratar de *software*).	Solução 1			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG? (quando se tratar de *software*).	Solução 1			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital).	Solução 1			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos).	Solução 1			X
Haverá a necessidade de capacitação de servidores para a execução da contratação?	Solução 1		X	
Haverá a necessidade de adequação do espaço físico da instituição para execução da solução?	Solução 1		X	

Rua Simplício Moreira, n° 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 14
Proc. 09412025

Haverá necessidade de aquisição de bens pela instituição para execução da solução?	Solução 1		X	

5.4. Pesquisa de mercado:

5.4.1. Para realizar a pesquisa de mercado e a definição dos preços foram verificados preços públicos decorrentes de licitações realizadas, a busca de contratos vigentes de objeto similar. Os documentos relativos à pesquisa de preços estão contidos no Anexo II.

5.4.2. Nos quadros a seguir, apresenta-se as propostas recebidas para a Solução 1 e a média dos valores por item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT. MÉDIA
1	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML, SEM GÁS. Marcas de Referência: Ana Rosa, Mar Doce, similar ou superior.	CX	10.000	37,77
2	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS GALÃO 20 LITROS (RECARGA). Marcas de Referência: Ana Rosa, Cristal Sul, similar ou superior.	GALÃO	1.000	14,02

5.5. Soluções identificadas como inviáveis:

Não houve soluções consideradas inviáveis.

5.6. Análise comparativa de custos:

A Solução 1 – A contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de água mineral para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, apresentou a seguinte pesquisa de mercado, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PESQUISA	V. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML, SEM GÁS. Marcas de Referência: Ana Rosa, Mar Doce, similar ou superior.	CX	10.000	37,77	377.700,00

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 15
Proc. 09412025

2	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS GALÃO 20 LITROS (RECARGA). Marcas de Referência: Ana Rosa, Cristal Sul, similar ou superior.	GALÃO	1.000	14,02	14.020,00
				TOTAL	**391.720,00**

Pesquisa: O valor obtido na pesquisa é proveniente da consulta realizada junto ao Banco de Preços, o qual trouxe à baila mais de três contratos firmados, conforme tabela supra.

Conclusão: O valor total estimado para a contratação, considerando o preço médio resultante da pesquisa, totaliza **R$ 391.720,00 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e vinte reais)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML, SEM GÁS. Marcas de Referência: Ana Rosa, Mar Doce, similar ou superior.	CX	10.000	37,77	377.700,00
2	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS GALÃO 20 LITROS (RECARGA). Marcas de Referência: Ana Rosa, Cristal Sul, similar ou superior.	GALÃO	1.000	14,02	14.020,00
				TOTAL	**391.720,00**

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Considerando o estudo realizado e levantamento das soluções possíveis para o suprimento da necessidade em questão, considerou-se a mais adequada e economicamente viável, a solução 1:

6.1.1. A solução proposta para a aquisição de água mineral para a Câmara Municipal de Imperatriz/MA visa proporcionar um ambiente de trabalho mais confortável e saudável para os servidores públicos e comunidade que frequenta os espaços comuns desta Casa de Leis.

6.1.2. O processo de aquisição será realizado por meio de um pregão eletrônico, que garante transparência, competitividade e eficiência. A modalidade permitirá a participação de diversos fornecedores, garantindo que a Câmara obtenha as melhores condições financeiras e qualitativas. O levantamento de mercado prévio

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 16
Proc. 0941/2025

assegurou que os preços estimados estão alinhados com os valores praticados, permitindo uma gestão responsável dos recursos públicos.

6.1.3. O Decreto 11.462/2023 estabelece em seu artigo 3º, inciso V, que o SRP (Sistema de Registro de Preços) poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

6.1.4. Conforme demonstrado na tabela 01 deste Estudo Técnico Preliminar, consta a quantidade de bens estimados. No entanto, essa quantidade considera as aquisições eventuais e futuras. Portanto, constata-se que não há uma precisão acerca da quantidade demandada visto que é atrelada a fatos diversos que podem ou não implicar na execução do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

6.1.5. Diante do exposto no item anterior, recomenda-se que seja adotado o SRP para o presente certamente licitatório, com fundamento no artigo 3º do Decreto 11.462/2023.

6.1.6. Considerando as particularidades relativas à Câmara Municipal de Imperatriz/MA não será permitida a participação do qualquer outro Órgão da Administração Pública no Pregão, bem como não será concedida a Adesão (carona) à ata de registro de preços.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DE ITENS

7.1. O parcelamento do objeto foi considerado viável tecnicamente e economicamente, por ser composto de itens de natureza divisível, uma vez que cada item possui aplicação individual, de maneira que tanto a aquisição quanto a utilização independem dos demais haja visto que, podem ser fornecidos por empresas distintas e, desse modo, amplia-se a competição.

7.2. Portanto, observa-se a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União – TCU no tocante à obrigatoriedade da regra geral de adjudicação por item e não por preço global. Tal regra, permite, assim, a mais ampla participação dos licitantes interessados na presente contratação, o que permite maior competição e o atendimento de um dos principais objetivos do processo de licitação que é a seleção da proposta apta a gerar o melhor resultado no que tange ao atendimento das necessidades da Administração.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 17
Proc. 09410005

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS OBTIDOS

8.1. A contratação do fornecimento de água mineral para o Poder Legislativo Municipal resulta em benefícios mensuráveis e alinhados aos objetivos previstos no planejamento inicial. Destacam-se os seguintes resultados:

- **Atendimento às necessidades institucionais:** Garantia da disponibilidade contínua de água potável de qualidade durante as atividades administrativas, sessões legislativas, reuniões e eventos institucionais, promovendo condições adequadas de saúde, conforto e bem-estar para servidores, parlamentares e visitantes, conforme previsto no escopo da contratação.
- **Economicidade:** O procedimento licitatório permite a obtenção do menor preço praticado no mercado, com seleção de proposta vantajosa do ponto de vista financeiro, respeitando os critérios de qualidade e segurança sanitária estabelecidos.
- **Eficiência e melhor aproveitamento dos recursos:** O modelo de fornecimento ajustado à demanda elimina desperdícios e otimiza o uso dos estoques de água mineral, reduzindo o armazenamento desnecessário e colaborando para uma gestão sustentável dos resíduos (priorização de embalagens retornáveis e descarte ambientalmente adequado).
- **Melhoria da imagem institucional:** O atendimento conforme padrões legais e boas práticas impacta positivamente tanto na percepção dos usuários internos quanto do público externo, reforçando a credibilidade e o comprometimento da Casa com o bem-estar coletivo e com a responsabilidade na utilização dos recursos públicos.

Os resultados auferidos são compatíveis com os indicadores de performance previstos, viabilizando o acompanhamento e controle efetivo do contrato, em consonância com as diretrizes de eficiência, eficácia e efetividade delineadas no artigo 18, §1°, inciso IX, da Lei 14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 18
Proc. 094/2025

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. Para melhor execução do objeto contratado a administração deverá garantir previamente que o espaço físico onde será acondicionado o objeto esteja disponível, sob pena de ocorrência de inviabilidade de recebimento.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado para a contratação da solução 1 é de **R$ 391.720,00 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e vinte reais)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML, SEM GÁS. Marcas de Referência: Ana Rosa, Mar Doce, similar ou superior.	CX	10.000	37,77	377.700,00
2	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS GALÃO 20 LITROS (RECARGA). Marcas de Referência: Ana Rosa, Cristal Sul, similar ou superior.	GALÃO	1.000	14,02	14.020,00
				TOTAL	**391.720,00**

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. O princípio do desenvolvimento nacional sustentável está previsto na nova Lei de Licitações (14.133/2021), em seus artigos 5º e 11:

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 19
Proc. 09419025

Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - ...

IV - Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável."

12.2. A Administração Pública deve seguir diretrizes previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª edição, link https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf), de setembro de 2023, da Advocacia Geral da União.

12.3. Impactos Ambientais e Exigências de Sustentabilidade

12.3.1. A aquisição de água mineral pelo Poder Legislativo Municipal possui impactos ambientais principalmente relacionados à produção, uso e descarte das embalagens plásticas, que podem gerar significativo volume de resíduos sólidos e contribuir para a poluição do meio ambiente. A persistência do plástico descartável, assim como o consumo de recursos naturais no processo de extração, envase e transporte da água mineral, são fatores de relevância ambiental e devem ser objeto de mitigação, em atenção ao desenvolvimento sustentável previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021 e conforme recomenda expressa do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

12.3.2. O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU orienta que toda contratação pública deve considerar os potenciais impactos ambientais do objeto e adotar critérios e práticas alinhados ao ciclo de vida do produto, abrangendo desde a produção e distribuição até a destinação final das embalagens. Entre as exigências específicas, destaca-se a priorização da aquisição de água mineral em embalagens retornáveis de maior capacidade (preferencialmente garrafões de 20 litros), que apresentam menor impacto ambiental por litro consumido, reduzindo a geração de resíduos e facilitando a logística reversa.

12.3.3. Recomenda-se estabelecer, no edital e no contrato, requisitos de sustentabilidade ambiental, tais como:

- Preferência para embalagens retornáveis e recicláveis;

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 20
Proc. 09419005

- Observância das normas da ABNT NBR 14638:2011 para transporte e comercialização de vasilhames retornáveis e atendimento às exigências sanitárias aplicáveis à indústria de bebidas.

12.3.4. O atendimento a essas exigências, respaldadas pelo Guia Nacional da AGU, é obrigatório em todas as fases da contratação e favorece a gestão pública responsável, em harmonia com os princípios constitucionais da administração e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade da contratação se justifica, pois ao longo do estudo verificou-se que a solução proposta se mostra mais adequada, econômica e eficiente para o atendimento da necessidade apresentada.

☒ Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

☐ Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

13.1. Aprovação e assinatura:

Em vista das informações apresentadas neste documento e considerando que foram cumpridos todos os requisitos para sua elaboração, estão de acordo com as soluções os agentes públicos signatários.

Imperatriz - MA, 13 de novembro de 2025

Deivon de Aguiar Santos
Assessor do Departamento Administrativo
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
PORTARIA/GRAT/PR nº 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 21
Proc. 09419005

Aprovação da Autoridade Competente:

Considerando a declaração de viabilidade de contratação dos setores técnicos, APROVO o Estudo Técnico Preliminar, na forma da Lei.

Imperatriz-MA, 24 de 11 de 2025

Adhemar Alves de Freitas Júnior
Presidente da Câmara Municipal

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 99
Proc. 09419005

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(X) Gestão do Contrato

RISCO 01: Falta de orçamento para realização da ação.			
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
ID	**Dano**		
1.	Ausência de orçamento para efetivação da contratação.		
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**	**Período**
1.	Antecipar-se a um possível contingenciamento.	Requisitante	Pré-empenho
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**	**Período**
1.	Planejar a demanda no próximo Plano de Contratação Anual – PCA.	Requisitante	Fase de planejamento

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 23
Proc. 04/2025

RISCO 02: Atraso na entrega dos veículos.			
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
ID	**Dano**		
1.	Ameaça de escassez.		
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**	**Período**
1.	Antecipar a negociação com o fornecedor para evitar atrasos.	Fiscal do Contrato	Após o empenho
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**	**Período**
1.	Prorrogar o prazo de entrega, e caso não seja cumprido, aplicar as penalidades previstas no contrato.	Gestor e Fiscal do Contrato	Após o empenho

RISCO 03: Não prestação do serviço contratado (Inexecução contratual).			
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
ID	**Dano**		

Rua Simplício Moreira, n° 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 24
Proc. 09410095

1.	Inviabilização da ação.		
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**	**Período**
1.	Manter contato com o fornecedor após a emissão da nota de fornecimento.	Fiscal do Contrato	Após a nota de fornecimento
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**	**Período**
1.	Aplicar as penalidades contratuais e buscar nova alternativa de contratação.	Gestor e Fiscal do Contrato	Após o prazo da entrega.

Imperatriz - MA, 13 de novembro de 2025

Deivon de Aguiar Santos
Assessor do Departamento Administrativo
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
PORTARIA/GRAT/PR nº 001/2025

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 85
Proc. 09/11/2025

ANEXO II

PESQUISA DE PREÇOS

Câmara Municipal de Imperatriz-MA
CNPJ: 69.555.019/0001-09
Responsável: Deivon de Aguiar de Santos
Matrícula: PORT. 001/2025
Telefone: (99) 99132-9844
Departamento: Departamento Administrativo / Responsável Técnico pelo ETP

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 26
Proc. 094/2025

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA.

Pesquisa realizada entre 13/11/2025 09:42:11 e 13/11/2025 09:55:20

Relatório gerado no dia 13/11/2025 10:02:36 (IP: 168.197.12.173)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ÁGUA MINERAL, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML, SEM GÁS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 7	10.000	R$ 37,77 (un)	-	R$ 37,77	96,4%	R$ 377.700,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA - IPMI / 1 - Unidade Administrativa	15224648000119-1-000036/2025	23/10/2025	R$ 38,00
2	MUNICIPIO DE FLORESTA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA	76282706000155-1-000052/2025	01/10/2025	R$ 36,20
3	25.209.149/0001-06 - MUNICIPIO DE JAIBA / 182 - Prefeitura Municipal de Jaiba - MG	25209149000106-1-000047/2025	04/06/2025	R$ 37,50
4	02.070.563/0001-81 - MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DO TOCANTINS / 3 - PREFEITURA MUN DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	02070563000181-1-000004/2025	25/04/2025	R$ 37,00
5	04.763.223/0001-61 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR/RO / 260 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR/RO	04763223000161-1-000006/2025	22/04/2025	R$ 38,75
Valor Unitário				R$ 37,49

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	17.697.152/0001-98 - Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro	402360	03/07/2025	R$ 39,15
Valor Unitário				R$ 39,15

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 37,75

Média dos Preços Obtidos: R$ 37,77

Item 2: ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS (RECARGA)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
10 / 13	1.000	R$ 14,02 (un)	-	R$ 14,02	3,6%	R$ 14.020,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO FELIPE D'OESTE / 22 - MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D` OESTE/RO	84745389000194-1-000113/2025	22/10/2025	R$ 14,30
2	MUNICIPIO DE RIO CRESPO / 98 - MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO	63761977000141-1-000109/2025	30/09/2025	R$ 13,63

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls.
Proc.

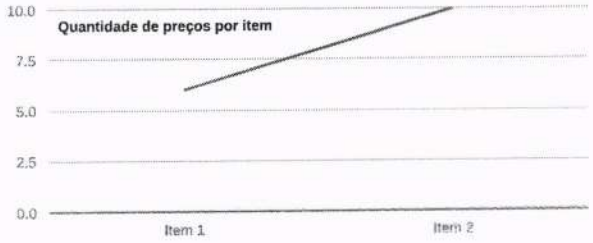
4	04.092.706/0001-81 - MUNICIPIO DE VILHENA / 04092706000181 - Unidade administrativa	04092706000181-1-000160/2025	01/07/2025	R$ 13,90
5	04.092.706/0001-81 - MUNICIPIO DE VILHENA / 04092706000181 - Unidade administrativa	04092706000181-1-000160/2025	01/07/2025	R$ 13,98
6	01.613.194/0001-63 - MUNICIPIO DE ANAPU / 1 - Prefeitura Municipal de Anapu	01613194000163-1-000020/2025	04/06/2025	R$ 14,25
7	76.970.383/0001-92 - MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA / 76970383000192 - UNIDADE ADMINISTRATIVA	76970383000192-1-000062/2025	08/04/2025	R$ 14,70
8	83.102.335/0001-48 - MUNICIPIO DE BALNEARIO DE PICARRAS / 06001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	83102335000148-1-000055/2025	03/04/2025	R$ 12,99
9	64.037.930/0001-00 - ORGANIZACAO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL / 1.2025 - OMSS - ORG. MUN. SEGURIDADE SOCIAL	64037930000100-1-000002/2025	14/03/2025	R$ 13,99
Valor Unitário				R$ 13,90

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.613.194/0001-63 - Prefeitura Municipal de Anapu	389507	20/05/2025	R$ 14,63
2	04.332.995/0001-49 - MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM	113782	19/11/2024	R$ 14,42
Valor Unitário				R$ 14,52

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 14,12 | Média dos Preços Obtidos: R$ 14,02

Valor Global: R$ 391.720,00





Detalhamento dos Itens

Item 1: ÁGUA MINERAL, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML, SEM GÁS

Preço Estimado: R$ 37,77 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 37,77 | Média dos Preços Obtidos: R$ 37,77

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Unidades	ÁGUA MINERAL, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML, SEM GÁS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 38,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA - IPMI / 1 - Unidade Administrativa
Objeto: AGUA MINERAL
Descrição: AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS - COPO DE 200 ML CAIXA COM 48 UNIDADES. - AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS - COPO DE 200 ML CAIXA COM 48 UNIDADES.

Data: 23/10/2025 23:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 15224648000119-1-000036/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 24/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 24
Unidade: CX
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.648.699/0001-70 *VENCEDOR*	ROGERIO FERREIRA DE LIMA	R$ 38,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls: 97
Proc. 094/2025

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 36,20
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FLORESTA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (gerais), tendo em vista as necessidades demandadas pelos diversos Departamentos do Município de Floresta- PR.
Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, COPO 200 ML, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTAVEL ? CAIXA COM 48 UNIDADES - ÁGUA MINERAL NATURAL, COPO 200 ML, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTAVEL ? CAIXA COM 48 UNIDADES

Data: 01/10/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 76282706000155-1-000052/2025
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 02/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: Caixa
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.983.882/0001-80 *VENCEDOR*	JORGE GASPAR	R$ 36,20

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 2437
Telefone: (44) 3236-2340
Email: paulocezargaspar@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 37,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 25.209.149/0001-06
Órgão: MUNICIPIO DE JAIBA / 182 - Prefeitura Municipal de Jaiba - MG
Objeto: Futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios
Descrição: AGUA MINERAL COPO 200ML:, INCOLOR, INODORA, NATURAL, SEM GAS, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML. EM CONDICOES DE CONSUMO DE ACORDO COM O DECRETO N3.029/199 (ANVISA) E RESOLUCAO N54/2000 (DNPM). - AGUA MINERAL COPO 200ML:. INCOLOR, INODORA, NATURAL, SEM GAS, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML. EM CONDICOES DE CONSUMO DE ACORDO COM O DECRETO N3.029/199 (ANVISA) E RESOLUCAO N54/2000 (DNPM).

Data: 04/06/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 25209149000106-1-000047/2025
Lote/Item: 1/1826511
Ata: N/A
Homologação: 06/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 220
Unidade: caixa
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.896.337/0001-79 *VENCEDOR*	ambp supermercado e	R$ 37,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 27
Proc.

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.070.563/0001-81
Órgão: MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DO TOCANTINS / 3 - PREFEITURA MUN DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA DE ÁGUA MINERAL E GÁS ENGARRAFADO LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DE USO DOMÉSTICO (GÁS DE COZINHA GLP 13) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO REFERENTE AO EXERCICIO DE 2025.
Descrição: ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, sem gás, Composição Química: em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, Físico-Química: em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, Embalagem: caixa com 48 unidades, Unidade de Fornecimento: copo de 200 - ÁGUA MINERAL, Material: agua mineral natural, sem gás, Composição Química: em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, Físico-Química: em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, Embalagem: caixa com 48 unidades, Unidade de Fornecimento: copo de 200 ml, A água mineral deverá ter validade mínima de 11 (onze) meses a contar da data de entrega no local determinado, A água mineral deverá ser entregue em frascos de 200ml, plenamente preenchidos, munidos de lacre de inviolabilidades intacto, devidamente lacrados, atoxicos e inodoros, fabricados com materia-prima não reciclada, contendo rótulo de classificação da água e todas as informações químicas do produto, número do registro junto ao Ministério da Saúde e aprovada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais - LAMIN/CPRM.

Data: 25/04/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 02070563000181-1-000004/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 25/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 640
Unidade: CX
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.550.877/0001-10 *VENCEDOR*	PRO-X DISTRIBUIDORA LTDA.	R$ 37,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RIBEIRAO PRETO, 1554	(63) 9294-7344	proxdistribuidora@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais R$ 38,75
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.763.223/0001-61
Órgão: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR/RO / 260 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR/RO
Objeto: [LICITANET] - PREGÃO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO PARA REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA EMDUR.
Descrição: ÁGUA MINERAL, acondicionada em copos de 200 ml, sem gás, plástico higiênico, embalagem descartável, com data de fabricação não superior a 01(um) ano, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, lacrados, dentro dos padrões estabeleci - ÁGUA MINERAL, acondicionada em copos de 200 ml, sem gás, plástico higiênico, embalagem descartável, com data de fabricação não superior a 01(um) ano, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral dnpm e agência nacional de vigilância sanitária anvisa. Caixa com 48 (quarenta e oito) unidades. Marca de Referência: Minalinda, LindÀgua ou similar.

Data: 22/04/2025 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04763223000161-1-000006/2025
Lote/Item: 1/5532799
Ata: N/A
Homologação: 08/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: CAIXA
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.558.963/0001-01 *VENCEDOR*	BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 38,75

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	R RAFAEL VAZ E SILVA, 974	(69) 9990-0100	brascom1999@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 98
Proc. 0941/2025

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 14,15
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.697.152/0001-98
Órgão: Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro
Objeto: Registro de preços objetivando a futuras e eventuais aquisições parceladas de gêneros alimentícios (produtos de padaria) para manutenção das atividades das secretarias do município de Engenheiro Navarro/MG.
Descrição: AGUA MINERAL SEM GAS DE 200 ML, CAIXA COM 48 COPOS: - AGUA MINERAL SEM GAS DE 200 ML, CAIXA COM 48 COPOS:

Data: 03/07/2025 17:10
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 402360
Lote/Item: 1/30
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 100
Unidade: CX
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.889.726/0001-58 *VENCEDOR*	PANIFICADORA BOCAIUVA LTDA	R$ 33,30

Marca: Tropical/Igarape/viva
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Caixa
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

07.441.333/0001-03	ANDRADE FREIRE ALIMENTOS LTDA	R$ 45,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: PRACA JOAO PAULO II, 178
Telefone: (38) 3082-5789
Email: thiago@aguiaempresas.com.br

Item 2: ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS (RECARGA)

Preço Estimado: R$ 14,02 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 14,02 | Média dos Preços Obtidos: R$ 14,02

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS (RECARGA)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 14,30
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO FELIPE D'OESTE / 22 - MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE/RO
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO BEBIDAS, DESTINADOS A ATENDER DE FORMA CONTÍNUA E EFICIENTE ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO.
Descrição: RECARGA DE AGUA MINERAL GALAO COM 20 LITROS - RECARGA DE AGUA MINERAL GALAO COM 20 LITROS

Data: 22/10/2025 11:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 84745389000194-1-000113/2025
Lote/Item: 1/6613200
Ata: N/A
Homologação: 30/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3.700
Unidade: UN
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.306.886/0002-50 *VENCEDOR*	RVA. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 14,30

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls.
Proc.

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 13,08
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RIO CRESPO / 98 - MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO
Objeto: [LICITANET] - Contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços e Contrato para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de recargas de água e gás e aquisição de vasilhames, para atender as secretarias do municipio de Rio Crespo-RO.
Descrição: Recarga de água mineral natural sem gás, acondionada em galão de 20 litros. Embalagem retornavel. - Recarga de água mineral natural sem gás, acondionada em galão de 20 litros. Embalagem retornavel.

Data: 30/09/2025 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 63761977000141-1-000109/2025
Lote/Item: 1/6490786
Ata: N/A
Homologação: 13/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.995
Unidade: UN
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.110.685/0001-45 *VENCEDOR*	ANDRADE & DEZANI LTDA	R$ 13,08

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Alto Paraíso	AV JORGE TEIXEIRA, 4305	(69) 9931-1272/ (69) 3534-2080	joicelider@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 13,90
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.092.706/0001-81
Órgão: MUNICIPIO DE VILHENA / 04092706000181 - Unidade administrativa
Objeto: RP - Aquisição de Água Mineral Natural e Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)
Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, recarga para galão plástico retornável de 20 litros, lacrado, destinada ao consumo humano, em conformidade com as normas da Anvisa. Troca do galão vazio por cheio. - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, recarga para galão plástico retornável de 20 litros, lacrado, destinada ao consumo humano, em conformidade com as normas da Anvisa. Troca do galão vazio por cheio.

Data: 01/07/2025 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04092706000181-1-000160/2025
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 09/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.244
Unidade: UND
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.266.284/0001-91 *VENCEDOR*	Q.L COMERCIO DE GAS LTDA	R$ 13,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 29
Proc. 09/10/025

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R$ 13,98
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.092.706/0001-81
Órgão: MUNICIPIO DE VILHENA / 04092706000181 - Unidade administrativa
Objeto: RP - Aquisição de Água Mineral Natural e Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)
Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, recarga para galão plastico retornável de 20 litros, lacrado, destinada ao consumo humano, em conformidade com as normas da Anvisa. Troca do galão vazio por cheio. - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, recarga para galão plastico retornável de 20 litros, lacrado, destinada ao consumo humano, em conformidade com as normas da Anvisa. Troca do galão vazio por cheio.

Data: 01/07/2025 09:3[illegible]
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04092706000181-1-000160/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 09/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3.733
Unidade: UND
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.266.284/0001-91 *VENCEDOR*	Q.L COMERCIO DE GAS LTDA	R$ 13,98

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais R$ 14,25
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.613.194/0001-63
Órgão: MUNICIPIO DE ANAPU / 1 - Prefeitura Municipal de Anapu
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS
Descrição: ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GALÃO COM 20 LITROS (RECARGA) - ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GALÃO COM 20 LITROS (RECARGA)

Data: 04/06/2025 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01613194000163-1-000020/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 12/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.620
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.817.334/0001-20 *VENCEDOR*	M C C DA SILVA DE SENA LTDA	R$ 14,25

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais R$ 14,70
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.970.383/0001-92
Órgão: MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA / 76970383000192 - UNIDADE ADMINISTRATIVA
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE JARDIM OLINDA/PR
Descrição: Água mineral galão 20 litros recarga - Água mineral galão 20 litros recarga

Data: 08/04/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 76970383000192-1-000062/2025
Lote/Item: 1/59
Ata: N/A
Homologação: 09/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls.
Proc.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.310.349/0001-79 *VENCEDOR*	ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA -JARDIM OLINDA	R$ 14,70

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais — R$ 12,99
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.102.335/0001-48
Órgão: MUNICIPIO DE BALNEARIO DE PICARRAS / 06001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Objeto: FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E RECARGAS DE GÁS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Descrição: AGUA MINERAL GALÃO 20 LT RECARGA DE ÁGUA MINERAL - GALÃO DE 20 LITROS. ÁGUA SEM GÁS ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS DE POLICARBONATO RETORNÁVEL - AGUA MINERAL GALÃO 20 LT RECARGA DE ÁGUA MINERAL - GALÃO DE 20 LITROS. AGUA SEM GÁS ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS DE POLICARBONATO RETORNÁVEL

Data: 03/04/2025 08:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 83102335000148-1-000055/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 07/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10.000
Unidade: GALÃO (GL)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.732.529/0001-01 *VENCEDOR*	FORMULA D' AGUA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 12,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: VEREADOR ARTHUR MANOEL MARIANO, 360
Telefone: (47) 8852-6604
Email: formuladaguadistribuidora@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais — R$ 13,99
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 64.037.930/0001-00
Órgão: ORGANIZACAO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL / 1.2025 - OMSS - ORG. MUN. SEGURIDADE SOCIAL
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - Aquisição de galão de água de 20 litros, para atender as demandas da Organização Municipal de Seguridade Social - OMSS, pelo periodo de 10 (dez) meses.
Descrição: ÁGUA MINERAL - Recarga/troca de galão possuindo rótulo de papel couche contendo todas as informações exigidas por lei. Galão com 20 Litros. - AGUA MINERAL - Recarga/troca de galão possuindo rótulo de papel couche contendo todas as informações exigidas por lei. Galão com 20 Litros.

Data: 14/03/2025 15:19
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 64037930000100-1-000002/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 12/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 90
Unidade: GALÃO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.062.699/0001-61 *VENCEDOR*	H M HOJEIJE DISTRIBUIDORA DE GAS	R$ 13,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 30
Proc. 09410095

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 14,63
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.613.194/0001-63
Órgão: Prefeitura Municipal de Anapu
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS
Descrição: ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GALÃO COM 20 LITROS (RECARGA) - ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GALÃO COM 20 LITROS (RECARGA)

Data: 20/05/2025 18:56
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 389607
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1.620
Unidade: UNID
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.817.334/0001-20 *VENCEDOR*	M C C DA SILVA DE SENA LTDA	R$ 14,25

Marca: Top Line
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Galão
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

44.377.237/0001-61	MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	R$ 15,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Parauapebas	11AV AVENIDA TOCANTINS, 64	(94) 9196-8013	mfservicepbs@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 14,42
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.332.995/0001-49
Órgão: MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimenticios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Careiro, conforme especificações do edital.
Descrição: ÁGUA MINERAL 20L (RECARGA) Galão de 20 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. - AGUA MINERAL 20L (RECARGA) Galão de 20 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.

Data: 19/11/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 113782
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 7.800
Unidade: UND
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.057.140/0001-55	ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 9,99

Marca: SANTA CLAUDIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NACIONAL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV CONSTANTINO NERY, 733	(92) 9407-2087	cndeoliveiraepp@outlook.com

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls.
Proc.

23.257.853/0001-09	J S PACHECO LTDA	R$ 14,42

Marca: MINALAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRODUTO NACIONAL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

51.237.294/0001-00	ALVES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E CONSULTORIA LTDA	R$ 30,00

Marca: AM Química
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 20L
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 31
Proc. 09412025

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br
Data: 13/11/2025 09:55:19
Acessar a fonte aqui

2 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br
Data: 13/11/2025 09:50:37
Acessar a fonte aqui

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 13/11/2025 09:50:03
Acessar a fonte aqui

Câmara Municipal de Imperatriz-MA

CNPJ: **69.555.019/0001-09**
Responsável: **Deivon de Aguiar de Santos**
Matrícula: **PORT. 001/2025**
Telefone: **(99) 99132-9844**
Departamento: **Departamento Administrativo / Responsável Técnico pelo ETP**

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 32
Proc. 094/2025

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
ÁGUA MINERAL, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML, SEM GÁS	R$ 37,77	R$ 37,75	1,10	2,91	Média	R$ 36,20	R$ 37,77	R$ 37,75
ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS (RECARGA)	R$ 14,02	R$ 14,12	0,59	4,17	Média	R$ 12,99	R$ 14,02	R$ 14,12

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	ÁGUA MINERAL, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML, SEM GÁS	un	10000,00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA - IPMI / 1 - Unidade Administrativa	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROGERIO FERREIRA DE LIMA	---	R$ 38,00	R$ 37,77	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FLORESTA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA	Portal Nacional de Contratações Públicas	JORGE GASPAR	Micro Empresa	R$ 36,20		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JAIBA / 182 - Prefeitura Municipal de Jaiba - MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	ambp supermercado e	---	R$ 37,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DO TOCANTINS / 3 - PREFEITURA MUN DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	Portal Nacional de Contratações Públicas	PRO-X DISTRIBUIDORA LTDA.	---	R$ 37,00		VÁLIDO	
				EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR/RO / 260 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 38,75		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro	Portal de Compras Publicas	PANIFICADORA BOCAIUVA LTDA	---	R$ 39,15		VÁLIDO	
2	ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS (RECARGA)	un	1000,00	MUNICIPIO DE SAO FELIPE D'OESTE / 22 - MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	RVA. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	---	R$ 14,30	R$ 14,02	VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE RIO CRESPO / 98 - MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANDRADE & DEZANI LTDA	Microempresa	R$ 13,08		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VILHENA / 04092706000181 - Unidade administrativa	Portal Nacional de Contratações Públicas	Q.L COMERCIO DE GAS LTDA	---	R$ 13,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VILHENA / 04092706000181 - Unidade administrativa	Portal Nacional de Contratações Públicas	Q.L COMERCIO DE GAS LTDA	---	R$ 13,98		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ANAPU / 1 - Prefeitura Municipal de Anapu	Portal Nacional de Contratações Públicas	M C C DA SILVA DE SENA LTDA	---	R$ 14,25		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA / 76970383000192 - UNIDADE ADMINISTRATIVA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA -JARDIM OLINDA	---	R$ 14,70		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BALNEARIO DE PICARRAS / 06001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FORMULA D' AGUA DISTRIBUIDORA LTDA	---	R$ 12,99		VÁLIDO	
				ORGANIZACAO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL / 1.2025 - OMSS - ORG. MUN. SEGURIDADE SOCIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	H M HOJEIJE DISTRIBUIDORA DE GAS	---	R$ 13,99		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Anapu	Portal de Compras Publicas	M C C DA SILVA DE SENA LTDA	---	R$ 14,63		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Microempresa	R$ 14,42		VÁLIDO	

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls.
Proc.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 33
Proc. 094/2025

Relatório Memorial de Cálculo

Relatório gerado no dia 13/11/2025 10:03:52 (IP: 168.197.12.173)

Item 1 - ÁGUA MINERAL, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML, SEM GÁS:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	21.648.699/0001-70	R$ 38,00	R$ 38,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 38.00
2. **Valor Calculado:** R$ 38,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	19.983.882/0001-80	R$ 36,20	R$ 36,20

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 36.20
2. **Valor Calculado:** R$ 36,20

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	25.889.726/0001-58	R$ 33,50	R$ 33,30
2	07.441.333/0001-03	R$ 45,00	R$ 45,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 33.30, 45.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 33.30 + 45.00 = 78.30
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 78.30 / 2 = 39.15
4. **Valor Calculado:** R$ 39,15

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	42.896.337/0001-79	R$ 37,50	R$ 37,50

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 37.50
2. **Valor Calculado:** R$ 37,50

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	47.550.877/0001-10	R$ 37,00	R$ 37,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 37.00
2. **Valor Calculado:** R$ 37,00

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	03.558.963/0001-01	R$ 38,75	R$ 38,75

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 38.75
2. **Valor Calculado:** R$ 38,75

Item 2 - ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS (RECARGA):

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	38.306.886/0002-50	R$ 14,30	R$ 14,30

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 14.30
2. **Valor Calculado:** R$ 14,30

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls.
Proc.

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	11.110.685/0001-45	R$ 13,08	R$ 13,08

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 13.08
2. **Valor Calculado:** R$ 13,08

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	54.266.284/0001-91	R$ 13,90	R$ 13,90

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 13.90
2. **Valor Calculado:** R$ 13,90

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	54.266.284/0001-91	R$ 13,98	R$ 13,98

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 13.98
2. **Valor Calculado:** R$ 13,98

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	50.817.334/0001-20	R$ 14,25	R$ 14,25

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 14.25
2. **Valor Calculado:** R$ 14,25

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	50.817.334/0001-20	R$ 14,29	R$ 14,25
2	44.377.237/0001-61	R$ 15,00	R$ 15,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 14.25, 15.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 14.25 + 15.00 = 29.25
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 29.25 / 2 = 14.63
4. **Valor Calculado:** R$ 14,63

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	07.310.349/0001-79	R$ 14,70	R$ 14,70

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 14.70
2. **Valor Calculado:** R$ 14,70

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	52.732.529/0001-01	R$ 12,99	R$ 12,99

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 12.99
2. **Valor Calculado:** R$ 12,99

Preço (Compras Governamentais) 9: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	36.062.699/0001-61	R$ 13,99	R$ 13,99

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 13.99
2. **Valor Calculado:** R$ 13,99

Preço (Outros Entes Públicos) 10: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	33.057.140/0001-55	R$ 13,00	R$ 9,99
2	23.257.853/0001-09	R$ 14,42	R$ 14,42
3	51.237.294/0001-00	R$ 30,00	R$ 30,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 14.42
2. **Valor Calculado:** R$ 14,42

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 34
Proc. 0941 90 25

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 35
Proc. 09H19025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

DESPACHO

À Sra.
Rayanne Ribeiro de Holanda
Controladora Geral da Câmara Municipal de Imperatriz

Assunto: Solicitação de análise e manifestação técnica em atendimento ao artigo 30, inciso V, alínea f, da Lei Ordinária nº 2.015/2024.

Senhora Controladora,

Encaminham-se os presentes autos à Vossa Senhoria para que seja realizada a análise e manifestação técnica, sobre a matéria a seguir detalhada, em atendimento ao disposto no artigo 30, inciso V, alínea f, da Lei Ordinária nº 2.015/2024.

Tratam-se os autos de solicitação do registro de preços destinado a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral para o atendimento das demandas desta Casa de Leis.

A presente solicitação se justifica pela necessidade de obter parecer técnico da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Imperatriz, órgão competente para a análise e interpretação de questões relacionadas à aplicação da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Ordinária nº 2.015/2024, de forma a garantir a correta aplicação da legislação e a segurança jurídica dos atos administrativos a serem praticados.

Após a análise os autos deverão ser remetidos ao Departamento Administrativo para prosseguimento do feito.

Atenciosamente

Imperatriz/MA, em 13 de novembro de 2025

Danyelle Walkiria Flor da Conceição
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares
Portaria nº 001/2025

Recebi: 18/11/25
às: 11:30h.
Mª Solidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 36
Proc. 094/2025

PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

LISTA DE VERIFICAÇÃO – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº: 094/2025
Data de recebimento: 13 de novembro de 2025
Data de devolução: 18 de novembro de 2025

Itens mínimos obrigatórios para a elaboração do ETP, conforme art. 18, § 1ª da Lei nº 14.133/221				
É preciso que o ETP evidencie o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:				
Nº	**Descrição**	**Páginas**	**Atende plenamente a exigência?**	**Observação**
1	Consta a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público?	06	Atende	Fornecimento eventual e futuro de água mineral, para atender as demandas da Câmara
2	Há demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual?	12	Atende	Item 3 do PCA
3	No caso de compra ou de locação de bens, foi considerado no ETP os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa?[1]		Não se aplica	
4	Os requisitos que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, foram delineados?	08-09	Atende	Os requisitos são água natural, sem gás, potável e atender as normas das legislações pertinentes; garrafões com capacidade de 20 litros, próprios para utilizar em

[1] Art. 44 da Lei nº 14.1333/2021: Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

Rua Simplício Moreira, n° 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 37
Proc. 09412025

				bebedouros, e copos individuais de 200ml.
5	Consta a estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte?	09-10	Atende	Considerou-se o histórico de consumo anual do órgão e o número médio de servidores e visitantes.
6	Consta levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?	11-14	Atende	Para satisfação da necessidade, identificou-se que a melhor solução é a contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de água.
7	Consta a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte?	Anexo II	Atende	A estimativa do valor da contratação considerou diversas fontes de pesquisa (banco de preços e preços decorrentes de licitações realizadas), bem como é acompanhada dos preços das unidades de caixas, galões e documentação pertinente.
8	Consta descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso?	14	Atende	A solução como um todo consiste na contratação de empresa para fornecimento do item.
9	Consta a justificativa para o parcelamento ou não da contratação?	15	Atende	Aplica-se o parcelamento pela natureza do objeto, tendo em vista que tanto a aquisição quanto a utilização podem ser de empresas distintas, ampliando desta forma a competição trazendo economicidade.

Rua Simplício Moreira, n° 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 38
Proc. 09412025

10	Consta demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis?	16	Atende	A contratação buscar o atendimento às necessidades institucionais, economicidade, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos e melhoria da imagem institucional.
11	Consta providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual? Caso contrário, há justificativa?	17	Atende	O estudo recomenda espaço físiço adequado para o acondicionamento do objeto.
12	Consta contratações correlatas e/ou interdependentes? Caso contrário, há justificativa?	17	Atende	Não existem contratações correlatas
13	Consta descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras? Caso contrário, há justificativa?	18-19	Atende	Constam priorização da aquisição de água mineral em embalagens retornáveis de maior capacidade, reduzindo a geração de resíduos e diminuindo seu impacto ambiental.
14	Consta o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina?	19	Atende	Conclui pela viabilidade técnica, legal e orçamentária da contratação
15	Consta a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual?	21-23	Atende	Mapa de risco no anexo I

Rua Simplício Moreira, n° 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 39
Proc. 04412025

Conclusão

Após verificação dos elementos mínimos exigidos para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 18, §1° da Lei n° 14.133/2021, conclui-se que o presente estudo atende de forma aos requisitos legais e técnicos.

O documento demonstra de forma fundamentada a necessidade da contratação, a melhor solução disponível, os aspectos de viabilidade econômica, os riscos envolvidos e os mecanismos de controle e mitigação adotados.

A abordagem adotada está em consonância com os princípios da boa governança, gestão de riscos e controle interno, conforme previsto na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU n° 01/2016.

Dessa forma, o ETP revela-se adequado para subsidiar as etapas subsequentes do processo de contratação, com foco na eficiência, legalidade e interesse público.

Emylainy Vilarino Madeira
Assessor Técnico do Departamento de Controle Interno

Rayanne Ribeiro de Holanda
Controladora-Geral da Câmara Municipal de Imperatriz

Rua Simplício Moreira, n° 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 40
Proc. 09412025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

OFÍCIO	**Nº 210/2025**

DO:	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES
PARA:	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSUNTO:	Aprovação de Estudo Técnico Preliminar

Imperatriz/MA, 24 de novembro de 2025

À Sua Excelência, o Senhor
Adhemar Alves de Freitas Júnior
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

O Departamento Administrativo e Atividades Complementares vem por meio deste requerer que seja **APROVADO** o Estudo Técnico Preliminar em anexo, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de água mineral, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

Outrossim, esclarecemos que as despesas se encontram em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,

Danyelle Walkiria Flor da Conceição
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares
PORTARIA/NOM/PR nº 001/2025

Ciente em:_____/_____/2025.	OBS:

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 41
Proc. 094/2025

DESPACHO

Considerando que o Estudo Técnico Preliminar se constitui como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Considerando que o Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as diretrizes do art. 18, §1° e seguintes da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021

Considerando que consta posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, e que a contratação foi declarada como viável pela Equipe de Planejamento, conforme (fls.07-24);

APROVO o Estudo Técnico Preliminar (fls.07-34).

Encaminhe-se ao Departamento Administrativo e Atividades Complementares para as providências cabíveis para prosseguimento do feito.

Imperatriz – MA, 24 de novembro de 2025

Adhemar Alves de Freitas Júnior
Presidente da Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 42
Proc. 094/2025

OFÍCIO	**Nº 211/2025**

DO:	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES
PARA:	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSUNTO:	Aprovação de Termo de Referência

Imperatriz/MA, 24 de novembro de 2025

À Sua Excelência, o Senhor
ADHEMAR ALVES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

O Departamento Administrativo e Atividades Complementares vem por meio deste requerer que seja **APROVADO** o Termo de Referência em anexo, cujo objeto consiste no ***registro de preços*** destinado a contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de água mineral para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

Outrossim, esclarecemos que as despesas se encontram em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00).

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,

Danyelle Walkiria Flor da Conceição
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares
Portaria nº 001/2025

Ciente em: 24 / 11 /2025.	OBS:

Adhemar Freitas

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 43
Proc. 094/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de água mineral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Especificações e quantitativos do objeto:

1.2.1. Os itens do presente Termo de Referência possuem as seguintes especificações, apresentação e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	**ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML, SEM GÁS. Marcas de Referência: Ana Rosa, Mar Doce, similar ou superior.** ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	445484	CX	10.000	37,77	377.700,00
2	**ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS GALÃO 20 LITROS (RECARGA) Marcas de Referência: Ana Rosa, Cristal Sul, similar ou superior..** ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO I, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	445485	GALÃO	1.000	14,02	14.020,00
					TOTAL	**391.720,00**

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Lei Ordinária nº 2.015 de 5 de abril de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral para o Poder Legislativo Municipal diante das demandas rotineiras de saúde e bem-estar dos servidores, colaboradores, parlamentares e visitantes que circulam diariamente nas dependências da Câmara. Destaca-se que a disponibilização de água potável de qualidade atende ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana (artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988), além de contribuir para condições adequadas de trabalho previstas em normas de saúde ocupacional

2.2. Embora o fornecimento de água encanada seja garantido pelo serviço público local, a água mineral oferece diferenciais relevantes em termos de pureza, controle microbiológico e praticidade, aspectos expressos nas regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Saúde. A legislação vigente, como Portaria MS nº

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 49
Proc. 094/2025

888/2021 (que regulamenta padrões para água potável), reforça a importância do controle da qualidade da água disponibilizada em ambientes públicos.

2.3. Ademais, em sessões legislativas, audiências públicas, reuniões, eventos institucionais e recepção de autoridades, é imperativo ofertar água mineral, seja por razões protocolares, seja por garantir conforto mínimo aos participantes, contribuindo para a imagem institucional e respeito à população. Tal aquisição apresenta-se como medida de transparência e zelo administrativo, alinhando-se aos princípios da legalidade, finalidade, razoabilidade e eficiência (artigo 37 da Constituição Federal).

2.4. **Para a adoção do Sistema de Registro de Preços:**

2.4.1. A opção pelo Sistema de Registro de Preços – SRP para a presente licitação tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos totais estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

2.4.2. Em consonância com a Resolução nº 001/2024 e o Decreto Federal nº 11.462/2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens e serviços comuns que se pretende adquirir.

2.5. Em síntese, as vantagens do SRP, são os seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, houver expectativa de crédito orçamentário futuro, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações, coadunando com o objetivo da pretensa contratação.

2.6. **Previsão no Plano de Contratações Anual:**

2.6.1. Face o exposto e em observância ao que aduz o inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 7°, inciso IX da IN 40/2020 da SEGES a contratação pretendida está em conformidade com os ditames legais, uma vez que encontra previsão no plano anual de contratações.

2.7. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA MODALIDADE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação do presente objeto se dará pelo Sistema de Registro de Preços, por meio de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, no tipo **menor preço**, pelo critério de julgamento **por item**.

3.2. A licitação e a contratação reger-se-ão pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/23, bem como pela Lei Ordinária nº 2.015/24, a Resolução

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 45
Proc. 094/2025

nº 001/2024, e, no que couber, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Especificação e requisitos técnicos dos bens ou serviços:

1. **Produto:** Água mineral natural, sem gás, potável e envasada na origem, conforme registro e autorização de exploração emitidos pela Agência Nacional de Mineração (ANM).
2. **Padrões de qualidade:** O produto deverá atender integralmente às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Saúde, especialmente aos parâmetros microbiológicos, físico-químicos e organolépticos estabelecidos na Portaria GM/MS nº 888/2021 e suas atualizações.
3. **Apresentação:**
   - Garrafões com capacidade de **20 litros**, próprios para uso em bebedouros, fabricados em material atóxico e retornáveis, com lacre de segurança inviolável;
   - Copos plásticos de **200 ml**, destinados ao consumo individual em reuniões, sessões e eventos institucionais, também com lacre e rótulo contendo data de envase e validade.
4. **Condições de fornecimento:**
   - Entrega sob demanda, em cronograma ajustado às necessidades do órgão;
   - Transporte e acondicionamento realizados em condições higiênico-sanitárias adequadas, de modo a evitar contaminação e exposição solar excessiva;
   - Substituição imediata de recipientes danificados, violados ou com alteração de características sensoriais (odor, sabor, cor).
5. **Validade e rotulagem:** O rótulo deverá indicar o nome e endereço do envasador, o número de registro junto à ANM, a composição físico-química da água, o número do lote, a data de envase e o prazo de validade mínimo de seis meses.
6. **Sustentabilidade:** Quando possível, deverá ser priorizado o fornecimento de embalagens retornáveis, compatíveis com ações de gestão ambiental e redução de resíduos plásticos, conforme diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública.

5.2. **Sustentabilidade:**

5.2.1. A aquisição de água mineral pelo Poder Legislativo Municipal possui impactos ambientais principalmente relacionados à produção, uso e descarte das embalagens plásticas, que podem gerar significativo volume de resíduos sólidos e contribuir para a poluição do

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 46
Proc. 044/2025

meio ambiente. A persistência do plástico descartável, assim como o consumo de recursos naturais no processo de extração, envase e transporte da água mineral, são fatores de relevância ambiental e devem ser objeto de mitigação, em atenção ao desenvolvimento sustentável previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021 e conforme recomenda expressa do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

5.2.2. O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU orienta que toda contratação pública deve considerar os potenciais impactos ambientais do objeto e adotar critérios e práticas alinhados ao ciclo de vida do produto, abrangendo desde a produção e distribuição até a destinação final das embalagens. Entre as exigências específicas, destaca-se a priorização da aquisição de água mineral em embalagens retornáveis de maior capacidade (preferencialmente garrafões de 20 litros), que apresentam menor impacto ambiental por litro consumido, reduzindo a geração de resíduos e facilitando a logística reversa.

5.2.3. Recomenda-se estabelecer, no edital e no contrato, requisitos de sustentabilidade ambiental, tais como:

- Preferência para embalagens retornáveis e recicláveis;
- Observância das normas da ABNT NBR 14638:2011 para transporte e comercialização de vasilhames retornáveis e atendimento às exigências sanitárias aplicáveis à indústria de bebidas.

5.3. **Subcontratação**

5.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4. **Garantia da contratação**

5.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

5.4.1.1. A garantia contratual somente será exigida quando a complexidade do valor da contratação importar em consideráveis riscos de prejuízos à Administração em razão do inadimplemento do contratado, o que não é o caso dos autos.

6. TRATAMENTO DIFERENCIADO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Em atendimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 regulamentou o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública, fica estabelecido:

6.1.1. Fica reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

6.1.2. Para os itens cujos valores estimados sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será realizada licitação exclusiva às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos do disposto no art. 48, I da Lei Complementar acima mencionada.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 47
Proc. 094/2025

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O modelo de execução do objeto do Termo de Referência se dará da seguinte forma:

7.1.1. O objeto será entregue em remessa parcelada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme quantitativos nela descritos;

7.1.2. O item objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Simplício Moreira, n° 1185, Centro, Imperatriz – MA, em horário comercial, de segunda a sexta feira, entre as 08h00min e 13h30min.

7.1.3. O prazo de fornecimento dos itens não poderá ser prorrogado, salvo fato superveniente devidamente comprovado, e formalmente justificado antes de esgotado o prazo acima estabelecido, e/ou a critério da Administração, com as devidas justificativas;

7.1.4. O item deverá ser entregue acondicionado de forma compatível com sua conservação, em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação;

7.1.5. O descarregamento do item ficará a cargo da Contratada, cabendo a esta providenciar todos os meios necessários para a sua perfeita execução, sendo vedada qualquer cobrança de valores para tanto;

7.1.6. O prazo mínimo de validade do objeto na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses;

7.1.7. A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da Ordem de Fornecimento não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo servidor especialmente designado, na forma deste item 5 e do item 8;

7.1.8. O aceite/aprovação do item objeto da licitação pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do bem, disparidade com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Contratante as faculdades previstas no art. 18, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código do Consumidor)

7.1.9. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 48
Proc. 094/2025

8.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, e/ou pelos respectivos substitutos.

8.5. **Da fiscalização e acompanhamento do contrato:**

8.5.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, e realizará o recebimento provisório do objeto mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo;

8.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

8.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

8.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

8.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

8.5.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

8.5.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.5.8. Cabe ainda ao fiscal do contrato:

8.5.8.1. Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências que surgirem na execução do objeto contratado;

8.5.8.2. Expedir por meio de notificações e/ou relatório de vistoria as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução contratual;

8.5.8.3. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições referentes à execução contratual;

8.5.8.4. Adotar medidas preventivas de controle do contrato, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, e da realização de serviços acessórios, se for o caso;

8.5.8.5. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, e se for o caso, dos serviços acessórios;

8.5.8.6. Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

8.5.8.7. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 44
Proc. 094/2025

8.5.8.8. Determinar a substituição, mediante justificativa, de empregado subordinado a contratada, inclusive de empregados de eventuais subcontratados, ou a própria subcontratada, que, a seus critérios comprometam o bom andamento dos serviços;

8.5.8.9. . Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou se for o caso, dos serviços acessórios;

8.5.8.10. Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

8.5.8.11. Conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.

8.5.9. A fiscalização do contrato será realizada pelo(a) servidor(a) Zesielson Ribeiro Sérgio Silva, PORTARIA /DIV/PR Nº 037/2025 que acompanhará a entrega dos bens pelo contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.5.10. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

8.5.11. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.6. **Da gestão do contrato:**

8.6.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

8.6.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

8.6.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato,

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 50
Proc. 094/2025

de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

8.6.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

8.6.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

8.6.6. Caberá ao gestor do contrato sugerir à autoridade competente a renovação, a prorrogação ou alteração dos contratos, ou sugerir a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, de acordo com as necessidades da Administração;

8.6.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

8.6.8. O gestor do contrato analisará os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, analisará eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato, decidirá provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços, e decidirá os requerimentos e reclamações relacionadas à execução contratual;

8.6.9. O gestor do contrato analisará os documentos referentes ao recebimento do objeto do contrato;

8.6.10. Ao gestor do contrato caberá ainda, quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em Ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização do pagamento e conclusão da execução contratual;

8.6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

8.7.1. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

8.7.2. Os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 51
Proc. 094/2025

8.7.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, conforme proposta vencedora, observando-se as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;

8.7.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

8.7.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

8.7.6. A satisfação do público usuário.

8.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados para a gestão e fiscalização do contrato deverão ser comunicadas à autoridade superior imediata, em tempo hábil, com as respectivas anotações dos fatos, para a adoção das medidas cabíveis.

8.9. Caberá ao gestor e fiscal do contrato, e aos seus substitutos a estreita observância da Lei Ordinária nº 2.015, de 05 de abril de 2024.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. **Do recebimento do objeto:**

9.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

9.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

9.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis;

9.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

9.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a contratada será comunicada para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

9.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente,

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 52
Proc. 094/2025

verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

9.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, e não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2. **Da liquidação**

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma deste item, prorrogáveis por igual período;

9.2.2. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

9.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.3.1. O prazo de validade;

9.2.3.2. A data da emissão;

9.2.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

9.2.3.4. O período respectivo de execução do contrato;

9.2.3.5. O valor a pagar; e

9.2.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *online* ao Sistema de Cadastro de Fornecedores adotado para a realização da contratação tal como SICAF ou, na impossibilidade de acesso aos referidos Sistemas, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

9.2.6. A Administração deverá realizar consulta aos sistemas supramencionados para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

9.2.7. Constatando-se, junto a tais sistemas, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco)

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 53
Proc. 094/2025

dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

9.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

9.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

9.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos sistemas (SICAF).

9.3. **Prazo de pagamento**

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.4. **Forma de pagamento**

9.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 54
Proc. 094/2025

10.2. **Forma de fornecimento**

10.2.1. O fornecimento do objeto será **parcelado conforme as necessidades da administração**.

10.3. **Exigências de habilitação:**

10.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1.1. Habilitação jurídica:

10.3.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.3.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.3.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.3.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.3.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

10.3.1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

10.3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 55
Proc. 094/2025

de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.3.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.3.1.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

10.3.1.2.9. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.3.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

10.3.1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.3.1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.3.1.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

10.3.1.3.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 56
Proc. 094/2025

10.3.1.3.3.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.3.1.3.3.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.3.1.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;

10.3.1.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

10.3.1.3.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.3.1.4. Qualificação Técnica:

10.3.1.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

10.3.1.4.2. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

10.3.1.4.3. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.3.1.4.3.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.3.1.4.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

10.3.1.4.3.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão aqueles descritos no edital respectivo.

10.5. As regras de desempate entre propostas são aquelas discriminadas no edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 57
Proc. 094/2025

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de **1%** (**um** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (**trinta**) dias

11.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

11.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "**e**" a "**h**" de **20%** (**vinte** por cento) a **30%** (**trinta** por cento) do valor da contratação.

11.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "**c**", de **1%** (**um** por cento) a **30%** (**trinta** por cento) do valor da contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 58
Proc. 044/2025

11.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de **1%** (**um** por cento) a **30%** (**trinta** por cento) do valor da contratação.

11.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de **1%** (**um** por cento) a **30%** (**trinta** por cento) do valor da contratação.

11.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de **1%** (**um** por cento) a **30%** (**trinta** por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. É vedada a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços oriunda da presente licitação.

13. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

13.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4. O instrumento contratual de que trata o item 13.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

13.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 59
Proc. 094/2025

14.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

14.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

15. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

15.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

15.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

15.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

15.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 15.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

15.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.4.1. Por razão de interesse público;

15.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 60
Proc. 094/2025

16. DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido na Lei n° 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e se comprometem a observar e a fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Sendo assim, na execução do presente contrato, é vedado à requisitante e ao contratado e/ou ao empregado, preposto e/ou gestor seu:

A) Ao longo da vigência deste ajuste e após, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, ou a quem quer que seja;
B) Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei n° 12.846/2013;

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. O valor estimado da contratação é de R$ 391.720,00 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e vinte reais), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 1.2.1.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023).

Imperatriz/MA, 24 de novembro de 2025.

Danyelle Walkiria Flor da Conceição
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares
Portaria nº 001/2025

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ADHEMAR ALVES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 61
Proc. 044/2025

Apêndice

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP nº 037/2025 – DAAC/CMI

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que melhor atenderá à necessidade descrita abaixo. O objetivo principal é identificar a necessidade e verificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este documento visa auxiliar o Departamento Administrativo e Atividades Complementares no planejamento da contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de água mineral, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, garantindo o bem-estar, saúde e conforto de vereadores, servidores e visitantes.

Ademais, como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, este instrumento tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido, identificar a melhor solução dentre as possíveis e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 067/2025 – DAAC/CMI, Processo Administrativo nº 094/2025, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo Termo de Referência ou Projeto Básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de água mineral, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

1.2. Modalidade de licitação a ser adotada: Pregão, na forma eletrônica.

1.3. Critério de julgamento: Menor preço.

1.4. Critério de adjudicação: Por Item.

1.5. Registro de preços: Sim.

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. Para a contratação:

2.1.1. Justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral para o Poder Legislativo Municipal diante das demandas rotineiras de saúde e bem-estar dos servidores, colaboradores, parlamentares e visitantes que circulam diariamente nas dependências da Câmara. Destaca-se que a disponibilização de água potável de qualidade atende ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana (artigo 1°, inciso III, da Constituição Federal de 1988), além de contribuir para condições adequadas de trabalho previstas em normas de saúde ocupacional

2.1.2. Embora o fornecimento de água encanada seja garantido pelo serviço público local, a água mineral oferece diferenciais relevantes em termos de pureza, controle microbiológico e praticidade, aspectos expressos nas regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Saúde. A legislação vigente, como Portaria MS n° 888/2021 (que regulamenta padrões para água potável), reforça a importância do controle da qualidade da água disponibilizada em ambientes públicos.

2.1.3. Ademais, em sessões legislativas, audiências públicas, reuniões, eventos institucionais e recepção de autoridades, é imperativo ofertar água mineral, seja por razões protocolares, seja por garantir conforto mínimo aos participantes, contribuindo para a imagem institucional e respeito à população. Tal aquisição apresenta-se como medida de transparência e zelo administrativo, alinhando-se aos princípios da legalidade, finalidade, razoabilidade e eficiência (artigo 37 da Constituição Federal).

2.2. Previsão no Plano Anual de Contratações:

Face o exposto e em observância ao que aduz o inciso IX da IN/SEGES n° 40/2020 a contratação pretendida está em conformidade com os ditames legais, uma vez que encontra previsão no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025.

Rua Simplício Moreira, n° 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especificação e requisitos técnicos dos bens ou serviços:

1. **Produto:** Água mineral natural, sem gás, potável e envasada na origem, conforme registro e autorização de exploração emitidos pela Agência Nacional de Mineração (ANM).
2. **Padrões de qualidade:** O produto deverá atender integralmente às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Saúde, especialmente aos parâmetros microbiológicos, físico-químicos e organolépticos estabelecidos na Portaria GM/MS nº 888/2021 e suas atualizações.
3. **Apresentação:**
   - Garrafões com capacidade de **20 litros**, próprios para uso em bebedouros, fabricados em material atóxico e retornáveis, com lacre de segurança inviolável;
   - Copos plásticos de **200 ml**, destinados ao consumo individual em reuniões, sessões e eventos institucionais, também com lacre e rótulo contendo data de envase e validade.
4. **Condições de fornecimento:**
   - Entrega sob demanda, em cronograma ajustado às necessidades do órgão;
   - Transporte e acondicionamento realizados em condições higiênico-sanitárias adequadas, de modo a evitar contaminação e exposição solar excessiva;
   - Substituição imediata de recipientes danificados, violados ou com alteração de características sensoriais (odor, sabor, cor).
5. **Validade e rotulagem:** O rótulo deverá indicar o nome e endereço do envasador, o número de registro junto à ANM, a composição físico-química da água, o número do lote, a data de envase e o prazo de validade mínimo de seis meses.
6. **Sustentabilidade:** Quando possível, deverá ser priorizado o fornecimento de embalagens retornáveis, compatíveis com ações de gestão ambiental e redução de resíduos plásticos, conforme diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública.

3.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

3.2.1. A habilitação dos interessados deverá compreender a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

regularidade fiscal e trabalhista, à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas federal e municipal, além do cumprimento do disposto no artigo 7°, XXXIII da Constituição Federal. Esses requisitos estão previstos nos artigos 62 e 63 da Lei n° 14.133/2021.

3.2.2. Considerando que a contratação de uma empresa sem experiência pode comprometer a qualidade do fornecimento, recomenda-se que seja adotada, para fins de comprovação da capacidade técnica da contratada, a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a experiência do fornecedor na execução de objeto semelhante ao da contratação, nos termos do artigo 67 da Lei n° 14.133/2021.

3.2.2.1. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido pelo menos um ano do início da sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n° 5/2017.

3.3. Do regime de execução

3.3.1. A presente contratação adotará como regime de execução o Fornecimento/Compra, nos termos do artigo 6°, inciso X da Lei n° 14.133/2021.

3.3.2. No Fornecimento/Compra (art. 6°, X, Lei n° 14.133, de 2021) a administração remunera a aquisição de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerando imediata a entrega cujo prazo seja de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

3.3.3. No caso concreto analisado neste Estudo, a escolha do regime de execução "Compra/Fornecimento" se deve ao seguinte fator:

a) Tratam-se de bens comuns cujo fornecimento não demanda logística e complexidade específicas, mas tão somente um cronograma de execução em consonância com as demandas da administração pública.

4. DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para o correto dimensionamento da quantidade de água mineral a ser contratada, foi considerado o histórico de consumo anual do órgão, os eventos recorrentes e o número médio

Rua Simplício Moreira, n° 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 66
Proc. 094/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 11
Proc. 094/2025

de servidores, colaboradores e visitantes atendidos mensalmente. Utilizou-se ainda os registros internos de requisições e notas fiscais de exercícios anteriores como base para a estimativa, acrescida de margem de segurança para variações de demanda, conforme previsto nas orientações dos Tribunais de Contas e utilizado em diversos órgãos públicos.

A metodologia seguiu os seguintes parâmetros:

- **Consumo diário médio estimado por pessoa:** Entre 0,5 e 1 litro, considerando variações sazonais, atividades administrativas, sessões e eventos institucionais;
- **Periodicidade das entregas:** Recomenda-se que o fornecimento seja realizado de forma fracionada, em cronograma mensal ou quinzenal, para evitar armazenamento excessivo e garantir a qualidade do produto;
- **Reserva técnica:** Foi acrescentada uma margem de até 30% sobre o volume anual identificado, a título de reserva técnica, para suprir demandas eventuais como reuniões extraordinárias, aumento de fluxo de pessoas ou imprevistos administrativos.
- **Tipologia das embalagens:** Foi priorizado o garrafão de 20 litros para o uso cotidiano em bebedouros, e copos individuais (200 ml) para eventos, reuniões externas, plenárias e recepção de autoridades.

Considerando que pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, recomenda-se que seja adotada a licitação para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, visto que se adequa às hipóteses previstas no artigo 3° do Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023.

Tabela 01: Levantamento consolidado do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ÁGUA MINERAL, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML, SEM GÁS.	CX	10.000
2	ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS (RECARGA).	GALÃO	1.000

Rua Simplício Moreira, n° 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As soluções de mercado disponíveis apresentadas neste item e que atendam aos requisitos da contratação foram pesquisadas considerando o parâmetro IV do artigo 5° da Instrução Normativa SEGES/ME N° 65, de 7 de julho de 2021 e suas alterações.

5.1. Análise das soluções:

5.1.1. Consultando-se os modelos utilizados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, bem como as práticas atuais do mercado privado para execução do objeto em questão, identificou-se as seguintes soluções para atendimento da necessidade a que se refere o presente estudo.

5.1.2. O objeto em questão é comum, havendo diversas empresas aptas ao fornecimento.

5.1.3. Assim, considerando a busca da solução apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso apresenta-se como mais viável a aquisição do objeto previsto neste Estudo.

5.2. Identificação das soluções:

	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OU CENÁRIO)
1	Abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de água mineral para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

5.3. Análise comparativa das soluções:

REQUISITO	SOLUÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		

Rua Simplício Moreira, n° 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

A Solução está disponível no Portal do *Software* Público Brasileiro? (quando se tratar de *software*).	Solução 1			X
A Solução é composta por *software* livre ou *software* público? (quando se tratar de *software*).	Solução 1			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG? (quando se tratar de *software*).	Solução 1			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital).	Solução 1			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos).	Solução 1			X
Haverá a necessidade de capacitação de servidores para a execução da contratação?	Solução 1		X	
Haverá a necessidade de adequação do espaço físico da instituição para execução da solução?	Solução 1		X	

Haverá necessidade de aquisição de bens pela instituição para execução da solução?	Solução 1		X	

5.4. Pesquisa de mercado:

5.4.1. Para realizar a pesquisa de mercado e a definição dos preços foram verificados preços públicos decorrentes de licitações realizadas, a busca de contratos vigentes de objeto similar. Os documentos relativos à pesquisa de preços estão contidos no Anexo II.

5.4.2. Nos quadros a seguir, apresenta-se as propostas recebidas para a Solução 1 e a média dos valores por item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT. MÉDIA
1	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML, SEM GÁS. Marcas de Referência: Ana Rosa, Mar Doce, similar ou superior.	CX	10.000	37,77
2	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS GALÃO 20 LITROS (RECARGA). Marcas de Referência: Ana Rosa, Cristal Sul, similar ou superior.	GALÃO	1.000	14,02

5.5. Soluções identificadas como inviáveis:

Não houve soluções consideradas inviáveis.

5.6. Análise comparativa de custos:

A Solução 1 – A contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de água mineral para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, apresentou a seguinte pesquisa de mercado, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PESQUISA	V. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML, SEM GÁS. Marcas de Referência: Ana Rosa, Mar Doce, similar ou superior.	CX	10.000	37,77	377.700,00

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

2	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS GALÃO 20 LITROS (RECARGA). Marcas de Referência: Ana Rosa, Cristal Sul, similar ou superior.	GALÃO	1.000	14,02	14.020,00
				TOTAL	**391.720,00**

Pesquisa: O valor obtido na pesquisa é proveniente da consulta realizada junto ao Banco de Preços, o qual trouxe à baila mais de três contratos firmados, conforme tabela supra.

Conclusão: O valor total estimado para a contratação, considerando o preço médio resultante da pesquisa, totaliza **R$ 391.720,00 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e vinte reais)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML, SEM GÁS. Marcas de Referência: Ana Rosa, Mar Doce, similar ou superior.	CX	10.000	37,77	377.700,00
2	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS GALÃO 20 LITROS (RECARGA). Marcas de Referência: Ana Rosa, Cristal Sul, similar ou superior.	GALÃO	1.000	14,02	14.020,00
				TOTAL	**391.720,00**

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Considerando o estudo realizado e levantamento das soluções possíveis para o suprimento da necessidade em questão, considerou-se a mais adequada e economicamente viável, a solução 1:

6.1.1. A solução proposta para a aquisição de água mineral para a Câmara Municipal de Imperatriz/MA visa proporcionar um ambiente de trabalho mais confortável e saudável para os servidores públicos e comunidade que frequenta os espaços comuns desta Casa de Leis.

6.1.2. O processo de aquisição será realizado por meio de um pregão eletrônico, que garante transparência, competitividade e eficiência. A modalidade permitirá a participação de diversos fornecedores, garantindo que a Câmara obtenha as melhores condições financeiras e qualitativas. O levantamento de mercado prévio

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

assegurou que os preços estimados estão alinhados com os valores praticados, permitindo uma gestão responsável dos recursos públicos.

6.1.3. O Decreto 11.462/2023 estabelece em seu artigo 3°, inciso V, que o SRP (Sistema de Registro de Preços) poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

6.1.4. Conforme demonstrado na tabela 01 deste Estudo Técnico Preliminar, consta a quantidade de bens estimados. No entanto, essa quantidade considera as aquisições eventuais e futuras. Portanto, constata-se que não há uma precisão acerca da quantidade demandada visto que é atrelada a fatos diversos que podem ou não implicar na execução do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

6.1.5. Diante do exposto no item anterior, recomenda-se que seja adotado o SRP para o presente certamente licitatório, com fundamento no artigo 3° do Decreto 11.462/2023.

6.1.6. Considerando as particularidades relativas à Câmara Municipal de Imperatriz/MA não será permitida a participação do qualquer outro Órgão da Administração Pública no Pregão, bem como não será concedida a Adesão (carona) à ata de registro de preços.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DE ITENS

7.1. O parcelamento do objeto foi considerado viável tecnicamente e economicamente, por ser composto de itens de natureza divisível, uma vez que cada item possui aplicação individual, de maneira que tanto a aquisição quanto a utilização independem dos demais haja visto que, podem ser fornecidos por empresas distintas e, desse modo, amplia-se a competição.

7.2. Portanto, observa-se a Súmula n° 247 do Tribunal de Contas da União – TCU no tocante à obrigatoriedade da regra geral de adjudicação por item e não por preço global. Tal regra, permite, assim, a mais ampla participação dos licitantes interessados na presente contratação, o que permite maior competição e o atendimento de um dos principais objetivos do processo de licitação que é a seleção da proposta apta a gerar o melhor resultado no que tange ao atendimento das necessidades da Administração.

Rua Simplício Moreira, n° 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS OBTIDOS

8.1. A contratação do fornecimento de água mineral para o Poder Legislativo Municipal resulta em benefícios mensuráveis e alinhados aos objetivos previstos no planejamento inicial. Destacam-se os seguintes resultados:

- **Atendimento às necessidades institucionais:** Garantia da disponibilidade contínua de água potável de qualidade durante as atividades administrativas, sessões legislativas, reuniões e eventos institucionais, promovendo condições adequadas de saúde, conforto e bem-estar para servidores, parlamentares e visitantes, conforme previsto no escopo da contratação.
- **Economicidade:** O procedimento licitatório permite a obtenção do menor preço praticado no mercado, com seleção de proposta vantajosa do ponto de vista financeiro, respeitando os critérios de qualidade e segurança sanitária estabelecidos.
- **Eficiência e melhor aproveitamento dos recursos:** O modelo de fornecimento ajustado à demanda elimina desperdícios e otimiza o uso dos estoques de água mineral, reduzindo o armazenamento desnecessário e colaborando para uma gestão sustentável dos resíduos (priorização de embalagens retornáveis e descarte ambientalmente adequado).
- **Melhoria da imagem institucional:** O atendimento conforme padrões legais e boas práticas impacta positivamente tanto na percepção dos usuários internos quanto do público externo, reforçando a credibilidade e o comprometimento da Casa com o bem-estar coletivo e com a responsabilidade na utilização dos recursos públicos.

Os resultados auferidos são compatíveis com os indicadores de performance previstos, viabilizando o acompanhamento e controle efetivo do contrato, em consonância com as diretrizes de eficiência, eficácia e efetividade delineadas no artigo 18, §1°, inciso IX, da Lei 14.133/2021.

Rua Simplício Moreira, n° 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. Para melhor execução do objeto contratado a administração deverá garantir previamente que o espaço físico onde será acondicionado o objeto esteja disponível, sob pena de ocorrência de inviabilidade de recebimento.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado para a contratação da solução 1 é de **R$ 391.720,00 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e vinte reais)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML, SEM GÁS. Marcas de Referência: Ana Rosa, Mar Doce, similar ou superior.	CX	10.000	37,77	377.700,00
2	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS GALÃO 20 LITROS (RECARGA). Marcas de Referência: Ana Rosa, Cristal Sul, similar ou superior.	GALÃO	1.000	14,02	14.020,00
				TOTAL	**391.720,00**

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. O princípio do desenvolvimento nacional sustentável está previsto na nova Lei de Licitações (14.133/2021), em seus artigos 5° e 11:

"Art. 5° Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do

Rua Simplício Moreira, n° 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - ...

IV - Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável."

12.2. A Administração Pública deve seguir diretrizes previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª edição, link https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf), de setembro de 2023, da Advocacia Geral da União.

12.3. Impactos Ambientais e Exigências de Sustentabilidade

12.3.1. A aquisição de água mineral pelo Poder Legislativo Municipal possui impactos ambientais principalmente relacionados à produção, uso e descarte das embalagens plásticas, que podem gerar significativo volume de resíduos sólidos e contribuir para a poluição do meio ambiente. A persistência do plástico descartável, assim como o consumo de recursos naturais no processo de extração, envase e transporte da água mineral, são fatores de relevância ambiental e devem ser objeto de mitigação, em atenção ao desenvolvimento sustentável previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021 e conforme recomenda expressa do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

12.3.2. O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU orienta que toda contratação pública deve considerar os potenciais impactos ambientais do objeto e adotar critérios e práticas alinhados ao ciclo de vida do produto, abrangendo desde a produção e distribuição até a destinação final das embalagens. Entre as exigências específicas, destaca-se a priorização da aquisição de água mineral em embalagens retornáveis de maior capacidade (preferencialmente garrafões de 20 litros), que apresentam menor impacto ambiental por litro consumido, reduzindo a geração de resíduos e facilitando a logística reversa.

12.3.3. Recomenda-se estabelecer, no edital e no contrato, requisitos de sustentabilidade ambiental, tais como:

- Preferência para embalagens retornáveis e recicláveis;

- Observância das normas da ABNT NBR 14638:2011 para transporte e comercialização de vasilhames retornáveis e atendimento às exigências sanitárias aplicáveis à indústria de bebidas.

12.3.4. O atendimento a essas exigências, respaldadas pelo Guia Nacional da AGU, é obrigatório em todas as fases da contratação e favorece a gestão pública responsável, em harmonia com os princípios constitucionais da administração e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade da contratação se justifica, pois ao longo do estudo verificou-se que a solução proposta se mostra mais adequada, econômica e eficiente para o atendimento da necessidade apresentada.

☒ Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

☐ Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

13.1. Aprovação e assinatura:

Em vista das informações apresentadas neste documento e considerando que foram cumpridos todos os requisitos para sua elaboração, estão de acordo com as soluções os agentes públicos signatários.

Imperatriz - MA, 13 de novembro de 2025

Deivon de Aguiar Santos
Assessor do Departamento Administrativo
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
PORTARIA/GRAT/PR nº 001/2025

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 76
Proc. 094/2025

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 21
Proc. 094/2025

Aprovação da Autoridade Competente:

Considerando a declaração de viabilidade de contratação dos setores técnicos, APROVO o Estudo Técnico Preliminar, na forma da Lei.

Imperatriz-MA, 24 de 11 de 2025

Adhemar Alves de Freitas Júnior
Presidente da Câmara Municipal

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(X) Gestão do Contrato

RISCO 01: Falta de orçamento para realização da ação.			
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
ID	**Dano**		
1.	Ausência de orçamento para efetivação da contratação.		
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**	**Período**
1.	Antecipar-se a um possível contingenciamento.	Requisitante	Pré-empenho
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**	**Período**
1.	Planejar a demanda no próximo Plano de Contratação Anual – PCA.	Requisitante	Fase de planejamento

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

RISCO 02: Atraso na entrega dos veículos.			
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
ID	**Dano**		
1.	Ameaça de escassez.		
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**	**Período**
1.	Antecipar a negociação com o fornecedor para evitar atrasos.	Fiscal do Contrato	Após o empenho
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**	**Período**
1.	Prorrogar o prazo de entrega, e caso não seja cumprido, aplicar as penalidades previstas no contrato.	Gestor e Fiscal do Contrato	Após o empenho

RISCO 03: Não prestação do serviço contratado (Inexecução contratual).			
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
ID	**Dano**		

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

1.	Inviabilização da ação.		
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**	**Período**
1.	Manter contato com o fornecedor após a emissão da nota de fornecimento.	Fiscal do Contrato	Após a nota de fornecimento
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**	**Período**
1.	Aplicar as penalidades contratuais e buscar nova alternativa de contratação.	Gestor e Fiscal do Contrato	Após o prazo da entrega.

Imperatriz - MA, 13 de novembro de 2025

Deivon de Aguiar Santos
Assessor do Departamento Administrativo
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
PORTARIA/GRAT/PR nº 001/2025

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls.
Proc.

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls 80
Proc 044/2025

DESPACHO

Tratam-se os autos de solicitação de contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de água mineral para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

APROVO o Termo de Referência (fls. 43-60), na forma da lei, cujo valor total estimado é de R$ 391.720,00 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e vinte reais).

Ante o exposto, demonstrada a oportunidade e a conveniência da contratação, AUTORIZO a formalização do procedimento licitatório no valor total de R$ 391.720,00 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e vinte reais), estando o presente processo em condições da Diretoria Administrativa dar início aos procedimentos licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei.

À vista das informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e ainda com o Plano Plurianual.

Encaminhem-se os autos do processo ao Departamento Administrativo Atividades Complementares para providências necessárias ao prosseguimento do feito.

Imperatriz – MA, 25 de novembro de 2025

Adhemar Alves de Freitas Júnior
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 81
Proc. 094/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/____
(Processo Administrativo n° 094/2025)

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Departamento Administrativo e Atividades Complementares **Órgão Licitante:** Câmara Municipal de Imperatriz/MA **UASG:** 931458	
Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de água mineral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Esclarecimentos: Até __/__/___ às 23:59hrs para o endereço eletrônico: dl.itz.agentedecontratacao2025@gmail.com	
Impugnações: Até __/__/___ às 23:59hrs para o endereço eletrônico dl.itz.agentedecontratacao2025@gmail.com	
Início da Sessão Eletrônica: __/__/____ às __:__ hrs	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br **Endereço Eletrônico**: www.comprasgovernamentais.gov.br **Endereço para retirada do Edital:** www.comprasgovernamentais.gov.br; https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e https://www.camaraimperatriz.ma.gov.br/editais-licitacoes	
VALOR ESTIMADO, MÍNIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	**Valor: R$ 391.720,00 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e vinte reais).** ☒ Estimado ☐ Mínimo ☐ Referência ☐ Orçamento Sigiloso
NATUREZA DO OBJETO	☒ Aquisição ☐ Serviço ☐ Obras e Serviços de Engenharia
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	☐ Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar n° 123/2006. ☐ Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar n° 123/2006. ☐ Licitação de Ampla Participação. ☒ Licitação de Ampla Participação, com itens de participação exclusiva reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar n° 123/06.

MODO DE DISPUTA	☒ Aberto ☐ Aberto e Fechado
CRITÉRIO DE JULTAMENTO E INTERVALO DE LANCES	☒ Menor Preço - **Intervalo mínimo: *R$ 0,10 (dez centavos)*** ☐ Maior Desconto
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	☐ Global ☒ Item ☐ Por Grupo, para o(s) grupo(s): LOTE e ITEM, observada as condições definidas neste Edital e anexos.
Prazo para envio da proposta/documentação: conforme os itens 6.22.5 e 8.12.1 deste Edital	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Victor Gabriel Aquino da Silva **Matrícula nº 01769**	**e-mail: dl.itz.agentedecontratacao2025@gmail.com**
Endereço: Rua Simplício Moreira, n° 1185, Centro, Imperatriz – MA	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**. **OBS:** Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	☒ NÃO ☐ SIM, na forma do Termo de Referência
VISITA TÉCNICA:	☒ NÃO ☐ SIM, na forma do Termo de Referência

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 85
Proc. 094/2025

que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.7.4 e 4.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 86
Proc. 094/2025

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 87
Proc. 094/2025

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário e total do item;*
6.1.2. *Marca;*
6.1.3. *Fabricante;*
6.1.4. *Quantidade cotada.*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. *O licitante **NÃO** poderá* oferecer *proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 88
Proc. 044/2025

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação

6.8.2. Caso o critério de julgamento seja o menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União/Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de *R$ 0,10 (dez centavos).***

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 89
Proc. 094/2025

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 90
Proc. 094/2025

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 91
Proc. 094/2025

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1. ***Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.***

7.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 92
Proc. 094/2021

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;
8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5.1 e 5.6 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 93
Proc. 094/2025

compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*

8.8.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada,

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 94
Proc. 094/2025

com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 95
Proc. 094/2025

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio previsto em lei específica.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 96
Proc. 094/2025

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

9.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 97
Proc. 044/2025

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo **recursal** é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **10 (dez) minutos**.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **www.camaraimperatriz.ma.gov.br**

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Após a homologação e adjudicação, caso de conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco)dias úteis, a contar da data

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 98
Proc. 044/2025

de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

11.4. Os prazos dos itens 11.2 e 11.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

11.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.6. fraudar a licitação

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
12.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 99
Proc. 094/2025

12.2.1. advertência;
12.2.2. multa;
12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, .12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 100
Proc. 094/2025

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. **A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública municipal.**

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 101
Proc. 044/2025

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo envio ao e-mail dl.itz.agentedecontratacao2025@gmail.com

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 102
Proc. 094/2025

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.camaraimperatriz.ma.gov.br

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

16.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

16.11.3. ANEXO III - Modelo de Carta Proposta;

16.11.4. ANEXO IV - Modelo de Ata de Registro de Preços;

Imperatriz (MA), 28 de novembro de 2025

Danyelle Walkiria Flor da Conceição
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 103
Proc. 094/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/____
(Processo Administrativo n° 094/2025)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 104
Proc. 094/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 43
Proc. 094/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de água mineral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Especificações e quantitativos do objeto:

1.2.1. Os itens do presente Termo de Referência possuem as seguintes especificações, apresentação e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	**ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML, SEM GÁS. Marcas de Referência: Ana Rosa, Mar Doce, similar ou superior.** ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	445484	CX	10.000	37,77	377.700,00
2	**ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS GALÃO 20 LITROS (RECARGA) Marcas de Referência: Ana Rosa, Cristal Sul, similar ou superior..** ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO I, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	445485	GALÃO	1.000	14,02	14.020,00
					TOTAL	**391.720,00**

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Lei Ordinária nº 2.015 de 5 de abril de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral para o Poder Legislativo Municipal diante das demandas rotineiras de saúde e bem-estar dos servidores, colaboradores, parlamentares e visitantes que circulam diariamente nas dependências da Câmara. Destaca-se que a disponibilização de água potável de qualidade atende ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana (artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988), além de contribuir para condições adequadas de trabalho previstas em normas de saúde ocupacional

2.2. Embora o fornecimento de água encanada seja garantido pelo serviço público local, a água mineral oferece diferenciais relevantes em termos de pureza, controle microbiológico e praticidade, aspectos expressos nas regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Saúde. A legislação vigente, como Portaria MS nº

888/2021 (que regulamenta padrões para água potável), reforça a importância do controle da qualidade da água disponibilizada em ambientes públicos.

2.3. Ademais, em sessões legislativas, audiências públicas, reuniões, eventos institucionais e recepção de autoridades, é imperativo ofertar água mineral, seja por razões protocolares, seja por garantir conforto mínimo aos participantes, contribuindo para a imagem institucional e respeito à população. Tal aquisição apresenta-se como medida de transparência e zelo administrativo, alinhando-se aos princípios da legalidade, finalidade, razoabilidade e eficiência (artigo 37 da Constituição Federal).

2.4. **Para a adoção do Sistema de Registro de Preços:**

2.4.1. A opção pelo Sistema de Registro de Preços – SRP para a presente licitação tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos totais estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

2.4.2. Em consonância com a Resolução nº 001/2024 e o Decreto Federal nº 11.462/2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens e serviços comuns que se pretende adquirir.

2.5. Em síntese, as vantagens do SRP, são os seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, houver expectativa de crédito orçamentário futuro, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações, coadunando com o objetivo da pretensa contratação.

2.6. **Previsão no Plano de Contratações Anual:**

2.6.1. Face o exposto e em observância ao que aduz o inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 7°, inciso IX da IN 40/2020 da SEGES a contratação pretendida está em conformidade com os ditames legais, uma vez que encontra previsão no plano anual de contratações.

2.7. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA MODALIDADE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação do presente objeto se dará pelo Sistema de Registro de Preços, por meio de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, no tipo **menor preço**, pelo critério de julgamento **por item**.

3.2. A licitação e a contratação reger-se-ão pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/23, bem como pela Lei Ordinária nº 2.015/24, a Resolução

nº 001/2024, e, no que couber, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Especificação e requisitos técnicos dos bens ou serviços:

1. **Produto:** Água mineral natural, sem gás, potável e envasada na origem, conforme registro e autorização de exploração emitidos pela Agência Nacional de Mineração (ANM).
2. **Padrões de qualidade:** O produto deverá atender integralmente às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Saúde, especialmente aos parâmetros microbiológicos, físico-químicos e organolépticos estabelecidos na Portaria GM/MS nº 888/2021 e suas atualizações.
3. **Apresentação:**
   - Garrafões com capacidade de **20 litros**, próprios para uso em bebedouros, fabricados em material atóxico e retornáveis, com lacre de segurança inviolável;
   - Copos plásticos de **200 ml**, destinados ao consumo individual em reuniões, sessões e eventos institucionais, também com lacre e rótulo contendo data de envase e validade.
4. **Condições de fornecimento:**
   - Entrega sob demanda, em cronograma ajustado às necessidades do órgão;
   - Transporte e acondicionamento realizados em condições higiênico-sanitárias adequadas, de modo a evitar contaminação e exposição solar excessiva;
   - Substituição imediata de recipientes danificados, violados ou com alteração de características sensoriais (odor, sabor, cor).
5. **Validade e rotulagem:** O rótulo deverá indicar o nome e endereço do envasador, o número de registro junto à ANM, a composição físico-química da água, o número do lote, a data de envase e o prazo de validade mínimo de seis meses.
6. **Sustentabilidade:** Quando possível, deverá ser priorizado o fornecimento de embalagens retornáveis, compatíveis com ações de gestão ambiental e redução de resíduos plásticos, conforme diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública.

5.2. **Sustentabilidade:**

5.2.1. A aquisição de água mineral pelo Poder Legislativo Municipal possui impactos ambientais principalmente relacionados à produção, uso e descarte das embalagens plásticas, que podem gerar significativo volume de resíduos sólidos e contribuir para a poluição do

meio ambiente. A persistência do plástico descartável, assim como o consumo de recursos naturais no processo de extração, envase e transporte da água mineral, são fatores de relevância ambiental e devem ser objeto de mitigação, em atenção ao desenvolvimento sustentável previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021 e conforme recomenda expressa do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

5.2.2. O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU orienta que toda contratação pública deve considerar os potenciais impactos ambientais do objeto e adotar critérios e práticas alinhados ao ciclo de vida do produto, abrangendo desde a produção e distribuição até a destinação final das embalagens. Entre as exigências específicas, destaca-se a priorização da aquisição de água mineral em embalagens retornáveis de maior capacidade (preferencialmente garrafões de 20 litros), que apresentam menor impacto ambiental por litro consumido, reduzindo a geração de resíduos e facilitando a logística reversa.

5.2.3. Recomenda-se estabelecer, no edital e no contrato, requisitos de sustentabilidade ambiental, tais como:

- Preferência para embalagens retornáveis e recicláveis;
- Observância das normas da ABNT NBR 14638:2011 para transporte e comercialização de vasilhames retornáveis e atendimento às exigências sanitárias aplicáveis à indústria de bebidas.

5.3. **Subcontratação**

5.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4. **Garantia da contratação**

5.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

5.4.1.1. A garantia contratual somente será exigida quando a complexidade do valor da contratação importar em consideráveis riscos de prejuízos à Administração em razão do inadimplemento do contratado, o que não é o caso dos autos.

6. TRATAMENTO DIFERENCIADO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Em atendimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 regulamentou o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública, fica estabelecido:

6.1.1. Fica reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

6.1.2. Para os itens cujos valores estimados sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será realizada licitação exclusiva às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos do disposto no art. 48, I da Lei Complementar acima mencionada.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O modelo de execução do objeto do Termo de Referência se dará da seguinte forma:

7.1.1. O objeto será entregue em remessa parcelada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme quantitativos nela descritos;

7.1.2. O item objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA, em horário comercial, de segunda a sexta feira, entre as 08h00min e 13h30min.

7.1.3. O prazo de fornecimento dos itens não poderá ser prorrogado, salvo fato superveniente devidamente comprovado, e formalmente justificado antes de esgotado o prazo acima estabelecido, e/ou a critério da Administração, com as devidas justificativas;

7.1.4. O item deverá ser entregue acondicionado de forma compatível com sua conservação, em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação;

7.1.5. O descarregamento do item ficará a cargo da Contratada, cabendo a esta providenciar todos os meios necessários para a sua perfeita execução, sendo vedada qualquer cobrança de valores para tanto;

7.1.6. O prazo mínimo de validade do objeto na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses;

7.1.7. A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da Ordem de Fornecimento não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo servidor especialmente designado, na forma deste item 5 e do item 8;

7.1.8. O aceite/aprovação do item objeto da licitação pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do bem, disparidade com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Contratante as faculdades previstas no art. 18, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código do Consumidor)

7.1.9. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, e/ou pelos respectivos substitutos.

8.5. **Da fiscalização e acompanhamento do contrato:**

8.5.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, e realizará o recebimento provisório do objeto mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo;

8.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

8.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

8.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

8.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

8.5.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

8.5.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.5.8. Cabe ainda ao fiscal do contrato:

8.5.8.1. Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências que surgirem na execução do objeto contratado;

8.5.8.2. Expedir por meio de notificações e/ou relatório de vistoria as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução contratual;

8.5.8.3. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições referentes à execução contratual;

8.5.8.4. Adotar medidas preventivas de controle do contrato, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, e da realização de serviços acessórios, se for o caso;

8.5.8.5. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, e se for o caso, dos serviços acessórios;

8.5.8.6. Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

8.5.8.7. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

8.5.8.8. Determinar a substituição, mediante justificativa, de empregado subordinado a contratada, inclusive de empregados de eventuais subcontratados, ou a própria subcontratada, que, a seus critérios comprometam o bom andamento dos serviços;

8.5.8.9. . Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou se for o caso, dos serviços acessórios;

8.5.8.10. Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

8.5.8.11. Conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.

8.5.9. A fiscalização do contrato será realizada pelo(a) servidor(a) Zesielson Ribeiro Sérgio Silva, PORTARIA /DIV/PR Nº 037/2025 que acompanhará a entrega dos bens pelo contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.5.10. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

8.5.11. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.6. **Da gestão do contrato:**

8.6.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

8.6.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

8.6.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato,

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 111
Proc. 094/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 50
Proc. 094/2025

de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

8.6.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

8.6.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

8.6.6. Caberá ao gestor do contrato sugerir à autoridade competente a renovação, a prorrogação ou alteração dos contratos, ou sugerir a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, de acordo com as necessidades da Administração;

8.6.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

8.6.8. O gestor do contrato analisará os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, analisará eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato, decidirá provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços, e decidirá os requerimentos e reclamações relacionadas à execução contratual;

8.6.9. O gestor do contrato analisará os documentos referentes ao recebimento do objeto do contrato;

8.6.10. Ao gestor do contrato caberá ainda, quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em Ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização do pagamento e conclusão da execução contratual;

8.6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

8.7.1. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

8.7.2. Os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 51
Proc. 094/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 52
Proc. 094/2025

8.7.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, conforme proposta vencedora, observando-se as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;

8.7.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

8.7.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

8.7.6. A satisfação do público usuário.

8.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados para a gestão e fiscalização do contrato deverão ser comunicadas à autoridade superior imediata, em tempo hábil, com as respectivas anotações dos fatos, para a adoção das medidas cabíveis.

8.9. Caberá ao gestor e fiscal do contrato, e aos seus substitutos a estreita observância da Lei Ordinária nº 2.015, de 05 de abril de 2024.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. **Do recebimento do objeto:**

9.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

9.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

9.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis;

9.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

9.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a contratada será comunicada para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

9.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente,

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 113
Proc. 094/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 52
Proc. 094/2025

verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

9.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, e não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2. **Da liquidação**

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma deste item, prorrogáveis por igual período;

9.2.2. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

9.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.3.1. O prazo de validade;

9.2.3.2. A data da emissão;

9.2.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

9.2.3.4. O período respectivo de execução do contrato;

9.2.3.5. O valor a pagar; e

9.2.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *online* ao Sistema de Cadastro de Fornecedores adotado para a realização da contratação tal como SICAF ou, na impossibilidade de acesso aos referidos Sistemas, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

9.2.6. A Administração deverá realizar consulta aos sistemas supramencionados para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

9.2.7. Constatando-se, junto a tais sistemas, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco)

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 114
Proc. 094/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 53
Proc. 094/2025

dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

9.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

9.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

9.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos sistemas (SICAF).

9.3. **Prazo de pagamento**

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.4. **Forma de pagamento**

9.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 115
Proc. 094/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 59
Proc. 094/2025

10.2. **Forma de fornecimento**

10.2.1. O fornecimento do objeto será **parcelado conforme as necessidades da administração.**

10.3. **Exigências de habilitação:**

10.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1.1. Habilitação jurídica:

10.3.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.3.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.3.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.3.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.3.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

10.3.1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

10.3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 116
Proc. 094/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 55
Proc. 094/2025

de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.3.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.3.1.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

10.3.1.2.9. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.3.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

10.3.1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.3.1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.3.1.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

10.3.1.3.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.3.1.3.3.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.3.1.3.3.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.3.1.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;

10.3.1.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

10.3.1.3.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.3.1.4. Qualificação Técnica:

10.3.1.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

10.3.1.4.2. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

10.3.1.4.3. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.3.1.4.3.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.3.1.4.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

10.3.1.4.3.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão aqueles descritos no edital respectivo.

10.5. As regras de desempate entre propostas são aquelas discriminadas no edital.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de **1%** (**um** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (**trinta**) dias

11.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

11.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "**e**" a "**h**" de **20%** (**vinte** por cento) a **30%** (**trinta** por cento) do valor da contratação.

11.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "**c**", de **1%** (**um** por cento) a **30%** (**trinta** por cento) do valor da contratação.

11.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de **1%** (**um** por cento) a **30%** (**trinta** por cento) do valor da contratação.

11.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de **1%** (**um** por cento) a **30%** (**trinta** por cento) do valor da contratação.

11.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de **1%** (**um** por cento) a **30%** (**trinta** por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. É vedada a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços oriunda da presente licitação.

13. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

13.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4. O instrumento contratual de que trata o item 13.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

13.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

14.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

15. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

15.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

15.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

15.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

15.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 15.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

15.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.4.1. Por razão de interesse público;

15.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

16. DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e se comprometem a observar e a fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Sendo assim, na execução do presente contrato, é vedado à requisitante e ao contratado e/ou ao empregado, preposto e/ou gestor seu:

A) Ao longo da vigência deste ajuste e após, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, ou a quem quer que seja;
B) Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013;

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. O valor estimado da contratação é de R$ 391.720,00 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e vinte reais), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 1.2.1.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023).

Imperatriz/MA, 24 de novembro de 2025.

Danyelle Walkiria Flor da Conceição
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares
Portaria nº 001/2025

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ADHEMAR ALVES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 122
Proc. 094/2022

Apêndice
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 02
Proc. 094/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 07
Proc. 094/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 123
Proc. 094/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP nº 037/2025 – DAAC/CMI

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que melhor atenderá à necessidade descrita abaixo. O objetivo principal é identificar a necessidade e verificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este documento visa auxiliar o Departamento Administrativo e Atividades Complementares no planejamento da contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de água mineral, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, garantindo o bem-estar, saúde e conforto de vereadores, servidores e visitantes.

Ademais, como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, este instrumento tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido, identificar a melhor solução dentre as possíveis e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 067/2025 – DAAC/CMI, Processo Administrativo nº 094/2025, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo Termo de Referência ou Projeto Básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de água mineral, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

1.2. **Modalidade de licitação a ser adotada:** Pregão, na forma eletrônica.

1.3. **Critério de julgamento:** Menor preço.

1.4. **Critério de adjudicação:** Por Item.

1.5. **Registro de preços:** Sim.

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 03
Proc. 094/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 03
Proc. 094/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Fls. 124
Proc. 094/2025

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. Para a contratação:

2.1.1. Justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral para o Poder Legislativo Municipal diante das demandas rotineiras de saúde e bem-estar dos servidores, colaboradores, parlamentares e visitantes que circulam diariamente nas dependências da Câmara. Destaca-se que a disponibilização de água potável de qualidade atende ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana (artigo 1°, inciso III, da Constituição Federal de 1988), além de contribuir para condições adequadas de trabalho previstas em normas de saúde ocupacional

2.1.2. Embora o fornecimento de água encanada seja garantido pelo serviço público local, a água mineral oferece diferenciais relevantes em termos de pureza, controle microbiológico e praticidade, aspectos expressos nas regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Saúde. A legislação vigente, como Portaria MS n° 888/2021 (que regulamenta padrões para água potável), reforça a importância do controle da qualidade da água disponibilizada em ambientes públicos.

2.1.3. Ademais, em sessões legislativas, audiências públicas, reuniões, eventos institucionais e recepção de autoridades, é imperativo ofertar água mineral, seja por razões protocolares, seja por garantir conforto mínimo aos participantes, contribuindo para a imagem institucional e respeito à população. Tal aquisição apresenta-se como medida de transparência e zelo administrativo, alinhando-se aos princípios da legalidade, finalidade, razoabilidade e eficiência (artigo 37 da Constituição Federal).

2.2. Previsão no Plano Anual de Contratações:

Face o exposto e em observância ao que aduz o inciso IX da IN/SEGES n° 40/2020 a contratação pretendida está em conformidade com os ditames legais, uma vez que encontra previsão no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 04
Proc. 094/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 09
Proc. 094/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 122
Proc. 094/2025

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especificação e requisitos técnicos dos bens ou serviços:

1. **Produto:** Água mineral natural, sem gás, potável e envasada na origem, conforme registro e autorização de exploração emitidos pela Agência Nacional de Mineração (ANM).
2. **Padrões de qualidade:** O produto deverá atender integralmente às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Saúde, especialmente aos parâmetros microbiológicos, físico-químicos e organolépticos estabelecidos na Portaria GM/MS nº 888/2021 e suas atualizações.
3. **Apresentação:**
   - Garrafões com capacidade de **20 litros**, próprios para uso em bebedouros, fabricados em material atóxico e retornáveis, com lacre de segurança inviolável;
   - Copos plásticos de **200 ml**, destinados ao consumo individual em reuniões, sessões e eventos institucionais, também com lacre e rótulo contendo data de envase e validade.
4. **Condições de fornecimento:**
   - Entrega sob demanda, em cronograma ajustado às necessidades do órgão;
   - Transporte e acondicionamento realizados em condições higiênico-sanitárias adequadas, de modo a evitar contaminação e exposição solar excessiva;
   - Substituição imediata de recipientes danificados, violados ou com alteração de características sensoriais (odor, sabor, cor).
5. **Validade e rotulagem:** O rótulo deverá indicar o nome e endereço do envasador, o número de registro junto à ANM, a composição físico-química da água, o número do lote, a data de envase e o prazo de validade mínimo de seis meses.
6. **Sustentabilidade:** Quando possível, deverá ser priorizado o fornecimento de embalagens retornáveis, compatíveis com ações de gestão ambiental e redução de resíduos plásticos, conforme diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública.

3.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

3.2.1. A habilitação dos interessados deverá compreender a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA Fls. 05 Proc. 094/2025
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA Fls. 10 Proc. 094/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA Fls. 126 Proc. 094/2025

regularidade fiscal e trabalhista, à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas federal e municipal, além do cumprimento do disposto no artigo 7°, XXXIII da Constituição Federal. Esses requisitos estão previstos nos artigos 62 e 63 da Lei n° 14.133/2021.

3.2.2. Considerando que a contratação de uma empresa sem experiência pode comprometer a qualidade do fornecimento, recomenda-se que seja adotada, para fins de comprovação da capacidade técnica da contratada, a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a experiência do fornecedor na execução de objeto semelhante ao da contratação, nos termos do artigo 67 da Lei n° 14.133/2021.

3.2.2.1. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido pelo menos um ano do início da sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n° 5/2017.

3.3. **Do regime de execução**

3.3.1. A presente contratação adotará como regime de execução o Fornecimento/Compra, nos termos do artigo 6°, inciso X da Lei n° 14.133/2021.

3.3.2. No Fornecimento/Compra (art. 6°, X, Lei n° 14.133, de 2021) a administração remunera a aquisição de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerando imediata a entrega cujo prazo seja de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

3.3.3. No caso concreto analisado neste Estudo, a escolha do regime de execução "Compra/Fornecimento" se deve ao seguinte fator:

a) Tratam-se de bens comuns cujo fornecimento não demanda logística e complexidade específicas, mas tão somente um cronograma de execução em consonância com as demandas da administração pública.

4. DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para o correto dimensionamento da quantidade de água mineral a ser contratada, foi considerado o histórico de consumo anual do órgão, os eventos recorrentes e o número médio

Rua Simplício Moreira, n° 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

de servidores, colaboradores e visitantes atendidos mensalmente. Utilizou-se ainda os registros internos de requisições e notas fiscais de exercícios anteriores como base para a estimativa, acrescida de margem de segurança para variações de demanda, conforme previsto nas orientações dos Tribunais de Contas e utilizado em diversos órgãos públicos.

A metodologia seguiu os seguintes parâmetros:

- **Consumo diário médio estimado por pessoa:** Entre 0,5 e 1 litro, considerando variações sazonais, atividades administrativas, sessões e eventos institucionais;
- **Periodicidade das entregas:** Recomenda-se que o fornecimento seja realizado de forma fracionada, em cronograma mensal ou quinzenal, para evitar armazenamento excessivo e garantir a qualidade do produto;
- **Reserva técnica:** Foi acrescentada uma margem de até 30% sobre o volume anual identificado, a título de reserva técnica, para suprir demandas eventuais como reuniões extraordinárias, aumento de fluxo de pessoas ou imprevistos administrativos.
- **Tipologia das embalagens:** Foi priorizado o garrafão de 20 litros para o uso cotidiano em bebedouros, e copos individuais (200 ml) para eventos, reuniões externas, plenárias e recepção de autoridades.

Considerando que pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, recomenda-se que seja adotada a licitação para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, visto que se adequa às hipóteses previstas no artigo 3° do Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023.

Tabela 01: Levantamento consolidado do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ÁGUA MINERAL, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML, SEM GÁS.	CX	10.000
2	ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS (RECARGA).	GALÃO	1.000

Rua Simplício Moreira, n° 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As soluções de mercado disponíveis apresentadas neste item e que atendam aos requisitos da contratação foram pesquisadas considerando o parâmetro IV do artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021 e suas alterações.

5.1. Análise das soluções:

5.1.1. Consultando-se os modelos utilizados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, bem como as práticas atuais do mercado privado para execução do objeto em questão, identificou-se as seguintes soluções para atendimento da necessidade a que se refere o presente estudo.

5.1.2. O objeto em questão é comum, havendo diversas empresas aptas ao fornecimento.

5.1.3. Assim, considerando a busca da solução apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso apresenta-se como mais viável a aquisição do objeto previsto neste Estudo.

5.2. Identificação das soluções:

	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OU CENÁRIO)
1	Abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de água mineral para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

5.3. Análise comparativa das soluções:

REQUISITO	SOLUÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		

A Solução está disponível no Portal do *Software* Público Brasileiro? (quando se tratar de *software*).	Solução 1			X
A Solução é composta por *software* livre ou *software* público? (quando se tratar de *software*).	Solução 1			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG? (quando se tratar de *software*).	Solução 1			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital).	Solução 1			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos).	Solução 1			X
Haverá a necessidade de capacitação de servidores para a execução da contratação?	Solução 1		X	
Haverá a necessidade de adequação do espaço físico da instituição para execução da solução?	Solução 1		X	

Haverá necessidade de aquisição de bens pela instituição para execução da solução?	Solução 1		X	

5.4. **Pesquisa de mercado:**

5.4.1. Para realizar a pesquisa de mercado e a definição dos preços foram verificados preços públicos decorrentes de licitações realizadas, a busca de contratos vigentes de objeto similar. Os documentos relativos à pesquisa de preços estão contidos no Anexo II.

5.4.2. Nos quadros a seguir, apresenta-se as propostas recebidas para a Solução 1 e a média dos valores por item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT. MÉDIA
1	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML, SEM GÁS. Marcas de Referência: Ana Rosa, Mar Doce, similar ou superior.	CX	10.000	37,77
2	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS GALÃO 20 LITROS (RECARGA). Marcas de Referência: Ana Rosa, Cristal Sul, similar ou superior.	GALÃO	1.000	14,02

5.5. **Soluções identificadas como inviáveis:**

Não houve soluções consideradas inviáveis.

5.6. **Análise comparativa de custos:**

A Solução 1 – A contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de água mineral para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, apresentou a seguinte pesquisa de mercado, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PESQUISA	V. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML, SEM GÁS. Marcas de Referência: Ana Rosa. Mar Doce, similar ou superior.	CX	10.000	37,77	377.700,00

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

2	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS GALÃO 20 LITROS (RECARGA). Marcas de Referência: Ana Rosa, Cristal Sul, similar ou superior.	GALÃO	1.000	14,02	14.020,00
				TOTAL	**391.720,00**

Pesquisa: O valor obtido na pesquisa é proveniente da consulta realizada junto ao Banco de Preços, o qual trouxe à baila mais de três contratos firmados, conforme tabela supra.

Conclusão: O valor total estimado para a contratação, considerando o preço médio resultante da pesquisa, totaliza **R$ 391.720,00 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e vinte reais)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML, SEM GÁS. Marcas de Referência: Ana Rosa, Mar Doce, similar ou superior.	CX	10.000	37,77	377.700,00
2	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS GALÃO 20 LITROS (RECARGA). Marcas de Referência: Ana Rosa, Cristal Sul, similar ou superior.	GALÃO	1.000	14,02	14.020,00
				TOTAL	**391.720,00**

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Considerando o estudo realizado e levantamento das soluções possíveis para o suprimento da necessidade em questão, considerou-se a mais adequada e economicamente viável, a solução 1:

6.1.1. A solução proposta para a aquisição de água mineral para a Câmara Municipal de Imperatriz/MA visa proporcionar um ambiente de trabalho mais confortável e saudável para os servidores públicos e comunidade que frequenta os espaços comuns desta Casa de Leis.

6.1.2. O processo de aquisição será realizado por meio de um pregão eletrônico, que garante transparência, competitividade e eficiência. A modalidade permitirá a participação de diversos fornecedores, garantindo que a Câmara obtenha as melhores condições financeiras e qualitativas. O levantamento de mercado prévio

assegurou que os preços estimados estão alinhados com os valores praticados, permitindo uma gestão responsável dos recursos públicos.

6.1.3. O Decreto 11.462/2023 estabelece em seu artigo 3º, inciso V, que o SRP (Sistema de Registro de Preços) poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

6.1.4. Conforme demonstrado na tabela 01 deste Estudo Técnico Preliminar, consta a quantidade de bens estimados. No entanto, essa quantidade considera as aquisições eventuais e futuras. Portanto, constata-se que não há uma precisão acerca da quantidade demandada visto que é atrelada a fatos diversos que podem ou não implicar na execução do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

6.1.5. Diante do exposto no item anterior, recomenda-se que seja adotado o SRP para o presente certamente licitatório, com fundamento no artigo 3º do Decreto 11.462/2023.

6.1.6. Considerando as particularidades relativas à Câmara Municipal de Imperatriz/MA não será permitida a participação do qualquer outro Órgão da Administração Pública no Pregão, bem como não será concedida a Adesão (carona) à ata de registro de preços.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DE ITENS

7.1. O parcelamento do objeto foi considerado viável tecnicamente e economicamente, por ser composto de itens de natureza divisível, uma vez que cada item possui aplicação individual, de maneira que tanto a aquisição quanto a utilização independem dos demais haja visto que, podem ser fornecidos por empresas distintas e, desse modo, amplia-se a competição.

7.2. Portanto, observa-se a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União – TCU no tocante à obrigatoriedade da regra geral de adjudicação por item e não por preço global. Tal regra, permite, assim, a mais ampla participação dos licitantes interessados na presente contratação, o que permite maior competição e o atendimento de um dos principais objetivos do processo de licitação que é a seleção da proposta apta a gerar o melhor resultado no que tange ao atendimento das necessidades da Administração.

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS OBTIDOS

8.1. A contratação do fornecimento de água mineral para o Poder Legislativo Municipal resulta em benefícios mensuráveis e alinhados aos objetivos previstos no planejamento inicial. Destacam-se os seguintes resultados:

- **Atendimento às necessidades institucionais:** Garantia da disponibilidade contínua de água potável de qualidade durante as atividades administrativas, sessões legislativas, reuniões e eventos institucionais, promovendo condições adequadas de saúde, conforto e bem-estar para servidores, parlamentares e visitantes, conforme previsto no escopo da contratação.
- **Economicidade:** O procedimento licitatório permite a obtenção do menor preço praticado no mercado, com seleção de proposta vantajosa do ponto de vista financeiro, respeitando os critérios de qualidade e segurança sanitária estabelecidos.
- **Eficiência e melhor aproveitamento dos recursos:** O modelo de fornecimento ajustado à demanda elimina desperdícios e otimiza o uso dos estoques de água mineral, reduzindo o armazenamento desnecessário e colaborando para uma gestão sustentável dos resíduos (priorização de embalagens retornáveis e descarte ambientalmente adequado).
- **Melhoria da imagem institucional:** O atendimento conforme padrões legais e boas práticas impacta positivamente tanto na percepção dos usuários internos quanto do público externo, reforçando a credibilidade e o comprometimento da Casa com o bem-estar coletivo e com a responsabilidade na utilização dos recursos públicos.

Os resultados auferidos são compatíveis com os indicadores de performance previstos, viabilizando o acompanhamento e controle efetivo do contrato, em consonância com as diretrizes de eficiência, eficácia e efetividade delineadas no artigo 18, §1°, inciso IX, da Lei 14.133/2021.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. Para melhor execução do objeto contratado a administração deverá garantir previamente que o espaço físico onde será acondicionado o objeto esteja disponível, sob pena de ocorrência de inviabilidade de recebimento.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado para a contratação da solução 1 é de **R$ 391.720,00 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e vinte reais)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML, SEM GÁS. Marcas de Referência: Ana Rosa, Mar Doce, similar ou superior.	CX	10.000	37,77	377.700,00
2	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS GALÃO 20 LITROS (RECARGA). Marcas de Referência: Ana Rosa, Cristal Sul, similar ou superior.	GALÃO	1.000	14,02	14.020,00
				TOTAL	**391.720,00**

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. O princípio do desenvolvimento nacional sustentável está previsto na nova Lei de Licitações (14.133/2021), em seus artigos 5º e 11:

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - ...

IV - Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável."

12.2. A Administração Pública deve seguir diretrizes previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª edição, link https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf), de setembro de 2023, da Advocacia Geral da União.

12.3. Impactos Ambientais e Exigências de Sustentabilidade

12.3.1. A aquisição de água mineral pelo Poder Legislativo Municipal possui impactos ambientais principalmente relacionados à produção, uso e descarte das embalagens plásticas, que podem gerar significativo volume de resíduos sólidos e contribuir para a poluição do meio ambiente. A persistência do plástico descartável, assim como o consumo de recursos naturais no processo de extração, envase e transporte da água mineral, são fatores de relevância ambiental e devem ser objeto de mitigação, em atenção ao desenvolvimento sustentável previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021 e conforme recomenda expressa do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

12.3.2. O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU orienta que toda contratação pública deve considerar os potenciais impactos ambientais do objeto e adotar critérios e práticas alinhados ao ciclo de vida do produto, abrangendo desde a produção e distribuição até a destinação final das embalagens. Entre as exigências específicas, destaca-se a priorização da aquisição de água mineral em embalagens retornáveis de maior capacidade (preferencialmente garrafões de 20 litros), que apresentam menor impacto ambiental por litro consumido, reduzindo a geração de resíduos e facilitando a logística reversa.

12.3.3. Recomenda-se estabelecer, no edital e no contrato, requisitos de sustentabilidade ambiental, tais como:

- Preferência para embalagens retornáveis e recicláveis;

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

- Observância das normas da ABNT NBR 14638:2011 para transporte e comercialização de vasilhames retornáveis e atendimento às exigências sanitárias aplicáveis à indústria de bebidas.

12.3.4. O atendimento a essas exigências, respaldadas pelo Guia Nacional da AGU, é obrigatório em todas as fases da contratação e favorece a gestão pública responsável, em harmonia com os princípios constitucionais da administração e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade da contratação se justifica, pois ao longo do estudo verificou-se que a solução proposta se mostra mais adequada, econômica e eficiente para o atendimento da necessidade apresentada.

☒ Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

☐ Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

13.1. Aprovação e assinatura:

Em vista das informações apresentadas neste documento e considerando que foram cumpridos todos os requisitos para sua elaboração, estão de acordo com as soluções os agentes públicos signatários.

Imperatriz - MA, 13 de novembro de 2025

Deivon de Aguiar Santos
Assessor do Departamento Administrativo
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
PORTARIA/GRAT/PR nº 001/2025

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 76
Proc. 094/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 137
Proc. 094/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 21
Proc. 094/2025

Aprovação da Autoridade Competente:

Considerando a declaração de viabilidade de contratação dos setores técnicos, APROVO o Estudo Técnico Preliminar, na forma da Lei.

Imperatriz-MA, 24 de 11 de 2025

Adhemar Alves de Freitas Júnior
Presidente da Câmara Municipal

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 77
Proc. 094/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 99
Proc. 094/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 138
Proc. 094/2025

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(X) Gestão do Contrato

RISCO 01: Falta de orçamento para realização da ação.			
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
ID	**Dano**		
1.	Ausência de orçamento para efetivação da contratação.		
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**	**Período**
1.	Antecipar-se a um possível contingenciamento.	Requisitante	Pré-empenho
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**	**Período**
1.	Planejar a demanda no próximo Plano de Contratação Anual – PCA.	Requisitante	Fase de planejamento

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

RISCO 02: Atraso na entrega dos veículos.			
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
ID	**Dano**		
1.	Ameaça de escassez.		
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**	**Período**
1.	Antecipar a negociação com o fornecedor para evitar atrasos.	Fiscal do Contrato	Após o empenho
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**	**Período**
1.	Prorrogar o prazo de entrega, e caso não seja cumprido, aplicar as penalidades previstas no contrato.	Gestor e Fiscal do Contrato	Após o empenho

RISCO 03: Não prestação do serviço contratado (Inexecução contratual).			
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
ID	**Dano**		

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

1.	Inviabilização da ação.

ID	Ação Preventiva	Responsável	Período
1.	Manter contato com o fornecedor após a emissão da nota de fornecimento.	Fiscal do Contrato	Após a nota de fornecimento

ID	Ação de Contingência	Responsável	Período
1.	Aplicar as penalidades contratuais e buscar nova alternativa de contratação.	Gestor e Fiscal do Contrato	Após o prazo da entrega.

Imperatriz - MA, 13 de novembro de 2025

Deivon de Aguiar Santos
Assessor do Departamento Administrativo
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
PORTARIA/GRAT/PR nº 001/2025

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 141
Proc. 094/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/____
(Processo Administrativo n° 094/2025)

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ (MA) E A EMPRESA .....

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 69.555.019/0001-09, com sede na Rua Simplício Moreira nº 1185, Centro, Imperatriz - MA, neste ato representada por seu Presidente Sr. Adhemar Alves de Freitas Júnior, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 094/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº ___/____**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de água mineral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº ___/____**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND	QTD	V. UNT.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.4.1. O Termo de Referência;
1.4.2. O Edital da Licitação;
1.4.3. A Proposta do contratado;
1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em 31.12.2026, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 142
Proc. 094/2025

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ____ (____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 143
Proc. 094/2025

8.8. Cientificar a Procuradoria do Poder Legislativo Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 144
Proc. 044/2025

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
9.23. Dar preferência para embalagens retornáveis e recicláveis.
9.24. Observar as normas da ABNT NBR 14638:2011 para transporte e comercialização de vasilhames retornáveis e atendimento às exigências sanitárias aplicáveis à indústria de bebidas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 145
Proc. 094/2025

iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

   i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 146
Proc. 094/2025

Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.
12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

_____
_____

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 147
Proc. 094/2025

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Imperatriz (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Imperatriz (MA), __ de _____ de ____

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/____
(Processo Administrativo n° 094/2025)
ANEXO III
(Proposta de Preços)

_____de ____de ____

Prezados Senhores,

_____(empresa), com sede na cidade de _____à Rua_____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número_____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____e R.G. n.º_____, abaixo assinado propõe à Câmara Municipal de Imperatriz – MA os preços infra discriminados para o registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/____ - CPL**:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	**ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML, SEM GÁS. Marcas de Referência: Ana Rosa, Mar Doce, similar ou superior.** ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	445484	CX	7.500,00		
2	**ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML, SEM GÁS. Marcas de Referência: Ana Rosa, Mar Doce, similar ou superior.** ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO I, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	445484	CX	2.500,00		
3	**ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS GALÃO 20 LITROS (RECARGA) Marcas de Referência: Ana Rosa, Cristal Sul, similar ou superior..** ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO I, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	445485	GALÃO	1.000,00		
					TOTAL	

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATMAT

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) O objeto deverá ser executado no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da emissão da **"Ordem de Fornecimento"** expedida pelo setor competente;

c) O valor total da proposta é de R$ ____ (_____).

_____
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 199
Proc. 094/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/____
(Processo Administrativo n° 094/2025)
ANEXO IV
(Minuta Ata SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 69.555.019/0001-09, com sede na Rua Simplício Moreira nº 1185, Centro, Imperatriz - MA, neste ato representada por seu **Agente de Contratação** Sr. Victor Gabriel Aquino da Silva, brasileiro, casado, servidor público, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº ___/____**, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de __/__/____, **processo administrativo nº 094/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, bem como pela Lei Ordinária nº 2.015, de 5 de abril de 2024 e a Resolução nº 001 de 17 de abril de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no **fornecimento eventual e futuro de água mineral,** especificado(s) no(s) item(ns) **1** do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº __/____, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNIT	P. TOT
1					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. O órgão gerenciador será o **Departamento de Licitações e Contratos**.
3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. É vedada a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços oriunda da presente licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 150
Proc. 094/2025

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 151
Proc. 094/2025

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 152
Proc. 094/2025

que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 153
Proc. 094/2025

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL.**

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA) __ de ____ de ____

Victor Gabriel Aquino da Silva
Agente de Contratação
Órgão Gerenciador

Empresa
Representante Legal

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 154
Proc. 094/2025

DESPACHO

Em atenção ao disposto no artigo 53, da Lei nº 14.133/2021, encaminhem-se os presentes autos de registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de água mineral, para atender o interesse da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, à Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Imperatriz para emissão de Parecer.

Imperatriz/MA, 28 de novembro 2025.

Danyelle Walkiria Flor da Conceição
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares
Portaria nº 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 155
Proc. 094/2025

PARECER JURÍDICO LICITATÓRIO Nº 47/2025

Câmara Municipal de Imperatriz
Gabinete da Presidência
Recebem 01/12/2025, 11:22
Francisca Fernandes Sousa
Secretária da Presidência
Matrícula: 0006

SOLICITANTE: **DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDAES COMPLEMENTARES – DANYELLE WALKIRIA FLOR DA CONCEICAO**

OBJETO: Análise do procedimento licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de água mineral, para atender o interesse da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Registro de Preços, Pregão, Menor Preço, Por Item. Processo Administrativo nº 094/2025

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo licitatório na modalidade Pregão, tipo menor preço, instruído pelo Departamento Administrativo e Atividades Complementares da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, com objetivo de contratação de empresa especializada na no fornecimento eventual e futuro de água mineral, para atender o interesse da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos moldes da demanda oficializada por meio do Documento de Oficialização de Demanda – DOD nº 67/2025 – DAAC/CMI.

O Processo encaminhado foi numerado com 154 páginas, instruído com os seguintes documentos:

- Documento de Oficialização de Demanda DOD nº 067/2025 – DAAC/CMI fl. 02/06;
- Ciência da Demanda e Autorização para Prosseguimento do feito pelo Então Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz fl. 06;

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 155-V
Proc. 094/2025

- Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 037/2025 fls. 07/20;
- Aprovação do Estudo Técnico Preliminar pelo Então Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz fl. 21;
- Mapa de Riscos I fl. 22/24;
- Anexo II Pesquisa de Preços fls. 25/34;
- Despacho pela Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares solicitando análise da Controladoria Geral da Câmara fl. 35;
- Análise e manifestação técnica pela controladoria da Câmara Municipal de Imperatriz fls. 36/39;
- Ofício nº210/20215 pela Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares informando que as despesas se encontram em consonância com a LDO, LOA, e PPA fl. 40;
- Despacho pelo presidente da câmara municipal de Imperatriz aprovando o ETP fl. 41;
- Ofício nº211/2015 pela Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares solicitando aprovação do Termo de Referência ao Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz informando que as despesas se encontram em consonância com a LDO, LOA, e PPA fl.42;
- Termo de Referência fls. 43/60;
- Aprovação do Termo de Referência pelo Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz fl. 60;
- Apêndice Estudo Técnico Preliminar fls.61/79;
- Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz autorizando o procedimento licitatório no valor total de R$391.720,00 (trezentos e noventa e um mil setecentos e vinte reais), declarando, ainda, cumprir os incisos I e II do art. 16 da LC nº 101/2000 fls. 80;
- Minuta do Pregão eletrônico – processo administrativo nº 094/2025, e seus anexos –cópia da minuta do edital, minuta do contrato, minuta da proposta de preços fls. 81/153;
- Despacho solicitando parecer da procuradoria fl. 154.

É o que há de mais relevante para relatar.

Consta nos autos:
- Servidor que elaborou o ETP: Deivon de Aguiar Santos – Assessor do Departamento Administrativo – PORTARIA/GRAT/PR Nº 01/2025;

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 156
Proc. 094/2025

- Responsável pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento Danyelle Walkiria Flor da Conceição – Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares – Portaria nº 01/2025;
- Agente de contratação: Victor Gabriel Aquino da Silva, matrícula 01769;
- Fiscal do contrato: Zesielson Ribeiro Sérgio Silva, Portaria/DIV/PR nº 037/2025.

II – DO CARATER OPINATIVO DO PRESENTE PARECER

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente OPINATIVO, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnico jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para confecção do presente instrumento, é de ser observada a isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2o, § 3o da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade. Reitera-se a liberdade de opinião do profissional, conforme o entendimento jurisprudencial que segue, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência.

O presente parecer, por essência, é um instrumento de opinião não passível de vinculação à decisão da administração pública, assim entende a jurisprudência:

> PENAL E PROCESSUAL PENAL. ADVOGADO PARECERISTA. SUPOSTO CRIME EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ART. 89, CAPUT, DA LEI 8.666/93. PLEITO DE TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. CABIMENTO. INEXISTÊNCIA D EINDICAÇÃO DO DOLO NA CONDUTA DO CAUSÍDICO. ORDEM QUE DEVE SER CONCEDIDA. 1. Não se pode deixar de considerar que sendo o ato do

CÂMARA MUNICIPAL IMPERATRIZ - MA
Fls. 1567
Proc. 094/2025

> parecerista um ato opinativo, a manifestação jurídica não se constitui como ato administrativo em si, podendo apenas ser usada como elemento de fundamentação de um ato administrativo posteriormente praticado. 2. Precedente: STF - MS 24.631-6 - DISTRITO FEDERAL - Relator (a): Min. Joaquim Barbosa - Julgamento: 09/08/2007 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02-2008.

Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos. Neste sentido cabe a ressalva técnica que ao gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Sem desclassificar a presente peça como opinião técnica quanto à regularidade legal do procedimento, desvinculadas das finalidades que os justificam e tendo por base o próprio procedimento, incluso as declarações, autorizações, determinações e demais atos nele presentes. Cabendo ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência.

III - FUNDAMENTAÇÃO

Documento de Formalização/Oficialização de Demanda (DFD/DOD nº 067/2025), devidamente assinado pelo assessor do Departamento Administrativo, que descreve o objeto, o regime de execução.

A modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, foi corretamente escolhida, uma vez que o objeto envolve serviços comuns de fornecimento de água, definidos na Lei nº 14.133/2021, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e no termo de referência.

A forma eletrônica atende ao princípio da ampla competitividade e economicidade.

A justificativa constante do ETP demonstra adequadamente a necessidade administrativa e a vantagem da utilização do Sistema de

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 157
Proc. 094/2025

Registro de Preços (SRP), permitindo contratações conforme a demanda e redução de custos operacionais.

A pesquisa de preços elaborada com base nas consultas realizadas nos portais Licitanet, Portal de Compras Públicas e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP é válida e atende ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Os portais utilizados constituem fontes idôneas e reconhecidas pelos órgãos de controle para formação do valor estimado da contratação, desde que devidamente documentadas as consultas, observada a comparabilidade dos itens e excluídos eventuais valores destoantes.

A estimativa global de R$391.720,00 (trezentos e noventa e um mil setecentos e vinte reais) foi aprovada pela autoridade competente.

Nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, todos os documentos do certame (edital, resultados e atas) devem ser divulgados no PNCP e no site da Câmara, devendo por tanto ser cumprida a determinação legal.

Contudo, ainda não há nos autos documento que comprove a previsão orçamentária.

Embora haja nos autos ofício assinado pela então Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares constatando que as despesas se encontram em consonância com a LDO, LOA e PPA, isso, por si só, não pode substituir a previsão de dotação orçamentária, expedida pelo setor competente da Câmara Municipal de Imperatriz.

É necessário, que ainda na fase preparatória, seja incluído a previsão de dotação orçamentária, expedida pelo setor competente da Câmara Municipal de imperatriz, qual seja, a contabilidade, para verificar se há orçamento disponível para contratação, o que representa o PLANEJAMENTO orçamentário do órgão.

Cabe ressaltar, inclusive, que a indisponibilidade orçamentária frente aos valores estimados pode levar a organização a adiar ou desistir da contratação, trazendo enormes prejuízos a administração pública. A falta de indicação dos créditos orçamentários pode resultar, inclusive, na nulidade do contrato, conforme estabelece o artigo 150 da Lei 14.133/2021, abaixo colacionado.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 157-v
Proc. 094/2023

> Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, **sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.** (Grifo Nosso).

A Lei 14.133/2021 prevê que o momento da previsão da indicação do crédito orçamentários é na fase preparatória; o planejamento de compras deverá atender, entre outros pontos ao princípio da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento, conforme os artigos abaixo descritos.

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, **e com as leis orçamentárias**, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> [...]
> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
> V - Atendimento aos princípios:
> **c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento. (Grifo Nosso)**

Embora a ausência de dotação orçamentária não impeça a realização da licitação ou o registro de preços, a formalização do contrato ou emissão de nota de empenho dependerá, obrigatoriamente, da existência de crédito orçamentário compatível.

Assim, recomenda-se à autoridade competente que determine a juntada da comprovação de dotação orçamentária antes da formalização contratual, sob pena de nulidade do ajuste e responsabilização administrativa, civil e criminal dos agentes envolvidos.

Dessa forma, o documento de dotação orçamentária expedido pelo setor competente é necessário para instruir o processo,

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 158
Proc. 094/2025

ainda na fase preparatória, pois representa o planejamento orçamentário do órgão e garante que não haja futura nulidade, trazendo prejuízo a administração pública.

IV – CONCLUSÃO

Isso posto, arrimado no acervo fático e normativo apresentado, **OPINA** a Procuradoria da Câmara Municipal de Imperatriz, por este Procurador Legislativo que a esta subscreve, pela regularidade e legalidade do processo administrativo nº 094/2025, para fins de contratação de empresa especializada para fornecimento eventual e futuro de água mineral, para atender o interesse da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, **condicionando-se a adjudicação e formalização do contrato à regularização orçamentária mediante juntada da comprovação da dotação correspondente** e com as devidas disponibilização integral/publicações no PNCP e site da Câmara, conforme art. 54 da Lei 14.133/21.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos, ou mesmo, conferência da validade da documentação apresentada, que deverá ser realizada pelo setor/servidor competente do departamento de licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Imperatriz/MA, 01 de Dezembro de 2025.

LUCAS ALVES MITOURA

Assinado de forma digital por LUCAS ALVES MITOURA
Dados: 2025.12.01 09:06:18 -03'00'

LUCAS ALVES MITOURA
Procurador Legislativo da Câmara
Municipal de Imperatriz
Matrícula 1535
OAB/MA 16.089
OAB/DF 85.385

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 159
Proc. 094/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
(Processo Administrativo n° 094/2025)

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Departamento Administrativo e Atividades Complementares **Órgão Licitante:** Câmara Municipal de Imperatriz/MA **UASG:** 931458	
Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de água mineral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Esclarecimentos: Até 05/01/2026 às 23:59hrs para o endereço eletrônico: dl.itz.agentedecontratacao2025@gmail.com	
Impugnações: Até 05/01/2026 às 23:59hrs para o endereço eletrônico dl.itz.agentedecontratacao2025@gmail.com	
Início da Sessão Eletrônica: 08/01/2026 às 09:00 hrs	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br **Endereço Eletrônico**: www.comprasgovernamentais.gov.br **Endereço para retirada do Edital:** www.comprasgovernamentais.gov.br; https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e https://www.camaraimperatriz.ma.gov.br/editais-licitacoes	
VALOR ESTIMADO, MÍNIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	**Valor: R$ 391.720,00 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e vinte reais).** ☒ Estimado ☐ Mínimo ☐ Referência ☐ Orçamento Sigiloso
NATUREZA DO OBJETO	☒ Aquisição ☐ Serviço ☐ Obras e Serviços de Engenharia
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	☐ Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar n° 123/2006. ☐ Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar n° 123/2006. ☐ Licitação de Ampla Participação. ☒ Licitação de Ampla Participação, com itens de participação exclusiva reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar n° 123/06.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 160
Proc. 094/2025

MODO DE DISPUTA	☒ Aberto ☐ Aberto e Fechado
CRITÉRIO DE JULTAMENTO E INTERVALO DE LANCES	☒ Menor Preço - **Intervalo mínimo: *R$ 0,10 (dez centavos)*** ☐ Maior Desconto
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	☐ Global ☒ Item ☐ Por Grupo, para o(s) grupo(s): LOTE e ITEM, observada as condições definidas neste Edital e anexos.
Prazo para envio da proposta/documentação: conforme os itens 6.22.5 e 8.12.1 deste Edital	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Victor Gabriel Aquino da Silva **Matrícula nº 01769**	**e-mail:** **dl.itz.agentedecontratacao2025@gmail.com**
Endereço: Rua Simplício Moreira, n° 1185, Centro, Imperatriz – MA	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.** **OBS:** Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	☒ NÃO ☐ SIM, na forma do Termo de Referência
VISITA TÉCNICA:	☒ NÃO ☐ SIM, na forma do Termo de Referência

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 161
Proc. 094/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
(Processo Administrativo n° 094/2025)

EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Imperatriz - MA, por meio do Departamento Administrativo e Atividades Complementares, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 076, de 18 de novembro de 2024, sediada na Rua Simplício Moreira nº 1185, Centro, Imperatriz - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento ***menor preço por item***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462/23 bem como pela Lei Ordinária nº 2.015, de 5 de abril de 2024 e a Resolução nº 001 de 17 de abril de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 08.01.2026
Horário: 09:00 hs (nove horas) – Horário de Brasília - DF
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços destinado a contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de água mineral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023)

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 162
Proc. 094/2025

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. *Para os **itens nº 02 e 03** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

4.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

4.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 163
Proc. 094/2025

que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.7.4 e 4.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 164
Proc. 094/2025

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 163
Proc. 094/2025

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário e total do item;*
6.1.2. *Marca;*
6.1.3. *Fabricante;*
6.1.4. *Quantidade cotada.*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. *O licitante **NÃO** poderá* oferecer *proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 166
Proc. 094/2025

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação

6.8.2. Caso o critério de julgamento seja o menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União/Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de *R$ 0,10 (dez centavos).***

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 967
Proc. 094/2025

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 168
Proc. 094/2025

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 369
Proc. 094/2025

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1. ***Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.***

7.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 370
Proc. 044/2025

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;
8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5.1 e 5.6 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 17
Proc. 094/2025

compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*

8.8.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada,

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 172
Proc. 044/2025

com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 373
Proc. 094/2025

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio previsto em lei específica.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 174
Proc. 044/2025

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

9.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 173
Proc. 094/2025

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo **recursal** é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **10 (dez) minutos**.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **www.camaraimperatriz.ma.gov.br**

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Após a homologação e adjudicação, caso de conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco)dias úteis, a contar da data

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 176
Proc. 094/2022

de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

11.4. Os prazos dos itens 11.2 e 11.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

11.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.6. fraudar a licitação

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
12.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 177
Proc. 094/2025

12.2.1. advertência;
12.2.2. multa;
12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, .12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 178
Proc. 094/2025

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. **A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública municipal.**

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 179
Proc. 094/2025

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo envio ao e-mail dl.itz.agentedecontratacao2025@gmail.com

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 180
Proc. 094/2025

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.camaraimperatriz.ma.gov.br

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

16.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

16.11.3. ANEXO III - Modelo de Carta Proposta;

16.11.4. ANEXO IV - Modelo de Ata de Registro de Preços;

Imperatriz (MA), 05 de dezembro de 2025

Danyelle Walkiria Flor da Conceição
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 181
Proc. 094/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
(Processo Administrativo n° 094/2025)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 182
Proc. 094/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 43
Proc. 094/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de água mineral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Especificações e quantitativos do objeto:

1.2.1. Os itens do presente Termo de Referência possuem as seguintes especificações, apresentação e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	**ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML, SEM GÁS. Marcas de Referência: Ana Rosa, Mar Doce, similar ou superior.** ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	445484	CX	10.000	37,77	377.700,00
2	**ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS GALÃO 20 LITROS (RECARGA) Marcas de Referência: Ana Rosa, Cristal Sul, similar ou superior..** ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO I, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	445485	GALÃO	1.000	14,02	14.020,00
					TOTAL	**391.720,00**

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Lei Ordinária nº 2.015 de 5 de abril de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral para o Poder Legislativo Municipal diante das demandas rotineiras de saúde e bem-estar dos servidores, colaboradores, parlamentares e visitantes que circulam diariamente nas dependências da Câmara. Destaca-se que a disponibilização de água potável de qualidade atende ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana (artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988), além de contribuir para condições adequadas de trabalho previstas em normas de saúde ocupacional

2.2. Embora o fornecimento de água encanada seja garantido pelo serviço público local, a água mineral oferece diferenciais relevantes em termos de pureza, controle microbiológico e praticidade, aspectos expressos nas regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Saúde. A legislação vigente, como Portaria MS nº

888/2021 (que regulamenta padrões para água potável), reforça a importância do controle da qualidade da água disponibilizada em ambientes públicos.

2.3. Ademais, em sessões legislativas, audiências públicas, reuniões, eventos institucionais e recepção de autoridades, é imperativo ofertar água mineral, seja por razões protocolares, seja por garantir conforto mínimo aos participantes, contribuindo para a imagem institucional e respeito à população. Tal aquisição apresenta-se como medida de transparência e zelo administrativo, alinhando-se aos princípios da legalidade, finalidade, razoabilidade e eficiência (artigo 37 da Constituição Federal).

2.4. **Para a adoção do Sistema de Registro de Preços:**

2.4.1. A opção pelo Sistema de Registro de Preços – SRP para a presente licitação tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos totais estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

2.4.2. Em consonância com a Resolução nº 001/2024 e o Decreto Federal nº 11.462/2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens e serviços comuns que se pretende adquirir.

2.5. Em síntese, as vantagens do SRP, são os seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, houver expectativa de crédito orçamentário futuro, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações, coadunando com o objetivo da pretensa contratação.

2.6. **Previsão no Plano de Contratações Anual:**

2.6.1. Face o exposto e em observância ao que aduz o inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 7°, inciso IX da IN 40/2020 da SEGES a contratação pretendida está em conformidade com os ditames legais, uma vez que encontra previsão no plano anual de contratações.

2.7. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA MODALIDADE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação do presente objeto se dará pelo Sistema de Registro de Preços, por meio de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, no tipo **menor preço**, pelo critério de julgamento **por item**.

3.2. A licitação e a contratação reger-se-ão pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/23, bem como pela Lei Ordinária nº 2.015/24, a Resolução

nº 001/2024, e, no que couber, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Especificação e requisitos técnicos dos bens ou serviços:

1. **Produto:** Água mineral natural, sem gás, potável e envasada na origem, conforme registro e autorização de exploração emitidos pela Agência Nacional de Mineração (ANM).
2. **Padrões de qualidade:** O produto deverá atender integralmente às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Saúde, especialmente aos parâmetros microbiológicos, físico-químicos e organolépticos estabelecidos na Portaria GM/MS nº 888/2021 e suas atualizações.
3. **Apresentação:**
   - Garrafões com capacidade de **20 litros**, próprios para uso em bebedouros, fabricados em material atóxico e retornáveis, com lacre de segurança inviolável;
   - Copos plásticos de **200 ml**, destinados ao consumo individual em reuniões, sessões e eventos institucionais, também com lacre e rótulo contendo data de envase e validade.
4. **Condições de fornecimento:**
   - Entrega sob demanda, em cronograma ajustado às necessidades do órgão;
   - Transporte e acondicionamento realizados em condições higiênico-sanitárias adequadas, de modo a evitar contaminação e exposição solar excessiva;
   - Substituição imediata de recipientes danificados, violados ou com alteração de características sensoriais (odor, sabor, cor).
5. **Validade e rotulagem:** O rótulo deverá indicar o nome e endereço do envasador, o número de registro junto à ANM, a composição físico-química da água, o número do lote, a data de envase e o prazo de validade mínimo de seis meses.
6. **Sustentabilidade:** Quando possível, deverá ser priorizado o fornecimento de embalagens retornáveis, compatíveis com ações de gestão ambiental e redução de resíduos plásticos, conforme diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública.

5.2. **Sustentabilidade:**

5.2.1. A aquisição de água mineral pelo Poder Legislativo Municipal possui impactos ambientais principalmente relacionados à produção, uso e descarte das embalagens plásticas, que podem gerar significativo volume de resíduos sólidos e contribuir para a poluição do

meio ambiente. A persistência do plástico descartável, assim como o consumo de recursos naturais no processo de extração, envase e transporte da água mineral, são fatores de relevância ambiental e devem ser objeto de mitigação, em atenção ao desenvolvimento sustentável previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021 e conforme recomenda expressa do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

5.2.2. O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU orienta que toda contratação pública deve considerar os potenciais impactos ambientais do objeto e adotar critérios e práticas alinhados ao ciclo de vida do produto, abrangendo desde a produção e distribuição até a destinação final das embalagens. Entre as exigências específicas, destaca-se a priorização da aquisição de água mineral em embalagens retornáveis de maior capacidade (preferencialmente garrafões de 20 litros), que apresentam menor impacto ambiental por litro consumido, reduzindo a geração de resíduos e facilitando a logística reversa.

5.2.3. Recomenda-se estabelecer, no edital e no contrato, requisitos de sustentabilidade ambiental, tais como:

- Preferência para embalagens retornáveis e recicláveis;
- Observância das normas da ABNT NBR 14638:2011 para transporte e comercialização de vasilhames retornáveis e atendimento às exigências sanitárias aplicáveis à indústria de bebidas.

5.3. **Subcontratação**

5.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4. **Garantia da contratação**

5.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

5.4.1.1. A garantia contratual somente será exigida quando a complexidade do valor da contratação importar em consideráveis riscos de prejuízos à Administração em razão do inadimplemento do contratado, o que não é o caso dos autos.

6. TRATAMENTO DIFERENCIADO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Em atendimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 regulamentou o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública, fica estabelecido:

6.1.1. Fica reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

6.1.2. Para os itens cujos valores estimados sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será realizada licitação exclusiva às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos do disposto no art. 48, I da Lei Complementar acima mencionada.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O modelo de execução do objeto do Termo de Referência se dará da seguinte forma:

7.1.1. O objeto será entregue em remessa parcelada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme quantitativos nela descritos;

7.1.2. O item objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Simplício Moreira, n° 1185, Centro, Imperatriz – MA, em horário comercial, de segunda a sexta feira, entre as 08h00min e 13h30min.

7.1.3. O prazo de fornecimento dos itens não poderá ser prorrogado, salvo fato superveniente devidamente comprovado, e formalmente justificado antes de esgotado o prazo acima estabelecido, e/ou a critério da Administração, com as devidas justificativas;

7.1.4. O item deverá ser entregue acondicionado de forma compatível com sua conservação, em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação;

7.1.5. O descarregamento do item ficará a cargo da Contratada, cabendo a esta providenciar todos os meios necessários para a sua perfeita execução, sendo vedada qualquer cobrança de valores para tanto;

7.1.6. O prazo mínimo de validade do objeto na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses;

7.1.7. A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da Ordem de Fornecimento não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo servidor especialmente designado, na forma deste item 5 e do item 8;

7.1.8. O aceite/aprovação do item objeto da licitação pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do bem, disparidade com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Contratante as faculdades previstas no art. 18, da Lei Federal n° 8.078/1990 (Código do Consumidor)

7.1.9. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, e/ou pelos respectivos substitutos.

8.5. **Da fiscalização e acompanhamento do contrato:**

8.5.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, e realizará o recebimento provisório do objeto mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo;

8.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

8.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

8.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

8.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

8.5.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

8.5.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.5.8. Cabe ainda ao fiscal do contrato:

8.5.8.1. Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências que surgirem na execução do objeto contratado;

8.5.8.2. Expedir por meio de notificações e/ou relatório de vistoria as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução contratual;

8.5.8.3. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições referentes à execução contratual;

8.5.8.4. Adotar medidas preventivas de controle do contrato, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, e da realização de serviços acessórios, se for o caso;

8.5.8.5. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, e se for o caso, dos serviços acessórios;

8.5.8.6. Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

8.5.8.7. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

8.5.8.8. Determinar a substituição, mediante justificativa, de empregado subordinado a contratada, inclusive de empregados de eventuais subcontratados, ou a própria subcontratada, que, a seus critérios comprometam o bom andamento dos serviços;

8.5.8.9. . Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou se for o caso, dos serviços acessórios;

8.5.8.10. Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

8.5.8.11. Conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.

8.5.9. A fiscalização do contrato será realizada pelo(a) servidor(a) Zesielson Ribeiro Sérgio Silva, PORTARIA /DIV/PR Nº 037/2025 que acompanhará a entrega dos bens pelo contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.5.10. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

8.5.11. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.6. **Da gestão do contrato:**

8.6.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

8.6.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

8.6.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato,

de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

8.6.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

8.6.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

8.6.6. Caberá ao gestor do contrato sugerir à autoridade competente a renovação, a prorrogação ou alteração dos contratos, ou sugerir a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, de acordo com as necessidades da Administração;

8.6.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

8.6.8. O gestor do contrato analisará os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, analisará eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato, decidirá provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços, e decidirá os requerimentos e reclamações relacionadas à execução contratual;

8.6.9. O gestor do contrato analisará os documentos referentes ao recebimento do objeto do contrato;

8.6.10. Ao gestor do contrato caberá ainda, quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em Ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização do pagamento e conclusão da execução contratual;

8.6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

8.7.1. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

8.7.2. Os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

8.7.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, conforme proposta vencedora, observando-se as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;

8.7.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

8.7.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

8.7.6. A satisfação do público usuário.

8.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados para a gestão e fiscalização do contrato deverão ser comunicadas à autoridade superior imediata, em tempo hábil, com as respectivas anotações dos fatos, para a adoção das medidas cabíveis.

8.9. Caberá ao gestor e fiscal do contrato, e aos seus substitutos a estreita observância da Lei Ordinária nº 2.015, de 05 de abril de 2024.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. **Do recebimento do objeto:**

9.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

9.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

9.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis;

9.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

9.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a contratada será comunicada para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

9.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente,

verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

9.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, e não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2. **Da liquidação**

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma deste item, prorrogáveis por igual período;

9.2.2. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

9.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.3.1. O prazo de validade;

9.2.3.2. A data da emissão;

9.2.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

9.2.3.4. O período respectivo de execução do contrato;

9.2.3.5. O valor a pagar; e

9.2.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *online* ao Sistema de Cadastro de Fornecedores adotado para a realização da contratação tal como SICAF ou, na impossibilidade de acesso aos referidos Sistemas, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

9.2.6. A Administração deverá realizar consulta aos sistemas supramencionados para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

9.2.7. Constatando-se, junto a tais sistemas, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco)

dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

9.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

9.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

9.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos sistemas (SICAF).

9.3. **Prazo de pagamento**

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.4. **Forma de pagamento**

9.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

10.2. **Forma de fornecimento**

10.2.1. O fornecimento do objeto será **parcelado conforme as necessidades da administração**.

10.3. **Exigências de habilitação:**

10.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1.1. Habilitação jurídica:

10.3.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.3.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.3.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.3.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.3.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

10.3.1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

10.3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro

de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.3.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.3.1.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

10.3.1.2.9. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.3.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

10.3.1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.3.1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.3.1.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

10.3.1.3.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.3.1.3.3.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.3.1.3.3.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.3.1.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;

10.3.1.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

10.3.1.3.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.3.1.4. Qualificação Técnica:

10.3.1.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

10.3.1.4.2. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

10.3.1.4.3. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.3.1.4.3.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.3.1.4.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

10.3.1.4.3.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão aqueles descritos no edital respectivo.

10.5. As regras de desempate entre propostas são aquelas discriminadas no edital.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de **1%** (**um** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (**trinta**) dias

11.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

11.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "**e**" a "**h**" de **20%** (**vinte** por cento) a **30%** (**trinta** por cento) do valor da contratação.

11.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "**c**", de **1%** (**um** por cento) a **30%** (**trinta** por cento) do valor da contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 597
Proc. 094/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 58
Proc. 094/2025

11.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de **1%** (**um** por cento) a **30%** (**trinta** por cento) do valor da contratação.

11.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de **1%** (**um** por cento) a **30%** (**trinta** por cento) do valor da contratação.

11.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de **1%** (**um** por cento) a **30%** (**trinta** por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. É vedada a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços oriunda da presente licitação.

13. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

13.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4. O instrumento contratual de que trata o item 13.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

13.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

14.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

15. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

15.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

15.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

15.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

15.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 15.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

15.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.4.1. Por razão de interesse público;

15.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 199
Proc. 094/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 60
Proc. 094/2025

16. DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido na Lei n° 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e se comprometem a observar e a fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Sendo assim, na execução do presente contrato, é vedado à requisitante e ao contratado e/ou ao empregado, preposto e/ou gestor seu:

A) Ao longo da vigência deste ajuste e após, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, ou a quem quer que seja;

B) Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei n° 12.846/2013;

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. O valor estimado da contratação é de R$ 391.720,00 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e vinte reais), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 1.2.1.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. (art. 17 do Decreto n° 11.462/2023).

Imperatriz/MA, 24 de novembro de 2025.

Danyelle Walkiria Flor da Conceição
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares
Portaria n° 001/2025

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ADHEMAR ALVES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 200
Proc. 094/2022

Apêndice
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 10
Proc. 094/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 07
Proc. 09419025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP nº 037/2025 – DAAC/CMI

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que melhor atenderá à necessidade descrita abaixo. O objetivo principal é identificar a necessidade e verificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este documento visa auxiliar o Departamento Administrativo e Atividades Complementares no planejamento da contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de água mineral, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, garantindo o bem-estar, saúde e conforto de vereadores, servidores e visitantes.

Ademais, como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, este instrumento tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido, identificar a melhor solução dentre as possíveis e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 067/2025 – DAAC/CMI, Processo Administrativo nº 094/2025, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo Termo de Referência ou Projeto Básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de água mineral, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

1.2. Modalidade de licitação a ser adotada: Pregão, na forma eletrônica.

1.3. Critério de julgamento: Menor preço.

1.4. Critério de adjudicação: Por Item.

1.5. Registro de preços: Sim.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. Para a contratação:

2.1.1. Justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral para o Poder Legislativo Municipal diante das demandas rotineiras de saúde e bem-estar dos servidores, colaboradores, parlamentares e visitantes que circulam diariamente nas dependências da Câmara. Destaca-se que a disponibilização de água potável de qualidade atende ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana (artigo 1°, inciso III, da Constituição Federal de 1988), além de contribuir para condições adequadas de trabalho previstas em normas de saúde ocupacional

2.1.2. Embora o fornecimento de água encanada seja garantido pelo serviço público local, a água mineral oferece diferenciais relevantes em termos de pureza, controle microbiológico e praticidade, aspectos expressos nas regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Saúde. A legislação vigente, como Portaria MS n° 888/2021 (que regulamenta padrões para água potável), reforça a importância do controle da qualidade da água disponibilizada em ambientes públicos.

2.1.3. Ademais, em sessões legislativas, audiências públicas, reuniões, eventos institucionais e recepção de autoridades, é imperativo ofertar água mineral, seja por razões protocolares, seja por garantir conforto mínimo aos participantes, contribuindo para a imagem institucional e respeito à população. Tal aquisição apresenta-se como medida de transparência e zelo administrativo, alinhando-se aos princípios da legalidade, finalidade, razoabilidade e eficiência (artigo 37 da Constituição Federal).

2.2. Previsão no Plano Anual de Contratações:

Face o exposto e em observância ao que aduz o inciso IX da IN/SEGES n° 40/2020 a contratação pretendida está em conformidade com os ditames legais, uma vez que encontra previsão no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025.

Rua Simplício Moreira, n° 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especificação e requisitos técnicos dos bens ou serviços:

1. **Produto:** Água mineral natural, sem gás, potável e envasada na origem, conforme registro e autorização de exploração emitidos pela Agência Nacional de Mineração (ANM).
2. **Padrões de qualidade:** O produto deverá atender integralmente às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Saúde, especialmente aos parâmetros microbiológicos, físico-químicos e organolépticos estabelecidos na Portaria GM/MS nº 888/2021 e suas atualizações.
3. **Apresentação:**
   - Garrafões com capacidade de **20 litros**, próprios para uso em bebedouros, fabricados em material atóxico e retornáveis, com lacre de segurança inviolável;
   - Copos plásticos de **200 ml**, destinados ao consumo individual em reuniões, sessões e eventos institucionais, também com lacre e rótulo contendo data de envase e validade.
4. **Condições de fornecimento:**
   - Entrega sob demanda, em cronograma ajustado às necessidades do órgão;
   - Transporte e acondicionamento realizados em condições higiênico-sanitárias adequadas, de modo a evitar contaminação e exposição solar excessiva;
   - Substituição imediata de recipientes danificados, violados ou com alteração de características sensoriais (odor, sabor, cor).
5. **Validade e rotulagem:** O rótulo deverá indicar o nome e endereço do envasador, o número de registro junto à ANM, a composição físico-química da água, o número do lote, a data de envase e o prazo de validade mínimo de seis meses.
6. **Sustentabilidade:** Quando possível, deverá ser priorizado o fornecimento de embalagens retornáveis, compatíveis com ações de gestão ambiental e redução de resíduos plásticos, conforme diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública.

3.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

3.2.1. A habilitação dos interessados deverá compreender a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

regularidade fiscal e trabalhista, à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas federal e municipal, além do cumprimento do disposto no artigo 7°, XXXIII da Constituição Federal. Esses requisitos estão previstos nos artigos 62 e 63 da Lei n° 14.133/2021.

3.2.2. Considerando que a contratação de uma empresa sem experiência pode comprometer a qualidade do fornecimento, recomenda-se que seja adotada, para fins de comprovação da capacidade técnica da contratada, a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a experiência do fornecedor na execução de objeto semelhante ao da contratação, nos termos do artigo 67 da Lei n° 14.133/2021.

3.2.2.1. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido pelo menos um ano do início da sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n° 5/2017.

3.3. Do regime de execução

3.3.1. A presente contratação adotará como regime de execução o Fornecimento/Compra, nos termos do artigo 6°, inciso X da Lei n° 14.133/2021.

3.3.2. No Fornecimento/Compra (art. 6°, X, Lei n° 14.133, de 2021) a administração remunera a aquisição de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerando imediata a entrega cujo prazo seja de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

3.3.3. No caso concreto analisado neste Estudo, a escolha do regime de execução "Compra/Fornecimento" se deve ao seguinte fator:

a) Tratam-se de bens comuns cujo fornecimento não demanda logística e complexidade específicas, mas tão somente um cronograma de execução em consonância com as demandas da administração pública.

4. DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para o correto dimensionamento da quantidade de água mineral a ser contratada, foi considerado o histórico de consumo anual do órgão, os eventos recorrentes e o número médio

de servidores, colaboradores e visitantes atendidos mensalmente. Utilizou-se ainda os registros internos de requisições e notas fiscais de exercícios anteriores como base para a estimativa, acrescida de margem de segurança para variações de demanda, conforme previsto nas orientações dos Tribunais de Contas e utilizado em diversos órgãos públicos.

A metodologia seguiu os seguintes parâmetros:

- **Consumo diário médio estimado por pessoa:** Entre 0,5 e 1 litro, considerando variações sazonais, atividades administrativas, sessões e eventos institucionais;
- **Periodicidade das entregas:** Recomenda-se que o fornecimento seja realizado de forma fracionada, em cronograma mensal ou quinzenal, para evitar armazenamento excessivo e garantir a qualidade do produto;
- **Reserva técnica:** Foi acrescentada uma margem de até 30% sobre o volume anual identificado, a título de reserva técnica, para suprir demandas eventuais como reuniões extraordinárias, aumento de fluxo de pessoas ou imprevistos administrativos.
- **Tipologia das embalagens:** Foi priorizado o garrafão de 20 litros para o uso cotidiano em bebedouros, e copos individuais (200 ml) para eventos, reuniões externas, plenárias e recepção de autoridades.

Considerando que pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, recomenda-se que seja adotada a licitação para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, visto que se adequa às hipóteses previstas no artigo 3° do Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023.

Tabela 01: Levantamento consolidado do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ÁGUA MINERAL, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML, SEM GÁS.	CX	10.000
2	ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS (RECARGA).	GALÃO	1.000

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As soluções de mercado disponíveis apresentadas neste item e que atendam aos requisitos da contratação foram pesquisadas considerando o parâmetro IV do artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021 e suas alterações.

5.1. Análise das soluções:

5.1.1. Consultando-se os modelos utilizados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, bem como as práticas atuais do mercado privado para execução do objeto em questão, identificou-se as seguintes soluções para atendimento da necessidade a que se refere o presente estudo.

5.1.2. O objeto em questão é comum, havendo diversas empresas aptas ao fornecimento.

5.1.3. Assim, considerando a busca da solução apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso apresenta-se como mais viável a aquisição do objeto previsto neste Estudo.

5.2. Identificação das soluções:

	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OU CENÁRIO)
1	Abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de água mineral para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

5.3. Análise comparativa das soluções:

REQUISITO	SOLUÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

A Solução está disponível no Portal do *Software* Público Brasileiro? (quando se tratar de *software*).	Solução 1			X
A Solução é composta por *software* livre ou *software* público? (quando se tratar de *software*).	Solução 1			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG? (quando se tratar de *software*).	Solução 1			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital).	Solução 1			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos).	Solução 1			X
Haverá a necessidade de capacitação de servidores para a execução da contratação?	Solução 1		X	
Haverá a necessidade de adequação do espaço físico da instituição para execução da solução?	Solução 1		X	

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

Haverá necessidade de aquisição de bens pela instituição para execução da solução?	Solução 1		X	

5.4. Pesquisa de mercado:

5.4.1. Para realizar a pesquisa de mercado e a definição dos preços foram verificados preços públicos decorrentes de licitações realizadas, a busca de contratos vigentes de objeto similar. Os documentos relativos à pesquisa de preços estão contidos no Anexo II.

5.4.2. Nos quadros a seguir, apresenta-se as propostas recebidas para a Solução 1 e a média dos valores por item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT. MÉDIA
1	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML, SEM GÁS. Marcas de Referência: Ana Rosa, Mar Doce, similar ou superior.	CX	10.000	37,77
2	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS GALÃO 20 LITROS (RECARGA). Marcas de Referência: Ana Rosa, Cristal Sul, similar ou superior.	GALÃO	1.000	14,02

5.5. Soluções identificadas como inviáveis:

Não houve soluções consideradas inviáveis.

5.6. Análise comparativa de custos:

A Solução 1 – A contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de água mineral para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, apresentou a seguinte pesquisa de mercado, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PESQUISA	V. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML, SEM GÁS. Marcas de Referência: Ana Rosa, Mar Doce, similar ou superior.	CX	10.000	37,77	377.700,00

2	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS GALÃO 20 LITROS (RECARGA). Marcas de Referência: Ana Rosa, Cristal Sul, similar ou superior.	GALÃO	1.000	14,02	14.020,00
				TOTAL	**391.720,00**

Pesquisa: O valor obtido na pesquisa é proveniente da consulta realizada junto ao Banco de Preços, o qual trouxe à baila mais de três contratos firmados, conforme tabela supra.

Conclusão: O valor total estimado para a contratação, considerando o preço médio resultante da pesquisa, totaliza **R$ 391.720,00 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e vinte reais)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML, SEM GÁS. Marcas de Referência: Ana Rosa, Mar Doce, similar ou superior.	CX	10.000	37,77	377.700,00
2	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS GALÃO 20 LITROS (RECARGA). Marcas de Referência: Ana Rosa, Cristal Sul, similar ou superior.	GALÃO	1.000	14,02	14.020,00
				TOTAL	**391.720,00**

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Considerando o estudo realizado e levantamento das soluções possíveis para o suprimento da necessidade em questão, considerou-se a mais adequada e economicamente viável, a solução 1:

6.1.1. A solução proposta para a aquisição de água mineral para a Câmara Municipal de Imperatriz/MA visa proporcionar um ambiente de trabalho mais confortável e saudável para os servidores públicos e comunidade que frequenta os espaços comuns desta Casa de Leis.

6.1.2. O processo de aquisição será realizado por meio de um pregão eletrônico, que garante transparência, competitividade e eficiência. A modalidade permitirá a participação de diversos fornecedores, garantindo que a Câmara obtenha as melhores condições financeiras e qualitativas. O levantamento de mercado prévio

assegurou que os preços estimados estão alinhados com os valores praticados, permitindo uma gestão responsável dos recursos públicos.

6.1.3. O Decreto 11.462/2023 estabelece em seu artigo 3º, inciso V, que o SRP (Sistema de Registro de Preços) poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

6.1.4. Conforme demonstrado na tabela 01 deste Estudo Técnico Preliminar, consta a quantidade de bens estimados. No entanto, essa quantidade considera as aquisições eventuais e futuras. Portanto, constata-se que não há uma precisão acerca da quantidade demandada visto que é atrelada a fatos diversos que podem ou não implicar na execução do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

6.1.5. Diante do exposto no item anterior, recomenda-se que seja adotado o SRP para o presente certamente licitatório, com fundamento no artigo 3º do Decreto 11.462/2023.

6.1.6. Considerando as particularidades relativas à Câmara Municipal de Imperatriz/MA não será permitida a participação do qualquer outro Órgão da Administração Pública no Pregão, bem como não será concedida a Adesão (carona) à ata de registro de preços.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DE ITENS

7.1. O parcelamento do objeto foi considerado viável tecnicamente e economicamente, por ser composto de itens de natureza divisível, uma vez que cada item possui aplicação individual, de maneira que tanto a aquisição quanto a utilização independem dos demais haja visto que, podem ser fornecidos por empresas distintas e, desse modo, amplia-se a competição.

7.2. Portanto, observa-se a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União – TCU no tocante à obrigatoriedade da regra geral de adjudicação por item e não por preço global. Tal regra, permite, assim, a mais ampla participação dos licitantes interessados na presente contratação, o que permite maior competição e o atendimento de um dos principais objetivos do processo de licitação que é a seleção da proposta apta a gerar o melhor resultado no que tange ao atendimento das necessidades da Administração.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS OBTIDOS

8.1. A contratação do fornecimento de água mineral para o Poder Legislativo Municipal resulta em benefícios mensuráveis e alinhados aos objetivos previstos no planejamento inicial. Destacam-se os seguintes resultados:

- **Atendimento às necessidades institucionais:** Garantia da disponibilidade contínua de água potável de qualidade durante as atividades administrativas, sessões legislativas, reuniões e eventos institucionais, promovendo condições adequadas de saúde, conforto e bem-estar para servidores, parlamentares e visitantes, conforme previsto no escopo da contratação.
- **Economicidade:** O procedimento licitatório permite a obtenção do menor preço praticado no mercado, com seleção de proposta vantajosa do ponto de vista financeiro, respeitando os critérios de qualidade e segurança sanitária estabelecidos.
- **Eficiência e melhor aproveitamento dos recursos:** O modelo de fornecimento ajustado à demanda elimina desperdícios e otimiza o uso dos estoques de água mineral, reduzindo o armazenamento desnecessário e colaborando para uma gestão sustentável dos resíduos (priorização de embalagens retornáveis e descarte ambientalmente adequado).
- **Melhoria da imagem institucional:** O atendimento conforme padrões legais e boas práticas impacta positivamente tanto na percepção dos usuários internos quanto do público externo, reforçando a credibilidade e o comprometimento da Casa com o bem-estar coletivo e com a responsabilidade na utilização dos recursos públicos.

Os resultados auferidos são compatíveis com os indicadores de performance previstos, viabilizando o acompanhamento e controle efetivo do contrato, em consonância com as diretrizes de eficiência, eficácia e efetividade delineadas no artigo 18, §1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. Para melhor execução do objeto contratado a administração deverá garantir previamente que o espaço físico onde será acondicionado o objeto esteja disponível, sob pena de ocorrência de inviabilidade de recebimento.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado para a contratação da solução 1 é de **R$ 391.720,00 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e vinte reais)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML, SEM GÁS. Marcas de Referência: Ana Rosa, Mar Doce, similar ou superior.	CX	10.000	37,77	377.700,00
2	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS GALÃO 20 LITROS (RECARGA). Marcas de Referência: Ana Rosa, Cristal Sul, similar ou superior.	GALÃO	1.000	14,02	14.020,00
				TOTAL	**391.720,00**

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. O princípio do desenvolvimento nacional sustentável está previsto na nova Lei de Licitações (14.133/2021), em seus artigos 5º e 11:

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - ...

IV - Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável."

12.2. A Administração Pública deve seguir diretrizes previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª edição, link https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf), de setembro de 2023, da Advocacia Geral da União.

12.3. Impactos Ambientais e Exigências de Sustentabilidade

12.3.1. A aquisição de água mineral pelo Poder Legislativo Municipal possui impactos ambientais principalmente relacionados à produção, uso e descarte das embalagens plásticas, que podem gerar significativo volume de resíduos sólidos e contribuir para a poluição do meio ambiente. A persistência do plástico descartável, assim como o consumo de recursos naturais no processo de extração, envase e transporte da água mineral, são fatores de relevância ambiental e devem ser objeto de mitigação, em atenção ao desenvolvimento sustentável previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021 e conforme recomenda expressa do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

12.3.2. O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU orienta que toda contratação pública deve considerar os potenciais impactos ambientais do objeto e adotar critérios e práticas alinhados ao ciclo de vida do produto, abrangendo desde a produção e distribuição até a destinação final das embalagens. Entre as exigências específicas, destaca-se a priorização da aquisição de água mineral em embalagens retornáveis de maior capacidade (preferencialmente garrafões de 20 litros), que apresentam menor impacto ambiental por litro consumido, reduzindo a geração de resíduos e facilitando a logística reversa.

12.3.3. Recomenda-se estabelecer, no edital e no contrato, requisitos de sustentabilidade ambiental, tais como:

- Preferência para embalagens retornáveis e recicláveis;

- Observância das normas da ABNT NBR 14638:2011 para transporte e comercialização de vasilhames retornáveis e atendimento às exigências sanitárias aplicáveis à indústria de bebidas.

12.3.4. O atendimento a essas exigências, respaldadas pelo Guia Nacional da AGU, é obrigatório em todas as fases da contratação e favorece a gestão pública responsável, em harmonia com os princípios constitucionais da administração e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade da contratação se justifica, pois ao longo do estudo verificou-se que a solução proposta se mostra mais adequada, econômica e eficiente para o atendimento da necessidade apresentada.

☒ Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

☐ Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

13.1. Aprovação e assinatura:

Em vista das informações apresentadas neste documento e considerando que foram cumpridos todos os requisitos para sua elaboração, estão de acordo com as soluções os agentes públicos signatários.

Imperatriz - MA, 13 de novembro de 2025

Deivon de Aguiar Santos
Assessor do Departamento Administrativo
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
PORTARIA/GRAT/PR nº 001/2025

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

Aprovação da Autoridade Competente:

Considerando a declaração de viabilidade de contratação dos setores técnicos, APROVO o Estudo Técnico Preliminar, na forma da Lei.

Imperatriz-MA, 24 de 11 de 2025

Adhemar Alves de Freitas Júnior
Presidente da Câmara Municipal

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(X) Gestão do Contrato

RISCO 01: Falta de orçamento para realização da ação.			
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
ID	**Dano**		
1.	Ausência de orçamento para efetivação da contratação.		
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**	**Período**
1.	Antecipar-se a um possível contingenciamento.	Requisitante	Pré-empenho
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**	**Período**
1.	Planejar a demanda no próximo Plano de Contratação Anual – PCA.	Requisitante	Fase de planejamento

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

RISCO 02: Atraso na entrega dos veículos.			
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
ID	**Dano**		
1.	Ameaça de escassez.		
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**	**Período**
1.	Antecipar a negociação com o fornecedor para evitar atrasos.	Fiscal do Contrato	Após o empenho
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**	**Período**
1.	Prorrogar o prazo de entrega, e caso não seja cumprido, aplicar as penalidades previstas no contrato.	Gestor e Fiscal do Contrato	Após o empenho

RISCO 03: Não prestação do serviço contratado (Inexecução contratual).			
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
ID	**Dano**		

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

1.	Inviabilização da ação.		
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**	**Período**
1.	Manter contato com o fornecedor após a emissão da nota de fornecimento.	Fiscal do Contrato	Após a nota de fornecimento
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**	**Período**
1.	Aplicar as penalidades contratuais e buscar nova alternativa de contratação.	Gestor e Fiscal do Contrato	Após o prazo da entrega.

Imperatriz - MA, 13 de novembro de 2025

Deivon de Aguiar Santos
Assessor do Departamento Administrativo
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
PORTARIA/GRAT/PR nº 001/2025

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 219
Proc. 094/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
(Processo Administrativo n° 094/2025)

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ (MA) E A EMPRESA .....

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 69.555.019/0001-09, com sede na Rua Simplício Moreira nº 1185, Centro, Imperatriz - MA, neste ato representada por seu Presidente Sr. Adhemar Alves de Freitas Júnior, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 094/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 015/2025,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de água mineral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 015/2025,** identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND	QTD	V. UNT.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.4.1. O Termo de Referência;
1.4.2. O Edital da Licitação;
1.4.3. A Proposta do contratado;
1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em 31.12.2026, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 220
Proc. 094/2025

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ____ (____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 221
Proc. 094/2025

8.8. Cientificar a Procuradoria do Poder Legislativo Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 222
Proc. 094/2025

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
9.23. Dar preferência para embalagens retornáveis e recicláveis.
9.24. Observar as normas da ABNT NBR 14638:2011 para transporte e comercialização de vasilhames retornáveis e atendimento às exigências sanitárias aplicáveis à indústria de bebidas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 223
Proc. 094/2025

iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

   i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 224
Proc. 094/2025

Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.
12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

_____
_____

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 225
Proc. 094/2025

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Imperatriz (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Imperatriz (MA), __ de _____ de ____

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 226
Proc. 094/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
(Processo Administrativo n° 094/2025)
ANEXO III
(Proposta de Preços)

_____de ____de ____

Prezados Senhores,

_____(empresa), com sede na cidade de _____à Rua_____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número_____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____e R.G. n.º_____, abaixo assinado propõe à Câmara Municipal de Imperatriz – MA os preços infra discriminados para o registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - CPL**:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	**ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML, SEM GÁS. Marcas de Referência: Ana Rosa, Mar Doce, similar ou superior.** ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	445484	CX	7.500,00		
2	**ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML, SEM GÁS. Marcas de Referência: Ana Rosa, Mar Doce, similar ou superior.** ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO I, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	445484	CX	2.500,00		
3	**ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS GALÃO 20 LITROS (RECARGA) Marcas de Referência: Ana Rosa, Cristal Sul, similar ou superior..** ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO I, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	445485	GALÃO	1.000,00		
					TOTAL	

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATMAT

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) O objeto deverá ser executado no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da emissão da **"Ordem de Fornecimento"** expedida pelo setor competente;

c) O valor total da proposta é de R$ ____ (_____).

_____
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 227
Proc. 094/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
(Processo Administrativo n° 094/2025)
ANEXO IV
(Minuta Ata SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 69.555.019/0001-09, com sede na Rua Simplício Moreira nº 1185, Centro, Imperatriz - MA, neste ato representada por seu **Agente de Contratação** Sr. Victor Gabriel Aquino da Silva, brasileiro, casado, servidor público, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº ___/____**, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de __/__/____, **processo administrativo nº 094/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, bem como pela Lei Ordinária nº 2.015, de 5 de abril de 2024 e a Resolução nº 001 de 17 de abril de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no **fornecimento eventual e futuro de água mineral,** especificado(s) no(s) item(ns) **1** do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 015/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNIT	P. TOT
1					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. O órgão gerenciador será o **Departamento de Licitações e Contratos**.
3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. É vedada a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços oriunda da presente licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 228
Proc. 094/2025

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 229
Proc. 044/2025

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 230
Proc. 094/2025

que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 231
Proc. 094/2025

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL.**

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA) __ de ____ de ____

Victor Gabriel Aquino da Silva
Agente de Contratação
Órgão Gerenciador

Empresa
Representante Legal

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 232
Proc. 044/2025

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025-000

1 - Itens da Licitação

1 - Água Mineral Natural

Descrição Detalhada: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 2.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 7500
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Total (R$): 283.275,00
Unidade de Fornecimento: Copo 200,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (7500)

2 - Água Mineral Natural

Descrição Detalhada: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 1.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 2500
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Total (R$): 94.425,00
Unidade de Fornecimento: Copo 200,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (2500)

3 - Água Mineral Natural

Descrição Detalhada: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1000
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Total (R$): 14.020,00
Unidade de Fornecimento: Garrafão 20,00 L
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (1000)



Nailton Lyra Escreve

Uma história da Medicina
Um prêmio Nobel injustiçado

O verão de 1952 foi o verão em que os pais desaprenderam a respirar. Naquele ano, cerca de 57 mil crianças americanas contraíram poliomielite.

Os parques silenciaram. As piscinas esvaziaram.

Os cinemas apagaram suas luzes por falta de público.

Dentro de casa, janelas fechadas, mães e pais tentavam erguer muralhas invisíveis contra um inimigo que chegava sem avisar e que podia transformar um corpo infantil em um campo de batalha contra si mesmo.

Nos hospitais, fileiras de pulmões de aço compunham uma música mecânica e assombrosa. Cilindros metálicos respiravam por crianças que já não conseguiam fazê-lo por conta própria.

Algumas sairiam dali. Outras jamais deixariam aquela cápsula.

E enquanto o país inteiro prendia o fôlego, em um laboratório subterrâneo em Pittsburgh, Jonas Salk corria contra o tempo e contra a morte.

Filho de imigrantes judeus russos, criado em um bairro modesto do Bronx, Salk cresceu ouvindo da mãe uma frase que moldaria sua vida: "Você deve parecer que pertence, mesmo quando disserem que não."

Ele foi o primeiro da família a entrar na universidade. Escolheu a ciência em vez da clínica.

Por quê?", perguntou a mãe.

"Porque não quero ajudar um paciente de cada vez", respondeu.

"Quero ajudar milhões."

Em 1952, Salk ousou propor o impossível: uma vacina feita com o vírus morto. Colegas desconfiavam. Alguns o chamavam de imprudente. Mas Salk havia percebido um detalhe decisivo:

as crianças que sobreviveram à pólio jamais adoeciam de novo.

O corpo se lembrava do inimigo. Se pudesse ensinar essa memória ao sistema imunológico — sem o risco da doença — talvez pudesse mudar o mundo.

A teoria precisava de coragem.

E coragem, às vezes, veste o rosto da loucura.

Em 2 de julho de 1953, Salk tomou uma decisão que hoje seria impensável:

injetou a si mesmo com sua vacina experimental.

Depois, à esposa, Donna.

Depois, aos filhos — Peter, de 9 anos; Darrell, de 6; Jonathan, de 3.

Colegas murmuravam pelos corredores:

"Louco."

"Gênio."

"Ou os dois."

Por semanas, ele observou seus filhos com o coração apertado.

Nenhuma febre. Nenhum sinal.

Apenas anticorpos. Funcionara.

Mas três crianças eram uma gota num oceano. Era preciso testar milhares.

E assim, em 26 de abril de 1954, na Escola Franklin Sherman, Virgínia, o pequeno Randy Kerr, 6 anos, arregaçou a manga e se tornou o primeiro voluntário do maior estudo médico da história.

Depois dele, vieram 1,8 milhão de crianças — os "Polio Pioneers", orgulhosos de seus distintivos.

Os pais assinavam formulários com mãos trêmulas. Igrejas faziam vigílias. Um país inteiro esperava.

Salk, exausto, emagrecido, dormindo pouco, vivia atormentado: E se tivesse cometido um erro irreparável?

Cada febre em qualquer criança do estudo parecia um golpe na sua consciência.

Então, 12 de abril de 1955 — exatamente dez anos após a morte de Franklin D. Roosevelt — os resultados foram anunciados:

"Seguro. Eficaz. Potente."

O auditório explodiu. Sinos tocaram em várias cidades.

Lojas fecharam espontaneamente. Pais choraram abraçados aos filhos. Horas depois, perguntaram a Salk quem detinha a patente.

Ele respondeu: "O povo, eu diria. Sem patente. Como se pode patentear o sol? E com essa frase, ele abriu mão de uma fortuna incalculável — e entregou ao mundo sua arma contra o terror.

O efeito foi imediato:

Em 1961, os casos caíram mais de 90%. Em 1979, a poliomielite foi eliminada nos EUA. Em 2023, persistia apenas em dois países.

Cerca de 18 milhões de pessoas que teriam ficado paralisadas podem caminhar hoje. Centenas de milhares de vidas foram salvas.

Salk nunca recebeu o Prêmio Nobel.

Mas recebeu algo que poucos ganham: a visão de crianças correndo por parques onde antes só havia medo.

Quando perguntado o que queria escrito em sua lápide, respondeu:

"Preferia que ela ficasse em um parque. Onde brincam as crianças que não pegaram poliomielite. Isso é suficiente."

E assim, em um depósito em Atlanta, repousa hoje um dos últimos pulmões de aço, relíquia de um inimigo vencido.

Vencido porque um homem decidiu arriscar tudo, até a própria família para proteger milhões de outras.

Ele poderia ter sido o cientista mais rico da história.

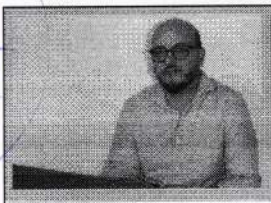
Preferiu ser algo infinitamente mais raro:

indispensável.

Da próxima vez que alguém disser que uma única pessoa não muda o mundo, conte sobre o verão de 1952, quando o medo encheu o ar...

e sobre Jonas Salk..., o homem que decidiu dar o sol à humanidade.

IMPERATRIZ - MA
Fls. 233
DOU/2025



Cine Muiraquitã
por CARLOS LEEN

45 anos sem Lennon: o dia em que o mundo perdeu a própria voz

Uma minissérie revisita o crime que congelou uma geração



Em 8 de dezembro de 1980 um homem atravessou a calçada do edifício Dakota, em Nova York, e apertou o gatilho contra algo maior que um ídolo pop. Ao matar John Lennon, Mark David Chapman acertou também uma parte do século XX — uma parte luminosa, ruidosa, teimosa, pacifista, genial.

Quarenta e cinco anos depois, a ferida não cicatrizou completamente. Talvez porque Lennon era além de um ex-Beatle, um ponto de luz permanente num mundo acostumado ao breu.

É talvez porque seu assassinato ainda parece uma curva trágica numa estrada que deveria ter levado a mais canções, mais discos, mais provocações e mais utopias.

A minissérie "John Lennon: Assassinato Sem Julgamento", no Apple TV+, nos obriga a voltar à cena para reviver a dor, e, claro, para compreendê-la.



Dividida em três episódios enxutos, a produção levou dois anos de investigação e vem armada de algo que o jornalismo tem de mais precioso: vozes inéditas.

Há o motorista de táxi que viu o momento exato do disparo, o porteiro do Dakota que correu para socorrer Lennon, e outras testemunhas que, por razões que o tempo guardou, jamais haviam falado antes.

O codiretor Rob Coldstream, em entrevista, define a missão da equipe: "Contar a história de forma completa."

E eles vão fundo — às vezes, mais fundo do que o espectador está preparado.

Entre os materiais mais impressionantes estão gravações que ficaram quarenta anos trancadas numa caixa, contendo conversas de Chapman com advogados e sessões em que ele fala sob hipnose. Em um dado momento, ele explica friamente o crime; no outro, perde-se em delírios agressivos, incluindo declarações que atravessam a espinha de qualquer fã.

"John Lennon: Assassinato Sem Julgamento" não celebra nada — mas revela muito.

Nem balas, nem delírios, nem o tempo consegue apagar as canções do ex-Beatles.

Essas continuam ali, intactas, provando que o melhor que Lennon fez pela humanidade não coube em manchetes, tribunais ou documentários. Coube — e ainda cabe — nos ouvidos de quem insiste, apesar de tudo, em imaginar um mundo melhor.



Contato
Instagram: @carlosleensantiago
e-mail: carlosleen@gmail.com

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 0016/2025-SEPLAN (SRP) Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio Da Sec. Mun. De Planejamento, Orçamento E Gestão, por intermédio da Agente de Contratações e Equipe, designados pela ortaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n ntro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO. **TIPO:** enor Preço Por Item. **OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA BOMBA E LUBRIFICANTES, PARA O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.** CÓDIGO UASG: 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA: 29 de Dezembro de 2025- às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos),** horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), https://sitionovo.ma.gov.br , no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacaospman_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.**JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ (MA)
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) A Câmara Municipal de Imperatriz (MA), por seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de água mineral. **CÓDIGO UASG: 931458** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 08 de janeiro de 2026 às 09:00 hs (nove horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, camaraimperatriz.ma.gov.br, e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através do Documento de Arrecadação próprio, na sede do setor de licitações da Câmara Municipal de Imperatriz (MA) sito na Rua Simplício Moreira nº 1185, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. Imperatriz (MA) 12 de dezembro de 2025. **VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

COMUNICADO

Drukal Indústria e Comercio Ltda, CNPJ nº 57.503.503/0001-05 torna público, que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em 30/09/2025, a Licença Ambiental de Regularização-LAR para atividade de fabricação de artigos ópticos(laboratório óptico) à Rua Simplício Moreira, nº 17, Bairro Bacuri Imperatriz - MA, processo nº 5695/2025.

FRANERE PARTICIPACOES S.A.
CNPJ Nº 12.218.498/0003-04

A empesa FRANERE PARTICIPACOES S.A, inscrita no CNPJ Nº 12.218.498/0003-04 torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Renovação de Outorga – ROU para uso subterrâneo situado nas margens da BR 010, Entroncamento, Cidade de Imperatriz – MA, para fins de consumo humano, conforme dados constantes no processo nº (25120017540/2025).

o progresso
- 03 DE MAIO DE 1970 -



Editado por **OPROGRESSONET** Sistema Integrado de Comunicação Digital Ltda. Rua Amazonas, 55 Centro • Imperatriz • MA • Cep 65.901-520
Registro no INPI sob o nº 823143337

A empresa **LOTEAMENTO VALE DA SERRA SPE LTDA,** tendo em vista a inadimplência contumaz dos Promitentes Compradores abaixo, relacionados, e em virtude dos mesmos encontrar-se em lugar incerto e não sabido serve-se deste expediente para notificá-los a fim de que compareçam no escritório da administradora do Loteamento, na cidade de Pedreiras - MA, à Rua Rui Mesquita, Nº 2348, Engenho, CEP: 65.725-000, para promoverem a regularidade, contratual a purgação da mora no prazo máximo de e improrrogável de 30 (TRINTA DIAS) a partir da publicação deste instrumento, sob pena de imediato cancelamento dos contratos um epígrafe.
Na oportunidade, informamos Vossas Senhorias que o não comparecimento ensejará a imediata aplicação das medidas previstas no contrato.

a) Contrato de nº 00175/00015 – **MAURICIO ROCHA COSTEIRA,** portador do CPF nº 600.076.553-39, adquirente dos Lts. 02 e 03 da Qd. 01 do Loteamento Vale da Serra.
b) Contrato de nº 00456/00457 – **FRANCISCO SOBRINHO FERREIRA,** portador do CPF nº 030.711.453-81, adquirente do Lt. 19 da Qd. 31 e do Lt. 22 da Qd. 03 do Loteamento Vale da Serra.
c) Contrato de nº 00716 – **TATILA SHINAIRA SOARES CHAVES,** portador do CPF nº 057.857.783-60, adquirente do Lt. 13 da Qd. 33 do Loteamento Vale da Serra.
d) Contrato de nº 00263 – **PABLO DEYNNETE CASTRO DE SOUSA,** portador do CPF nº 957.167.003-06, adquirente do Lt. 51 da Qd. 37 do Loteamento Vale da Serra.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA Fls. 234 Ass.

(dois milhões, sessenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16201; Junta Comercial do Estado do Maranhão Programa: 0631- Integração dos Órgãos à Empresa Fácil ; Ação: 6029- Registro Mercantil; Denominação: Tecnologia da informação. Publique-se. São Luís/MA, 12 de dezembro de 2025. SÉRGIO SILVA SOMBRA - Presidente DA JUCEMA-AE.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAROLINA/MA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 -SAAE Processo Administrativo nº 031/2025 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carolina - MA, por intermédio do Agente de Contratação, designado por Portaria nº 013/2025, de 02 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados no item 1.3 deste edital, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO, MODO DE DISPUTA ABERTA, REGIONALIZADO** para aluguel de caminhão hidrojato para executar serviços de desobstrução coleta e transporte de resíduos provenientes de galerias pluviais, redes de coleta de esgotos do sistema das Estações de Tratamento de Esgoto da Cohab (caixa de areia e tanque de contato) e Brejinho (caixa de areia e tanque de contato), estações elevatórias (13) , visando atender as necessidades desta Autarquia Municipal. Conforme descrito neste Edital e seus Anexos: Data da sessão: 30/12/2025 Site : **WWW.BNC.ORG.BR** Horário da Fase de Lances : 09:00hs às 15:00hs 1. **OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO** O objeto do presente Pregão Eletrônico é a escolha da proposta mais vantajosa para aluguel de caminhão hidrojato para executar serviços de desobstrução coleta e transporte de resíduos provenientes de galerias pluviais, redes de coleta de esgotos do sistema das Estações de Tratamento de Esgoto da Cohab (caixa de areia e tanque de contato) e Brejinho (caixa de areia e tanque de contato), estações elevatórias (13) , visando atender as necessidades desta Autarquia Municipal. **PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO** 2.1. A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras (BNC) disponivel no endereço eletrônico **WWW.BNC.ORG.BR.** 2.2. Para a participação do Pregão Eletrônico, por meio do site**WWW.BNC.ORG.BR**, os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e - mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para a ativação do cadastro conforme normas do site. 2.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso do Pregão Eletrônico, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras (BNC), a proposta coma descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento. 2.4 - Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também em horário comercial pelo telefone **(42)3026-4550 contato@bnc.org.br.** Carolina – MA, 12 de dezembro de 2025. Delano da Silva Cunha **Pregoeiro.**

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ (MA) DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) A Câmara Municipal de Imperatriz (MA), por seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de água mineral. **CÓDIGO UASG: 931458** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 08 de janeiro de 2026 às 09:00 hs (nove horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, camaraimperatriz.ma.gov.br, e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através do Documento de Arrecadação próprio, na sede do setor de licitações da Câmara Municipal de Imperatriz (MA) sito na Rua Simplício Moreira nº 1185, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. Imperatriz (MA) 12 de dezembro de 2025. **VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025. A PREFEITURA DE BALSAS/MA torna público, para conhecimento dos interessados, que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SLC, sediada na localizada na Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas, Maranhão, CEP N.º 65800-000, Balsas/MA, realizará Chamada Pública, nos termos das Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 04 de 08 de janeiro de 2025, objetivando Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à preparação e distribuição de alimentação escolar dos alunos de rede municipal de ensino e das entidades filantrópicas conveniadas, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município de Balsas – MA. DO PERIODO E FORMA DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: 1. Os interessados deverão encaminhar por meio eletrônico (cplbalsas2017@gmail.com) ou protocolar diretamente na Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (localizada na Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas, Maranhão, CEP N.º 65800-000, Balsas/MA, no horário de 08:00 ás 18:00horas, o requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento, conforme descrição do Termo de Referência.2. O presente credenciamento permanecerá aberto para manifestação de intenção de credenciamento no período de 17/12/2025 a 21/01/2026. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://www.balsas.ma.gov.br/, ou ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Balsas - MA, 12 de dezembro de 2025. Caroline Alves Ribeiro - Secretária Municipal de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE ANULAÇÃO A Comissão de Central de Licitação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Desenvolvimento, Manutenção e Suporte Técnico de Software para atender as necessidades das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica. A anulação foi motivada pela Comissão de Central de Licitação por inconsistências no Edital e Anexos. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 12 de dezembro de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025 ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Hortifrutigranjeiro para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 05/01/2026. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 035
Proc. 04412025

Edital nº 90015/2025

Acessar Contratação

Ultima atualização 15/12/2025

Local: Imperatriz/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 931458 - CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 15/12/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/01/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 69555019000109-1-000027/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de água mineral

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=93145805900152025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 391.720,00

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
93145805900152025000	15/12/2025 - 07:04:16	Edital

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Fls. 236
Proc. 04/1/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PODER LEGISLATIVO

Buscar

O que você procura no portal?

Transparência

Radar da Transparência Pública

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

DADOS DA LICITAÇÃO

Nome

PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2025

Situação

Em Andamento

Nº Processo

015/2025

Modalidade Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 034
Proc. 044/2025

Menor Preço

Data de Abertura

08/01/2025

Valor Estimado:

391.720,00

Objeto

Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de água mineral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
EDITAL PE 015/2025	17/12/2025 08:53:33	Baixar Arquivo

Gmail CPL Câmara Municipal de Imperatriz <dl.itz.agentedecontratacao2025@gmail.com>

Pedido de esclarecimentos e adequações – Pregão Eletrônico nº 015/2025

2 mensagens

Contato ProIntegra Serviços <contato@prointegraserv.com.br> 30 de dezembro de 2025 às 14:19
Para: dl.itz.agentedecontratacao2025@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 238
Proc. 044/2025

À
Comissão de Contratação / Pregoeiro
Câmara Municipal de Imperatriz – MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 015/2025 – Processo Administrativo nº 094/2025

Prezados Senhores,

A empresa interessada no certame em epígrafe,ProIntegra Serv. Razão Social 31.495.586 IRAN FELICIANO, devidamente inscrita sob o CNPJ 31.495.586/0001-05, no exercício do direito de petição previsto no art. 5º, inciso XXXIV, da Constituição Federal, bem como em observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório, vem, respeitosamente, apresentar os seguintes **questionamentos e pedidos de esclarecimentos**, com o intuito exclusivo de contribuir para o aperfeiçoamento do edital e assegurar ampla participação dos interessados.

1. Quanto ao regime de participação (ampla concorrência e ME/EPP)
Observa-se que o quadro-resumo do edital indica "Licitação de Ampla Participação", entretanto, o item 4.5 estabelece que os itens nº 02 e 03 são exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte. Diante disso, solicita-se esclarecimento quanto à correta classificação do certame, bem como, se possível, a adequação do quadro-resumo para refletir de forma clara a regra efetivamente aplicável, evitando interpretações divergentes pelos licitantes.

2. Quanto à obrigatoriedade de cotação do quantitativo máximo no Sistema de Registro de Preços
O item 6.2.1 dispõe que o licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação. Considerando que se trata de registro de preços, solicita-se esclarecimento se tal exigência visa apenas à padronização das propostas ou se há justificativa técnica específica que fundamente a vedação à cotação parcial, tendo em vista a natureza estimativa do SRP.

3. Quanto ao critério de julgamento aplicável
Embora o edital indique como critério de julgamento o menor preço por item, constam diversos dispositivos que tratam de julgamento por maior desconto. Nesse sentido, solicita-se esclarecimento sobre qual critério será efetivamente adotado no certame e, se for o caso, a adequação redacional do edital para eliminar eventuais dúvidas quanto à forma de julgamento.

4. Quanto ao modo de disputa
Verifica-se a previsão de mais de um modo de disputa (aberto; aberto e fechado; fechado e aberto), sem definição expressa daquele que será utilizado. Considerando a necessidade de previsibilidade e isonomia entre os licitantes, solicita-se esclarecer qual modo de disputa será efetivamente aplicado, bem como, se possível, ajustar o edital para indicar de forma objetiva essa escolha.

5. Quanto aos canais oficiais de comunicação do certame
Consta no edital endereço eletrônico de e-mail não institucional para envio de esclarecimentos e impugnações. Diante das boas práticas de governança e segurança da informação, questiona-se se há previsão de utilização de canal institucional alternativo ou se o endereço informado deve ser considerado oficialmente válido para todos os efeitos do certame.

6. Quanto à estimativa de consumo e valor global
Considerando o valor estimado do registro de preços, solicita-se esclarecer se o Termo de Referência contempla estudo detalhado de consumo, tais como periodicidade de fornecimento, pontos de entrega e tipos de embalagem, ou se tais informações poderão ser disponibilizadas para melhor compreensão da formação do preço pelos licitantes.

Ressalta-se que os questionamentos acima são apresentados com caráter colaborativo, visando exclusivamente à transparência, à segurança jurídica do procedimento e à ampliação da competitividade, sem qualquer intenção de impugnar pessoas ou decisões administrativas.

Nestes termos, aguarda-se manifestação desta Comissão, dentro do prazo legal, e desde já agradece-se a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Iran Feliciano
Representante Legal

CPL Câmara Municipal de Imperatriz <dl.itz.agentedecontratacao2025@gmail.com>
Para: Contato ProIntegra Serviços <contato@prointegraserv.com.br>

6 de janeiro de 2026 às 18:04

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 939
Proc. 04412025

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo nº 094/2025
Pregão, na forma Eletrônica nº 015/2025
Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de água mineral.

Cuida-se de pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico n° 015/2025, solicitado via E-mail, na data do dia 30/12/2025 às 14h20min pela empresa 31.495.586 IRAN FELICIANO, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.495.586/0001-05, sendo recebido por este pregoeiro no dia 06/01/2025.

I - DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE

O presente pedido de esclarecimento tem fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e item 15 do edital, vide:

> **15.1.Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.**
> **15.2.A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**
> **15.3.A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo envio ao e-mail dl.itz.agentedecontratacao2025@gmail.com**
> **15.4.As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.**
> **15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação**
>
> **15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.**

A abertura da Sessão Pública do referido pregão está prevista para o dia 08/01/2025 às 09h00 (horário de Brasília), logo, o mencionado pedido de esclarecimento é **TEMPESTIVO**.

II - DO PONTO QUESTIONADO

São solicitados pela empresa 31.495.586 IRAN FELICIANO os seguintes esclarecimentos:

"A empresa interessada no certame em epígrafe, ..., vem, respeitosamente, apresentar os seguintes questionamentos e pedidos de esclarecimentos:

1. Quanto ao regime de participação (ampla concorrência e ME/EPP)

Observa-se que o quadro-resumo do edital indica **"Licitação de Ampla Participação",** entretanto, o **item 4.5 estabelece que os itens nº 02 e 03 são exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte**. Diante disso, **solicita-se esclarecimento quanto à correta classificação do certame**, bem como, se possível, a adequação

do quadro-resumo para refletir de forma clara a regra efetivamente aplicável, evitando interpretações divergentes pelos licitantes.

2. Quanto à obrigatoriedade de cotação do quantitativo máximo no Sistema de Registro de Preços

O item 6.2.1 dispõe que **o licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação**. Considerando que se trata de registro de preços, **solicita-se esclarecimento se tal exigência visa apenas à padronização das propostas ou se há justificativa técnica específica que fundamente a vedação à cotação parcial**, tendo em vista a natureza estimativa do SRP.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
IMPERATRIZ - MA
Fls. 240
Proc. 04412025

3. Quanto ao critério de julgamento aplicável

Embora o edital indique como critério de julgamento o menor preço por item, **constam diversos dispositivos que tratam de julgamento por maior desconto**. Nesse sentido, **solicita-se esclarecimento sobre qual critério será efetivamente adotado no certame** e, se for o caso, a adequação redacional do edital para eliminar eventuais dúvidas quanto à forma de julgamento.

4. Quanto ao modo de disputa

Verifica-se a previsão de mais de um modo de disputa (aberto; aberto e fechado; fechado e aberto), sem definição expressa daquele que será utilizado. Considerando a necessidade de previsibilidade e isonomia entre os licitantes, **solicita-se esclarecer qual modo de disputa será efetivamente aplicado**, bem como, se possível, ajustar o edital para indicar de forma objetiva essa escolha.

5. Quanto aos canais oficiais de comunicação do certame

Consta no edital endereço eletrônico de e-mail não institucional para envio de esclarecimentos e impugnações. Diante das boas práticas de governança e segurança da informação, **questiona-se se há previsão de utilização de canal institucional alternativo ou se o endereço informado deve ser considerado oficialmente válido para todos os efeitos do certame**.

6. Quanto à estimativa de consumo e valor global

Considerando o valor estimado do registro de preços, **solicita-se esclarecer se o Termo de Referência contempla estudo detalhado de consumo, tais como periodicidade de fornecimento, pontos de entrega e tipos de embalagem**, ou se tais informações poderão ser disponibilizadas para melhor compreensão da formação do preço pelos licitantes."

III - DA ANÁLISE DO MÉRITO

Inicialmente, cumpre destacar a empresa, em seu questionamento 01, informou que "o quadro-resumo do edital indica "Licitação de Ampla Participação"", todavia, o quadro-resumo indica é "Licitação de Ampla Participação, **com itens de participação exclusiva reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar n° 123/06.**". Nesse sentido, o próprio instrumento convocatório define que o processo licitatório é de Ampla Participação, porém, por ter itens com valor inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou cota de até 25% (vinte e cinco por cento), nos itens os quais o valor ultrapassou os R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e que sejam de natureza divisível, os mesmos são para participação exclusiva reservadas para MEI / ME / EPP, conforme preconiza o art. 48 I e III, da Lei Complementar nº 123/2006.

> "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
>
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
>
> (...)
>
> III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e

empresas de pequeno porte."

Além disso, no seu questionamento 02, questionou quanto "a exigência **(não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação)** visa apenas à **padronização das propostas ou se há justificativa técnica específica que fundamente a vedação à cotação parcial.** Nesse sentido, cumpre destacar que, a Lei 14.133/2021 em seu artigo 82, IV e no Decreto n 11.462/2023, artigo 15, IV, diz que:

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 341
Proc. 04410095

> **Lei 14.133/2021**
>
> Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
>
> (...)
>
> IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
>
> **Decreto n 11.462/2023**
>
> Art. 15. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disporá sobre:
>
> (...)
>
> IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela;

Do próprio texto da lei evidencia-se que o Edital determinará quanto a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação. Nesse sentido, conforme consta do edital, em seu item 6.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

Em seu questionamento 03, o licitante questiona que **"constam diversos dispositivos que tratam de julgamento por maior desconto**. Nesse sentido**, solicita-se esclarecimento sobre qual critério será efetivamente adotado no certame"**. Inicialmente, cumpre destacar que, conforme consta do edital, no seu quadro-resumo e em diversos pontos no instrumento convocatório (como o 1.3, o 3.1, que trata da modalidade fundamentação legal da contratação, dentre outros) o critério adotado será o de **MENOR PREÇO**. Além disso, o edital é instruído conforme preconiza a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto", onde traz as possibilidades e regras para aplicação dos critérios de menor preço ou maior desconto, assim sendo, o edital traz as aplicações para o menor preço e/ou maior desconto, todavia, conforme consta expressamente, o critério adotado será o **MENOR PREÇO.**

Em seu questionamento 04, o licitante afirma que **"verifica-se a previsão de mais de um modo de disputa (aberto; aberto e fechado; fechado e aberto), sem definição expressa daquele que será utilizado"**, todavia, o edital traz expressamente o modo de disputa, conforme consta no quadro-resumo em seu quarto ponto. Além disso, o edital em seu item 7.10. traz que: "O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado" e informa como deve ser aplicado "caso seja escolhido o modo aberto" ou "caso seja escolhido o modo aberto e fechado", todavia o mesmo já informa que será o **MODO ABERTO.** Nesse sentido, o edital traz as duas possibilidades, conforme preconiza a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

Em seu questionamento 05, o licitante questiona sobre **"se há previsão de utilização de canal institucional alternativo ou se o endereço informado deve ser considerado oficialmente válido para todos os efeitos do certame".** Inicialmente, cabe destacar que, conforme preconiza o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, o certame deve ser observar os diversos princípios que regem a administração pública, dentre os quais está o da **vinculação ao edital**. Assim sendo, o e-mail constante do edital é válido para todos os efeitos do certame como canal oficial. Além disso, além do e-mail, todas as informações a respeito do processo licitatório serão publicadas tanto no sistema COMPRASGOV, bem como no portal eletrônico desta casa legislativa, e PNCP, para cumprir com todos os critérios de transparência pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 949
Proc. 044/2025

Em seu questionamento 06, o licitante "**solicita-se esclarecer se o Termo de Referência contempla estudo detalhado de consumo, tais como periodicidade de fornecimento, pontos de entrega e tipos de embalagem**, ou se tais informações poderão ser disponibilizadas para melhor compreensão da formação do preço pelos licitantes". Conforme solicitado pelo licitante, o Termo de referência e o ETP que consta em anexo, demonstram as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz. Acerca da periodicidade do fornecimento, o Termo de Referência em seu item 7 que trata do modelo de execução do objeto, diz que o objeto será entregue de forma PARCELADA, conforme Ordem de Fornecimento, ou seja, conforme necessidade da administração.

Imperatriz (MA), 06 de janeiro de 2025

Victor Gabriel Aquino da Silva
Agente de Contratação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RESPOSTA ESCLARECIMENTO - ÁGUA.pdf
229K

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 243
Proc. 044/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo nº 094/2025

Pregão, na forma Eletrônica nº 015/2025

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de água mineral.

Cuida-se de pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2025, solicitado via E-mail, na data do dia 30/12/2025 às 14h20min pela empresa 31.495.586 IRAN FELICIANO, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.495.586/0001-05, sendo recebido por este pregoeiro no dia 06/01/2025.

I - DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE

O presente pedido de esclarecimento tem fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e item 15 do edital, vide:

> **15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.**
>
> **15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**
>
> **15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo envio ao e-mail dl.itz.agentedecontratacao2025@gmail.com**
>
> **15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.**
>
> > **15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação**
>
> **15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.**

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

A abertura da Sessão Pública do referido pregão está prevista para o dia 08/01/2025 às 09h00 (horário de Brasília), logo, o mencionado pedido de esclarecimento é **TEMPESTIVO**.

II - DO PONTO QUESTIONADO

São solicitados pela empresa 31.495.586 IRAN FELICIANO os seguintes esclarecimentos:

"A empresa interessada no certame em epígrafe, ..., vem, respeitosamente, apresentar os seguintes questionamentos e pedidos de esclarecimentos:

1. Quanto ao regime de participação (ampla concorrência e ME/EPP)

Observa-se que o quadro-resumo do edital indica **"Licitação de Ampla Participação"**, entretanto, o **item 4.5 estabelece que os itens nº 02 e 03 são exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte**. Diante disso, **solicita-se esclarecimento quanto à correta classificação do certame**, bem como, se possível, a adequação do quadro-resumo para refletir de forma clara a regra efetivamente aplicável, evitando interpretações divergentes pelos licitantes.

2. Quanto à obrigatoriedade de cotação do quantitativo máximo no Sistema de Registro de Preços

O item 6.2.1 dispõe que **o licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação**. Considerando que se trata de registro de preços, **solicita-se esclarecimento se tal exigência visa apenas à padronização das propostas ou se há justificativa técnica específica que fundamente a vedação à cotação parcial**, tendo em vista a natureza estimativa do SRP.

3. Quanto ao critério de julgamento aplicável

Embora o edital indique como critério de julgamento o menor preço por item, **constam diversos dispositivos que tratam de julgamento por maior desconto**. Nesse sentido, **solicita-se esclarecimento sobre qual critério será efetivamente adotado no certame** e, se for o caso, a adequação redacional do edital para eliminar eventuais dúvidas quanto à forma de julgamento.

4. Quanto ao modo de disputa

Verifica-se a previsão de mais de um modo de disputa (aberto; aberto e fechado; fechado e aberto), sem definição expressa daquele que será utilizado. Considerando a necessidade de previsibilidade e isonomia entre os licitantes, **solicita-se esclarecer qual modo de disputa será efetivamente aplicado**, bem como, se possível, ajustar o edital para indicar de forma objetiva essa escolha.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 245
Proc. 04419035

5. Quanto aos canais oficiais de comunicação do certame

Consta no edital endereço eletrônico de e-mail não institucional para envio de esclarecimentos e impugnações. Diante das boas práticas de governança e segurança da informação, **questiona-se se há previsão de utilização de canal institucional alternativo ou se o endereço informado deve ser considerado oficialmente válido para todos os efeitos do certame**.

6. Quanto à estimativa de consumo e valor global

Considerando o valor estimado do registro de preços, **solicita-se esclarecer se o Termo de Referência contempla estudo detalhado de consumo, tais como periodicidade de fornecimento, pontos de entrega e tipos de embalagem**, ou se tais informações poderão ser disponibilizadas para melhor compreensão da formação do preço pelos licitantes."

III - DA ANÁLISE DO MÉRITO

Inicialmente, cumpre destacar a empresa, em seu questionamento 01, informou que "o quadro-resumo do edital indica "Licitação de Ampla Participação"", todavia, o quadro-resumo indica é "Licitação de Ampla Participação, **com itens de participação exclusiva reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar n° 123/06.**". Nesse sentido, o próprio instrumento convocatório define que o processo licitatório é de Ampla Participação, porém, por ter itens com valor inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou cota de até 25% (vinte e cinco por cento), nos itens os quais o valor ultrapassou os R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e que sejam de natureza divisível, os mesmos são para participação exclusiva reservadas para MEI / ME / EPP, conforme preconiza o art. 48 I e III, da Lei Complementar nº 123/2006.

> "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
> (...)
> III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte."

Além disso, no seu questionamento 02, questionou quanto "a exigência (**não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação)** visa apenas à **padronização das propostas ou se há justificativa técnica específica que fundamente a vedação à cotação parcial.** Nesse sentido, cumpre destacar que, a Lei 14.133/2021 em seu artigo 82, IV e no Decreto n 11.462/2023, artigo 15, IV, diz que:

> **Lei 14.133/2021**
>
> Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
>
> (...)
>
> IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
>
> **Decreto n 11.462/2023**
>
> Art. 15. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disporá sobre:
>
> (...)
>
> IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela;

Do próprio texto da lei evidencia-se que o Edital determinará quanto a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação. Nesse sentido, conforme consta do edital, em seu item 6.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

Em seu questionamento 03, o licitante questiona que **"constam diversos dispositivos que tratam de julgamento por maior desconto**. Nesse sentido**, solicita-se esclarecimento sobre qual critério será efetivamente adotado no certame"**. Inicialmente, cumpre destacar que, conforme consta do edital, no seu quadro-resumo e em diversos pontos no instrumento convocatório (como o 1.3, o 3.1, que trata da modalidade fundamentação legal da contratação, dentre outros) o critério adotado será o de **MENOR PREÇO**. Além disso, o edital é instruído conforme preconiza a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto", onde traz as possibilidades e regras para aplicação dos critérios de

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 947
Proc. 044 19025

menor preço ou maior desconto, assim sendo, o edital traz as aplicações para o menor preço e/ou maior desconto, todavia, conforme consta expressamente, o critério adotado será o **MENOR PREÇO.**

Em seu questionamento 04, o licitante afirma que **"verifica-se a previsão de mais de um modo de disputa (aberto; aberto e fechado; fechado e aberto), sem definição expressa daquele que será utilizado",** todavia, o edital traz expressamente o modo de disputa, conforme consta no quadro-resumo em seu quarto ponto. Além disso, o edital em seu item 7.10. traz que: "O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado" e informa como deve ser aplicado "caso seja escolhido o modo aberto" ou "caso seja escolhido o modo aberto e fechado", todavia o mesmo já informa que será o **MODO ABERTO.** Nesse sentido, o edital traz as duas possibilidades, conforme preconiza a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

Em seu questionamento 05, o licitante questiona sobre **"se há previsão de utilização de canal institucional alternativo ou se o endereço informado deve ser considerado oficialmente válido para todos os efeitos do certame".** Inicialmente, cabe destacar que, conforme preconiza o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, o certame deve ser observar os diversos princípios que regem a administração pública, dentre os quais está o da **vinculação ao edital**. Assim sendo, o e-mail constante do edital é válido para todos os efeitos do certame como canal oficial. Além disso, além do e-mail, todas as informações a respeito do processo licitatório serão publicadas tanto no sistema COMPRASGOV, bem como no portal eletrônico desta casa legislativa, e PNCP, para cumprir com todos os critérios de transparência pública.

Em seu questionamento 06, o licitante "**solicita-se esclarecer se o Termo de Referência contempla estudo detalhado de consumo, tais como periodicidade de fornecimento, pontos de entrega e tipos de embalagem**, ou se tais informações poderão ser disponibilizadas para melhor compreensão da formação do preço pelos licitantes". Conforme solicitado pelo licitante, o Termo de referência e o ETP que consta em anexo, demonstram as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz. Acerca da periodicidade do fornecimento, o Termo de Referência em seu item 7 que trata do modelo de execução do objeto, diz que o objeto será entregue de forma PARCELADA, conforme Ordem de Fornecimento, ou seja, conforme necessidade da administração.

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 248
Proc. 04419025

Imperatriz (MA), 06 de janeiro de 2025

VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA:06747839307

Assinado de forma digital por VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA:06747839307
Dados: 2026.01.06 18:03:29 -03'00'

Victor Gabriel Aquino da Silva

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 249
Proc. 04419025

PROPOSTA
EMPRESA
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 52.246.769/0001-98

WE Comércio e Serviços LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 250
Proc. 04419025

A
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2025
VALIDADE DESSA PROPOSTA É DE 90 (NOVENTA) DIAS
PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de água mineral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, N S/No inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, CPF n.º 056.776.983-69 e R.G. n.º033321832007-5., abaixo assinado propõe à Câmara Municipal de Imperatriz – MA os preços infra discriminados para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de futura de mobiliário, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**:

ITEM	OBJETO	MARCA/FABRICANTE	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADADE SAIS, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML, SEM GÁS. MARCAS DE REFERÊNCIA: ANA ROSA, MAR DOCE, SIMILAR OU SUPERIOR. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	ANA ROSA	CX	7500	21,00	157.500,00

O valor total da proposta é de R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)
Os preços já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas.
DADOS BANCARIO.
Banco: Itaú Unibanco (341) Agência: 5587 Conta Corrente: 98162-1Tipo de Conta: CONTA CORRENTE Titular: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ do Titular: 52.246.769/0001-98 W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA.

DAVINOPOLIS-MA 08 de JANEIRO 2026

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA:52246769000198
Assinado de forma digital por W E COMERCIO E SERVICOS LTDA:52246769000198

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98

COMÉRCIO E SERVIÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 251
Proc. 04410025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2025
COMPRAVAÇÃO DE CUSTO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	CUSTO DO PRODUTO	IMPOSTOS (10%)	DESP. ADM (5%)	CUSTO TOTAL	VALOR DE VENDA	LUCRO	LUCRO TOTAL
1	7500	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML, SEM GÁS. Marcas de Referência: Ana Rosa, Mar Doce, similar ou superior. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	R$ 16,00	R$ 1,60	R$ 0,80	R$ 18,40	R$ 21,00	R$ 2,60	R$ 19.500,00

DAVINOPOLIS-MA 08 de JANEIRO 2026

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA:52246769000198 Assinado de forma digital por W E COMERCIO E SERVICOS LTDA:52246769000198

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98

WE Comércio e Serviços LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 259
Proc. 04/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2025

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n.S/No inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.o 056.776.983-69 e R.G. n.o033321832007-5.

➢ DECLARO que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:
(X) Simples Nacional;
( ) Lucro Real;
( ) Lucro Presumido;
( ) Outro:_____.

➢ DECLARO que a licitante por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.o 056.776.983-69 e R.G. n.o033321832007-5.

➢ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Informo ainda que a
empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.
Endereço: Rua 14 Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA
Cidade/Estado: DAVINOPOLIS-MA
Cep.: 65927-000
Telefone: (99)99128-9107
E-mail: wecomercio123@gmail.com

➢DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:
( ) Microempreendedor Individual – MEI;
( ) Microempresa – ME;
(X) Empresa de Pequeno Porte – EPP;
( ) Sociedade Cooperativa;
( ) Normal.

➢ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➢Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei no 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos,

salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art.7o, da Constituição Federal/88;

➢Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal no 14.133/21;

➢Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1o, da Lei Federal no 14.133/21;

CNPJ: 52.246.769/0001-98 (99) 99128-9107
Inscrição Estadual: 12.8234601 Rua 14, S/N Cidade Nova, Davinópolis-MA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 253
Proc. 044/2025

➢Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei
Federal no 14.133/21;

➢Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal no 14.133/21;

➢Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal no 14.133/21;

➢Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei no 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

DAVINOPOLIS-MA 08 de JANEIRO 2026

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA:52246769000198 Assinado de forma digital por W E COMERCIO E SERVICOS LTDA:52246769000198

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 254
Proc 04418025

A
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2025

DECLARAÇÃO

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14,n.S/No inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n. o 056.776.983-69 e R.G. n.o033321832007-5.

I. Condições de participação Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei .Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

II. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório. Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis. Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

III. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1o e cumpro o disposto no inciso III do art. 5o, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

IV. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.o 14.133, de 1o de abril de 2021.

V. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima

DAVINOPOLIS-MA 08 de JANEIRO 2026

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA:52246769000198 Assinado de forma digital por W E COMERCIO E SERVICOS LTDA:52246769000198

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 955
Proc. 04412025

RECEBEMOS DE W E COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 158 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

EMISSOR GRATUITO MarketUP

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA RUA 14, SN Centro - 65927-000 Davinopolis - MA - Fone: (99) 99128-9107	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 158 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 21251252246769000198550010000001581100001040 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado		421250048039601
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
128234601		52.246.769/0001-98

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
RAFAEL DE OLIVEIRA CUNHA			51.913.284/0001-48	29/12/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
Rua Tupinamba, 22	Vilinha		65915-516	29/12/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Imperatriz		MA	128196629	

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	600,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.80	0,00	600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [1]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000000005051	agua caixa com 48 und ana rosa	22011000	0102	5102	CX	30,000	20,00	600,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 104; DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

WE Comércio e Serviços LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 956
Proc. 044/2025

A
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2025
VALIDADE DESSA PROPOSTA É DE 90 (NOVENTA) DIAS
PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de água mineral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, N S/No inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, CPF n.º 056.776.983-69 e R.G. n.º033321832007-5., abaixo assinado propõe à Câmara Municipal de Imperatriz – MA os preços infra discriminados para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de futura de mobiliário, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**:

ITEM	OBJETO	MARCA/FABRICANTE	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
2	**CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML, SEM GÁS. Marcas de Referência: Ana Rosa, Mar Doce, similar ou superior.** ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO I, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	ANA ROSA	CX	2500	20,80	52.000,00

O valor total da proposta é de R$ 52.000,00 (CIQUNETA E DOIS MIL REAIS)
Os preços já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas.
DADOS BANCARIO.
Banco: Itaú Unibanco (341) Agência: 5587 Conta Corrente: 98162-1Tipo de Conta: CONTA CORRENTE Titular: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ do Titular: 52.246.769/0001-98 W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA.

DAVINOPOLIS-MA 09 de JANEIRO 2026

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA:52246769000198
Assinado de forma digital por W E COMERCIO E SERVICOS LTDA:52246769000198

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98

COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 52.246.769/0001-98
(99) 99128-9107
Inscrição Estadual: 12.8234601
Rua 14, S/N Cidade Nova, Davinópolis-MA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 257
Proc. 04419096

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2025

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	CUSTO DO PRODUTO	IMPOSTOS (10%)	DESP. ADM (5%)	CUSTO TOTAL	VALOR DE VENDA	LUCRO	LUCRO TOTAL
1	2500	CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML, SEM GÁS. Marcas de Referência: Ana Rosa, Mar Doce, similar ou superior. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO I, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	R$ 16,00	R$ 1,60	R$ 0,80	R$ 18,40	R$ 20,80	R$ 2,40	R$ 6.000,00

DAVINOPOLIS-MA 09 de JANEIRO 2026

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA:52246769000198 Assinado de forma digital por W E COMERCIO E SERVICOS LTDA:52246769000198

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 238
Proc. 04412025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2025

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n.S/No inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.o 056.776.983-69 e R.G. n.o033321832007-5.

➢ DECLARO que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:
(X) Simples Nacional;
( ) Lucro Real;
( ) Lucro Presumido;
( ) Outro:_____.

➢ DECLARO que a licitante por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.o 056.776.983-69 e R.G. n.o033321832007-5.

➢ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Informo ainda que a
empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.
Endereço: Rua 14 Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA
Cidade/Estado: DAVINOPOLIS-MA
Cep.: 65927-000
Telefone: (99)99128-9107
E-mail: wecomercio123@gmail.com

➢DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:
( ) Microempreendedor Individual – MEI;
( ) Microempresa – ME;
(X) Empresa de Pequeno Porte – EPP;
( ) Sociedade Cooperativa;
( ) Normal.

➢ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➢Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei no 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos,

salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art.7o, da Constituição Federal/88;

➢Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal no 14.133/21;

➢Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de

WE Comércio e Serviços LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 259
Proc. 044/2025

ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1o, da Lei Federal no 14.133/21;

➢Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei
Federal no 14.133/21;

➢Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal no 14.133/21;

➢Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal no 14.133/21;

➢Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei no 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

DAVINOPOLIS-MA 09 de JANEIRO 2026

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA:52246769000198 Assinado de forma digital por W E COMERCIO E SERVICOS LTDA:52246769000198

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98

COMÉRCIO E SERVIÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 260
Proc. 04412025

A
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2025

DECLARAÇÃO

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14,n.S/No inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n. o 056.776.983-69 e R.G. n.o033321832007-5.

I. Condições de participação Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei .Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

II. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório. Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis. Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

III. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1o e cumpro o disposto no inciso III do art. 5o, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

IV. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.o 14.133, de 1o de abril de 2021.

V. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima

DAVINOPOLIS-MA 09 de JANEIRO 2026

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA:52246769000198 Assinado de forma digital por W E COMERCIO E SERVICOS LTDA:52246769000198

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 261
Proc. 04412025

RECEBEMOS DE W E COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 158
		Série 1

EMISSOR GRATUITO MarketUP

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA RUA 14, SN Centro - 65927-000 Davinopolis - MA - Fone: (99) 99128-9107	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 158 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 21251252246769000198550010000001581100001040 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado		421250048039601
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
128234601		52.246.769/0001-98

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
RAFAEL DE OLIVEIRA CUNHA			51.913.284/0001-48	29/12/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
Rua Tupinamba, 22	Vilinha		65915-516	29/12/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Imperatriz		MA	128196629	

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	600,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.80	0,00	600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [1]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000000005051	agua caixa com 48 und ana rosa	22011000	0102	5102	CX	30,000	20,00	600,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 104; DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fls. 009
Proc. 044/2025

PROPOSTA
EMPRESA
57.417.185 TIAGO DE SOUSA RODRIGUES
CNPJ: 57.417.185/0001-51

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 963
Proc 04412025

DOCUMENTOS PARA LICITAÇÃO

1) ORÇAMENTO

Fornecedor: LOMAPE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME
CNPJ: 01.819.769/0002-80
Endereço: Rodovia BR 010, KM 05, Zona Rural
Cidade: Governador Edison Lobão - MA
CEP: 65928-000

À Câmara Municipal de Imperatriz/MA

Declaramos para os devidos fins que fornecemos o seguinte produto:

Produto: Água Mineral Natural – Galão retornável 20 litros
Valor unitário: R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos)

Informamos que o valor acima é válido para fornecimento ao
CNPJ: 57.417.185/0001-51
(TIAGO DE SOUSA RODRIGUES)

Este orçamento é válido para fins de comprovação de exequibilidade em processo licitatório.

Local e data: Governador Edison Lobão/MA, 08/01/2026

2) COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTOS

Descrição	Valor (R$)
Custo de aquisição	6,50
Transporte / entrega	0,50
Despesas operacionais	0,30
Tributos (MEI)	0,20
CUSTO TOTAL	7,50
PREÇO OFERTADO	7,90
LUCRO	0,40

Declaramos que o valor ofertado é plenamente exequível, considerando os custos apresentados acima, bem como nossa estrutura operacional para execução do fornecimento.

Local e data: Imperatriz/MA, 08/01/2026

Tiago de Sousa Rodrigues
CNPJ: 57.417.185/0001-51

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 264
Proc. 04419025

3) PROPOSTA REALINHADA

Pregão Eletrônico nº 015/2025
Fornecedor: Tiago de Sousa Rodrigues
CNPJ: 57.417.185/0001-51

Produto: Água mineral – galão retornável 20 litros
Valor final: **R$ 7,90**

Declaro que estou de acordo com todas as condições do edital e assumo total responsabilidade pelo fornecimento.

Local e data: Imperatriz/MA, 08/01/2026

Tiago de Sousa Rodrigues

RECEBEMOS DE LOMAPE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME, CPF/CNPJ: 01.819.769/0002-80, OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. 57.417.185 TIAGO DE SOUSA RODRIGUES - Rua Rui Barbosa, 1471 , Jucara, IMPERATRIZ, MA. VALOR TOTAL: R$ 32,50

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 265
Proc. 04412025

NF-e
Nº17289
SÉRIE: 3

LOMAPE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME

RODOVIA BR 010 LADO DIREITO A KM 05, 0 - ZONA RURAL

GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA

CEP: 65928-000 FONE:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº17289

SÉRIE: 3
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
2126 0101 8197 6900 0280 5500 3000 0172 8910 3235 9073

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5401 - VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO QUANDO O PRODUTO	421260000770619 - 08/01/2026 14:12:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
124441793		01.819.769/0002-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
57.417.185 TIAGO DE SOUSA RODRIGUES	57.417.185/0001-51	08/01/2026

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	DATA SAÍDA / ENTRADA
Rua Rui Barbosa, 1471	Jucara	08/01/2026

MUNICÍPIO	CEP	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
IMPERATRIZ	65900-570	MA	(99) 8504-8647	128734310	14:12:54

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALC. ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	BASE CALC. ICMS SUBST. RET.	VALOR DO ICMS SUBST. RET.	IRRF Retido	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		32,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	ICMS Monofasico Retido	CSLL Retido	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		32,50

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	CÓD.ANP	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST/ CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR OUTROS	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALIQUOTA	
												Cálculo	ICMS	IPI	ICMS	IPI %
000001		AGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS 20 LTS Tributos Incidentes 44,954 % = R$ 14,61 Fonte: IBPT -	22021000	060	5401	UN	5,000	6,50	0,00	0,00	32,50	0	0	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS PAGO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DE ACORDO COM O DECRETO N 33.096/17 INSTITUIDO PELA LEI N 10.356/15 DO SELO FISCAL Valor Aprox. Tributos: R$ 4,70 Federal, R$ 9,91 Estadual, Fonte IBPT. |Classificam-se neste codigo as vendas de |produtos industrializados ou produzidos pelo proprio estabelecimento em operacoes com produtos sujeitos ao regime de |substituicao tributaria na condicao de contribuinte substituto. (Descricao conforme Ajuste SINIEF 18/2017 valida a partir |de 01/01/2018)	

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 266
Proc. 044/2025

PROPOSTA
EMPRESA
COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 12.088.738/0001-31

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fls. 267
Proc 044/2025

Comasa
Comércio e Serviços

Endereço: Rua Santo Agatão, nº 22, Jardim das Oliveiras, Imperatriz - Ma., CEP: 65.911-648
CNPJ: 12.088.738/0001-31
E-mail: comasaccs@gmail.com
Contato: (99) 99175-7925

Imperatriz-MA, 09 de janeiro de 2026.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
DATA ABERTURA: 08 de janeiro de 2026 às 09:00h (nove horas)

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.088.738/0001-31
INSC. ESTADUAL: 12.673950-1
ENDEREÇO: RUA SANTO AGATÃO Nº 22 BAIRRO: JARDIM DAS OLIVEIRAS
CIDADE: IMPERATRIZ ESTADO: MA CEP.: 65.911-648
TELEFONE: (99) 99175-7925
E-MAIL: comasaccs@gmail.com

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco: INTER
Agência: 0001
Conta Corrente: 36626786-8

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
CPF: 905.530.551-00
RG: 1.229.657
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de água mineral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sediada na Rua Santo Agatão, nº 22, Bairro: Jardim Das Oliveiras, Cep: 65.911-648, na cidade de Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ n.º 12.088.738/0001-31, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rheyder Marlon Ferreira de Castro, portador da Carteira de Identidade de nº 1.229.657 e do CPF nº 905.530.551- 00, apresenta sua proposta de preços adequada para o (s) Item (ns) abaixo detalhado (s).

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS GALÃO 20 LITROS (RECARGA) Marcas de Referência: Ana Rosa, Cristal Sul, similar ou superior. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO I, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES	GALÃO	ANA ROSA	1000	R$ 8,00	R$ 8.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 8.000,00**
Oito mil reais.						

Comasa
Comércio e Serviços

Endereço: Rua Santo Agatão, nº 22, Jardim das Oliveiras, Imperatriz - Ma., CEP: 65.911-648
CNPJ: 12.088.738/0001-31
E-mail: comasaccs@gmail.com
Contato: (99) 99175-7925

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 268
Proc. 044/2025

Importa a proposta no valor global de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), seguindo os parâmetros inseridos no Termo de Referência e no Edital.

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei nº 14.133/21 e às cláusulas e condições constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus.** Propomos executar o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

b) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado: Banco Inter, Agência: 0001, Conta Corrente: 36626786-8;

c) Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) O objeto deverá ser executado no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da emissão da "Ordem de Fornecimento" expedida pelo setor competente;

e) O objeto deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, situada à Rua Simplício Moreira, n° 1185, Centro, Imperatriz – MA, em horário comercial, de segunda a sexta feira, entre as 08h00min e 13h30min, conforme Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante;

f) O prazo mínimo de validade do objeto na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses;

g) O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Atenciosamente,

COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA:12088738000131

Assinado de forma digital por COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA:12088738000131
Dados: 2026.01.09 10:35:22 -03'00'

COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 12.088.738/0001-31
Rheyder Marlon Ferreira de Castro
RG 1.229.657
CPF 905.530.551-00
Sócio/Administrador

Comasa
Comércio e Serviços

Endereço: Rua Santo Agatão, nº 22, Jardim das Oliveiras. Imperatriz - Ma. Cep: 65911-648
CNPJ: 12.088.738/0001-31
E-mail: comasaccs@gmail.com
Telefone: (99) 99175-7925

Imperatriz-MA, 09 de janeiro de 2026.

AO
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
DATA ABERTURA: 08 de janeiro de 2026 às 09:00h (nove horas)

PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.088.738/0001-31
INSC. ESTADUAL: 12.673950-1
ENDEREÇO: RUA SANTO AGATÃO Nº 22 BAIRRO: JARDIM DAS OLIVEIRAS
CIDADE: IMPERATRIZ ESTADO: MA CEP.: 65.911-648
TELEFONE: (99) 99175-7925
E-MAIL: comasaccs@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
NOME: RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
CPF: 905.530.551-00
RG: 1.229.657
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de água mineral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sediada na Rua Santo Agatão, nº 22, Bairro: Jardim Das Oliveiras, Cep: 65.911-648, na cidade de Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ n.º 12.088.738/0001-31, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rheyder Marlon Ferreira de Castro, portador da Carteira de Identidade de nº 1.229.657 e do CPF nº 905.530.551- 00, vem, respeitosamente, apresentar PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS para comprovação dos lances ofertados.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E COMPROVAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS									PIS	COFINS	ICMS ST	FRETE	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	COMPRA + IMPOSTOS + DEMAIS CUSTOS E DESPESAS (VALOR UNITÁRIO)	COMPRA + IMPOSTOS + DEMAIS CUSTOS E DESPESAS (VALOR TOTAL)	LUCRO UNITÁRIO POR ITEM R$	LUCRO TOTAL POR ITEM R$
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO	VALOR TOTAL ARREMATADO	PREÇO DE CUSTO	0,65%	3,00%	6,00%	1%	2%				
3	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS GALÃO 20 LITROS (RECARGA) Marcas de Referência: Ana Rosa, Cristal Sul, similar ou superior. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO I, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	ANA ROSA	GALÃO	1000	R$ 14,02	R$ 8,00	R$ 8.000,00	R$ 6,50	R$ 0,05	R$ 0,22	R$ 0,39	R$ 0,07	R$ 0,15	R$ 7,38	R$ 7.380,82	R$ 0,62	R$ 620,00
							R$ 8.000,00								R$ 7.380,82		R$ 620,00

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Proc. 044/2025
Fls. 269

Comasa
Comércio e Serviços
Endereço: Rua Santo Agatão, nº 22, Jardim das Oliveiras. Imperatriz - Ma. Cep: 65911-648
CNPJ: 12.088.738/0001-31
E-mail: comasaccs@gmail.com
Telefone: (99) 99175-7925

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus. Propomos executar o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações.

Atenciosamente,

COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA:12088738000131

Assinado de forma digital por COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA:12088738000131
Dados: 2026.01.09 10:42:59 -03'00'

COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 12.088.738/0001-31
Rheyder Marlon Ferreira de Castro
RG 1.229.657
CPF 905.530.551-00
Sócio/Administrador

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 270
Proc. 044/2025

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 271
Proc. 04412025

PROPOSTA
EMPRESA
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 23.976.258/0001-23

N N EMPREENDIMENTO

CNPJ:23.976.258/0001-23

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA-ME

Email: NNSERVICE@HOTMAIL.COM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

Processo Administrativo nº 094/2025

PROPOSTA READEQUADA DE PREÇOS

Imperatriz (MA), 09 de janeiro de 2025.

Prezados Senhores,

NN EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA-ME, com sede na cidade de Imperatriz à Rua Rafael de Almeida Ribeiro nº 4, inscrita no CNPJ sob o número 23.976.258/0001-23, Inscrição estadual nº 12.483227-0, telefone nº (99) 3524-9564, endereço eletrônico nnservice@hotmail.com neste ato representada por Regina de Morais Pereira, portador do CPF nº 345.737.123-72 e RG nº 0047942932 SESP – MA., abaixo assinado, propõe à Câmara Municipal de Imperatriz/MA, os preços infra discriminados, para o registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de água mineral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, objeto do Pregão Eletrônico nº 90015/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS GALÃO 20 LITROS (RECARGA) Marcas de Referência: Ana Rosa, Cristal Sul, similar ou superior. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO I, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	GALÃO	CRISTAL SUL	1.000	R$ 9.81	R$ 9.810,00

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 278
Proc. 094/2025

N N EMPREENDIMENTO

CNPJ:23.976.258/0001-23

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA-ME

(99)3525-9564

Email: NNSERVICE@HOTMAIL.COM

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: NOVE MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS	R$ 9.810,00

a) Prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua abertura.
b) A execução do objeto terá início conforme estabelecido no instrumento convocatório;

DADOS BANCÁRIOS:

N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA
Agência nº 0460
Conta Corrente nº 9867-1

REGINA DE MORAIS PEREIRA:34573712372

Assinado de forma digital por REGINA DE MORAIS PEREIRA:34573712372
Dados: 2026.01.09 11:44:01 -03'00'

Regina de Morais Pereira
Rep. Legal da Empresa
CPF nº 345.737.123-72

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 273
Proc. 044/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 974
Proc. 04419095

HABILITAÇÃO E VALIDAÇÃO
EMPRESA
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 23.976.258/0001-23

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fls. 975
Proc. 044/2018

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

DEFESA CIVIL IMPERATRIZ

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil – SUMPDEC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Imperatriz, inscrita no CNPJ/MF: 06.158.455/0001-16, através da Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil atesta para os devidos fins de direito que a empresa N. N. Empreendimentos Serviços e Alimentos LTDA-ME, CNPJ: n° 23.976.258/0001-23, localizada na Rua Godofredo Viana, n° 04, esquina com Rua Rafael de Almeida Ribeiro, bairro Bacuri / Imperatriz - MA, fornece Água Mineral para o atendimento das necessidades, no período de veraneio entre outros períodos como nas situações de emergências em Imperatriz – MA, e tem cumprido com o prazo de entrega de serviços em tempo hábil e compatível com pedidos efetuados.

Por se verdade, firmamos o presente documento.

Imperatriz (MA), 19 junho de 2018

Atenciosamente,

JOSIANO GALVÃO SILVA
Superintendente Municipal de Proteção e Defesa Civil

Josiano Galvão
Superintendente Municipal
de Proteção e Defesa Civil
Mat.: 50484-0

Rua Rafael de Almeida Ribeiro, N° 600
Bairro São Salvador - CEP: 65916-193 Imperatriz – Ma
http://www.imperatriz.ma.gov.br/pmi/supdec/

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 276
Proc. 04419025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Imperatriz, inscrita no CNPJ/MF: 06.158.455/0001-16, através da Secretaria Municipal de Administração atesta para os devidos fins de direito que a empresa N.N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ N° 23.976.258/0001-23, Localizada na Rua Rafael de Almeida, n° 04, São Salvador / Imperatriz-MA, forneceu ***Água mineral em garrafão com 20 litros, Recarga de Água Mineral em Garrafão de 20 litros e Água Mineral em copos de 200 ml, caixa com 48 unidades***, a esta Prefeitura Municipal de Imperatriz, através da SEAMO e tem cumprido com o prazo de entrega de seus produtos em tempo hábil e compatível com pedidos efetuados.

Por ser verdade e para documento, firmamos o presente.

Imperatriz, 20 de agosto de 2018

Antonia Osanira Vitaliano dos Santos Lopes
Diretora Executiva - SEAMO

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 277
Proc. 04412025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
21200924882	23.976.258/0001-23	
NOME EMPRESARIAL		
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
DB.74.D7.4E.56.BD.52.E7.0E.0F.57.A3.27.CD.A0.92.B9.DD.E7.C9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	00895330385	DIWDEGLAN DE ANDRADE PEREIRA:00895330385	642695665632779899 0	07/07/2023 a 06/07/2024	Sim
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	23976258000123	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS E ALIMENTOS LTDA:23976258000123	103206337517090957 9983349	02/02/2024 a 01/02/2025	Não
Contador	00895330385	DIWDEGLAN DE ANDRADE PEREIRA:00895330385	642695665632779899 0	07/07/2023 a 06/07/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

DB.74.D7.4E.56.BD.52.E7.0E.0F.57.A3.
27.CD.A0.92.B9.DD.E7.C9-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/06/2024 às 18:01:20

39.09.0F.50.9F.E6.15.86
7B.96.AE.02.4B.28.5B.F7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	23.976.258/0001-23
Número de Ordem do Livro:	8

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 278
Proc. 044/2025

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
NIRE	21200924882
CNPJ	23.976.258/0001-23
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Imperatriz
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/01/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	14/01/2016
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6702

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6702
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.74.D7.4E.56.BD.52.E7.0E.0F.57.A3.27.CD.A0.92.B9.DD.E7.C9-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 279
Proc. 044/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 — CNPJ: 23.976.258/0001-23
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.420.712,32	R$ 4.737.524,09
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.711.480,26	R$ 4.028.292,03
DISPONÍVEL		R$ 5.982,65	R$ 220.941,72
CAIXA		R$ 2.660,00	R$ 10.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 3.322,65	R$ 210.941,72
CONTA A RECEBER (CLIENTES)		R$ 3.639.058,73	R$ 3.220.329,32
CLIENTES		R$ 3.639.058,73	R$ 3.220.329,32
ESTOQUES		R$ 66.438,88	R$ 587.020,99
ESTOQUES DE INSUMOS		R$ 62.592,62	R$ 94.218,62
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R$ 3.846,26	R$ 492.802,37
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 709.232,06	R$ 709.232,06
ATIVO PERMANENTE		R$ 709.232,06	R$ 709.232,06
IMOBILIZADO		R$ 787.092,40	R$ 787.092,40
(-) (-) DEPRECIAÇÃO / ARMOTIZAÇÃO / EXAUSTÃO		R$ (77.860,34)	R$ (77.860,34)
PASSIVO		R$ 4.420.712,32	R$ 4.737.524,09
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 965.185,14	R$ 1.189.976,57
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO		R$ 965.185,14	R$ 1.189.976,57
FORNECEDORES		R$ 763.503,20	R$ 970.584,96
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA		R$ 0,00	R$ 3.484,90
TRIBUTOS FEDERAIS		R$ 201.681,94	R$ 214.306,71
OUTRAS OBRIGAÇOES		R$ 0,00	R$ 1.600,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.455.527,18	R$ 3.547.547,52
CAPITAL SOCIAL		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
RESERVAS DE LUCRO		R$ 3.335.527,18	R$ 3.427.547,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.74.D7.4E.56.BD.52.E7.0E.0F.57.A3.27.CD.A0.92.B9.DD.E7.C9-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 280
Proc. 04412025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	23.976.258/0001-23
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.737.524,09	R$ 5.217.509,91
ATIVO CIRCULANTE		R$ 4.028.292,03	R$ 4.508.277,85
DISPONÍVEL		R$ 220.941,72	R$ 168.048,74
CAIXA		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 210.941,72	R$ 158.048,74
CONTA A RECEBER (CLIENTES)		R$ 3.220.329,32	R$ 3.638.058,74
CLIENTES		R$ 3.220.329,32	R$ 3.638.058,74
ESTOQUES		R$ 587.020,99	R$ 702.170,37
ESTOQUES DE INSUMOS		R$ 94.218,62	R$ 75.655,93
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R$ 492.802,37	R$ 626.514,44
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 709.232,06	R$ 709.232,06
ATIVO PERMANENTE		R$ 709.232,06	R$ 709.232,06
IMOBILIZADO		R$ 787.092,40	R$ 787.092,40
(-) (-) DEPRECIAÇÃO / ARMOTIZAÇÃO / EXAUSTÃO		R$ (77.860,34)	R$ (77.860,34)
PASSIVO		R$ 4.737.524,09	R$ 5.217.509,91
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.189.976,57	R$ 1.464.529,09
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO		R$ 1.189.976,57	R$ 1.464.529,09
FORNECEDORES		R$ 970.584,96	R$ 1.249.554,55
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA		R$ 3.484,90	R$ 3.497,36
TRIBUTOS FEDERAIS		R$ 214.306,71	R$ 209.572,18
TRIBUTOS MUNICIPAIS		R$ 0,00	R$ 305,00
OUTRAS OBRIGAÇOES		R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.547.547,52	R$ 3.752.980,82
CAPITAL SOCIAL		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
RESERVAS DE LUCRO		R$ 3.427.547,52	R$ 3.632.980,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.74.D7.4E.56.BD.52.E7.0E.0F.57.A3.27.CD.A0.92.B9.DD.E7.C9-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 981
Proc 04419095

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 — CNPJ: 23.976.258/0001-23
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 5.217.509,91	R$ 5.566.255,59
ATIVO CIRCULANTE		R$ 4.508.277,85	R$ 4.857.023,53
DISPONÍVEL		R$ 168.048,74	R$ 144.417,38
CAIXA		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 158.048,74	R$ 134.417,38
CONTA A RECEBER (CLIENTES)		R$ 3.638.058,74	R$ 4.482.668,57
CLIENTES		R$ 3.638.058,74	R$ 4.482.668,57
ESTOQUES		R$ 702.170,37	R$ 229.937,58
ESTOQUES DE INSUMOS		R$ 75.655,93	R$ 41.240,58
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R$ 626.514,44	R$ 188.697,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 709.232,06	R$ 709.232,06
ATIVO PERMANENTE		R$ 709.232,06	R$ 709.232,06
IMOBILIZADO		R$ 787.092,40	R$ 787.092,40
(-) (-) DEPRECIAÇÃO / ARMOTIZAÇÃO / EXAUSTÃO		R$ (77.860,34)	R$ (77.860,34)
PASSIVO		R$ 5.217.509,91	R$ 5.566.255,59
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.464.529,09	R$ 1.613.246,75
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO		R$ 1.464.529,09	R$ 1.613.246,75
FORNECEDORES		R$ 1.249.554,55	R$ 1.391.320,11
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA		R$ 3.497,36	R$ 7.681,98
TRIBUTOS FEDERAIS		R$ 209.572,18	R$ 211.917,00
TRIBUTOS MUNICIPAIS		R$ 305,00	R$ 727,66
OUTRAS OBRIGAÇOES		R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.752.980,82	R$ 3.953.008,84
CAPITAL SOCIAL		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
RESERVAS DE LUCRO		R$ 3.632.980,82	R$ 3.833.008,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.74.D7.4E.56.BD.52.E7.0E.0F.57.A3.27.CD.A0.92.B9.DD.E7.C9-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 989
Proc. 04419035

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	23.976.258/0001-23
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 5.566.255,59	R$ 6.334.434,26
ATIVO CIRCULANTE		R$ 4.857.023,53	R$ 5.695.793,34
DISPONÍVEL		R$ 144.417,38	R$ 52.592,95
CAIXA		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 134.417,38	R$ 42.592,95
CONTA A RECEBER (CLIENTES)		R$ 4.482.668,57	R$ 5.267.528,15
CLIENTES		R$ 4.482.668,57	R$ 5.267.528,15
ESTOQUES		R$ 229.937,58	R$ 375.672,24
ESTOQUES DE INSUMOS		R$ 41.240,58	R$ 211.566,07
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R$ 188.697,00	R$ 164.106,17
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 709.232,06	R$ 638.640,92
ATIVO PERMANENTE		R$ 709.232,06	R$ 638.640,92
IMOBILIZADO		R$ 787.092,40	R$ 787.092,40
(-) (-) DEPRECIAÇÃO / ARMOTIZAÇÃO / EXAUSTÃO		R$ (77.860,34)	R$ (148.451,48)
PASSIVO		R$ 5.566.255,59	R$ 6.334.434,26
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.613.246,75	R$ 2.072.587,66
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO		R$ 1.613.246,75	R$ 2.072.587,66
FORNECEDORES		R$ 1.391.320,11	R$ 1.853.552,17
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA		R$ 7.681,98	R$ 4.195,93
TRIBUTOS FEDERAIS		R$ 211.917,00	R$ 211.576,90
TRIBUTOS MUNICIPAIS		R$ 727,66	R$ 1.662,66
OUTRAS OBRIGAÇOES		R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.953.008,84	R$ 4.261.846,60
CAPITAL SOCIAL		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
RESERVAS DE LUCRO		R$ 3.833.008,84	R$ 4.141.846,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.74.D7.4E.56.BD.52.E7.0E.0F.57.A3.27.CD.A0.92.B9.DD.E7.C9-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 283
Proc. 044/2025

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	23.976.258/0001-23
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 4.522.822,83	R$ 306.056,54
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 4.522.822,83	R$ 306.056,54
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 1.340.247,15	R$ 47.051,05
VENDA DE MERCADORIA		R$ 3.182.575,68	R$ 259.005,49
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (1.437.677,03)	R$ (25.636,33)
(-) DEDUCOES DAS RECEITA		R$ (1.437.677,03)	R$ (25.636,33)
(-) (-) TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS e SERVIÇOS		R$ (203.775,55)	R$ (25.636,33)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA (CMV)		R$ (1.233.901,48)	R$ (0,00)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 3.085.145,80	R$ 280.420,21
LUCRO BRUTO		R$ 3.085.145,80	R$ 280.420,21
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 3.085.145,80	R$ 280.420,21
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 3.085.145,80	R$ 280.420,21
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 3.085.145,80	R$ 280.420,21
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 3.085.145,80	R$ 280.420,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.74.D7.4E.56.BD.52.E7.0E.0F.57.A3.27.CD.A0.92.B9.DD.E7.C9-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 284
Proc 044/2023

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	23.976.258/0001-23
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 306.056,54	R$ 475.207,17
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 306.056,54	R$ 475.207,17
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 47.051,05	R$ 87.777,55
VENDA DE MERCADORIA		R$ 259.005,49	R$ 387.429,62
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (25.636,33)	R$ (21.153,66)
(-) DEDUCOES DAS RECEITA		R$ (25.636,33)	R$ (21.153,66)
(-) (-) TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS e SERVIÇOS		R$ (25.636,33)	R$ (21.153,66)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 280.420,21	R$ 454.053,51
LUCRO BRUTO		R$ 280.420,21	R$ 454.053,51
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 280.420,21	R$ 454.053,51
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 280.420,21	R$ 454.053,51
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 280.420,21	R$ 454.053,51
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 280.420,21	R$ 454.053,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.74.D7.4E.56.BD.52.E7.0E.0F.57.A3.27.CD.A0.92.B9.DD.E7.C9-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 985
Proc. 04/2025

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 — CNPJ: 23.976.258/0001-23
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 475.207,17	R$ 903.135,08
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 475.207,17	R$ 903.135,08
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 87.777,55	R$ 343.485,29
VENDA DE MERCADORIA		R$ 387.429,62	R$ 559.649,79
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (21.153,66)	R$ (24.308,71)
(-) DEDUCOES DAS RECEITA		R$ (21.153,66)	R$ (24.308,71)
(-) (-) TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS e SERVIÇOS		R$ (21.153,66)	R$ (24.308,71)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 454.053,51	R$ 878.826,37
LUCRO BRUTO		R$ 454.053,51	R$ 878.826,37
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 454.053,51	R$ 878.826,37
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 454.053,51	R$ 878.826,37
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 454.053,51	R$ 878.826,37
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 454.053,51	R$ 878.826,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.74.D7.4E.56.BD.52.E7.0E.0F.57.A3.27.CD.A0.92.B9.DD.E7.C9-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 986
Proc. 04410055

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	23.976.258/0001-23
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 903.135,08	R$ 784.859,58
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 903.135,08	R$ 784.859,58
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 343.485,29	R$ 271.915,46
VENDA DE MERCADORIA		R$ 559.649,79	R$ 512.944,12
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (24.308,71)	R$ (24.133,28)
(-) DEDUCOES DAS RECEITA		R$ (24.308,71)	R$ (24.133,28)
(-) (-) TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS e SERVIÇOS		R$ (24.308,71)	R$ (24.133,28)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 878.826,37	R$ 760.726,30
LUCRO BRUTO		R$ 878.826,37	R$ 760.726,30
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 878.826,37	R$ 760.726,30
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 878.826,37	R$ 760.726,30
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 878.826,37	R$ 760.726,30
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 878.826,37	R$ 760.726,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.74.D7.4E.56.BD.52.E7.0E.0F.57.A3.27.CD.A0.92.B9.DD.E7.C9-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 287
Proc. 04418095

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A N N EMPREENDIMENTO SERV. & ALIMENTOS LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.976.258/0001-23, tem sede e foro na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, e iniciou suas atividades em 14/01/2016 e tem prazo de duração por tempo indeterminado. Sendo esta classificada em empresa de Pequeno Porte por meio do seu faturamento bruto anual e Optante pelo Regime de tributação do Lucro Presumido. Tendo por objeto social as atividades de: Restaurantes e similares; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material para outros usos; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de carnes - açougues; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de mudanças; Hotéis; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Gestão e administração da propriedade imobiliária; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Locação de mão-de-obra temporária; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Agências de viagens; Atividades de vigilância e segurança privada; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Casas de festas e eventos; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente.

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A N N EMPREENDIMENTO SERV. & ALIMENTOS LTDA - Mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis são escriturados em conformidade com os respectivos documentos de origem externa ou interna por meio de integração automática com as secretarias de fazenda em todo o âmbito nacional, ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos do qual decorra qualquer mutação patrimonial relevante e oportuna. As demonstrações contábeis, aqui apresentadas, encerradas em 31/12/2023, incluindo as notas explicativas, foram elaboradas em conformidade com as disposições legais e estatutárias e em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade e suas respectivas resoluções emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade como norma técnica orientativa e vinculante aos métodos de escrituração e apresentação. Portanto, a empresa declara, expressamente, que apresenta suas demonstrações contábeis em conformidade com a NBC TG 1000 (R1) PME's aprovada pela resolução do CFC 1.255/09, especialmente ao que determina a

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF:34573712372
RG:0047942932 Data de expedição:
Gerente administrativo

ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC:015000O CNPJ:29565326000148
Diwdeglan de Andrade Pereira
Contador
CPF:008.953.303-85 CRC:015000/MA
RG:1165702999 Data de expedição:08/10/2002

Seção 3 da referida Norma. Pois concluiu que as demonstrações contábeis apresentam, de forma apropriada, a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade. Abordando as demonstrações obrigatórias conforme a interpretação desta resolução, Aqui compreendidas:

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 288
Proc. 044/2025

- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)
- Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC)
- Demonstração das Mutações do Patrimonio Líquido (DMPL)
- Notas Explicativas.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

3.1. MATRIZ E FILIAIS: A entidade declara que em 18 de abril de 2023, constituiu uma filial da sociedade na cidade de Balsas, estado do Maranhão. Sendo esta a única filial existente até o fechamento deste exercício social em 31/12/2023.

3.2. CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES EM MATRIZ E FILIAIS: A entidade declara que as demonstrações contábeis se referem ás mutações patrimoniais ocorridas na matriz e na única filial, e que estas foram elaboradas de maneira consolidada, conforme legislação vigente.

3.3. DISPONÍVEIS: Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 30 (trinta) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

3.4. CONTAS A RECEBER: Os valores contabilizados neste subgrupo correspondem aos registros dos serviços prestados á prazo, sendo a contrapartida das receitas sobre os serviços prestados no resultado.

3.5. ATIVO IMOBILIZADO: Ao determinar o reconhecimento de item de ativo imobilizado, a entidade aplicou os critérios de reconhecimento presentes no item 2.27 da NBC 1000(R1). Portanto, a entidade reconhece o custo de item de ativo imobilizado como ativo quando provável que futuros benefícios econômicos associados ao item fluirão para a entidade, e o custo deste item pode ser mensurado de maneira confiável.

3.6. ESTOQUES: Os estoques demonstrados no balanço patrimonial são reconhecidos inicialmente pelo custo histórico e representam peças de reposição ou manutenção para a Utilização na Prestação de Serviços constantes no objeto social detalhado na NOTA 1, bem como materiais de uso e consumo que serão consumidos no período da prestação dos serviços. Portanto, não estão disponíveis para a mercantilização.

3.7. EMPRESTIMO A SÓCIOS: Os sócios quitaram os empréstimos que haviam contraído no exercicio antetrior.

3.8. FORNECEDORES: As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF:34573712372
RG:0047942932 Data de expedição:
Gerente administrativo

ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC:015000O CNPJ:29565326000148
Diwdeglan de Andrade Pereira
Contador
CPF:008.953.303-85 CRC:015000/MA
RG:1165702999 Data de expedição:08/10/2002

foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidos pelo valor de fatura. Se alguma obrigação contiver juros a transcorrer em função do prazo de pagamento, este foi apropriado em conta separada para o reconhecimento da respectiva despesa em conformidade com a legislação vigente.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 289

3.9. RECEITAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: São apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

3.10. ANÁLISE DAS DESPESAS NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO: A entidade apresentou uma análise das despesas utilizando uma classificação baseada na natureza dessas despesas, ou na função dessas despesas dentro da entidade, elegendo critérios que forneceu informações confiáveis e mais relevantes.

3.11. IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES E PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS A RECOLHER: A entidade é optante pelo regime tributário do Lucro Presumido. Assim, recolhe:

- IRPJ trimestralmente;
- CSLL trimestralmente;
- PIS mensalmente;
- COFINS mensalmente;
- Por se tratar de empresa prestadora de serviços, está sujeita ao ISS recolhido mensalmente;
- Contribuição Previdenciária Patronal mensalmente;
- Contribuição para entidades paraestatais do sistema "S" mensalmente;
- ICMS Diferencial de Alíquota na compra de peças e ativos imobilizados de fora do estado;
- Risco de Acidente no Trabalho mensalmente;
- IRRF mensalmente;
- Outras Taxas e Contribuições cobradas pelos sujeitos ativos dotados de poder de tributar, conforme legislação vigente.

3.12. CAPITAL SOCIAL: A Entidade tem seu capital social dividido em 120.000,00(Cento e vinte mil) ações no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma. Totalizando um valor de capital social em R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) totalmente subscrito e integralizado por seus sócios Regina de Morais Pereira e Claubir Sales Pereira. a Entidade, não possui restrições a distribuição de lucro ou a reembolso do capital social.

3.13. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E DIVIDENDOS: O lucro apurado no exercício de 2022 foi pago aos sócios em 31/05/2023. A distribuição total dos lucros correspondeu a 90% do valor do lucro acumulado. A distribuição foi determinada em 50% para cada sócio.

NOTA 4 - PRINCÍPIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

4.1. PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE: Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou e identificou tecnicamente a capacidade da entidade continuar em operação em futuro previsível, dentro da

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF:34573712372
RG:0047942932 Data de expedição:
Gerente administrativo

ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC:015000O CNPJ:29565326000148
Diwdeglan de Andrade Pereira
Contador
CPF:008.953.303-85 CRC:015000/MA
RG:1165702999 Data de expedição:08/10/2002

expectativa de um periodo de 12 (doze) meses subsequentes, a partir da data do encerramento deste exercício social em 31/12/2023. Portanto, a entidade está em continuidade, tendo em vista, a administração não possuir intenção de liquidá-la.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 290
Proc. 044/2025

4.2. FREQUENCIA DE DIVULGAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: A entidade divulga suas demonstrações contábeis anualmente, sendo o período correspondente a 01/01/2023 á 31/12/2023.

4.3. INFORMAÇÃO COMPARATIVA: A entidade apresenta na divulgação de suas demonstrações contábeis as informações de maneira comparativa, demonstrando o periodo corrente e o periodo anterior, com vistas a relevancia na informação descritiva e detalhada para a melhor compreensão das demonstrações contábeis do período corrente.

4.4. MATERIALIDADE E AGREGAÇAO: A entidade apresenta separadamente nas demonstrações contábeis cada classe material de itens semelhantes. Os itens de natureza ou função distinta, salvo se imateriais, são apresentados separadamente

4.5. MOEDA DE APRESENTAÇAO: As demonstrações contabeis apresentadas pela entidade foram realizadas em moeda REAL (R$).

4.6. DISTINÇÃO ENTRE CIRCULANTE E NAO CURCULANTE: A entidade apresenta os ativos circulantes e não circulantes, e passivos circulantes e não circulantes, como grupos de contas separados no balanço patrimonial, de acordo com os itens 4.5 a 4.8, da NBC TG 1000 (R1) aprovada pela resoluçao do CFC 1.255/09. Exceto quando uma apresentação baseada na liquidez proporcionar informação confiável e mais relevante. obedecida a legislação vigente.

4.7. APURAÇÃO DO RESULTADO: O resultado do exercício foi apurado em 31 de dezembro de 2023. E está em obediência ao regime de competência para a apuração de Receitas e Despesas no período.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF:34573712372
RG:0047942932 Data de expedição:
Gerente administrativo

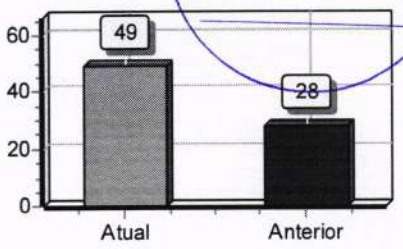
ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC:015000O CNPJ:29565326000148
Diwdeglan de Andrade Pereira
Contador
CPF:008.953.303-85 CRC:015000/MA
RG:1165702999 Data de expedição:08/10/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 291
Proc. 04419025

Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	2.072.587,66	
Patrimônio Líquido	4.261.846,60	= 0,49

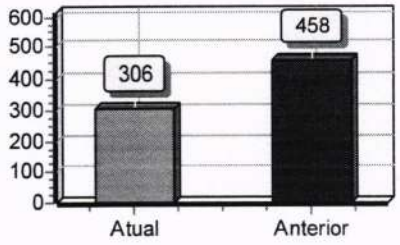
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 49% do capital próprio.



Solvência Geral

Ativo	6.334.434,26	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	2.072.587,66	= 3,06

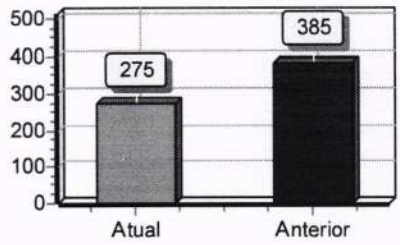
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 306 % o capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	5.695.793,34	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	2.072.587,66	= 2,75

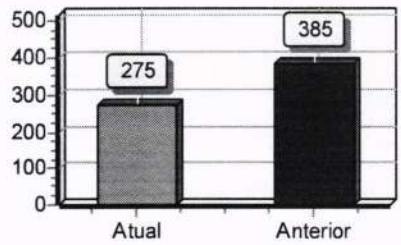
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$2,75 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	5.695.793,34	
Passivo Circulante	2.072.587,66	= 2,75

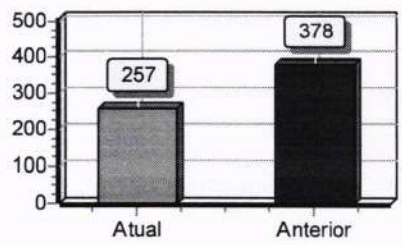
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$2,75 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	5.320.121,10	
Passivo Circulante	2.072.587,66	= 2,57

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$2,57 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 23976258000123 NIRE: 21200924882 Data: 14/01/2016
Endereço: RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4, SAO SALVADOR, Imperatriz, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

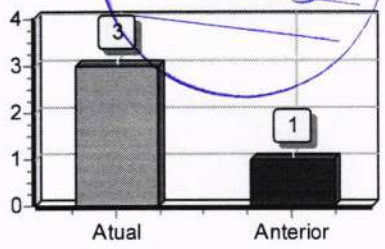
ANDRADE E XAVIER LTDA
Emissão: 12:09 25/11/2024
Folha 2

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 0002
Proc. 044/2025

Liquidez Imediata

Ativo Disponível	52.592,95	
Passivo Circulante	2.072.587,66	= 0,03

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$0,03 de disponibilidades para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF:34573712372
RG:0047942932 Data de expedição:
Gerente administrativo

ANDRADE E XAVIER LTDA:29565326000148
Assinado de forma digital por ANDRADE E XAVIER LTDA:29565326000148
Dados: 2024.11.25 12:14:47 -03'00'

ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC:015000O CNPJ:29565326000148
Diwdeglan de Andrade Pereira
Contador
CPF:008.953.303-85 CRC:015000/MA
RG:1165702999 Data de expedição:08/10/2002

DIWDEGLAN DE ANDRADE PEREIRA:00895330385
Assinado de forma digital por DIWDEGLAN DE ANDRADE PEREIRA:00895330385
Dados: 2024.11.25 12:14:57 -03'00'

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	23.976.258/0001-23
Número de Ordem do Livro:	10

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 993
Proc. 044/2025

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
NIRE	21200924882
CNPJ	23.976.258/0001-23
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Imperatriz
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/01/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	14/01/2016
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22388

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22388
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.53.10.1D.92.2D.BA.75.19.D5.E2.87.92.31.63.3D.C0.9A.5F.F1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 294
Proc. 04412025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
21200924882	23.976.258/0001-23	

NOME EMPRESARIAL
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	10

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
8B.53.10.1D.92.2D.BA.75.19.D5.E2.87.92.31.63.3D.C0.9A.5F.F1

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00895330385	DIWDEGLAN DE ANDRADE PEREIRA:00895330385	259970011070371672218589	03/07/2024 a 03/07/2025	Não
Administrador	34573712372	REGINA DE MORAIS PEREIRA:34573712372	295750457098217630980240	25/10/2024 a 25/10/2025	Sim
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	23976258000123	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS E ALIMENTOS LTDA:23976258000123	776924890666986718303487	22/01/2025 a 22/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

8B.53.10.1D.92.2D.BA.75.19.D5.E2.87.
92.31.63.3D.C0.9A.5F.F1-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/06/2025 às 10:00:53

54.FA.04.E4.8E.99.44.72
97.D9.B5.1F.18.E7.73.D4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 995
Proc 04419085

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	23.976.258/0001-23
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 6.334.434,26	R$ 7.468.050,12
ATIVO CIRCULANTE		R$ 5.695.793,34	R$ 6.649.409,20
DISPONIBILIDADES		R$ 52.592,95	R$ 585.027,18
CAIXA		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 42.592,95	R$ 575.027,18
CRÉDITOS		R$ 5.267.528,15	R$ 5.269.299,32
DUPLICATAS A RECEBER (CLIENTES)		R$ 5.267.528,15	R$ 5.269.299,32
ESTOQUES		R$ 375.672,24	R$ 795.082,70
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ 375.672,24	R$ 795.082,70
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 638.640,92	R$ 818.640,92
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 638.640,92	R$ 818.640,92
IMOBILIZADO		R$ 787.092,40	R$ 967.092,40
(-) (-) DEPRECIAÇÃO / ARMOTIZAÇÃO / EXAUSTÃO		R$ (148.451,48)	R$ (148.451,48)
PASSIVO		R$ 6.334.434,26	R$ 7.468.050,12
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 2.072.587,66	R$ 2.769.784,27
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO		R$ 2.072.587,66	R$ 2.769.784,27
FORNECEDORES		R$ 1.853.552,17	R$ 2.468.828,84
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA		R$ 4.195,93	R$ 4.195,93
TRIBUTOS FEDERAIS		R$ 211.576,90	R$ 282.253,70
TRIBUTOS MUNICIPAIS		R$ 1.662,66	R$ 12.905,80
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIO		R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 4.261.846,60	R$ 4.698.265,85
CAPITAL SOCIAL		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
RESERVAS DE LUCRO		R$ 4.141.846,60	R$ 4.578.265,85
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 163.650,67	R$ 158.218,88
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 3.978.195,93	R$ 4.420.046,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.53.10.1D.92.2D.BA.75.19.D5.E2.87.92.31.63.3D.C0.9A.5F.F1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 906
Proc 04412025

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	23.976.258/0001-23
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 7.468.050,12	R$ 9.323.913,77
ATIVO CIRCULANTE		R$ 6.649.409,20	R$ 8.495.898,85
DISPONIBILIDADES		R$ 585.027,18	R$ 1.712.289,94
CAIXA		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 575.027,18	R$ 1.702.289,94
CRÉDITOS		R$ 5.269.299,32	R$ 5.267.955,92
DUPLICATAS A RECEBER (CLIENTES)		R$ 5.269.299,32	R$ 5.267.955,92
ESTOQUES		R$ 795.082,70	R$ 1.515.652,99
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ 795.082,70	R$ 1.515.652,99
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 818.640,92	R$ 828.014,92
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 818.640,92	R$ 828.014,92
IMOBILIZADO		R$ 967.092,40	R$ 976.466,40
(-) (-) DEPRECIAÇÃO / ARMOTIZAÇÃO / EXAUSTÃO		R$ (148.451,48)	R$ (148.451,48)
PASSIVO		R$ 7.468.050,12	R$ 9.323.913,77
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 2.769.784,27	R$ 3.681.388,28
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO		R$ 2.769.784,27	R$ 3.681.388,28
FORNECEDORES		R$ 2.468.828,84	R$ 3.229.819,49
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA		R$ 4.195,93	R$ 4.195,93
TRIBUTOS FEDERAIS		R$ 282.253,70	R$ 394.372,45
TRIBUTOS MUNICIPAIS		R$ 12.905,80	R$ 51.400,41
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIO		R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 4.698.265,85	R$ 5.642.525,49
CAPITAL SOCIAL		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
RESERVAS DE LUCRO		R$ 4.578.265,85	R$ 5.522.525,49
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 158.218,88	R$ 152.186,20
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 4.420.046,97	R$ 5.370.339,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.53.10.1D.92.2D.BA.75.19.D5.E2.87.92.31.63.3D.C0.9A.5F.F1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 298
Proc. 0941/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	23.976.258/0001-23
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 9.323.913,77	R$ 13.153.565,64
ATIVO CIRCULANTE		R$ 8.495.898,85	R$ 12.325.550,72
DISPONIBILIDADES		R$ 1.712.289,94	R$ 4.345.853,48
CAIXA		R$ 10.000,00	R$ 6.525,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1.702.289,94	R$ 4.339.328,48
CRÉDITOS		R$ 5.267.955,92	R$ 5.327.942,22
DUPLICATAS A RECEBER (CLIENTES)		R$ 5.267.955,92	R$ 5.327.942,22
ESTOQUES		R$ 1.515.652,99	R$ 2.651.755,02
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ 1.515.652,99	R$ 2.651.755,02
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 828.014,92	R$ 828.014,92
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 828.014,92	R$ 828.014,92
IMOBILIZADO		R$ 976.466,40	R$ 976.466,40
(-) (-) DEPRECIAÇÃO / ARMOTIZAÇÃO / EXAUSTÃO		R$ (148.451,48)	R$ (148.451,48)
PASSIVO		R$ 9.323.913,77	R$ 13.153.565,64
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 3.681.388,28	R$ 5.121.023,93
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO		R$ 3.681.388,28	R$ 5.121.023,93
FORNECEDORES		R$ 3.229.819,49	R$ 4.409.544,15
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA		R$ 4.195,93	R$ 15.191,62
TRIBUTOS FEDERAIS		R$ 394.372,45	R$ 569.777,52
TRIBUTOS MUNICIPAIS		R$ 51.400,41	R$ 124.910,64
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIO		R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 5.642.525,49	R$ 8.032.541,71
CAPITAL SOCIAL		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
RESERVAS DE LUCRO		R$ 5.522.525,49	R$ 7.912.541,71
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 152.186,20	R$ 152.186,20
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 5.370.339,29	R$ 7.760.355,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.53.10.1D.92.2D.BA.75.19.D5.E2.87.92.31.63.3D.C0.9A.5F.F1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 098
Proc. 04419025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	23.976.258/0001-23
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 13.153.565,64	R$ 6.674.365,07
ATIVO CIRCULANTE		R$ 12.325.550,72	R$ 5.146.776,75
DISPONIBILIDADES		R$ 4.345.853,48	R$ 496.096,58
CAIXA		R$ 6.525,00	R$ 6.725,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 4.339.328,48	R$ 489.371,58
CRÉDITOS		R$ 5.327.942,22	R$ 2.876.869,45
DUPLICATAS A RECEBER (CLIENTES)		R$ 5.327.942,22	R$ 2.876.869,45
ESTOQUES		R$ 2.651.755,02	R$ 1.773.810,72
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ 2.651.755,02	R$ 1.773.810,72
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 828.014,92	R$ 1.527.588,32
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 828.014,92	R$ 1.527.588,32
IMOBILIZADO		R$ 976.466,40	R$ 1.773.686,40
(-) (-) DEPRECIAÇÃO / ARMOTIZAÇÃO / EXAUSTÃO		R$ (148.451,48)	R$ (246.098,08)
PASSIVO		R$ 13.153.565,64	R$ 6.674.365,07
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 5.121.023,93	R$ 2.089.642,45
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO		R$ 5.121.023,93	R$ 2.089.642,45
FORNECEDORES		R$ 4.409.544,15	R$ 694.833,07
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA		R$ 15.191,62	R$ 28.550,44
TRIBUTOS FEDERAIS		R$ 569.777,52	R$ 166.258,94
TRIBUTOS ESTADUAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS MUNICIPAIS		R$ 124.910,64	R$ 0,00
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIO		R$ 1.600,00	R$ 0,00
LUCROS A DISTRIBUIR		R$ 0,00	R$ 1.200.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 8.032.541,71	R$ 4.584.722,62
CAPITAL SOCIAL		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
RESERVAS DE LUCRO		R$ 7.912.541,71	R$ 4.464.722,62
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 152.186,20	R$ (692.606,86)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 7.760.355,51	R$ 5.157.329,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.53.10.1D.92.2D.BA.75.19.D5.E2.87.92.31.63.3D.C0.9A.5F.F1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 299
Proc. 044/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	23.976.258/0001-23
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DECLARAÇÕES CONSOLIDADAS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 6.334.434,26	R$ 6.674.365,07
ATIVO CIRCULANTE		R$ 5.695.793,34	R$ 5.146.776,75
DISPONIBILIDADES		R$ 52.592,95	R$ 496.096,58
CAIXA		R$ 10.000,00	R$ 6.725,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 42.592,95	R$ 489.371,58
CRÉDITOS		R$ 5.267.528,15	R$ 2.876.869,45
DUPLICATAS A RECEBER (CLIENTES)		R$ 5.267.528,15	R$ 2.876.869,45
ESTOQUES		R$ 375.672,24	R$ 1.773.810,72
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ 375.672,24	R$ 1.773.810,72
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 638.640,92	R$ 1.527.588,32
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 638.640,92	R$ 1.527.588,32
IMOBILIZADO		R$ 787.092,40	R$ 1.773.686,40
(-) (-) DEPRECIAÇÃO / ARMOTIZAÇÃO / EXAUSTÃO		R$ (148.451,48)	R$ (246.098,08)
PASSIVO		R$ 6.334.434,26	R$ 6.674.365,07
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 2.072.587,66	R$ 2.089.642,45
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO		R$ 2.072.587,66	R$ 2.089.642,45
FORNECEDORES		R$ 1.853.552,17	R$ 694.833,07
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA		R$ 4.195,93	R$ 28.550,44
TRIBUTOS FEDERAIS		R$ 211.576,90	R$ 166.258,94
TRIBUTOS ESTADUAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS MUNICIPAIS		R$ 1.662,66	R$ 0,00
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIO		R$ 1.600,00	R$ 0,00
LUCROS A DISTRIBUIR		R$ 0,00	R$ 1.200.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 4.261.846,60	R$ 4.584.722,62
CAPITAL SOCIAL		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
RESERVAS DE LUCRO		R$ 4.141.846,60	R$ 4.464.722,62
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 163.650,67	R$ (692.606,86)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 3.978.195,93	R$ 5.157.329,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.53.10.1D.92.2D.BA.75.19.D5.E2.87.92.31.63.3D.C0.9A.5F.F1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 300
Proc 04/01/2025

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	23.976.258/0001-23
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO / PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 308.837,76	R$ 436.419,25
LUCRO BRUTO		R$ 308.837,76	R$ 436.419,25
RECEITA LÍQUIDA		R$ 784.859,58	R$ 461.204,93
RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS - MATRIZ		R$ 271.915,46	R$ 319.601,33
RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL BALSAS		R$ 512.944,12	R$ 1.771,17
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MATRIZ		R$ 271.915,46	R$ 224.862,25
(-) (-) DEDUÇAO DA RECEITA BRUTA		R$ (24.133,28)	R$ (85.029,82)
CUSTOS		R$ (24.133,28)	R$ 0,00
CUSTO VARIÁVEL		R$ (307.052,25)	R$ 0,00
(-) DESPESAS		R$ (144.836,29)	R$ (24.785,68)
(-) DESPESA COM PESSOAL		R$ 0,00	R$ (7.726,41)
(-) ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R$ 0,00	R$ (1.193,06)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (144.836,29)	R$ (15.866,21)
RESULTADO EXERCÍCIO		R$ 308.837,76	R$ 436.419,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.53.10.1D.92.2D.BA.75.19.D5.E2.87.92.31.63.3D.C0.9A.5F.F1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 301
Proc. 0941/2025

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	23.976.258/0001-23
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO / PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 436.419,25	R$ 944.259,64
LUCRO BRUTO		R$ 436.419,25	R$ 944.259,64
RECEITA LÍQUIDA		R$ 461.204,93	R$ 1.091.456,38
RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS - MATRIZ		R$ 319.601,33	R$ 518.561,67
RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL BALSAS		R$ 1.771,17	R$ 0,00
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MATRIZ		R$ 224.862,25	R$ 769.890,99
(-) (-) DEDUÇAO DA RECEITA BRUTA		R$ (85.029,82)	R$ (196.996,28)
(-) DESPESAS		R$ (24.785,68)	R$ (147.196,74)
(-) DESPESA COM PESSOAL		R$ (7.726,41)	R$ (98.757,38)
(-) ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R$ (1.193,06)	R$ (17.393,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (15.866,21)	R$ (31.046,36)
RESULTADO EXERCÍCIO		R$ 436.419,25	R$ 944.259,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.53.10.1D.92.2D.BA.75.19.D5.E2.87.92.31.63.3D.C0.9A.5F.F1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 302
Proc. 04/19085

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	23.976.258/0001-23
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO / PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 944.259,64	R$ 2.390.016,22
LUCRO BRUTO		R$ 944.259,64	R$ 2.390.016,22
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.091.456,38	R$ 2.616.741,27
RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS - MATRIZ		R$ 518.561,67	R$ 820.767,38
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MATRIZ		R$ 769.890,99	R$ 495.861,95
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FILIAL BALSAS		R$ 0,00	R$ 1.623.903,60
(-) (-) DEDUÇAO DA RECEITA BRUTA		R$ (196.996,28)	R$ (323.791,66)
(-) DESPESAS		R$ (147.196,74)	R$ (226.725,05)
(-) DESPESA COM PESSOAL		R$ (98.757,38)	R$ (149.659,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R$ (17.393,00)	R$ (26.002,35)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (31.046,36)	R$ (51.063,70)
RESULTADO EXERCÍCIO		R$ 944.259,64	R$ 2.390.016,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.53.10.1D.92.2D.BA.75.19.D5.E2.87.92.31.63.3D.C0.9A.5F.F1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 303
Proc. 04412025

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	23.976.258/0001-23
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) LUCRO / PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 2.390.016,22	R$ (447.819,09)
(-) LUCRO BRUTO		R$ 2.390.016,22	R$ (447.819,09)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 2.616.741,27	R$ 1.972.981,50
RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS - MATRIZ		R$ 820.767,38	R$ 1.088.419,00
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MATRIZ		R$ 495.861,95	R$ 67.311,30
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FILIAL BALSAS		R$ 1.623.903,60	R$ 1.229.915,90
(-) (-) DEDUÇAO DA RECEITA BRUTA		R$ (323.791,66)	R$ (412.664,70)
(-) CUSTOS		R$ 0,00	R$ (2.035.000,00)
(-) CUSTO VARIÁVEL		R$ 0,00	R$ (2.035.000,00)
(-) DESPESAS		R$ (226.725,05)	R$ (385.800,59)
(-) DESPESA COM PESSOAL		R$ (149.659,00)	R$ (222.553,73)
(-) ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R$ (26.002,35)	R$ (22.580,21)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (51.063,70)	R$ (140.666,65)
(-) RESULTADO EXERCÍCIO		R$ 2.390.016,22	R$ (447.819,09)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.53.10.1D.92.2D.BA.75.19.D5.E2.87.92.31.63.3D.C0.9A.5F.F1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 304
Proc 04/2025

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 23.976.258/0001-23

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DECLARAÇÕES CONSOLIDADAS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO / PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 806.319,42	R$ 3.322.876,02
LUCRO BRUTO		R$ 806.319,42	R$ 3.322.876,02
RECEITA LÍQUIDA		R$ 2.374.026,39	R$ 6.142.384,08
RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS - MATRIZ		R$ 1.719.029,02	R$ 2.747.349,38
RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL BALSAS		R$ 0,00	R$ 1.771,17
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MATRIZ		R$ 750.229,35	R$ 1.557.926,49
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FILIAL BALSAS		R$ 0,00	R$ 2.853.819,50
(-) (-) DEDUÇAO DA RECEITA BRUTA		R$ (95.231,98)	R$ (1.018.482,46)
(-) CUSTOS		R$ (1.084.056,89)	R$ (2.035.000,00)
(-) CUSTO VARIÁVEL		R$ (1.084.056,89)	R$ (2.035.000,00)
(-) DESPESAS		R$ (483.650,08)	R$ (784.508,06)
(-) DESPESA COM PESSOAL		R$ 0,00	R$ (478.696,52)
(-) ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R$ 0,00	R$ (67.168,62)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (483.650,08)	R$ (238.642,92)
RESULTADO EXERCÍCIO		R$ 806.319,42	R$ 3.322.876,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.53.10.1D.92.2D.BA.75.19.D5.E2.87.92.31.63.3D.C0.9A.5F.F1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

23976258000123 NIRE: 21200924882 Data: 14/01/2016

RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4 SAO SALVADOR Imperatriz MA

Balanço Patrimonial de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário: 9 Folha: 1

CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 305
Proc. 04419095

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (19)				
ATIVO CIRCULANTE (27)				
DISPONIBILIDADES (35)				
CAIXA (51)				
CAIXA MATRIZ (43)		1-1-01-01-001	10.000,00D	6.725,00D
=CAIXA			*****10.000,00D**	******6.725,00D**
BANCOS CONTA MOVIMENTO (60)				
BANCO BRADESCO (86)		1-1-01-02-001	42.592,95D	489.371,58D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO			*****42.592,95D**	****489.371,58D**
=DISPONIBILIDADES			*****52.592,95D**	****496.096,58D**
CRÉDITOS (191)				
DUPLICATAS A RECEBER (CLIENTES) (26141)				
RS LOCACOES E TOPOGRAFIA LTDA (26736)		1-1-02-02-002	0,00D	44.005,50D
TMG COMERCIO E SERVIcOS LTDA (26743)		1-1-02-02-003	0,00D	24.094,00D
BUREAU VERITAS DO BRASIL SOC CLAS E CERT		1-1-02-02-008	0,00D	2.175,60D
PRISMA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (26799)		1-1-02-02-011	0,00D	14.443,10D
EVA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (26806)		1-1-02-02-012	0,00D	767,20D
G A ENGENHARIA ALMEIDA BARROS LTDA (2681		1-1-02-02-013	0,00D	79.501,60D
MAMUTH TRANSPORTE DE MAQUNAS LTDA (26		1-1-02-02-018	0,00D	7.174,30D
INTERATIVA ISOLACOES TERMICAS LTDA (26862		1-1-02-02-020	0,00D	25.615,10D
CDS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (2		1-1-02-02-023	0,00D	76.649,30D
ALD MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA (26897)		1-1-02-02-025	0,00D	3.004,40D
2KA CONSTRUCOES LTDA (26904)		1-1-02-02-026	0,00D	17.326,40D
BUCK E CIA LTDA (26911)		1-1-02-02-027	0,00D	22.609,30D
ACX CONSTRUCOES LTDA (26918)		1-1-02-02-028	0,00D	29.933,60D
EPM EMPRESA PARANAENSE DE MONTAGENS I		1-1-02-02-030	0,00D	4.946,90D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ (2		1-1-02-02-042	1.291.649,26D	1.272.201,26D
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ (26839)		1-1-02-02-046	3.321.481,01D	1.176.271,01D
Coordenacao Regional do Maranhao Fundaca (26867)		1-1-02-02-050	222.225,17D	23.775,17D
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FM		1-1-02-02-057	183.648,05D	18.223,05D
CAMARA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA (27175)		1-1-02-02-060	13.800,00D	0,00D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF:34573712372
RG:0047942932 Data de expedição:
Gerente administrativo

ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC:015000O CNPJ:29565326000148
Diwdeglan de Andrade Pereira
Contador
CPF:008.953.303-85 CRC:015000/MA
RG:1165702999 Data de expedição:08/10/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fls. 306
Proc. 04412025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 307
Proc. 044/2025
Diário: 9 Folha: 2

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
23976258000123 NIRE: 21200924882 Data: 14/01/2016
RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4 SAO SALVADOR Imperatriz MA

Balanço Patrimonial de 01/01/2024 até 31/12/2024

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIAO TOCANT		1-1-02-02-063	147.511,46D	25.061,46D
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESE		1-1-02-02-064	9.038,10D	588,10D
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO EM PI		1-1-02-02-066	632,00D	0,00D
ANA BEATRIZ DA PAIXAO RIBEIRO (26064)		1-1-02-02-067	1.100,00D	0,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAGOMINA		1-1-02-02-069	38.233,10D	3.983,10D
50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA (26085)		1-1-02-02-070	11.960,00D	0,00D
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA		1-1-02-02-071	14.750,00D	4.520,00D
DUX CONSULTORIA E EVENTOS LTDA (26099)		1-1-02-02-072	1.500,00D	0,00D
SUZANO S.A. (26106)		1-1-02-02-073	10.000,00D	0,00D
MATEUS SUPERMERCADOS S.A SUPER ONLINE -		1-1-02-02-074	0,00D	0,00D
4 NS SPORTS LTDA (27189)		1-1-02-02-075	0,00D	0,00D
51.002.666 LUCIAN PEREIRA RODRIGUES (27196)		1-1-02-02-076	0,00D	0,00D
MILENIUM VEICULOS E PECAS LTDA (27203)		1-1-02-02-077	0,00D	0,00D
=DUPLICATAS A RECEBER (CLIENTES)			****5.267.528,15D**	****2.876.869,45D**
=CRÉDITOS			****5.267.528,15D**	****2.876.869,45D**
ESTOQUES (2500)				
ESTOQUE DE MERCADORIAS (256)				
EMBALAGENS (26748)		1-1-03-01-001	21.632,81D	21.784,10D
GRAOS / CARNES / TEMPEROS / LEGUMES / VERI		1-1-03-01-002	71.231,76D	746.662,31D
CONGELADOS E PROCESSADOS (26790)		1-1-03-01-003	110.364,93D	837.065,47D
GÁS GLP (26797)		1-1-03-01-004	8.336,57D	43.316,00D
ESTOQUE DE MERCADORIAS EM GERAL (25406)		1-1-03-01-006	164.106,17D	124.982,84D
=ESTOQUE DE MERCADORIAS			******375.672,24D**	****1.773.810,72D**
=ESTOQUES			******375.672,24D**	****1.773.810,72D**
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE			****5.695.793,34D**	****5.146.776,75D**
ATIVO NÃO CIRCULANTE (25852)				
ATIVO IMOBILIZADO (310)				
IMOBILIZADO (25500)				
IMOVEIS (370)		1-2-03-01-01	261.181,00D	711.181,00D
VEICULOS (396)		1-2-03-01-02	180.000,00D	322.000,00D
MOVEIS E UTENSILIOS (469)		1-2-03-01-03	143.654,00D	248.874,00D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF:34573712372
RG:0047942932 Data de expedição:
Gerente administrativo

ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC:015000O CNPJ:29565326000148
Diwdeglan de Andrade Pereira
Contador
CPF:008.953.303-85 CRC:015000/MA
RG:1165702999 Data de expedição:08/10/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Fls. 308
Proc. 04419085
Diário: 9 Folha: 3

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
23976258000123 NIRE: 21200924882 Data: 14/01/2016
RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4 SAO SALVADOR Imperatriz MA

Balanço Patrimonial **de 01/01/2024 até 31/12/2024**

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (26783)		1-2-03-01-04	202.257,40D	491.631,40D
=IMOBILIZADO			******787.092,40D**	****1.773.686,40D**
(-) DEPRECIAÇÃO / ARMOTIZAÇÃO / EXAUSTÃO (4				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA (25628)		1-2-03-09-01	148.451,48C	246.098,08C
=(-) DEPRECIAÇÃO / ARMOTIZAÇÃO / EXAUSTÃO			******148.451,48C**	******246.098,08C**
=ATIVO IMOBILIZADO			******638.640,92D**	****1.527.588,32D**
=T o t a l - ATIVO NÃO CIRCULANTE			******638.640,92D**	****1.527.588,32D**
=T o t a l - ATIVO			****6.334.434,26D**	****6.674.365,07D**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF:34573712372
RG:0047942932 Data de expedição:
Gerente administrativo

ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC:015000O CNPJ:29565326000148
Diwdeglan de Andrade Pereira
Contador
CPF:008.953.303-85 CRC:015000/MA
RG:1165702999 Data de expedição:08/10/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 309
Proc. 04412025
Diário: 9 Folha: 4

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
23976258000123 NIRE: 21200924882 Data: 14/01/2016
RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4 SAO SALVADOR Imperatriz MA

Balanço Patrimonial **de 01/01/2024 até 31/12/2024**

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (590)				
PASSIVO CIRCULANTE (604)				
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO (2526)				
FORNECEDORES (612)				
P M A MELO COMERCIO EIRELI - LJ01 (26930)		2-1-01-01-01	0,00C	216,43C
C D P DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI		2-1-01-01-02	18.450,41C	34.483,51C
NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA		2-1-01-01-03	20.649,33C	20.649,33C
AGUAS CLARAS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS P.		2-1-01-01-05	0,00C	396,00C
MASTERBOI LTDA (26965)		2-1-01-01-06	79.537,20C	0,00C
REIJERS PRODUCAO DE ROSAS (26972)		2-1-01-01-07	2.562,00C	2.837,00C
ATACADAO S.A. (26986)		2-1-01-01-09	51.016,37C	0,00C
ATACADAO DOS IMPORTADOS - LJ03 (26253)		2-1-01-01-099	0,00C	3.452,16C
WILSON PEREIRA MARTINS & CIA LTDA (M (		2-1-01-01-100	0,00C	2.898,67C
MILENIUM VEICULOS E PECAS LTDA (26267)		2-1-01-01-101	0,00C	0,00C
SILVERIO SAMPAIO FILHO COMERCIO - ME (2627		2-1-01-01-102	0,00C	0,00C
LILIAN RAMBO SANDRI EIRELI (26281)		2-1-01-01-103	0,00C	0,00C
REI O ATACADO LTDA (26288)		2-1-01-01-104	0,00C	959,76C
J C LIMA COMERCIO-ME (26295)		2-1-01-01-105	0,00C	785,00C
Eletrica Volt Com. e Importacao Ltda (26302)		2-1-01-01-106	0,00C	345,47C
BEGEL IND E COM DE REFRIG LTDA (26309)		2-1-01-01-107	0,00C	7.935,00C
WILSON PEREIRA MARTINS & CIA LTDA (C (		2-1-01-01-108	0,00C	163,18C
L K J - FRIGORIFICO LTDA (26323)		2-1-01-01-109	0,00C	5.895,72C
COMERCIAL RODRIGUES ATACADISTA DE ARMA		2-1-01-01-110	0,00C	922,00C
M. M. A. DOS SANTOS COMERCIO LTDA - ME (263		2-1-01-01-111	0,00C	234,80C
M B BRANDAO & DEGGER LTDA (26344)		2-1-01-01-112	0,00C	3.794,26C
AUTO PLACAS COMERCIO DE PLACAS AUTOMOT		2-1-01-01-113	0,00C	245,00C
DUARTE FREIRE COMERCIO LTDA (26358)		2-1-01-01-114	0,00C	77,00C
Pool Material Para Construcao (26365)		2-1-01-01-115	0,00C	138,00C
R M C DE O FIGUEIREDO COM. E SERVICOS (2637		2-1-01-01-116	0,00C	1.881,33C
M. A. G. DOS SANTOS (26379)		2-1-01-01-117	0,00C	480,00C
ELETRO BRASIL LTDA (26386)		2-1-01-01-118	0,00C	1.111,08C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF:34573712372
RG:0047942932 Data de expedição:
Gerente administrativo

ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC:015000O CNPJ:29565326000148
Diwdeglan de Andrade Pereira
Contador
CPF:008.953.303-85 CRC:015000/MA
RG:1165702999 Data de expedição:08/10/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Fls. 340
Proc. 044190/24
Diário: 9 Folha: 5

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
23976258000123 NIRE: 21200924882 Data: 14/01/2016
RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4 SAO SALVADOR Imperatriz MA

Balanço Patrimonial **de 01/01/2024 até 31/12/2024**

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
LUIS CARLOS MARTINS PEREIRA (26393)		2-1-01-01-119	0,00C	1.340,00C
E DOS R CASTRO PECAS P ELETRODOMESTICOS		2-1-01-01-12	0,00C	118,00C
PAES ALIANCA IND.E COM. DE ALIMENTOS LTD		2-1-01-01-120	0,00C	669,52C
JAIR DA SILVA LTDA (26407)		2-1-01-01-121	0,00C	200,00C
BRINOVAR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA. (2		2-1-01-01-122	0,00C	29,00C
AS. IMPORTS BR ECOMMERCE LTDA (26421)		2-1-01-01-123	0,00C	293,93C
BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		2-1-01-01-124	0,00C	193,49C
GREYCOM LTDA (26435)		2-1-01-01-125	0,00C	558,00C
UNIQUE COMERCIAL LTDA (26442)		2-1-01-01-126	0,00C	335,03C
CONTROL UP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (26		2-1-01-01-127	0,00C	634,00C
BORGES & MONTENEGRO LTDA (26456)		2-1-01-01-128	0,00C	942,41C
Multi-Nox Equipamentos p/ Restaurantes L (26463)		2-1-01-01-129	0,00C	5.980,33C
SENDAS DISTRIBUIDORA S/A (27014)		2-1-01-01-13	40.919,47C	0,00C
PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA (26470)		2-1-01-01-130	0,00C	900,00C
R C MENDONCA - EPP. (26477)		2-1-01-01-131	0,00C	11.730,00C
ADEMAR PIRES FILHO ME (26484)		2-1-01-01-132	0,00C	408,00C
DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETI		2-1-01-01-133	0,00C	1.390,00C
EDUARDO FISCHER COMERCIO DE ELETROELET		2-1-01-01-134	0,00C	5.804,47C
MURILO SILVEIRA LIMA 41152353810 (26505)		2-1-01-01-135	0,00C	63,00C
FERRARONI COMERCIO DE CALCADOS ONLINE I		2-1-01-01-136	0,00C	166,54C
KLEBER RODRIGO BORDINHON DO PRADO LTDA		2-1-01-01-137	0,00C	851,50C
RICHOA COMERCIO IMPORTACAO LTDA (26526)		2-1-01-01-138	0,00C	751,80C
DEIVISON KNIHS (26533)		2-1-01-01-139	0,00C	2.749,00C
MAQUISUL COMERCIAL LTDA (27021)		2-1-01-01-14	0,00C	4.998,59C
MRP INFORMATICA LTDA (26540)		2-1-01-01-140	0,00C	2.976,00C
E-COMMERCE (26547)		2-1-01-01-141	0,00C	755,06C
PAMELL MOVEIS LTDA (26554)		2-1-01-01-142	0,00C	169,99C
C.J. MOREIRA FERRAZ LTDA (26561)		2-1-01-01-143	0,00C	502,74C
JRRS COMERCIAL LTDA (26568)		2-1-01-01-144	0,00C	399,00C
HIGICLEAN EIRELI - EPP (26575)		2-1-01-01-145	0,00C	9.790,00C
POTENCIA SHOP INDUSTRIAL LTDA (26582)		2-1-01-01-146	0,00C	276,00C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF:34573712372
RG:0047942932 Data de expedição:
Gerente administrativo

ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC:015000O CNPJ:29565326000148
Diwdeglan de Andrade Pereira
Contador
CPF:008.953.303-85 CRC:015000/MA
RG:1165702999 Data de expedição:08/10/2002

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
23976258000123 NIRE: 21200924882 Data: 14/01/2016
RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4 SAO SALVADOR Imperatriz MA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 311
Proc. 044/2025
Diário: 9 Folha: 6

Balanço Patrimonial **de 01/01/2024 até 31/12/2024**

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
W BRAGA COMERCIAL LTDA (26589)		2-1-01-01-147	0,00C	236,70C
TECNOFLY INDUSTRIA E SERVICOS LTDA (26596)		2-1-01-01-148	0,00C	399,98C
MARIA APARECIDA DE MATOS ARCHETE 071678:		2-1-01-01-149	0,00C	2.290,71C
MATEUS SUPERMERCADOS SA (27028)		2-1-01-01-15	51.673,10C	0,00C
VIVA7 IMPORTACAO E COMERCIO DE MAQUINA		2-1-01-01-150	0,00C	185,31C
PISOPLASTIC COMERCIO DE PRODUTOS PLASTIC		2-1-01-01-151	0,00C	1.647,00C
JH EQUIPAMENTOS LTDA (26624)		2-1-01-01-152	0,00C	2.399,00C
TM COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (26631)		2-1-01-01-153	0,00C	1.375,05C
INDUSTRIA DE PAES E MASSAS MATEUS LTDA D		2-1-01-01-154	0,00C	7.055,39C
GALPAO DOS REFRIGERADOS LTDA (26645)		2-1-01-01-155	0,00C	5.600,00C
GABY UTILIDADES LTDA (26652)		2-1-01-01-156	0,00C	208,02C
FERNANDO CARDOSO DE MATOS 45095390884 (2		2-1-01-01-157	0,00C	815,49C
A H F CUNHA LTDA (26666)		2-1-01-01-158	0,00C	0,00C
P C L DE CASTRO COMERCIO DE EPIS (26673)		2-1-01-01-159	0,00C	2.647,33C
SAFETY SHOP REPRESENTACAO COMERCIAL IM		2-1-01-01-160	0,00C	1.122,15C
1000 MARCAS SAFETY BRASIL LTDA (26687)		2-1-01-01-161	0,00C	1.377,70C
TUBARAO EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIV		2-1-01-01-162	0,00C	745,50C
ART S LUVAS CONFECCOES LTDA (26701)		2-1-01-01-163	0,00C	100,77C
F3F COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO L		2-1-01-01-164	0,00C	959,70C
L.R. COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (26715)		2-1-01-01-165	0,00C	145,20C
FABIO MARCONDES MENINO JUNIOR 4221168889		2-1-01-01-166	0,00C	49,90C
OUROTEL COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTO:		2-1-01-01-167	0,00C	11.780,00C
MULTINOX EQUIPAMENTOS PARA RESTAURANT		2-1-01-01-168	0,00C	1.980,00C
ESQUINA DA COZINHA UTILIDADES E EQUIP EI (2		2-1-01-01-169	0,00C	314,18C
MATEUS SUPERMERCADOS S A (27042)		2-1-01-01-17	192,98C	487,07C
NOVO GALPAO DOS USADOS LTDA (27016)		2-1-01-01-170	0,00C	2.920,00C
DAMIX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA		2-1-01-01-171	0,00C	2.640,00C
ROTTOTANQUES BRASIL INDUSTRIA E COMERCI		2-1-01-01-172	0,00C	34.356,76C
ROSANGELA PEINADO CONFECCOES - ME (27037		2-1-01-01-173	0,00C	289,00C
TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTAD		2-1-01-01-174	0,00C	1.069,96C
TOB DISTRIBUICAO LTDA (27051)		2-1-01-01-175	0,00C	1.411,38C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF:34573712372
RG:0047942932 Data de expedição:
Gerente administrativo

ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC:015000O CNPJ:29565326000148
Diwdeglan de Andrade Pereira
Contador
CPF:008.953.303-85 CRC:015000/MA
RG:1165702999 Data de expedição:08/10/2002

JUNTA COMERCIAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 312
Proc. 0241005
Diário: 9 Folha: 7

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
23976258000123 NIRE: 21200924882 Data: 14/01/2016
RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4 SAO SALVADOR Imperatriz MA

Balanço Patrimonial **de 01/01/2024 até 31/12/2024**

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
AL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA L'		2-1-01-01-176	0,00C	757,00C
DEKACRON IND. PLASTICA LTDA (27065)		2-1-01-01-177	0,00C	18.175,46C
DURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (27072)		2-1-01-01-178	0,00C	720,00C
C.D. AIELLO COMERCIO E SERVICOS DE INSTA (2		2-1-01-01-179	0,00C	2.320,26C
C.G.S COMERCIO E ATACADO LTDA (27049)		2-1-01-01-18	6.898,27C	7.518,21C
BA DELICIA COMERCIO LTDA (27086)		2-1-01-01-180	0,00C	59,00C
THAIANNY CARVALHO OLIVEIRA COMERCIAL L'		2-1-01-01-181	0,00C	2.130,00C
MARTINS COM SERV DISTR SA (27100)		2-1-01-01-182	0,00C	342,81C
FRATOS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (271		2-1-01-01-183	0,00C	629,31C
RAMOS & SILVA LTDA (27114)		2-1-01-01-184	0,00C	240,00C
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (27121		2-1-01-01-185	0,00C	1.155,53C
MIRANDA COMPUTACAO E COMERCIO LTDA (27		2-1-01-01-186	0,00C	1.605,31C
COMERCIO DE VEICULOS SOUSA GOMES LTDA (:		2-1-01-01-187	0,00C	1.788,00C
JORGE BATISTA & CIA LTDA(CD MARANHAO) (2'		2-1-01-01-188	0,00C	1.974,90C
ARRUDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME (2		2-1-01-01-189	0,00C	2.768,00C
MERCEARIA RIO BRANCO LTDA (27056)		2-1-01-01-19	31.538,03C	32.869,37C
LA PROVIDENCI CONFECCOES LTDA (27156)		2-1-01-01-190	0,00C	1.024,00C
G D VARIEDADES EIRELI (27163)		2-1-01-01-191	0,00C	156,00C
FRIOSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA (27170)		2-1-01-01-192	0,00C	0,00C
RSC Equipamentos Industrial (27177)		2-1-01-01-193	0,00C	1.870,00C
AL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (27184)		2-1-01-01-194	0,00C	0,00C
FRIOVIX COM?RCIO DE REFRIGERA??O LTDA (27		2-1-01-01-195	0,00C	2.347,59C
BEST CHAIR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA (		2-1-01-01-196	0,00C	223,53C
Catia Danieli Moreno (27205)		2-1-01-01-197	0,00C	1.689,40C
HOPE COMERCIO DE METAIS LTDA (27212)		2-1-01-01-198	0,00C	29,45C
MARCOS PAULO RIBEIRO ROSA FRANCEZ (27219		2-1-01-01-199	0,00C	78,89C
ATACADAO SAO JOAO LTDA (27226)		2-1-01-01-200	0,00C	5.326,90C
MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - BACURI (27233		2-1-01-01-201	0,00C	2.799,00C
COMPRE SEGURANCA LTDA (27240)		2-1-01-01-202	0,00C	699,98C
SOLOMON COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSIFI(		2-1-01-01-203	0,00C	823,20C
E C G IMPORTS MAGAZINE LTDA (27254)		2-1-01-01-204	0,00C	101,94C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF:34573712372
RG:0047942932 Data de expedição:
Gerente administrativo

ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC:015000O CNPJ:29565326000148
Diwdeglan de Andrade Pereira
Contador
CPF:008.953.303-85 CRC:015000/MA
RG:1165702999 Data de expedição:08/10/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 313
Protocolo

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
23976258000123 NIRE: 21200924882 Data: 14/01/2016
RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4 SAO SALVADOR Imperatriz MA

Balanço Patrimonial **de 01/01/2024 até 31/12/2024**

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
JAUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA. (27261)		2-1-01-01-205	0,00C	2.000,00C
MARFIMETAL COMERCIO DE PRODUTOS PLASTI		2-1-01-01-206	0,00C	2.260,00C
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES ALVORADA		2-1-01-01-207	0,00C	419,04C
SILVANA BOROSKI - ME (27282)		2-1-01-01-208	0,00C	155,98C
GMF FABRICACAO E MANUTENCAO DE BEBEDO		2-1-01-01-209	0,00C	3.815,65C
L K J - FRIGORIFICO LTDA - MATRIZ (27070)		2-1-01-01-21	0,00C	281,75C
ANDERSON LIMA DE FREITAS PRODUTOS CRIST/		2-1-01-01-210	0,00C	221,76C
Bianca Thaine Nogueira & Cia LTDA (27303)		2-1-01-01-211	0,00C	1.540,00C
DIVICENTER FORROS E DIVISORIAS LTDA (27310		2-1-01-01-212	0,00C	5.484,64C
R. N. da Silva Materiais Para Construcao (27317)		2-1-01-01-213	0,00C	1.007,00C
DRIVENEW COMERCIO LTDA (27324)		2-1-01-01-214	0,00C	227,01C
VINICIUS KELLNER PAPELARIA (27331)		2-1-01-01-215	0,00C	64,99C
SOUZA & CIA COMERCIAL LTDA (27338)		2-1-01-01-216	0,00C	185,57C
LUVAS RIO PRETO LTDA (27345)		2-1-01-01-217	0,00C	121,60C
DOMOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (273		2-1-01-01-218	0,00C	73,49C
ADEGRAF ETIQUETAS ADESIVAS LTDA (27359)		2-1-01-01-219	0,00C	56,90C
FRIOBOM COM. DE FRIOS E TRANSP.LTDA (27077		2-1-01-01-22	32.370,30C	0,00C
Maria Emilia Farias (27366)		2-1-01-01-220	0,00C	216,99C
50.590.097 THIAGO CALO DA GUARDA (27373)		2-1-01-01-221	0,00C	70,00C
FETASES CONFECCOES LTDA (27380)		2-1-01-01-222	0,00C	144,50C
Cermig Materiais Eireli (27387)		2-1-01-01-223	0,00C	2.138,70C
PANELA DE FERRO COMERCIO LTDA (27394)		2-1-01-01-224	0,00C	879,80C
RUI DE SOUZA (27401)		2-1-01-01-225	0,00C	1.899,00C
4 NS SPORTS LTDA (27408)		2-1-01-01-226	0,00C	0,00C
51.002.666 LUCIAN PEREIRA RODRIGUES (27415)		2-1-01-01-227	0,00C	0,00C
DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTD.		2-1-01-01-228	0,00C	2.006,40C
ESTRELA PET LTDA (27429)		2-1-01-01-229	0,00C	59,32C
FRIGO SUINOS SOL NASCENTE LTDA (27084)		2-1-01-01-23	2.596,77C	2.596,77C
AB PERES IMPORTACOES, INDUSTRIA E COMERC		2-1-01-01-230	0,00C	669,82C
IMB COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO		2-1-01-01-231	0,00C	789,00C
CONCEPT CAFE E LANCHONETE LTDA. (27450)		2-1-01-01-232	0,00C	147,20C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF:34573712372
RG:0047942932 Data de expedição:
Gerente administrativo

ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC:015000O CNPJ:29565326000148
Diwdeglan de Andrade Pereira
Contador
CPF:008.953.303-85 CRC:015000/MA
RG:1165702999 Data de expedição:08/10/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 314
Proc. 044/2025
Diário: 9 Folha: 9

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
23976258000123 NIRE: 21200924882 Data: 14/01/2016
RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4 SAO SALVADOR Imperatriz MA

Balanço Patrimonial de 01/01/2024 até 31/12/2024

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
MCSPORTS COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMI		2-1-01-01-233	0,00C	157,00C
L M ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (27464)		2-1-01-01-234	0,00C	194,00C
EBAZAR.COM.BR. LTDA (27471)		2-1-01-01-235	0,00C	131,84C
POSTERUS SUPERMERCADOS LTDA (27478)		2-1-01-01-236	0,00C	1.095,76C
LEAL CONSTRUCOES LTDA (27485)		2-1-01-01-237	0,00C	447,00C
POSTO DE COMBUSTIVEIS J E A LTDA (27105)		2-1-01-01-26	41.013,57C	0,00C
ARLINDO CARLOS VERA EIRELI (27112)		2-1-01-01-27	0,00C	0,00C
AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS MANGUEIRA (2		2-1-01-01-29	390,00C	390,00C
IMPERFRIOS IMPERATRIZ FRIOS LTDA (27161)		2-1-01-01-34	136,50C	1.580,00C
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FM		2-1-01-01-40	70.000,00C	0,00C
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (25434)		2-1-01-01-41	40.000,00C	40.000,00C
POUPAS DE FRUTAS BOM SABOR LTDA ME (2544		2-1-01-01-42	35,00C	35,00C
P. C. S. DA COSTA SUPERMERCADO LTDA (25476)		2-1-01-01-47	107.437,32C	0,00C
BATERIAS IMPERATRIZ COMERCIAL EIRELI (254		2-1-01-01-48	0,00C	580,00C
AUTO POSTO GUIMARÃES LTDA (25490)		2-1-01-01-49	52.991,05C	0,00C
TERRASUL ENVASADORA DE BEBIDAS LTDA EPI		2-1-01-01-50	150,00C	150,00C
CASA DO TEMPERO EIRELI (25504)		2-1-01-01-51	633,65C	34.102,40C
F. C. S. KAMINSKI GENIUS DISTRIBUIDORA - (255		2-1-01-01-58	211,47C	211,47C
CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FIL 15 (25574)		2-1-01-01-60	2.620,00C	3.520,00C
ATACADAO DE A.IPANEMA LTDA - LOJA (25595)		2-1-01-01-63	0,00C	16.031,90C
COMERCIO DE LUB PEC E SERV SOUSA GOMES (		2-1-01-01-65	1.835,73C	4.674,23C
CASA DE CARNE MK ITZ (25616)		2-1-01-01-66	29.076,00C	29.076,00C
ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTD		2-1-01-01-67	0,00C	643,71C
P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (25		2-1-01-01-69	32.075,78C	892,00C
FRANCISCO SALES DA CRUZ NETO 60775911305 (		2-1-01-01-70	3.150,00C	3.150,00C
AUGUSTO PEREIRA MARTINS 04640142390 (25651		2-1-01-01-71	38.938,00C	0,00C
H GUILHERME NETO COMERCIO DE CARNES (25		2-1-01-01-72	156.854,85C	0,00C
HALME CARNES COM. E DISTRIBUIDOR EIRELI (2		2-1-01-01-73	373.734,40C	0,00C
C SILVA DE SOUSA LTDA (25861)		2-1-01-01-74	112.834,00C	0,00C
D R S NEVES COMERCIO (25868)		2-1-01-01-75	127.925,72C	0,00C
ACO BOM PRECO IMPERATRIZ LTDA (25875)		2-1-01-01-76	106,40C	106,40C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF:34573712372
RG:0047942932 Data de expedição:
Gerente administrativo

ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC:015000O CNPJ:29565326000148
Diwdeglan de Andrade Pereira
Contador
CPF:008.953.303-85 CRC:015000/MA
RG:1165702999 Data de expedição:08/10/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 315
Proc 044/2025
Diário: 9 Folha: 10

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
23976258000123 NIRE: 21200924882 Data: 14/01/2016
RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4 SAO SALVADOR Imperatriz MA

Balanço Patrimonial **de 01/01/2024 até 31/12/2024**

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
E L SILVA COMERCIO - ME (25882)		2-1-01-01-77	96.790,76C	0,00C
FRIGORIFICO FORTEFRIGO LTDA (25889)		2-1-01-01-78	3.345,46C	3.345,46C
EXTINCHAMA LTDA (25896)		2-1-01-01-79	60,00C	60,00C
E. DA ROCHA GAMA E CIA LTDA - ME (25903)		2-1-01-01-80	1.956,32C	1.956,32C
PROTECAO MASTER COM EQUIP DE SEG E SERV		2-1-01-01-81	440,50C	440,50C
COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F11-IMPERATR		2-1-01-01-82	1.071,36C	2.050,20C
AGROSITIO LTDA (25924)		2-1-01-01-83	7.893,31C	21.473,28C
TRIUNFO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA		2-1-01-01-84	219,09C	509,79C
DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA - [BCB] (25938)		2-1-01-01-85	11.633,42C	447,57C
M. A. RODRIGUES SILVA EIRELI (25945)		2-1-01-01-86	16.942,60C	16.942,60C
MOLDE E FORME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		2-1-01-01-87	510,00C	510,00C
AGUAS ENVASADAS BENEVIDES LTDA (25959)		2-1-01-01-88	12.940,00C	24.840,00C
JBS S A (25966)		2-1-01-01-89	712,31C	712,31C
TUDO AQUI VARIEDADES - EIRELI (25973)		2-1-01-01-90	802,96C	995,92C
BEL MICRO TECNOLOGIA S/A (25980)		2-1-01-01-91	1.459,15C	4.448,88C
EVANDRO GUEDES 58499490468 (25987)		2-1-01-01-92	25.451,00C	25.451,00C
JOABE AMARAL BONFIM (25994)		2-1-01-01-93	27.361,75C	27.361,75C
CADAMI UTILIDADES E PRESENTES LTDA (26001		2-1-01-01-94	799,50C	799,50C
Dourado & Zanatta Ltda (26008)		2-1-01-01-95	210,00C	9.840,00C
VIDROLAR COM.MAT.DE CONST.LTDA (26015)		2-1-01-01-96	61.238,01C	61.238,01C
CARVALHO MATERIAIS PARA CONSTRUCOES (2(		2-1-01-01-97	51.161,00C	0,00C
=FORNECEDORES			****1.853.552,17C**	******694.833,07C**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA (655)				
Encargos Sociais (INSS 13º) Á Recolher (865)		2-1-01-02-014	0,00C	0,00C
Encargos Sociais (FGTS 13º) A Recolher (866)		2-1-01-02-016	0,00C	0,00C
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) A RECOLHER (671)		2-1-01-02-02	0,00C	0,00C
ICMS A RECOLHER (25747)		2-1-01-02-04	4.195,93C	0,00C
SALARIOS A PAGAR (663)		2-1-01-02-08	0,00C	0,00C
13° SÁLARIO A PAGAR (26083)		2-1-01-02-11	0,00C	0,00C
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES		2-1-01-02-12	0,00C	28.550,44C
FGTS A RECOLHER (26125)		2-1-01-02-14	0,00C	0,00C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF:34573712372
RG:0047942932 Data de expedição:
Gerente administrativo

ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC:015000O CNPJ:29565326000148
Diwdeglan de Andrade Pereira
Contador
CPF:008.953.303-85 CRC:015000/MA
RG:1165702999 Data de expedição:08/10/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 316
Proc. 044/2025
Diário: 9 Folha: 11

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
23976258000123 NIRE: 21200924882 Data: 14/01/2016
RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4 SAO SALVADOR Imperatriz MA

Balanço Patrimonial **de 01/01/2024 até 31/12/2024**

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
=OBRIGAÇÕES TRABALHISTA			******4.195,93C**	*****28.550,44C**
TRIBUTOS FEDERAIS (26622)				
IRPJ a Recolher (Lucro Presumido) - 2089 (25714)		2-1-01-03-02	2.033,77C	0,00C
CSLL a Recolher (Lucro Presumido) - 2372 (25721)		2-1-01-03-03	1.795,20C	0,00C
PIS/PASEP a Recolher - 8109 (25728)		2-1-01-03-04	1.081,22C	0,00C
COFINS a Recolher - 2172 (25735)		2-1-01-03-05	4.984,77C	0,00C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL (25784)		2-1-01-03-06	201.681,94C	166.258,94C
=TRIBUTOS FEDERAIS			****211.576,90C**	****166.258,94C**
TRIBUTOS ESTADUAIS (26629)				
ICMS A PAGAR (25742)		2-1-01-04-01	0,00C	0,00C
=TRIBUTOS ESTADUAIS			**********0,00C**	**********0,00C**
TRIBUTOS MUNICIPAIS (26636)				
ISSQN A PAGAR (25770)		2-1-01-05-01	1.662,66C	0,00C
=TRIBUTOS MUNICIPAIS			******1.662,66C**	**********0,00C**
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIO (26218)				
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR (25840)		2-1-01-08-01	1.600,00C	0,00C
=PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIO			******1.600,00C**	**********0,00C**
LUCROS A DISTRIBUIR (27210)				
LUCROS A DISTRIBUIR CLAUBIR SALES PEREIRA		2-1-01-10-001	0,00C	600.000,00C
LUCROS A DISTRIBUIR REGINA DE MORAIS PERE		2-1-01-10-002	0,00C	600.000,00C
=LUCROS A DISTRIBUIR			**********0,00C**	***1.200.000,00C**
=PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO			***2.072.587,66C**	***2.089.642,45C**
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE			***2.072.587,66C**	***2.089.642,45C**
PATRIMONIO LIQUIDO (701)				
CAPITAL SOCIAL (710)				
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO (729)				
CLAUBIR SALES PEREIRA (26328)		2-3-01-01-01	60.000,00C	60.000,00C
REGINA DE MORAIS PEREIRA (25371)		2-3-01-01-02	60.000,00C	60.000,00C
=CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO			****120.000,00C**	****120.000,00C**
=CAPITAL SOCIAL			****120.000,00C**	****120.000,00C**
RESERVAS DE LUCRO (795)				

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF:34573712372
RG:0047942932 Data de expedição:
Gerente administrativo

ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC:015000O CNPJ:29565326000148
Diwdeglan de Andrade Pereira
Contador
CPF:008.953.303-85 CRC:015000/MA
RG:1165702999 Data de expedição:08/10/2002

CÂMARA MUNICIPAL
IMPERATRIZ - MA
Fls. 317
Proc. 044/2025
Diário: 9 Folha: 12

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
23976258000123 NIRE: 21200924882 Data: 14/01/2016
RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4 SAO SALVADOR Imperatriz MA

Balanço Patrimonial de 01/01/2024 até 31/12/2024

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS (752)		2-3-03-01	163.650,67C	692.606,86D
LUCROS ACUMULADOS (4022)		2-3-03-02	3.978.195,93C	5.157.329,48C
=RESERVAS DE LUCRO			****4.141.846,60C**	****4.464.722,62C**
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO			****4.261.846,60C**	****4.584.722,62C**
=T o t a l - PASSIVO			****6.334.434,26C**	****6.674.365,07C**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF:34573712372
RG:0047942932 Data de expedição:
Gerente administrativo

ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC:015000O CNPJ:29565326000148
Diwdeglan de Andrade Pereira
Contador
CPF:008.953.303-85 CRC:015000/MA
RG:1165702999 Data de expedição:08/10/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 318
ANDRADE E XAVIER LTDA
Diário: 9 Folha: 17

N N EMPREENDIMENTO SERV. & ALIMENTOS LTDA (Matriz)

CNPJ: 23.976.258/0001-23

NIRE: 21200924882 Data: 14/01/2016

RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4 SAO SALVADOR Imperatriz - MA

Balanço Patrimonial em 31/12/2024

Emissão: 19:23 20/05/2025

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 6.674.365,07 (SEIS MILHõES, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024

REGINA DE MORAIS PEREIRA

Administrador

CPF: 34573712372

RG: 0047942932 Orgão: GEJUSP/MA

Expedição:

Diwdeglan de Andrade Pereira

CONTADOR

CPF: 008.953.303-85 CRC: 015000/MA

RG: 1165702999 Orgão: SSP/MA

Expedição: 08/10/2002

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 23976258000123 NIRE: 21200924882 Data: 14/01/2016
Endereço: RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4, SAO SALVADOR, Imperatriz, MA

ANDRADE E XAVIER LTDA
Emissão: 19:26 20/05/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 319
Proc. 044/2025
Folha

Demonstração do Resultado de Exercício Consolidado de 01/01/2024 até 31/12/2024

Empresas Consolidadas: 00043, 00087

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
LUCRO / PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**4**	**760**	**3.322.876,02C**	**1.890.376,31C**
LUCRO BRUTO	**4-1**	**779**	**3.322.876,02C**	**1.890.376,31C**
RECEITA LÍQUIDA	**4-1-01**	**787**	**6.142.384,08C**	**2.374.026,39C**
RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS - MATRIZ	**4-1-01-01**	**809**	**2.747.349,38C**	**1.719.029,02C**
RECEITA SOBRE VENDA DE MERCADORIAS - Interno	4-1-01-01-001	26804	2.766.797,38C	1.720.079,02C
(-) DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS	4-1-01-01-003	25854	19.448,00D	1.050,00D
RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL BAL	**4-1-01-02**	**810**	**1.771,17C**	**0,00C**
RECEITA SOBRE VENDA DE MERCADORIAS - Interno	4-1-01-02-001	26805	1.771,17C	0,00C
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MATRIZ	**4-1-01-06**	**1198**	**1.557.926,49C**	**750.229,35C**
RECEITA SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS - Interno	4-1-01-06-001	26377	1.557.926,49C	750.229,35C
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FILIAL BAL	**4-1-01-07**	**1199**	**2.853.819,50C**	**0,00C**
RECEITA SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS - Interno	4-1-01-07-001	26378	2.853.819,50C	0,00C
(-) DEDUÇAO DA RECEITA BRUTA	**4-1-01-09**	**2135**	**1.018.482,46D**	**95.231,98D**
(-) ICMS S/VENDAS DE MERCADORIAS	4-1-01-09-005	25763	54.947,00D	36.801,72D
(-) ISSQN Retido na Fonte	4-1-01-09-006	26734	19.849,42D	0,00D
(-) ISSQN S/ RECEITA BRUTA (Prestação de Serviços)	4-1-01-09-007	2313	143.661,59D	1.662,66D
(-) COFINS - 2172	4-1-01-09-008	2321	372.417,68D	23.521,53D
(-) PIS/PASEP - 8109	4-1-01-09-009	2291	80.704,79D	5.096,33D
CSLL (Lucro Presumido) - 2372	4-1-01-09-010	1309	133.958,07D	0,00D
IRPJ (Lucro Presumido) - 2089	4-1-01-09-011	25819	212.943,91D	14.840,84D
CSLL LUCRO PRESUMIDO	4-1-01-09-022	25826	0,00D	13.308,90D
CUSTOS	**4-1-02**	**2216**	**2.035.000,00D**	**0,00D**
CUSTO VARIÁVEL	**4-1-02-02**	**2506**	**2.035.000,00D**	**0,00D**
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA - CMV	4-1-02-02-001	25812	2.035.000,00D	0,00D
DESPESAS	**4-1-03**	**2863**	**784.508,06D**	**483.650,08D**
DESPESA COM PESSOAL	**4-1-03-01**	**2232**	**478.696,52D**	**0,00D**
Salários e Ordenados (CLT)	4-1-03-01-001	817	352.043,71D	0,00D
13º Salário (CLT)	4-1-03-01-009	825	18.109,19D	0,00D
Rescisões (CLT)	4-1-03-01-010	26090	108.543,62D	0,00D
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	**4-1-03-02**	**2856**	**67.168,62D**	**0,00D**
Encargos Sociais (INSS)	4-1-03-02-001	850	32.428,42D	0,00D
Encargos Sociais (IRRF)	4-1-03-02-002	875	1.621,76D	0,00D
Encargos Sociais (FGTS)	4-1-03-02-003	868	32.389,90D	0,00D
Encargos Sociais (INSS 13º)	4-1-03-02-004	851	477,89D	0,00D
Encargos Sociais (FGTS 13º)	4-1-03-02-006	859	250,65D	0,00D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**4-1-03-03**	**2283**	**238.642,92D**	**483.650,08D**
HONORARIOS CONTABEIS	4-1-03-03-001	1252	33.600,00D	19.200,00D

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 23976258000123 NIRE: 21200924882 Data: 14/01/2016
Endereço: RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4, SAO SALVADOR, Imperatriz, MA

ANDRADE E XAVIER LTDA
Emissão Inteligência Contábil
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 320
Folha: 2

Demonstração do Resultado de Exercício Consolidado de 01/01/2024 até 31/12/2024

Empresas Consolidadas: 00043, 00087

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	4-1-03-03-002	10235	97.646,60D	0,00D
DEPRECIAÇÕES	4-1-03-03-005	5193	0,00D	70.591,14D
SERVICOS DE TERCEIROS	4-1-03-03-009	25496	0,00D	320.000,00D
MATERIAL DE USO E CONSUMO	4-1-03-03-010	25615	40.028,73D	14.942,23D
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4-1-03-03-027	990	67.367,59D	58.916,71D
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			**0,00C**	**0,00C**
			0,00D	1.084.056,89D
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			**3.322.876,02C**	**806.319,42C**
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			**3.322.876,02C**	**806.319,42C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF:34573712372
RG:0047942932 Data de expedição:
Gerente administrativo

ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC:015000O CNPJ:29565326000148
Diwdeglan de Andrade Pereira
Contador
CPF:008.953.303-85 CRC:015000/MA
RG:1165702999 Data de expedição:08/10/2002

ANDRADE E XAVIER LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 321
Proc. 044/2025
20/05/2025

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 23976258000123 NIRE: 21200924882 Data: 14/01/2016 Emissão: 19:37
Endereço: RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4, SAO SALVADOR, Imperatriz, MA

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido consolidado de 01/01/2024 até 31/12/2024

Empresas consolidadas: 00043, 00087

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Capital Social		
Capital Social Subscrito	R$0,00C	R$0,00C
Capital Social Integralizado	R$120.000,00C	R$120.000,00C
Reservas		
Reserva de Capital	R$0,00C	R$0,00C
Reserva de Lucros	R$0,00C	R$0,00C
Lucros		
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R$1.141.846,60C	R$4.141.846,60C
TOTAL	**R$1.261.846,60C**	**R$4.261.846,60C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF:34573712372
RG:0047942932 Data de expedição:
Gerente administrativo

ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC:015000O CNPJ:29565326000148
Diwdeglan de Andrade Pereira
Contador
CPF:008.953.303-85 CRC:015000/MA
RG:1165702999 Data de expedição:08/10/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
ANDRADE E XAVIER LTDA
Emissão: 17/04/2025
Fls. 329
Proc. 044/2025

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 23976258000123 NIRE: 21200924882 Data: 14/01/2016
Endereço: RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4, SAO SALVADOR, Imperatriz, MA

Demonstração do Fluxo de Caixa Direto consolidado de 01/01/2024 até 31/12/2024

Empresas consolidadas: 00043, 00087

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atividades Operacionais	**R$9.551.525,24C**	**R$784.051,00C**
Recebimento de Clientes	R$9.551.525,24C	R$784.051,00C
Recebimento de Juros	R$0,00C	R$0,00C
Duplicatas Descontadas	R$0,00C	R$0,00C
Pagamentos	**R$6.468.160,54D**	**R$399.840,39D**
(-)Fornecedores	R$4.881.186,83D	R$320.361,96D
(-)Impostos	R$1.065.463,08D	R$46.872,64D
(-)Salários	R$521.510,63D	R$32.605,79D
(-)Despesas Pagas Antecipadamente	R$0,00C	R$0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	**R$3.083.364,70C**	**R$384.210,61C**
Atividades de Investimento		
Venda á vista de Ativo Imobilizado	R$0,00C	R$0,00C
Compra á vista de Ativo Imobilizado	R$797.220,00D	R$0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	**R$797.220,00D**	**R$0,00C**
Atividades de Financiamento		
Aumento de capital	R$0,00C	R$0,00C
Empréstimo de curto prazo	R$0,00C	R$0,00C
Pagamento de dividendos	R$1.800.000,00D	R$0,00C
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**R$1.800.000,00D**	**R$0,00C**
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	**R$486.144,70C**	**R$384.210,61C**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	**R$1.393.258,39C**	**R$1.009.047,78C**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	**R$1.879.403,09C**	**R$1.393.258,39C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador RE
CPF:34573712372
RG:0047942932 Data de expedição:
Gerente administrativo

ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC:015000O CNPJ:29565326000148
Diwdeglan de Andrade Pereira
Contador
CPF:008.953.303-85 CRC:015000/MA
RG:1165702999 Data de expedição:08/10/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 323
Proc. 04119025

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A N N EMPREENDIMENTO SERV. & ALIMENTOS LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.976.258/0001-23, tem sede e foro na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, e iniciou suas atividades em 14/01/2016 e tem prazo de duração por tempo indeterminado. Sendo esta classificada em empresa de Pequeno Porte por meio do seu faturamento bruto anual e Optante pelo Regime de tributação do Lucro Presumido. Tendo por objeto social as atividades de: Restaurantes e similares; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material para outros usos; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de carnes - açougues; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de mudanças; Hotéis; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Gestão e administração da propriedade imobiliária; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Locação de mão-de-obra temporária; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Agências de viagens; Atividades de vigilância e segurança privada; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Casas de festas e eventos; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente.

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A N N EMPREENDIMENTO SERV. & ALIMENTOS LTDA - Mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis são escriturados em conformidade com os respectivos documentos de origem externa ou interna por meio de integração automática com as secretarias de fazenda em todo o âmbito nacional, ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos do qual decorra qualquer mutação patrimonial relevante e oportuna. As demonstrações contábeis, aqui apresentadas, encerradas em 31/12/2024, incluindo as notas explicativas, foram elaboradas em conformidade com as disposições legais e estatutárias e em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade e suas respectivas resoluções emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade como norma técnica orientativa e vinculante aos métodos de escrituração e apresentação.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF:34573712372
RG:0047942932 Data de expedição:
Gerente administrativo

ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC:015000O CNPJ:29565326000148
Diwdeglan de Andrade Pereira
Contador
CPF:008.953.303-85 CRC:015000/MA
RG:1165702999 Data de expedição:08/10/2002

Portanto, a empresa declara, expressamente, que apresenta suas demonstrações contábeis em conformidade com a NBC TG 1000 (R1) PME's aprovada pela resolução do CFC 1.255/09, especialmente ao que determina a Seção 3 da referida Norma. Pois concluiu que as demonstrações contábeis apresentam, de forma apropriada, a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade. Abordando as demonstrações obrigatórias conforme a interpretação desta resolução, Aqui compreendidas:

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 394
Proc. 044/2025

- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)
- Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC)
- Demonstração das Mutações do Patrimonio Líquido (DMPL)
- Notas Explicativas.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

3.1. MATRIZ E FILIAIS: A entidade declara que em 18 de abril de 2023, constituiu uma filial da sociedade na cidade de Balsas, estado do Maranhão. Sendo esta a única filial existente até o fechamento deste exercício social em 31/12/2024.

3.2. CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES EM MATRIZ E FILIAIS: A entidade declara que as demonstrações contábeis se referem ás mutações patrimoniais ocorridas na matriz e na única filial, e que estas foram elaboradas de maneira consolidada, conforme legislação vigente.

3.3. DISPONÍVEIS: Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 30 (trinta) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

3.4. CONTAS A RECEBER: Os valores contabilizados neste subgrupo correspondem aos registros dos serviços prestados á prazo, sendo a contrapartida das receitas sobre os serviços prestados no resultado.

3.5. ATIVO IMOBILIZADO: Ao determinar o reconhecimento de item de ativo imobilizado, a entidade aplicou os critérios de reconhecimento presentes no item 2.27 da NBC 1000(R1). Portanto, a entidade reconhece o custo de item de ativo imobilizado como ativo quando provável que futuros benefícios econômicos associados ao item fluirão para a entidade, e o custo deste item pode ser mensurado de maneira confiável.

3.6. ESTOQUES: Os estoques demonstrados no balanço patrimonial são reconhecidos inicialmente pelo custo histórico e representam peças de reposição ou manutenção para a Utilização na Prestação de Serviços constantes no objeto social detalhado na NOTA 1, bem como materiais de uso e consumo que serão consumidos no período da prestação dos serviços. Portanto, não estão disponíveis para a mercantilização.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF:34573712372
RG:0047942932 Data de expedição:
Gerente administrativo

ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC:015000O CNPJ:29565326000148
Diwdeglan de Andrade Pereira
Contador
CPF:008.953.303-85 CRC:015000/MA
RG:1165702999 Data de expedição:08/10/2002

NIRE: 21200024882 Data: 14/01/2016
ANDRADE E XAVIER LTDA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 329
Proc. 00411005

3.7. EMPRESTIMO A SÓCIOS: Os sócios quitaram os empréstimos que haviam contraído no exercício antetrior.

3.8. FORNECEDORES: As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidos pelo valor de fatura. Se alguma obrigação contiver juros a transcorrer em função do prazo de pagamento, este foi apropriado em conta separada para o reconhecimento da respectiva despesa em conformidade com a legislação vigente.

3.9. RECEITAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: São apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

3.10. ANÁLISE DAS DESPESAS NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO: A entidade apresentou uma análise das despesas utilizando uma classificação baseada na natureza dessas despesas, ou na função dessas despesas dentro da entidade, elegendo critérios que forneceu informações confiáveis e mais relevantes.

3.11. IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES E PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS A RECOLHER: A entidade é optante pelo regime tributário do Lucro Presumido. Assim, recolhe:

- IRPJ trimestralmente;
- CSLL trimestralmente;
- PIS mensalmente;
- COFINS mensalmente;
- Por se tratar de empresa prestadora de serviços, está sujeita ao ISS recolhido mensalmente;
- Contribuição Previdenciária Patronal mensalmente;
- Contribuição para entidades paraestatais do sistema "S" mensalmente;
- ICMS Diferencial de Alíquota na compra de peças e ativos imobilizados de fora do estado;
- Risco de Acidente no Trabalho mensalmente;
- IRRF mensalmente;
- Outras Taxas e Contribuições cobradas pelos sujeitos ativos dotados de poder de tributar, conforme legislação vigente.

3.12. CAPITAL SOCIAL: A Entidade tem seu capital social dividido em 120.000,00(Cento e vinte mil) ações no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma. Totalizando um valor de capital social em R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) totalmente subscrito e integralizado por seus sócios Regina de Morais Pereira e Claubir Sales Pereira. a Entidade, não possui restrições a distribuição de lucro ou a reembolso do capital social.

3.13. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E DIVIDENDOS: O lucro apurado no exercício de 2023 foi pago aos sócios em 31/05/2024. A distribuição total dos lucros correspondeu a 90% do valor do lucro acumulado. A distribuição foi determinada em 50% para cada sócio.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF:34573712372
RG:0047942932 Data de expedição:
Gerente administrativo

ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC:015000O CNPJ:29565326000148
Diwdeglan de Andrade Pereira
Contador
CPF:008.953.303-85 CRC:015000/MA
RG:1165702999 Data de expedição:08/10/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 326
Proc. 044/2025

NOTA 4 - PRINCÍPIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

4.1. PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE: Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou e identificou tecnicamente a capacidade da entidade continuar em operação em futuro previsível, dentro da expectativa de um periodo de 12 (doze) meses subsequentes, a partir da data do encerramento deste exercício social em 31/12/2024. Portanto, a entidade está em continuidade, tendo em vista, a administração nao possuir intenção de liquidá-la.

4.2. FREQUENCIA DE DIVULGAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: A entidade divulga suas demonstrações contábeis anualmente, sendo o período correspondente a 01/01/2024 á 31/12/2024.

4.3. INFORMAÇÃO COMPARATIVA: A entidade apresenta na divulgação de suas demonstrações contábeis as informações de maneira comparativa, demonstrando o periodo corrente e o periodo anterior, com vistas a relevancia na informação descritiva e detalhada para a melhor compreensão das demonstrações contábeis do período corrente.

4.4. MATERIALIDADE E AGREGAÇAO: A entidade apresenta separadamente nas demonstrações contábeis cada classe material de itens semelhantes. Os itens de natureza ou função distinta, salvo se imateriais, são apresentados separadamente

4.5. MOEDA DE APRESENTAÇAO: As demonstrações contabeis apresentadas pela entidade foram realizadas em moeda REAL (R$).

4.6. DISTINÇÃO ENTRE CIRCULANTE E NAO CURCULANTE: A entidade apresenta os ativos circulantes e não circulantes, e passivos circulantes e não circulantes, como grupos de contas separados no balanço patrimonial, de acordo com os itens 4.5 a 4.8, da NBC TG 1000 (R1) aprovada pela resoluçao do CFC 1.255/09. Exceto quando uma apresentação baseada na liquidez proporcionar informação confiável e mais relevante. obedecida a legislação vigente.

4.7. APURAÇÃO DO RESULTADO: O resultado do exercício foi apurado em 31 de dezembro de 2024. E está em obediência ao regime de competência para a apuração de Receitas e Despesas no período.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF:34573712372
RG:0047942932 Data de expedição:
Gerente administrativo

ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC:015000O CNPJ:29565326000148
Diwdeglan de Andrade Pereira
Contador
CPF:008.953.303-85 CRC:015000/MA
RG:1165702999 Data de expedição:08/10/2002

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 23976258000123 NIRE: 21200924882 Data: 14/01/2016
Endereço: RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4, SAO SALVADOR, Imperatriz, MA
Análise Econômica e Financeira consolidado de 01/01/2024 até 31/12/2024
Empresas consolidadas: 00043, 00087

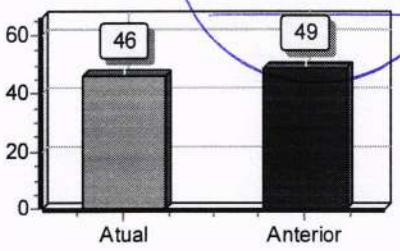
ANDRADE E XAVIER LTDA
Emissão: 14:39 21/05/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Folha: 1
Fls. 327
Proc. 044/2025

Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	2.089.642,45	
Patrimônio Líquido	4.584.722,62	= 0,46

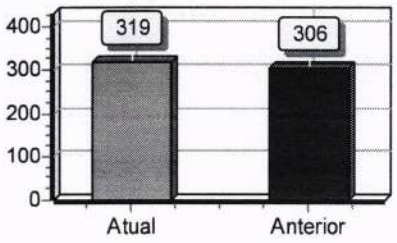
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 46% do capital próprio.



Solvência Geral

Ativo	6.674.365,07	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	2.089.642,45	= 3,19

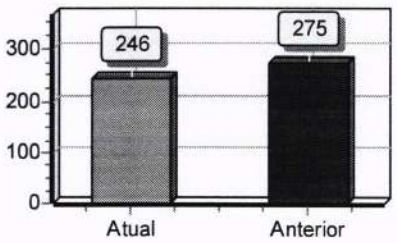
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 319 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	5.146.776,75	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	2.089.642,45	= 2,46

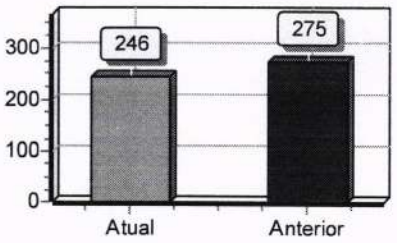
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$2,46 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	5.146.776,75	
Passivo Circulante	2.089.642,45	= 2,46

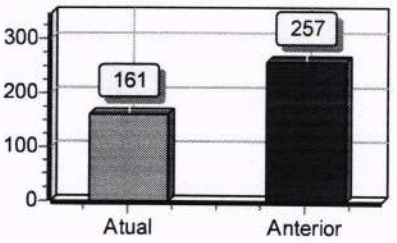
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$2,46 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	3.372.966,03	
Passivo Circulante	2.089.642,45	= 1,61

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,61 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 23976258000123 NIRE: 21200924882 Data: 14/01/2016
Endereço: RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4, SAO SALVADOR, Imperatriz, MA
Análise Econômica e Financeira consolidado de 01/01/2024 até 31/12/2024
Empresas consolidadas: 00043, 00087

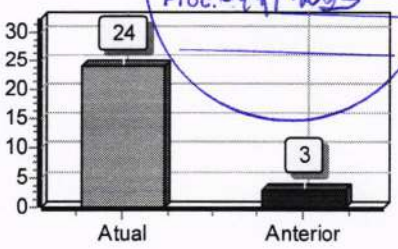
ANDRADE E XAVIER LTDA
Emissão: 14:39 21/05/2025
Folha: 2

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 328
Proc. 04/2025

Liquidez Imediata

Ativo Disponível	496.096,58	
Passivo Circulante	2.089.642,45	= 0,24

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$0,24 de disponibilidades para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF:34573712372
RG:0047942932 Data de expedição:
Gerente administrativo

ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC:015000O CNPJ:29565326000148
Diwdeglan de Andrade Pereira
Contador
CPF:008.953.303-85 CRC:015000/MA
RG:1165702999 Data de expedição:08/10/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 329
Proc. 044/2025

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

MODELO II

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)
DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E ANTES DA AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – REGINA DE MORAIS PEREIRA, Brasileira, Casada em regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrito(a) no CPF sob o nº 345.737.123-72, representante legal da sociedade N N EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.976.258/0001-23, com sede à Rua Rafael de Almeida Ribeiro, n°4, Bairro: São Salvador, Imperatriz - MA, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – DIWDEGLAN DE ANDRADE PEREIRA, Brasileiro, Solteiro, Contador, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.953.303-85, e no CRC sob o nº 015000/MA, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via Única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº [número do arquivamento da ata/alteração contratual] , referente ao exercício de 2024; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do [Estado] ;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Imperatriz - MA, 21/05/2025

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)
Nome completo: REGINA DE MORAIS PEREIRA
CPF: 345.737.123-72
Cargo: ADMINISTRADOR

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)
Nome completo: DIWDEGLAN DE ANDRADE PEREIRA
CPF: 008.953.303-85
Cargo: CONTADOR

Este modelo foi elaborado e aprovado pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI em 06/05/2025, nos termos do Ofício- Circular n. 184 (Processo SEI nº 16100.001330/2025-91), e constitui documento obrigatório para instruir o balanço apresentado a registro como documento avulso, consoante disposições do artigo 10-B da IN/DREI n. 81/2020 e artigo 2º da IN/DREI n. 82/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Flavia Regina Britto Gonçalves**, **Diretor(a)**, em 06/05/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50135549** e o código CRC **9C3D8654**.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 330
Proc. 044/2025

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00895330385	DIWDEGLAN DE ANDRADE PEREIRA
34573712372	REGINA DE MORAIS PEREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2025 08:51 SOB Nº 20250652307.
PROTOCOLO: 250652307 DE 22/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508807957. CNPJ DA SEDE: 23976258000123.
NIRE: 21200924882. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/05/2025.
N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 331
Proc. 044/2025

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 34 (TRINTA E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 34 (TRINTA E QUATRO), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 9(NOVE) DA EMPRESA , FIRMA ESTABELECIDA À RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4 SAO SALVADOR, NESTA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA CEP: 65916193, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21200924882 POR DESPACHO DE 14/01/2016 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 23976258000123, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 124832270.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 82 DO DREI/SGD/ME, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. DIWDEGLAN DE ANDRADE PEREIRA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 015000/MA, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 008.953.303-85.

IMPERATRIZ, 01 DE JANEIRO DE 2024.

REGINA DE MORAIS PEREIRA:34573712372 Assinado de forma digital por REGINA DE MORAIS PEREIRA:34573712372 Dados: 2025.06.05 09:15:52 -03'00'

GERENTE ADMINISTRATIVO - REGINA DE MORAIS PEREIRA

C.P.F - 34573712372

DIWDEGLAN DE ANDRADE PEREIRA:00895330385 Assinado de forma digital por DIWDEGLAN DE ANDRADE PEREIRA:00895330385 Dados: 2025.06.05 09:15:29 -03'00'

DIWDEGLAN DE ANDRADE PEREIRA

C.R.C 015000/MA

C.P.F 008.953.303-85

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 332
Proc. 044/2025

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 34 (TRINTA E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 34 (TRINTA E QUATRO), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 9(NOVE) DA EMPRESA N N EMPREENDIMENTO SERV. & ALIMENTOS LTDA (MATRIZ), FIRMA ESTABELECIDA À RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4 SAO SALVADOR, NESTA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA CEP: 65916193, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21200924882 POR DESPACHO DE 14/01/2016 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 23976258000123, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 124832270, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 82 DO DREI/SGD/ME, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. DIWDEGLAN DE ANDRADE PEREIRA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 015000/MA, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 008.953.303-85.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGINA DE MORAIS PEREIRA:34573712372 Assinado de forma digital por REGINA DE MORAIS PEREIRA:34573712372 Dados: 2025.06.05 09:16:09 -03'00'

GERENTE ADMINISTRATIVO - REGINA DE MORAIS PEREIRA

C.P.F - 34573712372

DIWDEGLAN DE ANDRADE PEREIRA:00895330385 Assinado de forma digital por DIWDEGLAN DE ANDRADE PEREIRA:00895330385 Dados: 2025.06.05 09:16:25 -03'00'

DIWDEGLAN DE ANDRADE PEREIRA

C.R.C 015000/MA

C.P.F 008.953.303-85

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 333
Proc. 04419025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.976.258/0001-23 **MATRIZ**		**14/01/2016**

NOME EMPRESARIAL
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
N N ALIMENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO	**4**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.916-193	**SAO SALVADOR**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NNEMPREENDIMENTOS@CONTADORGESTOR.COM.BR	**(99) 9170-1975/ (99) 4102-3700**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/01/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/09/2023** às **22:34:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 334
Proc. 04419005

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.976.258/0001-23 **MATRIZ**		**14/01/2016**

NOME EMPRESARIAL
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
79.11-2-00 - Agências de viagens
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.12-5-00 - Condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO	**4**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.916-193	**SAO SALVADOR**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NNEMPREENDIMENTOS@CONTADORGESTOR.COM.BR	**(99) 9170-1975/ (99) 4102-3700**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/01/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/09/2023** às **22:34:39** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 335
Proc. 04410025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.976.258/0001-23 **MATRIZ**		**14/01/2016**

NOME EMPRESARIAL
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO	**4**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.916-193	**SAO SALVADOR**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NNEMPREENDIMENTOS@CONTADORGESTOR.COM.BR	**(99) 9170-1975/ (99) 4102-3700**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/01/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/09/2023** às **22:34:39** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 336
Proc. 04419085

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 01/12/2025 **Nº da certidão:** 12504249764

Data de validade: 01/02/2026 **Código de Validação:** 390f4b100d

NOME: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS E ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 23.976.258/0001-23

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 337
Proc. 06412025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 23.976.258/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:59:15 do dia 28/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/04/2026.
Código de controle da certidão: **EA61.03EA.4E12.8C08**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 338
Proc. 044/2025

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 0009647

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE			CPF / CNPJ
100846784	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA			23.976.258/0001-23
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RUA Rafael de Almeida Ribeiro		4		São Salvador
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO	
65916193	IMPERATRIZ - MA			

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
07000268000172	NN EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA	CND
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 17/12/2025 Hora de Emissão: 12:48:02	Validade: 15/02/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 339
04/12/2025

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 340
Proc. 04417005

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.976.258/0001-23
Certidão nº: 50838523/2025
Expedição: 01/09/2025, às 15:16:05
Validade: 28/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.976.258/0001-23, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fls. 341
Proc. 044/2025

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 121926/25 **Data da** 30/12/2025 00:07:58

Inscrição Estadual: 124832270 **CPF/CNPJ:** 23976258000123

Razão Social: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

Endereço: RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4 CEP: 65916193 - SAO SALVADOR

Telefone: (99)35246165 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/01/2026 12:17:10

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fls. 342
Proc. 044/2025

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 008376/26 **Data da** 07/01/2026 11:12:16

Inscrição Estadual: 124832270 **CPF/CNPJ:** 23976258000123

Razão Social: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

Endereço: RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4 CEP: 65916193 - SAO SALVADOR

Telefone: (99)35246165 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/01/2026 12:14:04

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 343
Proc. 04419025

6° ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA "N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA"

Rua Rafael de Almeida Ribeiro, n°4, Bairro: São Salvador

Imperatriz – MA Cep: 65.916-193

CNPJ: 23.976.258/0001-23 **NIRE: 21200924882**

CLAUBIR SALES PEREIRA, Brasileiro, Empresário, Casado com comunhão parcial de bens, natural de Imperatriz- MA, nascido em 19/04/1975, portador da Carteira de Identidade sob N° 21591352002-1 SESP/MA e CPF sob o N° 363.547.913-68, residente e domiciliado à Rua Copacabana S/N – Bairro Parque Buriti, nesta cidade de Imperatriz – MA; CEP 65.916-660, e;

REGINA DE MORAIS PEREIRA, Brasileira, Empresária, Casada com comunhão parcial de bens, natural de Imperatriz -MA, nascida em 21/04//1973, portadora de Carteira de Identidade sob o N°004794293-2 GEJUSP/MA e CPF sob o N° 345.737.123-72, residente e domiciliada à Rua Copacabana S/N – Bairro Parque Buriti, nesta cidade de Imperatriz – MA; CEP 65.916-660, sob a denominação social de **N N EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **23.976.258/0001-23**, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o n° 21200924882 em 14/01/2016, resolve de comum acordo promover a presente alteração do ato constitutivo e o faz mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a filial da sociedade com estabelecimento para a Rua Humberto Campos, S/N, Bairro Centro, CEP 65800-000, no Municipio de Balsas – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo da sociedade é doravante:

56.11-2-01 - Restaurantes e similares; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças; 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 344
Doc. 04410095

eventos e recepções – bufê; 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária; 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; 79.11-2-00 - Agências de viagens; 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada; 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.12-5-00 - Condomínios prediais; 5510-8/01 – Hotéis; 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanece em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas de seu contrato social.

Em consequência da alteração acima e respeitadas as cláusulas não modificadas, consolida-se o contrato da seguinte forma:

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA"N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA"

Rua Rafael de Almeida Ribeiro, n°4, Bairro: São Salvador,

Imperatriz – MA Cep: 65916-193

CNPJ: 23.976.258/0001-23 NIRE: 21200924882

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 345
Proc. 04419015

CLAUBIR SALES PEREIRA, Brasileiro, Empresário, Casado com comunhão parcial de bens, natural de Imperatriz- MA, nascido em 19/04/1975, portador da Carteira de Identidade sob N° 21591352002-1 SESP/MA e CPF sob o N° 363.547.913-68, residente e domiciliado à Rua Copacabana S/N – Bairro Parque Buriti, nesta cidade de Imperatriz – MA; CEP 65.916-660, e;

REGINA DE MORAIS PEREIRA, Brasileira, Empresária, Casada com comunhão parcial de bens, natural de Imperatriz -MA, nascida em 21/04//1973, portadora de Carteira de Identidade sob o N°004794293-2 GEJUSP/MA e CPF sob o N° 345.737.123-72, residente e domiciliada à Rua Copacabana S/N – Bairro Parque Buriti, nesta cidade de Imperatriz – MA; CEP 65.916-660, sob a denominação social de **N N EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **23.976.258/0001-23**, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200924882 em 14/01/2016, resolve de comum acordo promover a presente alteração do ato constitutivo e o faz mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresaria limitada gira sob a denominação: **N N EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA** e tem sua sede na Rua Rafael de Almeida Ribeiro, n° 4, Bairro: São Salvador, Cep: 65916-193 – Imperatriz – MA, podendo a qualquer tempo, a critério de seus titulares, abrir ou fechar filiais ou outras e pendências em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único: A sociedade possui filial em Balsas, Estado do Maranhão, localizado na Rua Humberto Campos, S/N, Bairro Centro, CEP 65800-000, no Municipio de Balsas – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA:O objetivo da sociedade é doravante:

56.11-2-01 - Restaurantes e similares; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 346
Proc. 04419025

intermunicipal, interestadual e internacional; 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças; 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária; 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; 79.11-2-00 - Agências de viagens; 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada; 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.12-5-00 - Condomínios prediais; 5510-8/01 – Hotéis; 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais),120.000 dividido (Cento e vinte mil reais), quotas, no valor unitário de R$1,00(um real), subscrito e integralizado em moeda corrente do País neste ato, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
CLAUBIR SALES PEREIRA	60000	60.000,00	50%
REGINA DE MORAIS PEREIRA	60000	60.000,00	50%
Total	120000	120.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem o prazo de duração e indeterminando conforme (art. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se se realizada a cessão delas, a

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 347
Proc. 04419005

alteração contratual pertinente. (art.1.056, art. 1057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela a integralização do capital social, nos termos do (CC/2002, art.1052)

CLÁUSULA SETIMA: A sociedade poderá ser administrada por não sócio com poderes e atribuição de administrador mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a ambos, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuição de administradores autorizados o uso do nome empresarial, podendo nomear procuradores, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alinear bens imóveis de sociedade, sem autorização do outro sócio. (art.997, VI; 1013. 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, e 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1065, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA: Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberação sobre as contas e designarão sobre as contas e designarão administrador quando for caso. (atrs. 1071 e 1072, § 1°, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantando.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 348
Proc. 044/2025

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva relação a seu sócio. (art. 1028 e art.1031, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as pernas de lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1°, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Imperatriz – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos serão assinados por todos os contratantes

Imperatriz – MA , 22 de dezembro de 2023.

CLAUBIR SALES PEREIRA

REGINA DE MORAIS PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 349
Proc. 044/2025

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
34573712372	REGINA DE MORAIS PEREIRA
36354791368	CLAUBIR SALES PEREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2023 12:47 SOB Nº 20231567928.
PROTOCOLO: 231567928 DE 22/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318271618. CNPJ DA SEDE: 23976258000123.
NIRE: 21200924882. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/12/2023.
N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 350
Proc. 044/2025

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.976.258/0001-23

Razão Social: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

Endereço: R RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO 4 / SAO SALVADOR / IMPERATRIZ / MA / 65916-193

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/12/2025 a 22/01/2026

Certificação Número: 2025122419253328642166

Informação obtida em 03/01/2026 17:47:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

N N EMPREENDIMENTO

CNPJ:23.976.258/0001-23

N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA-ME

Email: NNSERVICE@HOTMAIL.COM

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 351
Proc. 094/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

Processo Administrativo nº 094/2025

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

A empresa NN EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 23.976.258/0001-23 por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) Regina de Morais Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 0047942932 SESP – MA e do CPF nº 345.737.123-72:

a) **Declara**, sob as penas da lei, que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

b) **Declara**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis) anos.

c) **Declara,** sob as penas da lei, para os devidos fins, que não foi declarada INIDÔNEA, e que não possui fatos supervenientes impeditivos para contratar com a Administração Pública.

d) **Declara** ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos da Lei, bem como se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

e) **Declara** que se compromete à confidenciabilidade e sigilo em relação a toda e qualquer informação relacionada às atividades que venha a ter conhecimento ou acesso em decorrência da prestação do serviço, comprometendo-se ainda a devida observância da Lei Geral de Proteção de Dados.

f) **Declara**, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como Microempresa nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

N N EMPREENDIMENTO

CNPJ:23.976.258/0001-23

N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA-ME

Email: NNSERVICE@HOTMAIL.COM

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 352
Proc. 044/2025

g) **Declara,** que a proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

h) **Declara** que nos valores apresentados na proposta estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, transporte, seguros, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

i) **Declara**, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, nos termos do artigo 93, da Lei nº 8.213/1991, bem como àquelas constantes do artigo 3º, da Lei Estadual nº 10.182/2014 e artigo 1º, da Lei nº 11.067/2019.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração

Imperatriz (MA), 09 de janeiro de 2025.

REGINA DE MORAIS PEREIRA:34573712372

Assinado de forma digital por REGINA DE MORAIS PEREIRA:34573712372
Dados: 2026.01.09 13:09:37 -03'00'

Regina de Morais Pereira
Rep. Legal da Empresa
CPF nº 345.737.123-72

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 353
Proc. 04419085



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2600008245

2 e 1 NOME E SOBRENOME: CLAUBIR SALES PEREIRA

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 19/04/1975, IMPERATRIZ, MA

4a DATA EMISSÃO: 27/04/2023

4b VALIDADE: 26/04/2033

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF: 2159135200 21 SSP MA

4d CPF: 363.547.913-68

5 Nº REGISTRO: 02488186070

5 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: LUIS GONZAGA PEREIRA

MARIA SALES PEREIRA

CLAUBIR SALES PEREIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		26/04/2033	
A1			
B		26/04/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
04108400561
MA038125439

LOCAL
SAO LUIS, MA

2600008245

MARANHÃO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiacion / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA024881860<704<<<<<<<<<<<<
7504194M3304260BRA<<<<<<<<<<<8
CLAUBIR<<SALES<PEREIRA<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 354
Proc. 04/12025



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 355
Proc. 04417095

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 23.976.258/0001-23 **Inscrição Estadual:** 12.483227-0

Razão Social: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO

Número: 4 **Complemento:**

Bairro: SAO SALVADOR

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65916193 **DDD:** **Telefone:** 35246165

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
9609299	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930204	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
6922600	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
7830200	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
7911200	AGÊNCIAS DE VIAGENS
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
8112500	CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 356
Proc. 044/2023

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 15/05/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4721102), 01/07/2010 - (4669999-1813099), 01/10/2010 - (1813001), 23/02/2016 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 18/01/2016, 01/01/2022,

CTE a partir de: 26/01/2017 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/01/2023

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 357
Proc. 04410085

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**23.976.258/0001-23**	DUNS®:	**945017557**
Razão Social:	**N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**N N ALIMENTOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**09/04/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**26/04/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**22/01/2026**	**Automática**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**07/02/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**06/10/2025**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**22/08/2025**	(*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 358
Proc. 044/2025

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **23.976.258/0001-23** DUNS®: **945017557**
Razão Social: **N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **N N ALIMENTOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 359
Proc. 044/2025

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **23.976.258/0001-23** DUNS®: **945017557**
Razão Social: **N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **N N ALIMENTOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 360
Proc. 04410005

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **23.976.258/0001-23** DUNS®: **945017557**
Razão Social: **N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **N N ALIMENTOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 361
Proc. 04410045

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: **23.976.258/0001-23** DUNS®: **945017557**
Razão Social: **N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **N N ALIMENTOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 362
Proc. 044/2025

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/01/2026 12:36:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **23.976.258/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

EMPRESA FÁCIL

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 363
Proc. 044/2025

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

250652307

Data do Protocolo:

29/05/2025

Número de Registro:

21200924882

Arquivamento:

20250652307

Empresa:

N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA

Documento(s):

Balanço

Voltar

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 364
Proc. 04412025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.976.258/0001-23 **MATRIZ**		**14/01/2016**

NOME EMPRESARIAL
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
N N ALIMENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO	**4**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.916-193	**SAO SALVADOR**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NNEMPREENDIMENTOS@CONTADORGESTOR.COM.BR	**(99) 9170-1975/ (99) 4102-3700**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/01/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/01/2026** às **10:48:59** (data e hora de Brasília).

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 365
Proc 044/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.976.258/0001-23 **MATRIZ**		**14/01/2016**

NOME EMPRESARIAL
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
55.10-8-01 - Hotéis
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO	**4**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.916-193	**SAO SALVADOR**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NNEMPREENDIMENTOS@CONTADORGESTOR.COM.BR	**(99) 9170-1975/ (99) 4102-3700**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/01/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/01/2026** às **10:48:59** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 366
Proc. 04/2025

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.976.258/0001-23 **MATRIZ**		**14/01/2016**

NOME EMPRESARIAL
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.12-5-00 - Condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO	**4**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.916-193	**SAO SALVADOR**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NNEMPREENDIMENTOS@CONTADORGESTOR.COM.BR	**(99) 9170-1975/ (99) 4102-3700**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/01/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/01/2026** às **10:48:59** (data e hora de Brasília).

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 367
Proc. 04412023

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 01/12/2025 **Nº da certidão:** 12504249764

Data de validade: 01/02/2026 **Código de Validação:** 390f4b100d

NOME: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS E ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 23.976.258/0001-23

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 326
Proc. 04410025

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

CERTIDÃO NEGATIVA	Nº: 0009647

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE			CPF / CNPJ
100846784	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA			23.976.258/0001-23
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RUA Rafael de Almeida Ribeiro		4		São Salvador
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO	
65916193	IMPERATRIZ - MA			

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
07000268000172	NN EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA	CND
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 17/12/2025 Hora de Emissão: 10:55:29	Validade: 15/02/2026

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 369
Proc. 04410005

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.976.258/0001-23
Certidão nº: 50838523/2025
Expedição: 01/09/2025, às 15:16:05
Validade: 28/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.976.258/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 370
Proc. 044/2025

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 121926/25
Data de Validade: 30/03/2026
Data de Emissão: 30/12/2025 00:07:58
Inscrição Estadual: 124832270
CPF/CNPJ: 23976258000123
Razão Social: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 354
Diretoria de Patrimônio
Proc. 04410005

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 008376/26
Data de Validade: **07/04/2026**
Data de Emissão: 07/01/2026 11:12:16
Inscrição Estadual: 124832270
CPF/CNPJ: 23976258000123
Razão Social: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 372
Proc. 04419005

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 23.976.258/0001-23
Razão social: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

Resultado da consulta em 13/01/2026 11:10:42

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 373
Proc. 04410095

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 23.976.258/0001-23
Razão social: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/01/2026	12/01/2026 a 10/02/2026	2026011204543328642139
24/12/2025	24/12/2025 a 22/01/2026	2025122419253328642166
04/12/2025	04/12/2025 a 02/01/2026	2025120419383328642100
14/11/2025	14/11/2025 a 13/12/2025	2025111409203328642136
25/10/2025	25/10/2025 a 23/11/2025	2025102504543328642115
05/10/2025	05/10/2025 a 03/11/2025	2025100519103328642109
16/09/2025	16/09/2025 a 15/10/2025	2025091606323328642177
27/08/2025	27/08/2025 a 25/09/2025	2025082704483328642162
07/08/2025	07/08/2025 a 05/09/2025	2025080716193328642136
19/07/2025	19/07/2025 a 17/08/2025	2025071904403328642132
30/06/2025	30/06/2025 a 29/07/2025	2025063007323328642154
11/06/2025	11/06/2025 a 10/07/2025	2025061106203328642121
23/05/2025	23/05/2025 a 21/06/2025	2025052309423328642123
03/05/2025	03/05/2025 a 01/06/2025	2025050302053328642169
14/04/2025	14/04/2025 a 13/05/2025	2025041408133328642109
25/03/2025	25/03/2025 a 23/04/2025	2025032521483328642150
06/03/2025	06/03/2025 a 04/04/2025	2025030607323328642136
15/02/2025	15/02/2025 a 16/03/2025	2025021504053328642130
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	2025012709153328642123
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	2025010803283328642135
20/12/2024	20/12/2024 a 18/01/2025	2024122002583328642162
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	2024120103203328642126
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	2024111301433328642195
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	2024102408343328642105
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	2024100502273328642165
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091619493328642186
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082809043328642129
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080907253328642100
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072102383328642180
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070208023328642120

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	202405250153332864218 2
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	20240506021007096774 04
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	20240417051332025008 17
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	20240329013705031276 63
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	20240310014439616579 48
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	20240220053658833300 33
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	20240202000804195250 09

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 374
Proc. 044/2025

Resultado da consulta em 13/01/2026 11:10:42

Voltar

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 375
Proc. 04412025

HABILITAÇÃO E VALIDAÇÃO
EMPRESA
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 52.246.769/0001-98

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fls. 376
Proc. 044/2025

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **52.246.769/0001-98**

Razão Social: **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Endereço:

RUA 14, SN - QUADRA36 - CIDADE NOVA - 65.927-000 - DAVINOPOLIS / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 08/01/2026 08:12

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 377
Proc. 044/2025

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/01/2026 08:13:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **52.246.769/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL D
IMPERATRIZ - MA
Fls. 378
Proc. 044190 25

WALBERTO SOUSA ROCHA, brasileiro, casado sob regime de comunhao parcial de bens, empresário, nascido em 24/07/1993, natural de imperatriz - MA, portador da C.I. n° 0333218320075 SESP/MA e CPF: n° 056.776.983-69, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA na Rua Godofredo viana, S/N, Bairro Bacuri, CEP: 65916-010.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada: **"W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA"** com sede a **Rua 14, S/N, QD 36 Bairro Cidade Nova CEP: 65927-000, na cidade de Davinopolis – MA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o **NIRE nº 21201429567, em 20.09.2023** e inscrita no **CNPJ sob nº 52.246.769/0001-98,** resolvem entre si, como de fato resolvidos tem, na melhor forma, de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes::

1ª – O objetivo social que é CNAE – 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (os serviços de soldagem de estruturas metálicas etc.) 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924-8/00 - Transporte escolar 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ MA
Fls. 379
Proc. 04412005

7112-0/00 - Serviços de engenharia 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 7311-4/00 - Agências de publicidade 7319-0/04 - Consultoria em publicidade 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente(s serviços de avaliação não-imobiliária (jóias, antiguidades, etc.) 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor(caminhões, reboques, semi-reboques e similares etc.) 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de máquinas industriais etc.) 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador(eradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras etc.) 8230-0/02 - Casas de festas e eventos 4722-9/02 - Peixaria 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente(bombas de poços etc.) 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

Fica alterado a partir desta data:

Principal:

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Secundaria:

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (os serviços de soldagem de estruturas metálicas etc.)
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 380
Proc. 04419095

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - Transporte escolar
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7311-4/00 - Agências de publicidade 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente(s serviços de avaliação não-imobiliária (jóias, antiguidades, etc.)
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor(caminhões, reboques, semi-reboques e similares etc.)
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de máquinas industriais etc.)
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 381
Proc. 04410025

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador(eradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras etc.)
8230-0/02 - Casas de festas e eventos
4722-9/02 - Peixaria
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente(bombas de poços etc.)
4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
9001-9/02 - Produção musical
4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente(turismo, resevas em hotel etc.)
5611-2/01 - Restaurantes e similares

2ª - A administração da sociedade caberá a Srº. **WALBERTO SOUSA ROCHA** com poderes e atribuições de sócio administrador, autoriza o uso do nome empresarial, vedado, porém, fazer uso denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo

3ª – O administrador declara sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Á Vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato, com seguinte redação:

WALBERTO SOUSA ROCHA, brasileiro, casado sob regime de comunhao parcial de bens, empresário, nascido em 24/07/1993, natural de imperatriz - MA, portador da C.I: nº 0333218320075 SESP/MA e CPF: nº 056.776.983-69, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA na Rua Godofredo viana, S/N, Bairro Bacuri, CEP: 65916-010

1ª. – A empresa gira sob nome empresarial: **"W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA"**

2ª. – Tem sede: **Rua 14, S/N, QD 36 Bairro Cidade Nova CEP: 65927-000, na cidade de Davinopolis – MA (Art. 997, II, CC/2002).**

3ª. – O Capital social é de R$ 320.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 320.000 (Trezentos mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pelo sócio, a saber:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R$
WALBERTO SOUSA ROCHA	100,00	320.000	320.000,00
TOTAL	100.00	320.000	320.000,00

4ª – Seu objetivo social é:

Principal:
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 382
Proc. 04419085

Secundaria:

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (os serviços de soldagem de estruturas metálicas etc.)
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - Transporte escolar
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÂMARA MUNICIPAL DE
MATRIZ - MA
Fls. 383
Proc. 044/2025

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7311-4/00 - Agências de publicidade 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente(s serviços de avaliação não-imobiliária (jóias, antiguidades, etc.)
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor(caminhões, reboques, semi-reboques e similares etc.)
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de máquinas industriais etc.)
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador(eradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras etc.)
8230-0/02 - Casas de festas e eventos
4722-9/02 - Peixaria
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente(bombas de poços etc.)
4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
9001-9/02 - Produção musical
4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente(turismo, resevas em hotel etc.)
5611-2/01 - Restaurantes e similares

5ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e

preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª – A empresa iniciou suas atividades em 19/09/2023, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, inc. II do CCB).

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº. 02 – W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

8ª A administração da sociedade caberá a Srº **WALBERTO SOUSA ROCHA** com poderes e atribuições de sócio administrador, autoriza o uso do nome empresarial, vedado, porém, fazer uso denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar, bens móveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 384
Proc. 04412025

9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediarias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotista, a titulo de antecipação de lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

11ª – O administrador declara sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

12ª – Fica eleito o foro da cidade de Davinopolis – MA, por mais privilegiados que outros sejam para serem dirimidas qualquer dúvida oriundas do presente contrato.

Assim por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui expressas e em cumprimento da Lei 10.406/02 CC/2002, os sócios assinam o presente instrumento em 04 vias de mesmo teor e forma. Prometendo o fiel cumprimento do que aqui se estabeleceu, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores de qualquer tipo.

Imperatriz - MA. 12 de Fevereiro de 2025

Sócios:

WALBERTO SOUSA ROCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fls. 383
Proc. 044/2025

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W E COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2025 18:54 SOB Nº 20250207117.
PROTOCOLO: 250207117 DE 13/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502706768. CNPJ DA SEDE: 52246769000198.
NIRE: 21201429567. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/02/2025.
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

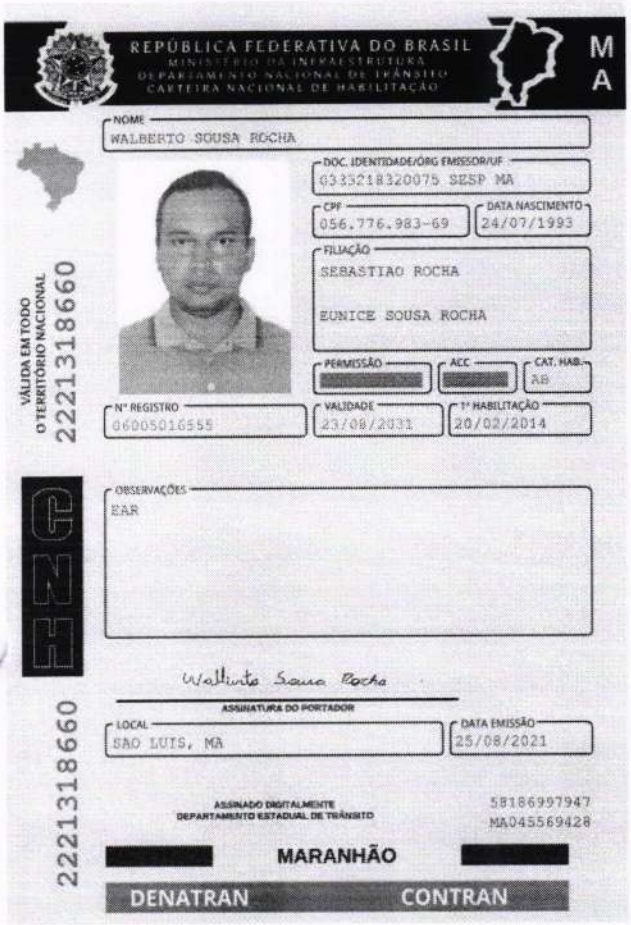
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 386
Proc. 044/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
WALBERTO SOUSA ROCHA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
03352183200 75 SESP MA

CPF
056.776.983-69

DATA NASCIMENTO
24/07/1993

FILIAÇÃO
SEBASTIAO ROCHA
EUNICE SOUSA ROCHA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06005016555

VALIDADE
23/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
20/02/2014

OBSERVAÇÕES
EAR

Walberto Sousa Rocha
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
25/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

58186997947
MA045569428

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02213186660

02213186660

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 387
Proc. 04419005

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.246.769/0001-98 MATRIZ		20/09/2023

NOME EMPRESARIAL
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
W E COMERCIO E SERVICOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 14	SN	QUADRA36

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.927-000	CIDADE NOVA	DAVINOPOLIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WECOMERCIO123@GMAIL.COM	(99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/09/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/11/2025** às **16:10:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/5**

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 388
Proc. 04410005

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.246.769/0001-98 **MATRIZ**		**20/09/2023**

NOME EMPRESARIAL
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-02 - Peixaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 14	**SN**	**QUADRA36**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.927-000	**CIDADE NOVA**	**DAVINOPOLIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WECOMERCIO123@GMAIL.COM	**(99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/09/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/11/2025** às **16:10:28** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 389
Proc. 04410025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.246.769/0001-98 **MATRIZ**		**20/09/2023**

NOME EMPRESARIAL
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 14	**SN**	**QUADRA36**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.927-000	**CIDADE NOVA**	**DAVINOPOLIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WECOMERCIO123@GMAIL.COM	**(99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/09/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/11/2025** às **16:10:28** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 390
Proc. 04412025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.246.769/0001-98 **MATRIZ**		**20/09/2023**

NOME EMPRESARIAL
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 14	**SN**	**QUADRA36**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.927-000	**CIDADE NOVA**	**DAVINOPOLIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WECOMERCIO123@GMAIL.COM	**(99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/09/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/11/2025** às **16:10:28** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 391
Proc. 044/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.246.769/0001-98 **MATRIZ**		**20/09/2023**

NOME EMPRESARIAL
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 14	**SN**	**QUADRA36**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.927-000	**CIDADE NOVA**	**DAVINOPOLIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WECOMERCIO123@GMAIL.COM	**(99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/09/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/11/2025** às **16:10:28** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 392
Proc. 04410025

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 52.246.769/0001-98 **Inscrição Estadual:** 12.823460-1

Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 14

Número: SN **Complemento:** QUADRA 36;

Bairro: CIDADE NOVA

Município: DAVINOPOLIS **UF:** MA

CEP: 65927000 **DDD:** **Telefone:** 991289107

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4632001	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
4634603	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4692300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4722902	PEIXARIA
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 343
Proc. 04419005

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
3299004	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7990200	SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9003500	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 394
Proc. 04/2025

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 22/01/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):	01/09/2009 - (4632001-4691500), 01/04/2010 - (4649408-4634603), 01/07/2010 - (2330305), 01/10/2010 - (1413402-4649404-3299004-4642702-4692300-5819100-1813001), 01/12/2010 - (6110803-7311400-6319400-6311900), 15/05/2024 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de:	
CTE a partir de:	

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/11/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 395
Proc. 04412025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.246.769/0001-98
Certidão nº: 58553674/2025
Expedição: 01/10/2025, às 09:38:58
Validade: 30/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.246.769/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA DE
Davinópolis
Terra de Gigantes

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fls. 396
Proc. 04419025

SEMFAZ

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CNPJ: 01.616.269/0001-60

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2025

Razão Social:	**W E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
Fantasia:	**W E COMERCIO E SERVIÇOS**
Inscrição Municipal:	**017/2025**
CNPJ / CPF:	**52.246.769/0001-98**
Atividade Principal:	**82.11-3-00 – SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO**
Inscrição Imobiliário:	
Logradouro:	**RUA 14**
Número:	**S/N**
Bairro:	**CIDADE NOVA**
Validade:	**28/01/2026**

Davinópolis/MA, 28 de Janeiro de 2025

2025

Danubio Ferreira dos Santos
Sec. da Fazenda, Tributação e
Reg. Fundiária
portaria: 007/2025

DANUBIO FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DA FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA

Nº de Controle
017/2025

52246769000198017 2025

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 397
Proc. 04418005

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 120263/25 **Data da** 22/12/2025 08:23:11

Inscrição Estadual: 128234601 **CPF/CNPJ:** 52246769000198

Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 14, SN QUADRA 36; CEP: 65927000 - CIDADE NOVA

Telefone: (99)991289107 **Município:** DAVINOPOLIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/12/2025 08:23:11

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 398
Proc. 044/2025

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 409059/25 **Data da** 22/12/2025 08:25:01

Inscrição Estadual: 128234601 **CPF/CNPJ:** 52246769000198

Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 14, SN QUADRA 36; CEP: 65927000 - CIDADE NOVA

Telefone: (99)991289107 **Município:** DAVINOPOLIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/12/2025 08:25:01

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ MA
Fls. 399
Proc 04412025

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA 14 SN QUADRA36 / CIDADE NOVA / DAVINOPOLIS / MA / 65927-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/12/2025 a 10/01/2026

Certificação Número: 2025121219166179913622

Informação obtida em 22/12/2025 10:51:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 400
Proc. 044/2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.246.769/0001-98
Certidão nº: 79570630/2025
Expedição: 22/12/2025, às 08:26:12
Validade: 20/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.246.769/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 401
Proc. 04410025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 52.246.769/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:29 do dia 01/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/03/2026.
Código de controle da certidão: **AD10.FA8F.BE75.24AF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 402
Proc. 04412025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Regularização Fundiária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 0000001/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome	Documento
8 - W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	**52.246.769/0001-98**
Endereço: **R 14, s - QUADRA36**	
No. Requerimento: **-**	Natureza jurídica: **Pessoa Jurídica**

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária de Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: https://tributario.speedgov.com.br/ibicuitinga/servicos/validacao_documentos/buscar?codigo=0f1db639-66c6-47de-b044-d251cf9d6d75

DAVINÓPOLIS, 24/12/2025

Esta certidão é válida por **60 dias** contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 22/02/2026

COD. VALIDAÇÃO: 0f1db639-66c6-47de-b044-d251cf9d6d75

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 103
Proc. 04119005

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 06/01/2026
Nº da certidão: 12600047409
Data de validade: 06/03/2026
Código de Validação: 699f4a55c6

NOME: W E COMERCIO E SEEVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 05677698369
DATA: 24/02/2025
HORA: 17:57

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 404
Proc. 044/2025

INSC. ESTADUAL:	12.823.460-1	**ÚLTIMA ALTERAÇÃO:**	13/02/2025
RAZÃO SOCIAL:	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA		

SITUAÇÃO FISCAL:	ATIVA	**SERASA:**	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVA
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	52.246.769/0001-98	**INSC. CENTRALIZADORA:**	--
RAZÃO SOCIAL:	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA		
NIRE:	21201429567	**TIPO PESSOA:**	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	20/09/2023	**CAPITAL SOCIAL:**	320.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ	**UFRE:**	47 - UFRE/IMPERATRIZ
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	**CAT. DO ESTABELECIMENTO:**	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/09/2009	**DATA OBRIG. EFD:**	--
CORREIO ELETRÔNICO:	WALBEROCHASOUSA.123@GMAIL.COM	**ÁREA UTILIZADA:**	85

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65927-000		
ENDEREÇO	RUA 14	**NÚMERO:**	SN
COMPLEMENTO:	QUADRA 36;		
PONTO DE REFERENC.:	PROXIMO AO POSTO	**BAIRRO:**	CIDADE NOVA
CIDADE:	DAVINOPOLIS	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(99)9912-89107	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	RUA 14	**NÚMERO:**	sn
COMPLEMENTO:	QUADRA 36;		
PONTO DE REFERENC.:	--	**BAIRRO:**	CIDADE NOVA
CIDADE:	DAVINOPOLIS	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(99)9912-89107	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
2	1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
3	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4	2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
5	3299004	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
6	3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
7	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
8	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
9	4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
10	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
11	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
12	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
13	4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
14	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
15	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
16	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
17	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
18	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
19	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
20	4632001	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
21	4634603	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
22	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
23	4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
24	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
25	4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
26	4692300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 05677698369
DATA: 24/02/2025
HORA: 17:57

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 405
Proc. 044/2025

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
28	4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
29	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
30	4722902	PEIXARIA
31	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
32	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
33	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
34	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
35	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
36	4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
37	4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
38	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
39	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
40	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
41	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
42	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
43	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
44	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
45	4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
46	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
47	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
48	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
49	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
50	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
51	4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
52	4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
53	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
54	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
55	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
56	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
57	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
58	5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
59	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
60	5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
61	6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
62	6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA
63	6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
64	7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
65	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
66	7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
67	7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
68	7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
69	7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
70	7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
71	7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
72	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
73	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
74	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
75	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
76	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
77	7990200	SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
78	8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
79	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
80	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
81	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
82	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
83	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
84	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
85	8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 05677698369
DATA: 24/02/2025
HORA: 17:57

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 106
Proc. 04410035

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
86	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
87	9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
88	9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
89	9003500	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS
90	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS	3 - CONTADOR
5677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA	101 - SÓCIO
5677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	20/09/2023	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
NFC-e	15/05/2024	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 407
Prod 04410025

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 14, Nº. S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE				
DISPONIVEL				
CAIXA				
CAIXA GERAL	25.965,21	25.965,21	25.965,21	
BANCOS				
BANCOS CONTA MOVIMENTO	15.895,23	15.895,23	15.895,23	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO				
CLIENTE				
DUPLICATAS A RECEBER	9.863,35	9.863,35		
CHEQUES PRÉ-DATADOS	7.856,23	7.856,23	17.719,58	
ESTOQUE				
ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO	30.256,32	30.256,32	30.256,32	89.836,34
ATIVO PERMANENTE				
IMOBILIZADO				
BENS EM USO				
MAQUINAS E EQUIP	287.643,67			
INSTALAÇÕES	2.023,62			
MÓVEIS E UTENSILIOS	2.987,24			
COMPUTADORES E PERIFERICOS	2.906,37			
VEICULOS	54.745,03	350.305,93	350.305,93	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA				
MAQUINAS E EQUIP	- 369,21			
INSTALAÇÕES	- 157,21			
MÓVEIS E UTENSILIOS	- 102,98			
COMPUTADORES E PERIFERICOS	- 154,87			
VEICULOS	- 1.089,62	- 1.873,89	- 1.873,89	348.432,04
	TOTAL DO ATIVO:	438.268,38		

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 408
Proc. 04419095

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 14, Nº. S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

	P A S S I V O			
PASSIVO CIRCULANTE				
FORNECEDORES				
FORNECEDORES	18.956,23	18.956,23	18.956,23	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.256,34	1.256,34		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.056,94	1.056,94		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	874,03	874,03	3.187,31	
CONTAS A PAGAR				
FORNECEDORES DIVERSOS	22.895,23	22.895,23	22.895,23	45.038,77
EXIGIVEL A LONGO PRAZO				
PATRIMÔNIO LIQUIDO				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL INTEGRALIZADO	320.000,00	320.000,00	320.000,00	
RESERVA DE CAPITAL				
RESERVA DE LUCRO	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
LUCRO DO EXERCICIO	71.229,61	71.229,61	71.229,61	393.229,61
	TOTAL DO PASSIVO	438.268,38		

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 409
Proc. 04410085

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 14, Nº. S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

DEMOSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS						
VENDAS/ SERVIÇOS		282.505,96		282.505,96	282.505,96	
(=) SUB TOTAL						282.505,96
DEDUÇÃO DAS VENDAS						
ICMS	-	3.985,26				
SIMPLES	-	10.895,24	-	14.880,50	- 14.880,50	
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO						267.625,46
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS						
COMPRAS	-	98.745,02				
FRETES S/ COMPRAS	-	2.056,34				
(-) ICMS S/ COMPRAS		874,02				
(-) ESTOQUE FINAL		27.895,34	-	72.032,00	- 72.032,00	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA						195.593,46
DESPESAS OPERACIONAIS						
CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	-	16.895,27				
CUSTO DE MÃO INDIRETA	-	8.526,94				
ALOJAMENTO E ESTADIA	-	1.895,32				
MATERIAL DE SEGURANÇA	-	2.089,84				
MATERIAL APLICADO	-	2.056,21				
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	-	2.056,34	-	33.519,92	- 33.519,92	
(=) SUB TOTAL						162.073,54

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 410
Proc. 04410085

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 14, Nº. S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO) CONT
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

DESPESAS ADMINISTRATIVAS							
ALUGUEL	-	12.000,00					
ENERGIA	-	1.623,55					
ÁGUA	-	856,24					
CORREIOS	-	1.895,61					
DEPRECIAÇÕES	-	105,63					
AMORTIZAÇÕES	-	396,57					
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-	5.895,24					
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	1.896,54					
PREMIOS DE SEGURO	-	3.854,01					
COMUNICAÇÕES	-	3.985,64					
IMPOSTOS E TAXAS	-	2.874,09					
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	3.059,64					
MULTAS FISCAIS	-	1.895,64					
SALÁRIOS	-	18.956,34					
HONORARIO DA DIRETORIA	-	24.200,00					
DÉCIMO TERCEIRO	-	3.895,02					
ENCARGOS SOCIAIS	-	895,03					
FÉRIAS	-	1.359,85	-	89.644,64	-	89.644,64	
(=) SUB TOTAL							72.428,90
DESPESAS FINANCEIRAS							
DESPESAS BANCARIAS	-	115,36					
JUROS PASSIVOS	-	110,25					
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	124,08	-	349,69	-	349,69	
(=) SUB TOTAL							72.079,21
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS							
DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	356,94					
DESPESAS EVENTUAIS	-	256,94	-	613,88	-	613,88	
(=) SUB TOTAL							71.465,33
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS							
PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	119,84					
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	115,88	-	235,72	-	235,72	
(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICO							71.229,61
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO							71.229,61

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Fls. 411
Proc. 0111/2025

CONTEXTO OPERACIONAL

W E COMERCIO E SERVICO LTDA e uma Empresa de sob cotas de responsabilidade LTDA constituída em 20 de Setembro de 2023, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Davinopolis, Estado do Maranhão. o objeto social e a **82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 27.40-6-01 - Fabricação de lâmpadas 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estoque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**

APRESENTAÇAO DAS DEMONSTRAÇOES CONTABEIS

As demonstraçoes contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demias praticas emanada Da legislação societária brasileira

CRITERIOS CONTABEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstra9oes Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a Interpreta9ao Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolu9ao CFC n° 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escritura9ao e elabora9ao de demonstra9oes contábeis.

PRATICAS CONTABEIS ADOTADAS

A escritura9ao contábil sera realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposi9oes contidas na ITG 1000. Os lan9amentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utiliza9ao do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRA OES CONTABEIS

Todos os lan9amentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vao ser embasados em documenta9ao idônea fornecida pela Administra9ao da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas a medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminui9ao ocasionada por provisão de credito de liquida9ao duvidosa, não declarada pela Administra9ao da Empresa.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 412
Proc. 044/2025

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ:52.246.769/0001-98 NIRE: 21201429567 Data: 20/09/2023
Endereço: RUA 14 Nº SN QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA: 65927-000 DAVINOPOLIS/MA
Notas Explicativas de 20/09/2023 A 31/12/2023

IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa esta no regime de Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

CAPITAL SOCIAL

O capital social e de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do pais, apresentando a seguinte Composição:

WALBERTO SOUSA ROCHA – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇAO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

WALBERTO SOUSA ROCHA
Socia Administrador
CPF: 056.776.983-69

Maria das Graça da Silva Martins
TEC EM CONTABILIDADE
CPF: 158.884.013-15
CRC: 012703-MA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 413
Proc. 04419095

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 14, Nº. S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

ANÁLISE DE BALANÇO - 2023

LG=	89.836,34 / 45.038,77	1,99%
SG=	438.268,38 / 45.038,77	9,73%
LC=	89.836,34 / 45.038,77	1,99%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	89.836,34 / 45.038,77	1,99%

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	438.268,38 / 45.038,77	9,73%

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	89.836,34 / 45.038,77	1,99%

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE [illegible] - MA
Fls. 414
Proc. 04412025

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 14, Nº. S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

DEMOSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2023

MESES	V. S.AVISTA	V. S.APRAZO	TOTAL
JANEIRO	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	25.863,35	35.256,23	61.119,58
OUTUBRO	20.596,35	32.569,32	53.165,67
NOVEMBRO	35.263,96	36.856,32	72.120,28
DEZEMBRO	41.025,56	55.074,87	96.100,43
TOTAL	122.749,22	159.756,74	282.505,96

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 415
Proc. 044/2025

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W E COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2024 08:45 SOB Nº 20240051416.
PROTOCOLO: 240051416 DE 16/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400552941. CNPJ DA SEDE: 52246769000198.
NIRE: 21201429567. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2024.
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 416
Proc. 04417025

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98 Nire: 21201429567 Data: 20/09/2023

Endereço: RUA 14, NR S/N QUADRA 36 Bairro CIDADE NOVA, CEP: 65927-000 DAVINOPOLIS - MA

Termos de Abertura Diário: 1 Folha: 1

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 13 (TREZE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1(UM) A 13 (TREZE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 1(UM) DA EMPRESA W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, FIRMA ESTABELECIDA À RUA 14, NR S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, NESTA CIDADE DE DAVINOPOLIS/MA CEP: 65927-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MARANHAO SOB O NIRE NUM. 21201429567 POR DESPACHO DE 20/09/2023 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 52.246.769/0001-98, COM INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB O NUM 128234601 REFERENTE AO PERIODO DE 20/09/2023 A 31/12/2023 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTE DO TERMO DE ABERTURA

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 82 DE 19/02/2021 DO D.N.R.C,DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 012703/O-4, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM.158.884.013-15.

DAVINOPOLIS-MA, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

WALBERTO SOUSA ROCHA
ADMINISTRADOR
C.P.F - 05677698369

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A)
C.R.C 012703 - MA
C.P.F 158.884.013-15

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 417
Proc. 04419/2025

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98 NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

RUA 14, NR S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA , DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Setembro de 2023 Diário: 1 Folha: 2

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
30 de setembro de 2023						
	Prov Vlr ref. <09/2023>				281,60	
07 de outubro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 09/2023					3.238,40
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 09/2023				3.238,40	
18 de outubro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Conf Nf 3651					1.543,25
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Conf Nf 3651				1.543,25	
26 de outubro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 10/2023					702,32
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 10/2023				702,32	
31 de outubro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 20 Telebras				5.457,87	
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <10/2023>					3.520,00
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <10/2023>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <10/2023>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <10/2023>					281,60
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 20 Telebras					25.457,87
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <10/2023>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <10/2023>				281,60	
01 de novembro de 2023						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90361-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				4.565,69	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90361-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					4.565,69
10 de novembro de 2023						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90867-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				198,66	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90897-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				175,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90867-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					198,66
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90897-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					175,00
28 de novembro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 11/2023					235,36
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 11/2023				235,36	
29 de novembro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 11/2023					901,23
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 1003					7.932,25
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 1003				7.932,25	

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 44
Proc. 04419/23

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98 NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

RUA 14, NR S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA , DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Novembro de 2023 Diário: 1 Folha: 3

Conta	Histórico	C/P	Documento	N°Lote	Débito	Crédito
29 de novembro de 2023						
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 11/2023				901,23	
06 de dezembro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Conf Nf 8542					1.458,25
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Conf Nf 8542				1.458,25	
28 de dezembro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 12/2023					258,36
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 12/2023				258,36	
31 de dezembro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				35.447,00	
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					35.459,63
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					15.856,93
Títulos a Receber (10)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				85.459,63	
Mercadorias P/ Revenda (176)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				61.425,21	
Mercadorias P/ Revenda (176)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				50.000,00	
Maquinas e Equipamentos (23)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				101.941,52	
Fornecedores Diversos (135)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					50.000,00
Simples Nacional a Recolher (137)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					4.113,64
Banco do Brasil S.A. (138)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					61.425,21
Venda de Mercadorias (145)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					23.623,16
Simples Nacional (141)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				28.112,32	
Descontos Concedidos (63)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.001,32	
Custo das Mercadorias Vendidas (70)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					35.447,00
Medicamentos (79)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.253,32	
Gratificações (80)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				6.543,12	
Pro - Labore (81)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				11.244,00	
Aviso Previo (84)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				4.114,22	
Manutenção de Maquinas e Equipamentos (89)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				12.547,25	
Materiais de Expediente (91)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				10.012,55	
Energia Eletrica (94)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				15.144,30	
Água e Esgoto (95)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				4.001,11	
E.P.I (103)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.447,98	
Despesas com Informáticas (106)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				6.542,20	
Telefones, Fax e Internet (108)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				2.098,32	
INMETRO (112)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				3.653,33	
Honorario da Diretoria (191)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				11.225,32	
Simples Nacional (146)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				3.796,14	
Lucro do Exercícios (54)	Encerramento do Exercicio					71.229,61
Venda / Serviços (145)	Encerramento do Exercicio				282.505,96	
Simples Nacional (141)	Encerramento do Exercicio					84.784,16
Descontos Concedidos (63)	Encerramento do Exercicio					1.001,32
Custo das Mercadorias Vendidas (70)	Encerramento do Exercicio				35.447,00	
Salarios e Ordenados (74)	Encerramento do Exercicio					18.874,26
INSS Empregador (77)	Encerramento do Exercicio					16.965,34

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 419
Proc. 04411/2025

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98 NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

RUA 14, NR S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA , DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Dezembro de 2023 Diário: 1 Folha: 4

Conta	Histórico	C/P	Documento	N°Lote	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2023						
FGTS (78)	Encerramento do Exercicio					15.874,13
Medicamentos (79)	Encerramento do Exercicio					1.253,32
Gratificações (80)	Encerramento do Exercicio					6.543,12
Pro - Labore (81)	Encerramento do Exercicio					11.244,00
Aviso Previo (84)	Encerramento do Exercicio					4.114,22
Despesas com Veiculos (88)	Encerramento do Exercicio					45.485,47
Manutenção de Maquinas e Equipamentos (89)	Encerramento do Exercicio					12.547,25
Materiais de Expediente (91)	Encerramento do Exercicio					10.012,55
Energia Eletrica (94)	Encerramento do Exercicio					3.455,81
Água e Esgoto (95)	Encerramento do Exercicio					19.416,79
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Encerramento do Exercicio					3.231,90
E.P.I (103)	Encerramento do Exercicio					1.447,98
Despesas com Informáticas (106)	Encerramento do Exercicio					6.542,20
Telefones, Fax e Internet (108)	Encerramento do Exercicio					2.098,32
INMETRO (112)	Encerramento do Exercicio					653,33
Honorario da Diretoria (191)	Encerramento do Exercicio					11.225,32
Simples Nacional (146)	Encerramento do Exercicio					3.796,14
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				11.225,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio					282.505,96
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				101.941,52	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio					35.447,00
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				35.784,16	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				26.965,34	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				2.816,00	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				1.253,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				6.543,12	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				11.244,00	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				4.114,22	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				15.941,62	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				12.547,25	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				10.012,55	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				3.455,81	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				8.416,79	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				2.098,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				3.653,33	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				3.796,14	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				1.001,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				3.231,90	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				1.447,98	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				6.542,20	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				71.229,61	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:					**312.322,21**	**312.322,21**

**********(XXXXX)**********

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 420
Proc. 04412025

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 14, Nº. S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE					
DISPONIVEL					
CAIXA					
	CAIXA GERAL	25.965,21	25.965,21	25.965,21	
BANCOS					
	BANCOS CONTA MOVIMENTO	15.895,23	15.895,23	15.895,23	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO					
CLIENTE					
	DUPLICATAS A RECEBER	9.863,35	9.863,35		
	CHEQUES PRÉ-DATADOS	7.856,23	7.856,23	17.719,58	
ESTOQUE					
	ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO	30.256,32	30.256,32	30.256,32	89.836,34
ATIVO PERMANENTE					
IMOBILIZADO					
BENS EM USO					
	MAQUINAS E EQUIP	287.643,67			
	INSTALAÇÕES	2.023,62			
	MÓVEIS E UTENSILIOS	2.987,24			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	2.906,37			
	VEICULOS	54.745,03	350.305,93	350.305,93	
	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA				
	MAQUINAS E EQUIP	- 369,21			
	INSTALAÇÕES	- 157,21			
	MÓVEIS E UTENSILIOS	- 102,98			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	- 154,87			
	VEICULOS	- 1.089,62	- 1.873,89	- 1.873,89	348.432,04
		TOTAL DO ATIVO:	438.268,38		

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 921
Proc. 044/2025

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 14, Nº. S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE				
FORNECEDORES				
FORNECEDORES	18.956,23	18.956,23	18.956,23	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.256,34	1.256,34		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.056,94	1.056,94		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	874,03	874,03	3.187,31	
CONTAS A PAGAR				
FORNECEDORES DIVERSOS	22.895,23	22.895,23	22.895,23	45.038,77
EXIGIVEL A LONGO PRAZO				
PATRIMÔNIO LIQUIDO				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL INTEGRALIZADO	320.000,00	320.000,00	320.000,00	
RESERVA DE CAPITAL				
RESERVA DE LUCRO	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
LUCRO DO EXERCICIO	71.229,61	71.229,61	71.229,61	393.229,61
	TOTAL DO PASSIVO	438.268,38		

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 122
Proc. 04419025

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 14, Nº. S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

DEMOSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS						
VENDAS/ SERVIÇOS		282.505,96		282.505,96	282.505,96	
(=) SUB TOTAL						282.505,96
DEDUÇÃO DAS VENDAS						
ICMS	-	3.985,26				
SIMPLES	-	10.895,24	-	14.880,50	- 14.880,50	
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO						267.625,46
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS						
COMPRAS	-	98.745,02				
FRETES S/ COMPRAS	-	2.056,34				
(-) ICMS S/ COMPRAS		874,02				
(-) ESTOQUE FINAL		27.895,34	-	72.032,00	- 72.032,00	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA						195.593,46
DESPESAS OPERACIONAIS						
CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	-	16.895,27				
CUSTO DE MÃO INDIRETA	-	8.526,94				
ALOJAMENTO E ESTADIA	-	1.895,32				
MATERIAL DE SEGURANÇA	-	2.089,84				
MATERIAL APLICADO	-	2.056,21				
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	-	2.056,34	-	33.519,92	- 33.519,92	
(=) SUB TOTAL						162.073,54

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 493
Proc. 044/2025

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 14, Nº. S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO) CONT
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

DESPESAS ADMINISTRATIVAS							
ALUGUEL	-	12.000,00					
ENERGIA	-	1.623,55					
ÁGUA	-	856,24					
CORREIOS	-	1.895,61					
DEPRECIAÇÕES	-	105,63					
AMORTIZAÇÕES	-	396,57					
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-	5.895,24					
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	1.896,54					
PREMIOS DE SEGURO	-	3.854,01					
COMUNICAÇÕES	-	3.985,64					
IMPOSTOS E TAXAS	-	2.874,09					
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	3.059,64					
MULTAS FISCAIS	-	1.895,64					
SALÁRIOS	-	18.956,34					
HONORARIO DA DIRETORIA	-	24.200,00					
DÉCIMO TERCEIRO	-	3.895,02					
ENCARGOS SOCIAIS	-	895,03					
FÉRIAS	-	1.359,85	-	89.644,64	-	89.644,64	
(=) SUB TOTAL							72.428,90
DESPESAS FINANCEIRAS							
DESPESAS BANCARIAS	-	115,36					
JUROS PASSIVOS	-	110,25					
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	124,08	-	349,69	-	349,69	
(=) SUB TOTAL							72.079,21
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS							
DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	356,94					
DESPESAS EVENTUAIS	-	256,94	-	613,88	-	613,88	
(=) SUB TOTAL							71.465,33
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS							
PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	119,84					
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	115,88	-	235,72	-	235,72	
(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICO							71.229,61
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO							71.229,61

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 424
Proc. 044/2025

CONTEXTO OPERACIONAL

W E COMERCIO E SERVICO LTDA e uma Empresa de sob cotas de responsabilidade LTDA constituída em 20 de Setembro de 2023, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Davinopolis, Estado do Maranhão. o objeto social e a **82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 27.40-6-01 - Fabricação de lâmpadas 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estoque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem conductor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem conductor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**

APRESENTAÇAO DAS DEMONSTRAÇOES CONTABEIS

As demonstraçoes contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demias praticas emanada Da legislação societária brasileira

CRITERIOS CONTABEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstra9oes Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a Interpreta9ao Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolu9ao CFC n° 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escritura9ao e elabora9ao de demonstra9oes contábeis.

PRATICAS CONTABEIS ADOTADAS

A escritura9ao contábil sera realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposi9oes contidas na ITG 1000. Os lan9amentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utiliza9ao do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRA OES CONTABEIS

Todos os lan9amentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vao ser embasados em documenta9ao idônea fornecida pela Administra9ao da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminui9ao ocasionada por provisão de credito de liquida9ao duvidosa, não declarada pela Administra9ao da Empresa.

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fls. 429
Proc. 044/2025

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ:52.246.769/0001-98 NIRE: 21201429567 Data: 20/09/2023
Endereço: RUA 14 Nº SN QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA: 65927-000 DAVINOPOLIS/MA
Notas Explicativas de 20/09/2023 A 31/12/2023

IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa esta no regime de Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

CAPITAL SOCIAL

O capital social e de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do pais, apresentando a seguinte Composição:

WALBERTO SOUSA ROCHA – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇAO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

WALBERTO SOUSA ROCHA
Socia Administrador
CPF: 056.776.983-69

Maria das Graça da Silva Martins
TEC EM CONTABILIDADE
CPF: 158.884.013-15
CRC: 012703-MA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 426
Proc. 0441995

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 14, Nº. S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

ANÁLISE DE BALANÇO - 2023

LG=	89.836,34 / 45.038,77	1,99%
SG=	438.268,38 / 45.038,77	9,73%
LC=	89.836,34 / 45.038,77	1,99%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	89.836,34 / 45.038,77	1,99%

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	438.268,38 / 45.038,77	9,73%

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	89.836,34 / 45.038,77	1,99%

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 427
Proc. 044/10/25

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 14, Nº. S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

DEMOSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2023

MESES	V. S.AVISTA	V. S.APRAZO	TOTAL
JANEIRO	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	25.863,35	35.256,23	61.119,58
OUTUBRO	20.596,35	32.569,32	53.165,67
NOVEMBRO	35.263,96	36.856,32	72.120,28
DEZEMBRO	41.025,56	55.074,87	96.100,43
TOTAL	122.749,22	159.756,74	282.505,96

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15

IMPERATRIZ - MA
Fls. 498
Proc. 04412085

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98 Nire: 21201429567 Data: 20/09/2023

Endereço: RUA 14, NR S/N QUADRA 36 Bairro CIDADE NOVA, CEP: 65927-000 DAVINOPOLIS - MA

Termos de Encerramento Diário: 1 Folha: 13

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 13 (VINTE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1(UM) A 13 (TREZE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 1(UM) DA EMPRESA W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, FIRMA ESTABELECIDA À RUA 14, NR S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, NESTA CIDADE DE DAVINOPOLIS/MA CEP: 65927-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO SOB O NIRE NUM. 21201429567 POR DESPACHO DE 20/09/2023 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 52.246.769/0001-98, COM INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB O NUM 128234601 REFERENTE AO PERIODO DE 20/09/2023 A 31/12/2022 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTE DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 82 DE 19/02/2021 DO D.N.R.C,DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 012703/O-4, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM.158.884.013-15.

DAVINOPOLIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

WALBERTO SOUSA ROCHA
ADMINISTRADOR
C.P.F - 05677698369

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A)
C.R.C 012703 - MA
C.P.F 158.884.013-15

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 499
Proc. 044/2024

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W E COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/01/2024 07:40 SOB Nº 20240113713.
PROTOCOLO: 240113713 DE 24/01/2024. NIRE: 21201429567.
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA JUNTA COMERCIAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 430
Proc. 044/2025

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12401067338 em 25/01/2024, protocolo 240113713. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201429567
CNPJ:	52246769000198
Munícipio:	Davinópolis

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	20/09/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA	
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS	MA012703

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/01/2024 07:40 SOB Nº 20240113713.
PROTOCOLO: 240113713 DE 24/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12401067338. NIRE: 21201429567.
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 431
Proc. 04412025

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 14, Nº. S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

DECLARAÇÃO DE ANÁLISE BALANÇO E FINANCEIRA

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA, Declaramos que empresa W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA para os devidos fins através dos indicadores contábeis abaixo a Situação Econômica Financeira e Patrimonial levantada no ano exercício 2023 , da empresa W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no Município DAVINOPOLIS - MA RUA 14, Nº. S/N 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000 inscrita no CNPJ da receita federeal do Brasil sob nº 52.246.769/0001-98. C orrespondem a real situação da empresa, os quais foram obtidos no balanço do último exercício social.

ANÁLISE DE BALANÇO - 2023

LG=	89.836,34 / 45.038,77	1,99%
SG=	438.268,38 / 45.038,77	9,73%
LC=	89.836,34 / 45.038,77	1,99%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	89.836,34 / 45.038,77	1,99%

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	438.268,38 / 45.038,77	9,73%

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	89.836,34 / 45.038,77	1,99%

gov.br
Documento assinado digitalmente
WALBERTO SOUSA ROCHA
Data: 14/02/2025 15:54:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 430
Proc. 04412025

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
RUA 14, Nº. SN, QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE					
DISPONIVEL					
CAIXA					
	CAIXA GERAL	51.023,96	51.023,96	51.023,96	
BANCOS					
	BANCOS CONTA MOVIMENTO	75.859,52	75.859,52	75.859,52	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO					
CLIENTE					
	DUPLICATAS A RECEBER	75.895,23	75.895,23		
	CHEQUES PRÉ-DATADOS	98.745,23	98.745,23	174.640,46	
ESTOQUE					
	ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO	142.059,63	142.059,63	142.059,63	443.583,57
ATIVO PERMANENTE					
IMOBILIZADO					
BENS EM USO					
	MAQUINAS E EQUIP	315.850,20			
	INSTALAÇÕES	1.895,23			
	MÓVEIS E UTENSILIOS	15.673,74			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	11.256,35			
	VEICULOS	81.132,14	425.807,66	425.807,66	
	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA				
	MAQUINAS E EQUIP	- 3.895,23			
	INSTALAÇÕES	- 3.025,84			
	MÓVEIS E UTENSILIOS	- 2.059,61			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	- 1.025,84			
	VEICULOS	- 6.025,91	- 16.032,43	- 16.032,43	409.775,23
		TOTAL DO ATIVO:	853.358,80		

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 433
Proc. 04412025

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
RUA 14, Nº. SN, QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE				
FORNECEDORES				
FORNECEDORES	82.025,63	82.025,63	82.025,63	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	26.856,94	26.856,94		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	5.025,23	5.025,23		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	5.025,84	5.025,84	36.908,01	
CONTAS A PAGAR				
FORNECEDORES DIVERSOS	145.023,95	145.023,95	145.023,95	263.957,59
EXIGIVEL A LONGO PRAZO				
PATRIMÔNIO LIQUIDO				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL INTEGRALIZADO	320.000,00	320.000,00	320.000,00	
RESERVA DE CAPITAL				
RESERVA DE LUCRO	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
LUCRO DO EXERCICIO	219.401,21	219.401,21	219.401,21	589.401,21
	TOTAL DO PASSIVC	853.358,80		

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 434
Proc. 044/2025

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
RUA 14, Nº. SN, QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

DEMOSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS						
VENDAS/ SERVIÇOS		947.531,43		947.531,43	947.531,43	
(=) SUB TOTAL						947.531,43
DEDUÇÃO DAS VENDAS						
ICMS	-	11.895,02				
SIMPLES	-	51.029,62	-	62.924,64	- 62.924,64	
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO						884.606,79
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS						
COMPRAS	-	385.745,26				
FRETES S/ COMPRAS	-	15.895,63				
(-) ICMS S/ COMPRAS		18.745,02				
(-) ESTOQUE FINAL		101.789,62	-	281.106,25	- 281.106,25	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA						603.500,54
DESPESAS OPERACIONAIS						
CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	-	85.563,35				
CUSTO DE MÃO INDIRETA	-	45.895,03				
ALOJAMENTO E ESTADIA	-	4.895,02				
MATERIAL DE SEGURANÇA	-	3.036,51				
MATERIAL APLICADO	-	3.025,97				
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	-	1.025,47	-	143.441,35	- 143.441,35	
(=) SUB TOTAL						460.059,19

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 435
Proc. 04410085

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
RUA 14, Nº. SN, QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO) CONT
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

DESPESAS ADMINISTRATIVAS							
ALUGUEL	-	16.895,24					
ENERGIA	-	4.859,23					
ÁGUA	-	2.035,02					
CORREIOS	-	1.025,94					
DEPRECIAÇÕES	-	1.025,94					
AMORTIZAÇÕES	-	745,02					
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-	5.023,69					
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	4.025,84					
PREMIOS DE SEGURO	-	8.745,02					
COMUNICAÇÕES	-	4.025,23					
IMPOSTOS E TAXAS	-	5.026,94					
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	35.026,94					
MULTAS FISCAIS	-	1.025,96					
SALÁRIOS	-	72.059,32					
HONORARIO DA DIRETORIA	-	62.059,02					
DÉCIMO TERCEIRO	-	5.023,69					
ENCARGOS SOCIAIS	-	2.025,69					
FÉRIAS	-	1.985,34	-	232.639,07	-	232.639,07	
(=) SUB TOTAL							227.420,12
DESPESAS FINANCEIRAS							
DESPESAS BANCARIAS	-	1.025,96					
JUROS PASSIVOS	-	965,23					
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	1.025,94	-	3.017,13	-	3.017,13	
(=) SUB TOTAL							224.402,99
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS							
DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	1.025,97					
DESPESAS EVENTUAIS	-	2.025,23	-	3.051,20	-	3.051,20	
(=) SUB TOTAL							221.351,79
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS							
PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	985,23					
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	965,35	-	1.950,58	-	1.950,58	
(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICO							219.401,21
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO							219.401,21

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 436
Proc. 04911/2025

CONTEXTO OPERACIONAL

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA e uma sob Responsabilidade Limitada de Natureza Empresaria constituída em 20 de Setembro de 2023, cadastrado no CNPJ sob nr 52.246.769/0001-98, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Davinópolis Estado do Maranhão. O objeto social e a **82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-02 – Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**

APRESENTAÇAO DAS DEMONSTRAÇOES CONTABEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demias praticas emanada Da legislação societária brasileira

CRITERIOS CONTABEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC n° 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituracao e elaboracao de demonstracoes contábeis.

PRATICAS CONTABEIS ADOTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilizacao do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRA OES CONTABEIS

Todos os lancamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vao ser embasados em documentacao idônea fornecida pela Administra9ao da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 437
Proc. 04410095

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 52.246.769/0001-98 NIRE: 21201429567 Data: 20/09/2023
Endereço: RUA 14 Nº S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA , CEP: 65927-000 DAVINOPOLIS /MA
Notas Explicativas de 01/01/2024 ate 31/12/2024

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas a medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminui9ao ocasionada por provisão de credito de liquidacao duvidosa, não declarada pela Administracao da Empresa.

IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa esta no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

CAPITAL SOCIAL

O capital social e de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do pais, apresentando a seguinte Composição:

WALBERTO SOUSA ROCHA – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇAO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

WALBERTO SOUSA ROCHA
Administrador
CPF: 05677698369

Maria das Graça da Silva Martins
TEC EM CONTABILIDADE
CPF: 158.884.013-15
CRC: 012703-MA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 438
Proc. 04410025

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
RUA 14, Nº. SN, QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

ANÁLISE DE BALANÇO - 2024

LG=	443.583,57 / 263.957,59	1,68%
SG=	853.358,80 / 263.957,59	3,23%
LC=	443.583,57 / 263.957,59	1,68%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	443.583,57 / 263.957,59	1,68%

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	853.358,80 / 263.957,59	3,23%

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	443.583,57 / 263.957,59	1,68%

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 439
Proc. 04410095

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
RUA 14, Nº. SN, QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

DEMOSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2024

MESES	V. AVISTA	V. APRAZO	TOTAL
JANEIRO	31.056,92	42.059,94	73.116,86
FEVEREIRO	29.856,24	45.026,39	74.882,63
MARÇO	32.056,91	45.026,91	77.083,82
ABRIL	31.059,62	41.025,93	72.085,55
MAIO	30.056,94	39.859,24	69.916,18
JUNHO	31.059,62	42.056,91	73.116,53
JULHO	35.026,59	45.025,03	80.051,62
AGOSTO	28.956,24	49.526,37	78.482,61
SETEMBRO	31.025,91	47.125,03	78.150,94
OUTUBRO	30.026,97	55.026,97	85.053,94
NOVEMBRO	34.789,85	61.025,94	95.815,79
DEZEMBRO	35.026,94	54.748,02	89.774,96
TOTAL	379.998,75	567.532,68	947.531,43

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 440
Proc. 044/2025

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W E COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2025 16:13 SOB Nº 20250503255.
PROTOCOLO: 250503255 DE 23/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506683410. CNPJ DA SEDE: 52246769000198.
NIRE: 21201429567. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/04/2025.
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98 Nire: 21201429567 Data: 20/09/2023

Endereço: RUA 14 nº SN, QUADRA 36 BAIRRO: CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA CEP 65927-000

Termos de Abertura Diário: 02 Folha: 1

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 441
Proc. 04410005

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 21 (VINTE E UM) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1(UM) A 21 (VINTE E UM), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 02(DOIS) DA EMPRESA **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**, FIRMA ESTABELECIDA À RUA 14 nº SN, QUADRA 36 BAIRRO: CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA CEP 65927-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO SOB O NIRE NUM. 21201429567 POR DESPACHO DE 20/09/2023 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 52.246.769/0001-98, E INSCRITO NA RECEITA ESTADUAL SEFAZ SOB O NUM. 12.823460-1 REFERENTE AO PERIODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTE DO TERMO DE ABERTURA

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 82 DE 19/02/2021 DO D.N.R.C,DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. MARIA DAS GRAÇAS SILVA MARTINS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 012703/O-4, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM.158.884.013-15.

DAVINOPOLIS - MA, 01 DE JANEIRC DE 2024.

WALBERTO SOUSA ROCHA
Administrador(A)
C.P.F - 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
Técnica em Contabilidade
C.R.C 012703/O-4
C.P.F 158.884.013-15

CÂMARA MUNICIPAL
IMPERATRIZ - MA
Fls. 449
Proc. 04/12025

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
10 de janeiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 754					12.653,34
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 754				12.653,34	
15 de janeiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 12 IFPI Campos Angical				82.362,32	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 12 IFPI Campos Angical					82.362,32
25 de janeiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 01/2024					632,25
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 01/2024				632,25	
28 de janeiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 01/2024					365,32
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 01/2024				365,32	
31 de janeiro de 2024						
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <01/2024>				140,80	
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <01/20 8>					3.520,00
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <01/2024>					140,80
INSS a Recolher (37)	Prov Vlr ref. 01/2024					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <01/2024>					281,60
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <01/2024>				3.520,00	
INSS Empregador (77)	Prov Vlr ref. 01/2024				140,80	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <01/2024>				281,60	
05 de fevereiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 01/2024					1.619,20
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 01/2024					140,80
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 01/2024				1.619,20	
FGTS a Recolher (38)	Pgto Vlr Ref 01/2024				140,80	
15 de fevereiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 845					23.678,21
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 845				23.678,21	
20 de fevereiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 01/2024					140,80
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 13 IFPR Campos Paranaguá				71.213,25	
INSS a Recolher (37)	Pgto Vlr Ref 01/2024				140,80	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 13 IFPR Campos Paranaguá					71.213,25
24 de fevereiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)						

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 443
Proc. 04412025

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
24 de fevereiro de 2024						
	Compra Combustivel Mensal Conf NF 365					2.364,32
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 365				2.364,32	
25 de fevereiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 02/2024					754,25
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 02/2024				754,25	
26 de fevereiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 02/2024					425,12
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 02/2024				425,12	
29 de fevereiro de 2024						
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <02/2024>					3.520,00
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <02/2024>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <02/2024>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <02/2024>					281,60
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <02/2024>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <02/2024>				281,60	
07 de março de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 02/2024					3.238,40
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 02/2024				3.238,40	
17 de março de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 856					29.365,32
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 856				29.365,32	
21 de março de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 381					3.283,32
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 381				3.283,32	
25 de março de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 03/2024					785,21
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 03/2024				785,21	
28 de março de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 2- IFPI Campos Piripiri				12.715,40	
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 03/2024					512,32
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 1- IFPI Campos Picos				15.391,50	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 2- IFPI Campos Piripiri					12.715,40
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 1- IFPI Campos Picos					15.391,50
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 03/2024				512,32	

CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Fls. 444
Proc. 044/2025

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
28 de março de 2024						
29 de março de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 14 IFPR Campus Largo				45.321,32	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 14 IFPR Campus Largo					45.321,32
31 de março de 2024						
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Contribuição Social Ref <03/2024>				58,66	
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <03/20 8>					3.520,00
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <03/2024>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <03/2024>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <03/2014>					281,60
Contribuição Sindical a Recolher (154)	Contribuição Social Ref <03/2024>					58,66
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <03/2024>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <03/2024>				281,60	
06 de abril de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 03/2024					3.238,40
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 03/2024				3.238,40	
08 de abril de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 874					11.456,25
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 874				11.456,25	
20 de abril de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 15 IFPR Campus Floriano				56.365,32	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 15 IFPR Campus Floriano					56.365,32
25 de abril de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 04/2024					745,69
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 04/2024				745,69	
28 de abril de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 04/2024					365,89
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 04/2024				365,89	
29 de abril de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 402					4.587,12
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 402				4.587,12	
30 de abril de 2024						

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO
IMPERATRIZ - MA
Fls. 445
Proc. 0441995

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
30 de abril de 2024						
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <04/2024>				140,80	
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <04/2024>					3.520,00
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <04/2024>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <04/2024>					281,60
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <04/2024>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <04/2024>				281,60	
06 de maio de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 04/2024					3.238,40
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 04/2024				3.238,40	
12 de maio de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 40762-CESP-CERAMICA SAO PEDRO LTDA				1.125,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 40762-CESP-CERAMICA SAO PEDRO LTDA					1.125,00
15 de maio de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 16 Prefeitura de Montes Altos				74.125,32	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 16 Prefeitura de Montes Altos					74.125,32
24 de maio de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Floriano				16.861,98	
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Angical				27,36	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Floriano					16.861,98
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Angical					27,36
25 de maio de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 05/2024					796,36
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 05/2024				796,36	
27 de maio de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 05/2024					385,21
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 05/2024				385,21	
31 de maio de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 2889-DIST MARANHENSE DE MAT DE				10.000,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 2889-DIST MARANHENSE DE MAT DE					10.000,00
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <05/2024>					3.520,00
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <05/2024>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <05/2024>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <05/2024>					281,60
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <05/2024>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <05/2024>				281,60	

CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 446
Proc. 04410025

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
31 de maio de 2024						
07 de junho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 05/2024					3.238,40
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 05/2024				3.238,40	
17 de junho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 18- IFPR Campus Angical				14.682,43	
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 17- IFPR Campus Pinhais				8.496,60	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 18- IFPR Campus Angical					14.682,43
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 17- IFPR Campus Pinhais					8.496,60
22 de junho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 936					8.125,74
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 936				8.125,74	
24 de junho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 06/2024					741,25
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 06/2024				741,25	
28 de junho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 17 IFPR Campus Pinhais				65.212,32	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 17 IFPR Campus Pinhais					65.212,32
29 de junho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 436					7.453,32
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 06/2020					325,32
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				1.560,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				1.089,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				3.012,76	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				1.018,10	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					1.560,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					1.089,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					3.012,76
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					1.018,10
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 06/2020				325,32	
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 436				7.453,32	
30 de junho de 2024						
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <06/2024>				140,80	
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <06/2024>					3.520,00
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <06/2024>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <06/2024>					281,60
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <06/2024>				3.520,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 147
Proc. 044/2025

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
30 de junho de 2024						
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <06/2024>				281,60	
06 de julho de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 2371-V de C dos Remedios				3.000,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 84322-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				204,45	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 2371-V de C dos Remedios					3.000,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 84322-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					204,45
07 de julho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 06/2024					3.238,40
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 06/2024				3.238,40	
08 de julho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 20- IFPR Campus Angical				16.644,00	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 20- IFPR Campus Angical					16.644,00
14 de julho de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				300,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				680,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				2.076,90	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				7.209,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					300,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					680,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					2.076,90
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					7.209,00
21 de julho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 18 Telebras				87.452,38	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 18 Telebras					87.452,38
27 de julho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 07/2024					458,32
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 07/2024					698,32
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				722,52	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				4.277,34	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					722,52
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					4.277,34
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 07/2024				698,32	
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 07/2024				458,32	
31 de julho de 2024						
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <07/2024>					3.520,00
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <07/2024>				140,80	
INSS a Recolher (37)						

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 448
Proc. 04419085

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
31 de julho de 2024						
	Vlr INSS Empregado Ref. <07/2024>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <07/2024>					281,60
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <07/2024>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <07/2024>				281,60	
03 de agosto de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				8.298,36	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				1.001,64	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					8.298,36
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					1.001,64
05 de agosto de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 07/2024					3.238,40
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 07/2024				3.238,40	
11 de agosto de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Prest de serv NF. 21- Unidas Locadora de Veiculo Ltda				806.125,10	
Banco Conta Movimento (143)	Prest de serv NF. 22- IFRP Campus Largo				826.006,85	
Prestação de serviços (145)	Prest de serv NF. 21- Unidas Locadora de Veiculo Ltda					806.125,10
Prestação de serviços (145)	Prest de serv NF. 22- IFRP Campus Largo					826.006,85
15 de agosto de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 503					2.542,32
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 503				2.542,32	
18 de agosto de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 80-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				990,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 80-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					990,00
23 de agosto de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 44062-ELETRICA MILENIO MATERIAIS				419,98	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 44062-ELETRICA MILENIO MATERIAIS					419,98
26 de agosto de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 08/2024					756,38
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 87049-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				97,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 87049-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					97,00
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 08/2024				756,38	
29 de agosto de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 08/2024					632,25
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 08/2024				632,25	

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 449
Proc. 04419095

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
29 de agosto de 2024						
31 de agosto de 2024						
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <08/2024>					3.520,00
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <08/2024>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <08/2024>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <08/2024>					281,60
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <08/2024>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <08/2024>				281,60	
05 de setembro de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 87513-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				242,50	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 87513-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					242,50
07 de setembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 08/2024					3.238,40
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 08/2024				3.238,40	
19 de setembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 1001					9.274,36
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 1001				9.274,36	
26 de setembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 23-MARCOS BISI PYLES EIRELI				900,00	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 23-MARCOS BISI PYLES EIRELI					900,00
28 de setembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 09/2024					798,25
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 09/2024					452,21
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 09/2024				798,25	
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 09/2024				452,21	
29 de setembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 19 IFRP Campus Largo				15.231,24	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 19 IFRP Campus Largo					15.231,24
30 de setembro de 2024						
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <09/2024>				140,80	
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <09/2024>					3.520,00
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <09/2024>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <09/2024>					281,60
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <09/2024>				3.520,00	
FGTS (78)						

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 450
Proc. 04419/24

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
30 de setembro de 2024						
	Prov Vlr ref. <09/2024>				281,60	
07 de outubro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 09/2024					3.238,40
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 09/2024				3.238,40	
18 de outubro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Conf Nf 3651					1.543,25
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Conf Nf 3651				1.543,25	
26 de outubro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 10/2024					702,32
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 10/2024				702,32	
31 de outubro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 20 Telebras				5.457,87	
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <10/2024>					3.520,00
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <10/2024>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <10/2024>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <10/2024>					281,60
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 20 Telebras					25.457,87
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <10/2024>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <10/2024>				281,60	
01 de novembro de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90361-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				4.565,69	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90361-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					4.565,69
10 de novembro de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90867-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				198,66	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90897-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				175,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90867-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					198,66
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90897-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					175,00
28 de novembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 11/2024					235,36
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 11/2024				235,36	
29 de novembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 11/2024					901,23
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 1003					7.932,25
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 1003				7.932,25	

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 451
Proc. 04419095

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
29 de novembro de 2024						
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 11/2024				901,23	
06 de dezembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Conf Nf 8542					1.458,25
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Conf Nf 8542				1.458,25	
28 de dezembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 12/2024					258,36
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 12/2024				258,36	
31 de dezembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				35.447,00	
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					35.459,63
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					15.856,93
Títulos a Receber (10)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				85.459,63	
Mercadorias P/ Revenda (176)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				61.425,21	
Mercadorias P/ Revenda (176)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				50.000,00	
Maquinas e Equipamentos (23)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				101.941,52	
Fornecedores Diversos (135)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					50.000,00
Simples Nacional a Recolher (137)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					4.113,64
Banco do Brasil S.A. (138)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					61.425,21
Venda de Mercadorias (145)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					23.623,16
Simples Nacional (141)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				28.112,32	
Descontos Concedidos (63)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.001,32	
Custo das Mercadorias Vendidas (70)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					35.447,00
Medicamentos (79)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.253,32	
Gratificações (80)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				6.543,12	
Pro - Labore (81)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				11.244,00	
Aviso Previo (84)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				4.114,22	
Manutenção de Maquinas e Equipamentos (89)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				12.547,25	
Materiais de Expediente (91)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				10.012,55	
Energia Eletrica (94)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				15.144,30	
Água e Esgoto (95)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				4.001,11	
E.P.I (103)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.447,98	
Despesas com Informáticas (106)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				6.542,20	
Telefones, Fax e Internet (108)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				2.098,32	
INMETRO (112)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				3.653,33	
Honorario da Diretoria (191)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				11.225,32	
Simples Nacional (146)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				3.796,14	
Lucro do Exercícios (54)	Encerramento do Exercicio				53.865,27	219.401,21
Venda / Serviços (145)	Encerramento do Exercicio				947.531,43	
Simples Nacional (141)	Encerramento do Exercicio					84.784,16
Descontos Concedidos (63)	Encerramento do Exercicio					1.001,32
Custo das Mercadorias Vendidas (70)	Encerramento do Exercicio				35.447,00	
Salarios e Ordenados (74)	Encerramento do Exercicio					18.874,26
INSS Empregador (77)	Encerramento do Exercicio					16.965,34

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 452
Proc. 044/2025

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2024						
FGTS (78)	Encerramento do Exercicio					15.874,13
Medicamentos (79)	Encerramento do Exercicio					1.253,32
Gratificações (80)	Encerramento do Exercicio					6.543,12
Pro - Labore (81)	Encerramento do Exercicio					11.244,00
Aviso Previo (84)	Encerramento do Exercicio					4.114,22
Despesas com Veiculos (88)	Encerramento do Exercicio					45.485,47
Manutenção de Maquinas e Equipamentos (89)	Encerramento do Exercicio					12.547,25
Materiais de Expediente (91)	Encerramento do Exercicio					10.012,55
Energia Eletrica (94)	Encerramento do Exercicio					3.455,81
Água e Esgoto (95)	Encerramento do Exercicio					19.416,79
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Encerramento do Exercicio					3.231,90
E.P.I (103)	Encerramento do Exercicio					1.447,98
Despesas com Informáticas (106)	Encerramento do Exercicio					6.542,20
Telefones, Fax e Internet (108)	Encerramento do Exercicio					2.098,32
INMETRO (112)	Encerramento do Exercicio					653,33
Honorario da Diretoria (191)	Encerramento do Exercicio					11.225,32
Simples Nacional (146)	Encerramento do Exercicio					3.796,14
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				11.225,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio					53.865,27
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				219.401,21	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio					35.447,00
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				35.784,16	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				26.965,34	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				2.816,00	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				1.253,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				6.543,12	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				11.244,00	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				4.114,22	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				15.941,62	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				12.547,25	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				10.012,55	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				3.455,81	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				8.416,79	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				2.098,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				3.653,33	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				3.796,14	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				1.001,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				3.231,90	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				1.447,98	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				6.542,20	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				947.531,43	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:					**1.032.122,21**	**1.032.122,21**

**********(XXXXX)**********

CÂMARA MUNICIPAL
IMPERATRIZ - MA
Fls. 453
Proc. 04412006

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
RUA 14, Nº. SN, QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE					
DISPONIVEL					
CAIXA					
	CAIXA GERAL	51.023,96	51.023,96	51.023,96	
BANCOS					
	BANCOS CONTA MOVIMENTO	75.859,52	75.859,52	75.859,52	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO					
CLIENTE					
DUPLICATAS A RECEBER		75.895,23	75.895,23		
CHEQUES PRÉ-DATADOS		98.745,23	98.745,23	174.640,46	
ESTOQUE					
ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO		142.059,63	142.059,63	142.059,63	443.583,57
ATIVO PERMANENTE					
IMOBILIZADO					
BENS EM USO					
MAQUINAS E EQUIP		315.850,20			
INSTALAÇÕES		1.895,23			
MÓVEIS E UTENSILIOS		15.673,74			
COMPUTADORES E PERIFERICOS		11.256,35			
VEICULOS		81.132,14	425.807,66	425.807,66	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA					
MAQUINAS E EQUIP		- 3.895,23			
INSTALAÇÕES		- 3.025,84			
MÓVEIS E UTENSILIOS		- 2.059,61			
COMPUTADORES E PERIFERICOS		- 1.025,84			
VEICULOS		- 6.025,91	- 16.032,43	- 16.032,43	409.775,23
		TOTAL DO ATIVO:	853.358,80		

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 454
Proc. 04410005

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
RUA 14, Nº. SN, QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE				
FORNECEDORES				
FORNECEDORES	82.025,63	82.025,63	82.025,63	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	26.856,94	26.856,94		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	5.025,23	5.025,23		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	5.025,84	5.025,84	36.908,01	
CONTAS A PAGAR				
FORNECEDORES DIVERSOS	145.023,95	145.023,95	145.023,95	263.957,59
EXIGIVEL A LONGO PRAZO				
PATRIMÔNIO LIQUIDO				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL INTEGRALIZADO	320.000,00	320.000,00	320.000,00	
RESERVA DE CAPITAL				
RESERVA DE LUCRO	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
LUCRO DO EXERCICIO	219.401,21	219.401,21	219.401,21	589.401,21
	TOTAL DO PASSIVC	853.358,80		

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

IMPERATRIZ - MA
Fls. 455
Proc. 04419085

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
RUA 14, Nº. SN, QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

DEMOSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS						
VENDAS/ SERVIÇOS		947.531,43		947.531,43	947.531,43	
(=) SUB TOTAL						947.531,43
DEDUÇÃO DAS VENDAS						
ICMS	-	11.895,02				
SIMPLES	-	51.029,62	-	62.924,64	- 62.924,64	
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO						884.606,79
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS						
COMPRAS	-	385.745,26				
FRETES S/ COMPRAS	-	15.895,63				
(-) ICMS S/ COMPRAS		18.745,02				
(-) ESTOQUE FINAL		101.789,62	-	281.106,25	- 281.106,25	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA						603.500,54
DESPESAS OPERACIONAIS						
CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	-	85.563,35				
CUSTO DE MÃO INDIRETA	-	45.895,03				
ALOJAMENTO E ESTADIA	-	4.895,02				
MATERIAL DE SEGURANÇA	-	3.036,51				
MATERIAL APLICADO	-	3.025,97				
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	-	1.025,47	-	143.441,35	- 143.441,35	
(=) SUB TOTAL						460.059,19

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 456
Proc. 0141 2025

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
RUA 14, Nº. SN, QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO) CONT
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

DESPESAS ADMINISTRATIVAS						
ALUGUEL	-	16.895,24				
ENERGIA	-	4.859,23				
ÁGUA	-	2.035,02				
CORREIOS	-	1.025,94				
DEPRECIAÇÕES	-	1.025,94				
AMORTIZAÇÕES	-	745,02				
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-	5.023,69				
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	4.025,84				
PREMIOS DE SEGURO	-	8.745,02				
COMUNICAÇÕES	-	4.025,23				
IMPOSTOS E TAXAS	-	5.026,94				
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	35.026,94				
MULTAS FISCAIS	-	1.025,96				
SALÁRIOS	-	72.059,32				
HONORARIO DA DIRETORIA	-	62.059,02				
DÉCIMO TERCEIRO	-	5.023,69				
ENCARGOS SOCIAIS	-	2.025,69				
FÉRIAS	-	1.985,34	-	232.639,07	-	232.639,07
(=) SUB TOTAL						227.420,12
DESPESAS FINANCEIRAS						
DESPESAS BANCARIAS	-	1.025,96				
JUROS PASSIVOS	-	965,23				
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	1.025,94	-	3.017,13	-	3.017,13
(=) SUB TOTAL						224.402,99
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS						
DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	1.025,97				
DESPESAS EVENTUAIS	-	2.025,23	-	3.051,20	-	3.051,20
(=) SUB TOTAL						221.351,79
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS						
PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	985,23				
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	965,35	-	1.950,58	-	1.950,58
(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICO						219.401,21
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO						219.401,21

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 137
Proc. 0441 90 25

CONTEXTO OPERACIONAL

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA e uma sob Responsabilidade Limitada de Natureza Empresaria constituída em 20 de Setembro de 2023, cadastrado no CNPJ sob nr 52.246.769/0001-98, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Davinópolis Estado do Maranhão. O objeto social e a **82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-02 – Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**

APRESENTAÇAO DAS DEMONSTRAÇOES CONTABEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demias praticas emanada Da legislação societária brasileira

CRITERIOS CONTABEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC n° 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituracao e elaboracao de demonstracoes contábeis.

PRATICAS CONTABEIS ADOTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilizacao do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRA OES CONTABEIS

Todos os lancamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vao ser embasados em documentacao idônea fornecida pela Administra9ao da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 458
Proc. 04419005

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 52.246.769/0001-98 NIRE: 21201429567 Data: 20/09/2023
Endereço: RUA 14 Nº S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA , CEP: 65927-000 DAVINOPOLIS /MA
Notas Explicativas de 01/01/2024 ate 31/12/2024

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas a medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminui9ao ocasionada por provisão de credito de liquidacao duvidosa, não declarada pela Administracao da Empresa.

IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa esta no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

CAPITAL SOCIAL

O capital social e de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do pais, apresentando a seguinte Composição:

WALBERTO SOUSA ROCHA – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇAO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

WALBERTO SOUSA ROCHA
Administrador
CPF: 05677698369

Maria das Graça da Silva Martins
TEC EM CONTABILIDADE
CPF: 158.884.013-15
CRC: 012703-MA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 459
Proc. 04419085

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
RUA 14, Nº. SN, QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

ANÁLISE DE BALANÇO - 2024

LG=	443.583,57 / 263.957,59	1,68%
SG=	853.358,80 / 263.957,59	3,23%
LC=	443.583,57 / 263.957,59	1,68%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	443.583,57 / 263.957,59	1,68%

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	853.358,80 / 263.957,59	3,23%

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	443.583,57 / 263.957,59	1,68%

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 460
Proc. 044/2025

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
RUA 14, Nº. SN, QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

DEMOSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2024

MESES	V. AVISTA	V. APRAZO	TOTAL
JANEIRO	31.056,92	42.059,94	73.116,86
FEVEREIRO	29.856,24	45.026,39	74.882,63
MARÇO	32.056,91	45.026,91	77.083,82
ABRIL	31.059,62	41.025,93	72.085,55
MAIO	30.056,94	39.859,24	69.916,18
JUNHO	31.059,62	42.056,91	73.116,53
JULHO	35.026,59	45.025,03	80.051,62
AGOSTO	28.956,24	49.526,37	78.482,61
SETEMBRO	31.025,91	47.125,03	78.150,94
OUTUBRO	30.026,97	55.026,97	85.053,94
NOVEMBRO	34.789,85	61.025,94	95.815,79
DEZEMBRO	35.026,94	54.748,02	89.774,96
TOTAL	379.998,75	567.532,68	947.531,43

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 461
Proc. 044/2025
Folha: 21

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 52.246.769/0001-98 Nire: 21201429567 Data: 20/09/2023
Endereço: RUA 14 nº SN, QUADRA 36 BAIRRO: CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA CEP 65927-000
Termos de Encerramento Diário: 02

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 21 (VINTE E UM) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1(UM) A 21 (VINTE E UM), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 02(DOIS) DA EMPRESA **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**, FIRMA ESTABELECIDA À RUA 14 nº SN, QUADRA 36 BAIRRO: CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA CEP 65927-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO SOB O NIRE NUM. 21201429567 POR DESPACHO DE 20/09/2023 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 52.246.769/0001-98, E INSCRITO NA RECEITA ESTADUAL SEFAZ SOB O NUM. 12.823460-1 REFERENTE AO PERIODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTE DO TERMO DE ABERTURA

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 82 DE 19/02/2021 DO D.N.R.C,DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. MARIA DAS GRAÇAS SILVA MARTINS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 012703/O-4, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM.158.884.013-15.

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

WALBERTO SOUSA ROCHA
Administrador(A)
C.P.F - 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
Técnica em Contabilidade
C.R.C 012703/O-4
C.P.F 158.884.013-15

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 462
Proc. 04419085

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W E COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2025 10:23 SOB Nº 20250540746.
PROTOCOLO: 250540746 DE 29/04/2025. NIRE: 21201429567.
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 463
Proc. 04419085

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12506994580 em 29/04/2025, protocolo 250540746. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201429567
CNPJ:	52246769000198
Munícipio:	Davinópolis

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA	
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS	MA012703

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2025 10:23 SOB Nº 20250540746.
PROTOCOLO: 250540746 DE 29/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12506994580. NIRE: 21201429567.
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 464
Proc. 044/2025

DECLARAÇÃO DE ANÁLISE BALANÇO E FINANCEIRA

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA, Declaramos que empresa W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA para os devidos fins através dos indicadores contábeis abaixo a Situação Econômica Financeira e Patrimonial levantada no ano exercício 2024, da empresa W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no Município DAVINOPOLIS - MA RUA 14, Nº. S/N 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000 inscrita no CNPJ da receita federal do Brasil sob nº 52.246.769/0001-98. C correspondem a real situação da empresa, os quais foram obtidos no balanço do último exercício Social.

ANÁLISE DE BALANÇO - 2024

LG	443.583,57 / 263.957,59	1,68%
SG	853.358,80 / 263.957,59	3,23%
LC	443.583,57 / 263.957,59	1,68%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG	443.583,57 / 263.957,59	1,68%

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG	853.358,80 / 263.957,59	3,23%

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC	443.583,57 / 263.957,59	1,68%

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

DAVINOPOLIS - MA

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 465
Proc. 04419025

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

NIRE : 21201429567
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2500367423

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21201429567	52.246.769/0001-98	20/09/2023	19/09/2023

Endereço Completo
Rua 14, Nº sn, QUADRA 36;. CIDADE NOVA - Davinópolis/MA - CEP 65927-000

Objeto Social
8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO 3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS 3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OS SERVICOS DE SOLDAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS ETC.) 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5819-1/00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 6110-8/03 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(S SERVICOS DE AVALIACAO NAO-IMOBILIARIA (JOIAS, ANTIGUIDADES, ETC.) 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES ETC.) 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS ETC.) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(ERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS ETC.) 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 4722-9/02 - PEIXARIA 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(BOMBAS DE POCOS ETC.) 4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO 4692-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 4634-6/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR 9003-5/00 - GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS 7990-2/00 - SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(TURISMO, RESEVAS EM HOTEL ETC.) 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Capital Integralizado
R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
WALBERTO SOUSA ROCHA	056.776.983-69	R$ 320.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
WALBERTO SOUSA ROCHA	056.776.983-69	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
05/05/2025	20250557983	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/05/2025, às 14:32:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **X3MGMRA4**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fls. 466
Proc. 04419085

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que W E COMERCIO E SERVICOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500367450
NIRE 21201429567 **CNPJ 52.246.769/0001-98**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua 14, Nº sn, QUADRA 36;, CIDADE NOVA - Davinópolis/MA - CEP 65927-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
307	20250557983	05/05/2025	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20250503255	23/04/2025	BALANCO
002	20250207117	13/02/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20250058170	21/01/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20250058170	21/01/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20240051416	16/01/2024	BALANCO
090	20231197756	20/09/2023	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201429567	20/09/2023	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/05/2025, às 14:33:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **JH1XQPDT**.

MAC2500367450

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 467
Proc. 04419085

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
REGISTRO..... : MA-012703/O-4
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.884.013-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 05/11/2025 as 11:49:39.
Válido até: 03/02/2026.
Código de Controle: 1606565.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ MA
Fls. 468
Proc. 014/2025

A
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2025
VALIDADE DESSA PROPOSTA É DE 90 (NOVENTA) DIAS
PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de água mineral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, N S/No inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, CPF n.º 056.776.983-69 e R.G. n.º033321832007-5., abaixo assinado propõe à Câmara Municipal de Imperatriz – MA os preços infra discriminados para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de futura de mobiliário, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**:

ITEM	OBJETO	MARCA/FABRICANTE	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADADE SAIS, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML, SEM GÁS. MARCAS DE REFERÊNCIA: ANA ROSA, MAR DOCE, SIMILAR OU SUPERIOR. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	ANA ROSA	CX	7500	20,80	156.000,00
2	**ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML, SEM GÁS. Marcas de Referência: Ana Rosa, Mar Doce, similar ou superior.** ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO I, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	ANA ROSA	CX	2500	20,80	52.000,00

O valor total da proposta é de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais)
Os preços já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas.
DADOS BANCARIO.
Banco: Itaú Unibanco (341) Agência: 5587 Conta Corrente: 98162-1Tipo de Conta: CONTA CORRENTE Titular: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ do Titular: 52.246.769/0001-98 W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA.

DAVINOPOLIS-MA 09 de JANEIRO 2026

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA:52246769000198
Assinado de forma digital por W E COMERCIO E SERVICOS LTDA:52246769000198

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA
Fls. 469
Proc. 044198/25

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2025

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n.S/No inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.o 056.776.983-69 e R.G. n.o033321832007-5.

➢ DECLARO que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:
(X) Simples Nacional;
( ) Lucro Real;
( ) Lucro Presumido;
( ) Outro:_____.
➢ DECLARO que a licitante por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.o 056.776.983-69 e R.G. n.o033321832007-5.
➢ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Informo ainda que a
empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.
Endereço: Rua 14 Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA
Cidade/Estado: DAVINOPOLIS-MA
Cep.: 65927-000
Telefone: (99)99128-9107
E-mail: wecomercio123@gmail.com

➢DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:
( ) Microempreendedor Individual – MEI;
( ) Microempresa – ME;
(X) Empresa de Pequeno Porte – EPP;
( ) Sociedade Cooperativa;
( ) Normal.
➢ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
➢Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei no 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos,

salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art.7o, da Constituição Federal/88;
➢Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal no 14.133/21;
➢Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 470
Proc. 04417025

ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1o, da Lei Federal no 14.133/21;

➢Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei
Federal no 14.133/21;

➢Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal no 14.133/21;

➢Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal no 14.133/21;

➢Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei no 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA:52246769000198 Assinado de forma digital por W E COMERCIO E SERVICOS LTDA:52246769000198

DAVINOPOLIS-MA 09 de JANEIRO 2026

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 471
Proc. 04419025

A
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2025

DECLARAÇÃO

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14,n.S/No inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n. o 056.776.983-69 e R.G. n.o033321832007-5.

I. Condições de participação Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei .Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

II. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório. Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis. Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

III. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1o e cumpro o disposto no inciso III do art. 5o, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

IV. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.o 14.133, de 1o de abril de 2021.

V. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA:52246769000198 Assinado de forma digital por W E COMERCIO E SERVICOS LTDA:52246769000198

DAVINOPOLIS-MA 09 de JANEIRO 2026

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

PREFEITURA DE SÍTIO NOVO - MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS
Fls. 442
Proc. 04419095

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SITIO NOVO, (MA), inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64, ATESTA para os devidos fins de direito, que a empresa **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.246.769/0001-98, com sede Na Rua 14, S/N - Quadra36 - Cidade Nova - 65.927-000 - Davinopolis/MA, forneceu COPOS DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), por meio de dispensa de licitação, em conformidade com o tendo em vista o que consta no **Dispensa nº 015/2025-SEPLAN, Processo Administrativo nº 001.092/2025- SEPLAN, e, TERMO DE CONTRATO Nº 211/2025,** os respectivos aditivos de prazo ao mesmo e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.

Segue abaixo a planilha discriminatória dos itens fornecidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE
1	ÁGUA MINERAL, EMBALAGEM COPO DE 200ML, CX COM 48 UNIDADES	ANA ROSA	1350	CX

Atesta-se que, a empresa demonstrou um desempenho operacional esperado, cumprindo com seus deveres e direitos.

Declara-se que não houve nenhum tipo de contramedida ou punição em razão da execução do contrato, até a data deste documento.

Sitio Novo, (MA), 06 de Janeiro de 2026.

ANTONIO COELHO RODRIGUES:50518232387
Assinado de forma digital por ANTONIO COELHO RODRIGUES:50518232387
Dados: 2026.01.06 16:55:06 -03'00'

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal De Sítio Novo/MA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 473
Proc. 04412025

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**52.246.769/0001-98**
Razão Social:	**W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia:	**W E COMERCIO E SERVICOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/09/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**20/05/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**31/01/2026**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**05/07/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**22/03/2026**
Receita Municipal	Validade:	**22/02/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 479
Proc. 04410005

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **52.246.769/0001-98**
Razão Social: **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **W E COMERCIO E SERVICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nª Registro	Data de Validade
Prefeitura Municipal De Sítio Novo - MA AGUA	**02/2026**	**15/07/2026**
Prefeitura Municipal De Sítio Novo - MA	**035/2025**	**31/05/2026**
RECORTES LTDA	**050/2025**	**31/12/2025**
AFOGAI	**001/2026**	**30/01/2026**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 985
Proc. 044190/25

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**52.246.769/0001-98**
Razão Social:	**W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia:	**W E COMERCIO E SERVICOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fls. 476
Proc. 04419085

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **52.246.769/0001-98**
Razão Social: **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **W E COMERCIO E SERVICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 477
Proc. 044/2025

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: **52.246.769/0001-98**
Razão Social: **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **W E COMERCIO E SERVICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 478
Proc. 04412025

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/01/2026 12:30:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **52.246.769/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

EMPRESA FÁCIL

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 479
Proc. 04412025

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

250207117

Data do Protocolo:

13/02/2025

Número de Registro:

21201429567

Arquivamento:

20250207117

Empresa:

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Documento(s):

Contrato

Voltar

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 480
Proc. 04418085

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.246.769/0001-98 MATRIZ		20/09/2023

NOME EMPRESARIAL
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
W E COMERCIO E SERVICOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 14	SN	QUADRA36

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.927-000	CIDADE NOVA	DAVINOPOLIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WECOMERCIO123@GMAIL.COM	(99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/09/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/01/2026** às **12:05:44** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 481
Proc. 044100085

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.246.769/0001-98 **MATRIZ**		**20/09/2023**

NOME EMPRESARIAL
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-02 - Peixaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 14	**SN**	**QUADRA36**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.927-000	**CIDADE NOVA**	**DAVINOPOLIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WECOMERCIO123@GMAIL.COM	**(99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/09/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/01/2026** às **12:05:44** (data e hora de Brasília).

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 489
Proc. 014/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.246.769/0001-98 **MATRIZ**		**20/09/2023**

NOME EMPRESARIAL
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 14	**SN**	**QUADRA36**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.927-000	**CIDADE NOVA**	**DAVINOPOLIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WECOMERCIO123@GMAIL.COM	**(99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/09/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/01/2026** às **12:05:44** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 483
Proc. 04419085

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.246.769/0001-98 **MATRIZ**		**20/09/2023**

NOME EMPRESARIAL
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 14	**SN**	**QUADRA36**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.927-000	**CIDADE NOVA**	**DAVINOPOLIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WECOMERCIO123@GMAIL.COM	**(99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/09/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/01/2026** às **12:05:44** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 484
Proc. 04419095

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.246.769/0001-98 **MATRIZ**		**20/09/2023**

NOME EMPRESARIAL
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 14	**SN**	**QUADRA36**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.927-000	**CIDADE NOVA**	**DAVINOPOLIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WECOMERCIO123@GMAIL.COM	**(99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/09/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/01/2026** às **12:05:44** (data e hora de Brasília).

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fls. 485
Proc. 04419085

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.246.769/0001-98
Certidão nº: 58553674/2025
Expedição: 01/10/2025, às 09:38:58
Validade: 30/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.246.769/0001-98, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 486
Proc. 014/2025

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 120263/25
Data de Validade: 22/03/2026
Data de Emissão: 22/12/2025 08:23:11
Inscrição Estadual: 128234601
CPF/CNPJ: 52246769000198
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito** Secretaria da Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 487
Proc. 04419085

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 409059/25
Data de Validade: **22/03/2026**
Data de Emissão: 22/12/2025 08:25:01
Inscrição Estadual: 128234601
CPF/CNPJ: 52246769000198
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fls. 488
Proc. 044/2025

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 52.246.769/0001-98
Razão social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Resultado da consulta em 13/01/2026 12:10:23

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 489
Proc. 04419025

CNPJ
52.246.769/0001-98

Período
13/01/2025 a 13/01/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
FFDC.5303.5708.9989	Negativa	21/11/2025 - 14:01:57	20/05/2026	Válida
50FD.6573.7F4D.89B6	Negativa	24/10/2025 - 15:41:06	22/04/2026	Válida
DBE8.8534.9A3F.696B	Negativa	23/10/2025 - 11:19:28	21/04/2026	Válida
96C0.AD3E.17B9.2574	Negativa	20/10/2025 - 16:34:30	18/04/2026	Válida
AD10.FA8F.BE75.24AF	Negativa	01/10/2025 - 09:36:29	30/03/2026	Válida

Exibir: 5 | 1-5 de 25 itens | Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.
Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

← Voltar

★ Avaliar Serviço

Q Nova Consulta

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

EMPRESA FÁCIL

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 490
Proc. 04419025

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

240051416

Data do Protocolo:

16/01/2024

Número de Registro:

21201429567

Arquivamento:

20240051416

Empresa:

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Documento(s):

Balanço

Voltar

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

EMPRESA FÁCIL

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Fls. 491
Proc. 044190/25

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

250503255

Data do Protocolo:

23/04/2025

Número de Registro:

21201429567

Arquivamento:

20250503255

Empresa:

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Documento(s):

Balanço

< Voltar